Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152/2021
SÚMULA: Nomeia.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada MARCIA APARECIDA MAESTRO, portadora da cédula de identidade nº 7.721.692-8 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 055.674.519-11, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, lotada na SECRETARIA de CULTURA, a partir de 19 de julho de 2021.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 113/20, de 02 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021
Processo Administrativo nº 075/2021
Pregão Eletrônico nº 048/2021
Homologação em 12/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W. DE ALMEIDA MILANI
CNPJ: 19.846.090/0001-64
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de vidros e divisórias, Conforme Condições e Especificações Estabelecidas no Edital – Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: R$ 144.335,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021
Processo Administrativo nº 078/2021
Pregão Eletrônico nº 049/2021
Homologação em 13/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021
Processo Administrativo nº 078/2021
Pregão Eletrônico nº 049/2021
Homologação em 13/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 14.785.842/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021
Processo Administrativo nº 079/2021
Pregão Eletrônico nº 050/2021
Homologação em 12/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DOLCI E SILVA LTDA
CNPJ: 29.107.087/0001-82
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021
Processo Administrativo nº 079/2021
Pregão Eletrônico nº 050/2021
Homologação em 12/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
CNPJ: 29.107.087/0001-82
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021
Processo Administrativo nº 080/2021
Pregão Eletrônico nº 051/2021
Homologação em 13/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C e MOTONIVELADORA HWB 165S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021
Processo Administrativo nº 080/2021
Pregão Eletrônico nº 051/2021
Homologação em 13/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C e MOTONIVELADORA HWB 165S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO nº 109/2021
Processo Administrativo nº 085/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA- ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de espaços públicos municipal, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1503/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 8/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 174/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021, que tem por objeto a (o) Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
R$ 1.116.695,43
um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME
R$ 377.185,00
trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 125/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.116.695,43 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 8/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KARLA ISABELLE JANUARIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 126/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME
DO OBJETO: Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 377.185,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 8/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 44/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de janelas basculantes.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
DIEGO HAUBRICTH DA SILVA 05079054905, CNPJ/MF: nº 12.774.456/0001-98, Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de janelas basculantes., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 19/07/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 123/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIEGO HAUBRICTH DA SILVA 05079054905
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de janelas basculantes..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 44/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DIEGO HAUBRICHT DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 124/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para projetos Eletrobrás..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 45/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LETIERI LAERTE ANGELI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 45/2021, para Contratação de empresa especializada para projetos Eletrobrás.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: nº 05.017.195/0001-04, Contratação de empresa especializada para projetos Eletrobrás., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 19/07/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2508/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
18 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
759 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 055/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.
– CNPJ 17.834.237/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS.
VALOR TOTAL: R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/02.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JOAREZ LIMA HENRICHS
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70
19/07/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 090/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede a Rua de Aceso, 1230, Jardim Morada do Sol, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffmann, portador do RG nº 6.110.583-2 e do CPF nº. 883.930.389-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 029/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso nos poços artesianos das Comunidades da estrada Guarai, estrada São Tome e da estrada Fortuna no Distrito do Jardim paredão no Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	2	MOTO BOMBA SUBMERSA 3 HP, MONOFASICA	3.746,00	7.492,00
1	2	3	QUADRO DE COMANDO	1.800,00	5.400,00
1	3	160	CABO PP 750V 3 X 4,0MM	20,00	3.200,00
1	4	144	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO 1.1/2	32,00	4.608,00
1	5	36	LUVA PVC GEOMECANICO 1. 1/2	25,00	900,00
2	1	2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA	1.345,00	2.690,00
2	2	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	150,00	450,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 029/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e de R$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).
MATERIAIS E QUIPAMENTOS R$ 21.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 3.140,00
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 18/06/2021 e término em 17/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº029/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 (sessenta) dias, no local da Obra, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
39
SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3390329901
DEMAIS MATERIAIS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
39 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 4490510208 POÇOS ARTESIANOS
Altônia-PR., 18 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2.021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 81.833.527/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antonio Mario Sperandio, portador do RG nº 505.765 e do CPF nº.295.427.749-15, residente na Rodovia PR 323, Km 158, na cidade de Umuarama, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 034/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO PROGRAMADA 600 HORAS DO CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENS ATEGO 1419, ANO 2020/20, PLACAS BDZ1B65, PATRIMONIO 8919, QUE ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA DE FABRICA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL	176,97	176,97
1	2	1	ELEMENTO DO FILTRO	382,17	382,17
1	3	1	FILTRO	117,62	117,62
1	4	1	JOGO DE PEÇAS DO ELMENTO FILTRO DE ÓLEO	74,76	74,76
1	5	1	FILTRO POLEM	331,03	331,03
1	6	1	LIMPADOR SO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	63,34	63,34
1	7	1	KIT DE REVISÃO	46,97	46,97
1	8	1	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	318,94	318,94
1	9	1	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR C/ SEPARADOR DE ÓLEO	660,80	660,80
2	1	17	ÓLEO DE MOTOR - 15W40-MB 228.3 (DBL 6610 30)	16,90	287,30
2	2	11	ÓLEO SEA 85W90	28,45	312,95
3	1	1	CARTUCHO DE GRANULADO DO SECADOR DE AR MONOCAMARASUBST	84,00	84,00
3	2	1	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	36,67	36,67

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA e de R$ 2.893,52 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Peças R$ 2.172,60 – Lubrificantes R$ 600,25 – Serviços R$ 120,67
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 29/06/2021 e término em 28/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Justificativa Nº034/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em data a ser agendada, na oficina da empresa contratada, no Umuarama – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
39
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
58
Itaipú Binacional - Atividades Conservação
339030250000
Material Para Manutenção de Bens Móveis
39 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
58 Itaipú Binacional - Atividades Conservação 339039199900 Outros Serviços De Manutenção e Conservação
Altônia-PR., 29 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FOCUS SOLUÇÕES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 24.957.750/0001-14, com sede a Rodovia Capitão Barduino, Km 130,5, Bairro Nogueiras, na cidade de Socorro, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Giulia Moraes de Mello, portadora do RG nº473393943 e do CPF nº. 401.460.898-04, residente na cidade de Socorro , Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 2021/4500060896, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTONIA E A ITAIPU BINACIONAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	Contêiner tipo caçamba roll on/off podendo ser utilizado para coleta, armazenamento e transporte de resíduos sólidos recicláveis e/ou rejeitos/orgânicos. Capacidade mínima de 25 toneladas, estrutura em aço SAE 1010/20, com eixos e buchas em aço SAE 1045 temperados e vigas “U” conforme norma ASTM A-36. Pintura de fundo primer anticorrosivo, escrita e pintura em esmalte sintético. Escada frontal e ganchos externos para lona. Sistema de porta basculante em duas folhas (abertura lateral) ou agrícola, faixas refletivas, atendendo a legislação conforme inciso V do Artigo 2 da Resolução do Contran N 152/03. Equipamento compatível para caminhões truck e bitruck MARCA: FOCUS		63.540,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FOCUS SOLUÇÕES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP e de R$ 63.540,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses, com início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Eletrônico Nº034/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 120 (cento e vinte) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
39
Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas
449052340000
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Altônia-PR., 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2021
MODALIDADE PRGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HC RENTAL MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 28.179.515/0001-10, com sede a Rua São Ramundo, 1213, Vila California, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Mu Xiaoqiu, portadora do RG nº Y237664-1 GPI/DIREX/DPF e do CPF nº. 216.860.518-16, residente na Rua São Raimundo, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 2021/4500060896, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTONIA E A ITAIPU BINACIONAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	2	1	Empilhadeira a diesel com transmissão automática power shit, nova, capacidade de carga mínima de 2.500 kg, controle manual, operador sentado, equipada com motor de 4 cilindros, combustível diesel, torre com 3 estágios, peso total do equipamento entre 3.500 e 4.500 kg, pneus de tração pneumáticos, dimensões dos pneus dianteiros 7,00x12 maciço, dimensões dos pneus traseiros 6,00x9 maciço, número de rodas dianteiras/traseiras 2/2, ângulo de inclinação do mastro para frente e para trás de no mínimo 5° , altura mínima do mastro/torre abaixado 2.210 mm, altura do mastro/torre estendido mínima de 4.220 mm, raio de giro externo entre 2.200 a 2.400 mm, deslocamento lateral dos garfos, comprimento até a face do garfo entre 2.500 a 2.700 mm, velocidade de elevação com carga entre 0,50 a 0,70 m/s e sem carga entre 0,60 a 0,75 m/s, freios hidráulicos, equipada com faróis dianteiros, lanterna traseira com luz de freio, setas e ré, alarme sonoro de marcha ré, alça traseira, buzina, par de espelhos retrovisores, sinalizador de teto, assento em vinil com suspensão e regulagem, cinto de segurança, volante com manopla, direção hidrostática, protetor de carga, protetor de operador, limitador de velocidade de 7 a 16 km/h, empilhadeira própria para empilhamento de cargas estáticas em caminhões e acondicionamento de cargas em prateleiras ou armazenamento e movimentação de cargas paletizadas; possui peças de reposição e assistência técnica; empilhadeira devidamente instalada e montada; catálogo de operação e manutenção, sendo necessário comissionamento e treinamento; atendimento as normas vigentes do Ministério do Trabalho – NR 12; garantia de 12 meses. Nova. MARCA: HANGCHA – MODELO: CPCD – 25 AG2	153.000,00	153.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa HC RENTAL MAQUINAS EIRELI - EPP e de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Eletrônico Nº034/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 120 (cento e vinte) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
39
Secretaria De Meio Ambiente Agricultura E Turismo
Itaipú Binacional - Atividades Conservação
44905234000
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Altônia-PR., 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021
MODALIDADE Pregão Nº 032/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 095/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PARANA, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 032/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de Audio e Video (TV SMARTH) para atender necessidade do Centro de Educação Infalntil Cleodecine Merci Bonfim, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	13	SMART TV 32” LED, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 32”; RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXEL; FUNÇÃO SMART TV; POTÊNCIA MINIMA DE AUDIO; 10W RMS; CONEXÕES HDMI,USB E HDMI; ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO CONSERSOR PARA TV DIGITAL ENTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; CONSUMO: 48W TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; FORMATO TELA: 16:9; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	1.449,00	18.837,00
2	1	13	Paine para TV LED 32 Polegadas com as mediads: Altura - 89 cm; Largura -120 cm. Desenvolvido em PDF, com 02 nichos para aparelhos eletronicos	198,00	2.574,00
3	1	13	Suporte Universal paea TV, capacidade de até 100 KG, desenvolvido em aço carbono	35,00	455,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 032/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 21.866,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 26/06/2021 e término em 26/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº032/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
21
Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação
Manutenção dos Serviços de Transportes
339030290000
Material Para Áudio, Vídeo e Foto

21 Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação
Manutenção do CEMEI 339030240000 Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Altônia-PR., 26 DE JUNHO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 035/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo SR. RUI MARRONE MACHADO, portador (a) do RG nº 47903190, CPF nº. 667.619.649-20, residente na cidade de ARAPONGAS, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 035/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
01	01	20	Campo Cirúrgico medidas 45 cm x 50 cm. Caixa com 50 Unidades	110,00	2.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 035/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME e de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06/07/2021 e término em 05/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº035/2.021”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 (cinco) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26
SECRETARIA DE SAUDE
10
6
15
2
34
Teto Financeiro - MAC VISA
339030360000
MATERIAL HOSPITALAR
Altônia-PR.,06 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 106/2021 DE 08 DE JUNHO 08 DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 33.911.230/0001-61, neste ato representada pelo SR. Rhuan Carlos Krominski Mathius, portador do CNH nº 04375255210 DETRAN/PR e do CPF nº.060.980.869-90, residente na Avenida dos Agricultores, 1008 – Jardim Social, na cidade de , Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 037/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP., a seguir descritos:

Lote ITEM	Quant.	UNID.	Descrição	% DE DESCONTO TABELA ANP	V. ITEM	V. TOTAL
1	25.000	LITRO	ETANOL	9,10%	R$ 3,99	R$ 99.750,00
2	20.000	LITRO	GASOLINA	9,10%	R$ 5,08	R$ 101.600,00
3	100.000	LITRO	DIESEL S500	9,10%	R$ 3,81	R$ 381.000,00
4	70.000	LITRO	DIESEL S10	9,10%	R$ 3,82	R$ 267.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 037/2.021, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA e de R$ 849.750,00 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses, com início em 13/07/2021 e término em 12/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº097/2020”.
PREGÃO PRESENCIAL Nº097/2020” com os preços compostos da seguinte maneira:
Valor médio do litro praticado no estado do paraná na semana do abastecimento, disponível no endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Estado.asp Subtraído do percentual de desconto concedido sobre o preço médio praticado. Preço médio Síntese dos Preços Praticados – BRASIL Resumo I - Diesel S10 R$/l Período : de xxxx a xxxx. Exemplo : Diesel S-10 preço médio no estado do Paraná na data acima descrita: R$ 3,33. Desconto percentual obtido na Licitação: 0,002% (menos) R$ 0,00007 (desconto), Valor final apurado do litro de Diesel tipo S-10 no período R$ 3,3299. (a fórmula deverá ser aplicada a todos os produtos contidos no processo licitatório).
O preço praticado não poderá exceder o praticado ao consumidor final.
Os pagamentos serão efetuados, em até Em até 01 (uma) semana após a entrega do relatório de abastecimento em conjunto com a nota Fiscal de acordo com o subitem 19.1.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes desta licitação deverão ser fornecidos diariamente, em horários de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, pelo período 06 (seis) meses, na Bomba de Abastecimento da Empresa Contratada, no Município de Altônia – PR.
O município de Altônia-PR, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
Altônia-PR., 09 de julho de2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 070/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 059/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 059/2021, de 29 de junho de 2021, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:
I - A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL N° 059/2021, para contratação temporária de uma (01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, conforme segue:

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
03	EXPEDITO DE SOUZA FILHO	9.789.100-1/PR	84,0	1º
01	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	16.648.649-38/BA	80,0	2º
04	ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL	7.626.168-7/PR	60,0	3º
02	HÉLIO APARECIDO DE OLIVEIRA	8.176.266-3/PR	56,0	4º
05	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	2.139.126-3/PR	52,0	5º
07	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	5.267.559-6/PR	52,0	6º
06	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	5.581.092-3/PR	52,0	7º

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 19 de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 060/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 de julho de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: : L. CARVALHO NASCIMENTO &CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 36.495.231/0001-60, neste ato representado pela Sr. Letícia Carvalho do Nascimento, portadora do RG nº 12.775.861-1 e do CPF nº. 086.855.779-00., residente na Rua Princesa Isabel Jardim Monte Carlo na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 060/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) ESPECIALIDADES MÉDICAS.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
1. 12 MESES Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AIHS
1.500,00 18.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria
2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de
Licitação 15.608/20017.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. 4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 14 de julho de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 058/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.065.881/0001-12, neste ato representada pelo SR. CLAUDEMIR ROSSI, portador (a) do RG nº 52289793, CPF nº. 731.902.929-49, residente na , na cidade de CIANORTE, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 058/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA CAPACIDADE TECÍNICA E EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant Descrição V. UNIT. TOTAL
1
1 1
Prestação de Serviços para ministrar palestra sobre o tema central da Conferência: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e assessoria no processo de organização de toda conferência. (Palestra, modelo de resolução de convocação, resolução de nomeação de comissão, regimento interno, modelo de convite, certificado, cerimonial, ficha de delegado, ata, link para inscrição dos participantes e link para transmissão da conferencia, orientação e fechamento de propostas, relatório final).
CONFERENCIA ONLINE DURAÇÃO: 02:00 HORAS - ATÉ 100 PESSOAS
2.000,00
2.000,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME e de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 14/07/2021 e término em 13/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos SERVIÇOS, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os SERVIÇOS, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº058/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os SERVIÇOS referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data a ser agendada pela Secretaria Requisitante, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os SERVIÇOS que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa IGD/PBF
339039999901
OUTRAS DESPESAS
Altônia-PR., 14/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 083
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, que tem por finalidade receber propostas, conforme especificações detalhadas no anexo I do edital, cuja o julgamento da referida licitação será através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, sobre os valores ofertados na Tabela AUDATEX, visando atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
DO CREDENCIAMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento, dia 02/ 08/ 2021, cito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR.
DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
A sessão pública ocorrerá no dia 02/ 08/ 2021, as 09h:30min, na Sala de Licitações, cito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente licitação, do tipo maior desconto percentual por item, sobre os valores ofertados na Tabela AUDATEX, tem por finalidade adquirir de forma futura e parcelada peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1° linha, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 09 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafezal do Sul, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central:

"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAAMERIOS 12ª RS, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos, para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Julho de 2021, no Auditório Cilas M. Pereira, no interior do Cisa, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. **Saldo represado – Hospitalar;**
2. **Abertura de crédito especial;**
3. **Reajuste de tabela e valores;**
4. **Readequação salarial de Auxiliar de Enfermagem;**
5. **Ampliar o relaxamento dos Agendamentos;**
6. **Assuntos Gerais.**

Umuarama, 19 de Julho de 2021

Cláudio Sidiney de Lima

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

M.A. DAL POZZO torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Reforma de pneumaticos usados e Recebimento, armazenamento e destinacao de pneus inserviveis a ser implantada Rua Manoel Ramires, n. 1736, Parque Industrial I, no mun. de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2021, de 19/07/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art.111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI 2018-2019 19/07/2021 A 02/08/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de julho de 2021.
Alto Piquiri, 19 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 46/2021, para Aquisição de soleiras e peitoril.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C. R. AGOSTINI, CNPJ/MF: nº 18.092.030/0001-30, Aquisição de soleiras e peitoril., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 19/07/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELLI.
OBJETO: aquisição de material de artesanato e aviamentos, para ser utilizado nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos realizado pelo CRAS - Secretaria de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339030 1000 73.192,19 269 Ass. Social
R$ 5.826,20 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELLI Data: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de material de artesanato e aviamentos, para ser utilizado nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos realizado pelo CRAS - Secretaria de Assistência Social.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339030 1000 73.192,19 269 Ass. Social
R$ R$ 2.261,00 (dois mil duzentos e sessenta e um reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Data: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME
OBJETO: aquisição de material de artesanato e aviamentos, para ser utilizado nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos realizado pelo CRAS - Secretaria de Assistência Social.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339030 1000 73.192,19 269 Ass. Social
R$ 1.542,40 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME .Data: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e HERNANDES & CIA LTDA
OBJETO: aquisição de material de artesanato e aviamentos, para ser utilizado nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos realizado pelo CRAS - Secretaria de Assistência Social.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339030 1000 73.192,19 269 Ass. Social
R$ 35.470,37 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e HERNANDES & CIA LTDA .Data: 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.70/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a unidade básica de saúde, Resolução SESA Nº 773/2019.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 3386 17.571,10 375 Saúde
R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME. Data: 01 de julho 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.72/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e C E CARVALHO COMERCIAL - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a unidade básica de saúde, Resolução SESA Nº 773/2019.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2022 449052 3386 17.571,10 375 Saúde
R$ 1.783,00 (um mil setecentos e oitenta e três reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura C E CARVALHO COMERCIAL - EPP. Data: 01 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			21.197.619,79	48,41	21.197.619,79	48,41	
Receitas Correntes	43.788.181,00	43.788.181,00	21.197.619,79	48,41	21.197.619,79	48,41	22.590.561,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.385.600,00	4.385.600,00	3.004.234,22	68,50	3.004.234,22	68,50	1.381.365,78
Impostos	3.797.000,00	3.797.000,00	2.379.467,97	62,67	2.379.467,97	62,67	1.417.532,03
Taxas	510.600,00	510.600,00	624.766,25	122,36	624.766,25	122,36	(114.166,25)
Contribuição de Melhoria	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	78.000,00
Contribuições	943.550,00	943.550,00	806.354,04	85,46	806.354,04	85,46	137.195,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.550,00	943.550,00	806.354,04	85,46	806.354,04	85,46	137.195,96
Receita Patrimonial	363.960,00	363.960,00	33.765,20	9,28	33.765,20	9,28	330.194,80
Valores Mobiliários	363.960,00	363.960,00	33.765,20	9,28	33.765,20	9,28	330.194,80
Receita de Serviços	197.000,00	197.000,00	7.224,30	3,67	7.224,30	3,67	189.775,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.000,00	47.000,00	7.224,30	15,37	7.224,30	15,37	39.775,70
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências Correntes	37.833.571,00	37.833.571,00	17.146.395,54	45,32	17.146.395,54	45,32	20.687.175,46
Transferências da União e de suas Entidades	17.561.300,00	17.561.300,00	8.520.833,48	48,52	8.520.833,48	48,52	9.040.466,52
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.572.271,00	13.572.271,00	5.196.828,74	38,29	5.196.828,74	38,29	8.375.442,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	3.428.733,32	51,18	3.428.733,32	51,18	3.271.266,68
Outras Receitas Correntes	64.500,00	64.500,00	199.646,49	309,53	199.646,49	309,53	(135.146,49)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.277,05	-	2.277,05	-	(2.277,05)
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	197.369,44	313,28	197.369,44	313,28	(134.369,44)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.788.181,00	43.788.181,00	21.197.619,79	48,41	21.197.619,79	48,41	22.590.561,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.788.181,00	43.788.181,00	21.197.619,79	48,41	21.197.619,79	48,41	22.590.561,21
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.788.181,00	43.788.181,00	21.197.619,79	48,41	21.197.619,79	48,41	22.590.561,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.806.303,94	-	-	1.806.303,94	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.806.303,94	-	-	1.806.303,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			20.202.610,24	20.202.610,24		18.306.619,15	18.306.619,15			
DESPESAS CORRENTES	40.877.721,00	42.878.795,89	19.379.861,21	19.379.861,21	23.498.934,68	17.483.870,12	17.483.870,12	25.394.925,77	15.765.973,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.492.430,00	23.251.594,47	12.433.287,53	12.433.287,53	10.818.306,94	10.718.866,91	10.718.866,91	12.532.727,56	10.262.316,84	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	267.300,00	267.300,00	89.287,68	89.287,68	178.012,32	89.287,68	89.287,68	178.012,32	89.287,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.117.991,00	19.359.901,42	6.857.286,00	6.857.286,00	12.502.615,42	6.675.715,53	6.675.715,53	12.684.185,89	5.414.368,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.676.160,00	3.602.553,15	822.749,03	822.749,03	2.779.804,12	822.749,03	822.749,03	2.779.804,12	806.499,27	-
INVESTIMENTOS	2.134.560,00	3.060.953,15	562.312,41	562.312,41	2.498.640,74	562.312,41	562.312,41	2.498.640,74	546.062,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	541.600,00	541.600,00	260.436,62	260.436,62	281.163,38	260.436,62	260.436,62	281.163,38	260.436,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	234.300,00	64.300,00	-	-	64.300,00	-	-	64.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.788.181,00	46.545.649,04	20.202.610,24	20.202.610,24	26.343.038,80	18.306.619,15	18.306.619,15	28.239.029,89	16.572.472,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.788.181,00	46.545.649,04	20.202.610,24	20.202.610,24	26.343.038,80	18.306.619,15	18.306.619,15	28.239.029,89	16.572.472,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	995.009,55	-	-	2.891.000,64	-	4.625.147,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.788.181,00	46.545.649,04	20.202.610,24	21.197.619,79	-	18.306.619,15	21.197.619,79	28.239.029,89	21.197.619,79	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			-	-	-	-	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			-	-		-	-			

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jul/2021, 16h e 42m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	4.512.700,02	4.152.192,28	3.697.860,71	3.879.825,82	3.857.555,27	5.559.391,64		
	4.354.010,75	4.211.744,46	4.496.594,81	3.585.617,10	3.695.947,92	3.750.152,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308.550,89	374.171,62	338.948,86	342.363,25	567.254,72	645.176,96	5.580.700,52	4.385.600,00
	242.330,31	539.402,56	1.048.735,60	359.565,83	474.446,67	339.753,25		
IPTU	53.296,41	48.439,18	57.699,40	24.843,12	24.503,25	145.288,95	1.262.457,85	1.140.000,00
	34.387,57	39.211,35	534.898,97	167.898,11	81.329,73	50.661,81		
ISS	91.701,95	103.704,69	104.773,79	106.718,97	147.840,96	98.642,95	1.191.228,38	1.105.000,00
	97.796,50	78.452,19	107.669,08	71.414,67	86.628,71	95.883,92		
ITBI	13.533,80	71.808,44	28.252,13	58.698,25	251.503,69	54.646,13	758.124,33	470.000,00
	47.128,17	39.285,06	22.961,16	39.073,35	99.501,43	31.732,72		
IRRF	91.764,33	92.174,07	82.074,28	92.347,38	87.906,76	272.742,74	1.372.563,03	1.082.000,00
	-	141.366,65	265.643,84	6.631,26	142.396,34	97.515,38		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.254,40	58.045,24	66.149,26	59.755,53	55.500,06	73.856,19	996.326,93	588.600,00
	63.018,07	241.087,31	117.562,55	74.548,44	64.590,46	63.959,42		
Contribuições	104.367,77	100.337,18	109.987,66	104.767,68	116.743,90	128.715,02	1.471.273,25	943.550,00
	140.328,37	121.180,50	132.023,52	138.676,52	135.280,70	138.864,43		
Receita Patrimonial	297.406,96	930,13	387,10	778,00	1.037,57	452.635,75	786.940,71	363.960,00
	1.845,66	1.015,39	3.444,76	5.102,43	9.962,97	12.393,99		
Rendimentos de Aplicação Financeira	297.406,96	930,13	387,10	778,00	1.037,57	2.635,75	336.940,71	363.960,00
	1.845,66	1.015,39	3.444,76	5.102,43	9.962,97	12.393,99		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	7.224,30	197.000,00
	-	-	-	-	-	7.224,30		
Transferências Correntes	3.549.956,77	3.450.059,63	3.045.983,77	3.228.736,59	2.994.570,17	4.032.843,38	40.344.993,19	43.940.071,00
	3.791.115,43	3.544.098,91	3.306.909,95	3.078.779,90	3.071.272,57	3.250.666,12		
Cota-Parte do FPM	1.308.752,15	831.250,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	14.684.682,73	15.070.000,00
	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56		
Cota-Parte do ICMS	711.397,06	697.324,63	898.539,44	829.008,52	782.149,01	991.782,55	10.007.722,94	14.217.371,00
	803.935,13	767.327,20	973.101,25	793.939,55	733.795,00	1.025.423,60		
Cota-Parte do IPVA	41.262,46	45.284,01	48.484,89	50.671,78	42.361,68	45.267,84	1.563.854,67	2.300.000,00
	586.764,07	205.144,00	140.878,08	121.836,20	139.565,91	96.333,75		
Cota-Parte do ITR	5.890,72	1.033,76	55.691,24	360.205,24	42.042,65	13.370,01	494.015,24	268.000,00
	13.470,00	1.164,82	561,34	63,37	356,65	165,44		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	94.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.184,33	11.778,34	13.835,09	15.833,69	17.356,47	18.254,49	166.904,32	157.000,00
	14.500,07	11.666,48	13.853,08	13.894,00	13.429,34	12.318,94		
Transferências do FUNDEB	471.670,65	475.257,87	459.882,43	509.283,01	519.219,28	590.807,13	6.454.853,69	6.700.000,00
	724.612,91	590.225,86	635.479,77	501.743,50	378.375,78	598.295,50		
Outras Transferências Correntes	1.000.799,40	1.388.130,12	899.890,19	562.641,66	397.110,98	592.522,92	6.972.959,60	5.133.700,00
	350.670,68	268.319,32	403.393,75	455.893,21	373.839,04	279.748,33		
Outras Receitas Correntes	252.417,63	226.693,72	202.553,32	203.180,30	177.948,91	300.020,53	1.562.460,90	64.500,00
	178.390,98	6.047,10	5.480,98	3.492,42	4.985,01	1.250,00		
DEDUÇÕES (II)	309.457,79	317.353,83	337.241,95	431.362,13	415.647,73	464.088,70	5.171.599,47	6.106.500,00
	543.166,07	537.110,52	453.606,93	424.228,36	463.811,29	474.524,17		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.457,79	317.353,83	337.241,95	431.362,13	415.647,73	464.088,70	5.171.599,47	6.106.500,00
	543.166,07	537.110,52	453.606,93	424.228,36	463.811,29	474.524,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.203.242,23	3.834.838,45	3.360.618,76	3.448.463,69	3.441.907,54	5.095.302,94	44.581.993,40	43.788.181,00
	3.810.844,68	3.674.633,94	4.042.987,88	3.161.388,74	3.232.136,63	3.275.627,92		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.203.242,23	3.834.838,45	3.360.618,76	3.448.463,69	3.441.907,54	5.095.302,94	44.581.993,40	43.788.181,00
	3.810.844,68	3.674.633,94	4.042.987,88	3.161.388,74	3.232.136,63	3.275.627,92		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.203.242,23	3.834.838,45	3.360.618,76	3.448.463,69	3.441.907,54	5.095.302,94	44.581.993,40	43.788.181,00
	3.810.844,68	3.674.633,94	4.042.987,88	3.161.388,74	3.232.136,63	3.275.627,92		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jul/2021, 16h e 45m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	141.982,61	1.022.959,77	977.751,94	-	187.190,44	68,52	56.837,26	31.564,73	31.564,73	-	25.341,05	212.531,49
PODER EXECUTIVO	141.982,61	1.022.959,77	977.751,94	-	187.190,44	68,52	56.837,26	31.564,73	31.564,73	-	25.341,05	212.531,49
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	141.982,61	1.022.959,77	977.751,94	-	187.190,44	68,52	56.837,26	31.564,73	31.564,73	-	25.341,05	212.531,49

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 16m.

19/07/20

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		43.788.181,00	46.545.649,04	20.202.610,24	20.202.610,24	100,00	26.343.038,80	18.306.619,15	18.306.619,15	100,00	28.239.029,89
Legislativa		1.692.900,00	1.692.900,00	550.244,35	550.244,35	2,72	1.142.655,65	550.244,35	550.244,35	3,01	1.142.655,65
	Ação Legislativa	1.692.900,00	1.692.900,00	550.244,35	550.244,35	2,72	1.142.655,65	550.244,35	550.244,35	3,01	1.142.655,65
Administração		6.910.501,00	6.829.461,07	3.266.108,78	3.266.108,78	16,17	3.563.352,29	2.871.075,73	2.871.075,73	15,68	3.958.385,34
	Administração Geral	5.455.401,00	6.212.401,00	2.981.930,92	2.981.930,92	14,76	3.230.470,08	2.591.316,87	2.591.316,87	14,16	3.621.084,13
	Administração Financeira	1.455.100,00	617.060,07	284.177,86	284.177,86	1,41	332.882,21	279.758,86	279.758,86	1,53	337.301,21
Assistência Social		2.427.560,00	2.561.656,36	772.377,86	772.377,86	3,82	1.789.278,50	757.973,86	757.973,86	4,14	1.803.682,50
	Assistência ao Idoso	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
	Assistência ao Portador de Deficiência	55.550,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	309.820,00	340.820,00	104.865,13	104.865,13	0,52	235.954,87	96.955,13	96.955,13	0,53	243.864,87
	Assistência Comunitária	2.032.490,00	2.135.586,36	667.512,73	667.512,73	3,30	1.468.073,63	661.018,73	661.018,73	3,61	1.474.567,63
Saúde		12.139.910,00	14.031.435,77	7.348.908,02	7.348.908,02	36,38	6.682.527,75	6.640.585,53	6.640.585,53	36,27	7.390.850,24
	Administração Geral	3.573.710,00	8.384.861,23	3.990.800,76	3.990.800,76	19,75	4.394.060,47	3.689.051,51	3.689.051,51	20,15	4.695.809,72
	Atenção Básica	5.417.500,00	2.829.468,78	2.002.777,95	2.002.777,95	9,91	826.690,83	2.002.534,95	2.002.534,95	10,94	826.933,83
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.792.300,00	2.700.705,76	1.354.911,86	1.354.911,86	6,71	1.345.793,90	948.581,62	948.581,62	5,18	1.752.124,14
	Vigilância Sanitária	356.400,00	116.400,00	417,45	417,45	0,00	115.982,55	417,45	417,45	0,00	115.982,55
Educação		11.993.155,00	11.920.888,88	5.592.896,11	5.592.896,11	27,68	6.327.992,77	4.820.199,86	4.820.199,86	26,33	7.100.689,02
	Ensino Fundamental	10.656.700,00	10.934.433,88	5.583.927,54	5.583.927,54	27,64	5.350.506,34	4.811.231,29	4.811.231,29	26,28	6.123.202,59
	Educação Infantil	1.312.200,00	962.200,00	8.968,57	8.968,57	0,04	953.231,43	8.968,57	8.968,57	0,05	953.231,43
	Educação de Jovens e Adultos	24.255,00	24.255,00	0,00	0,00	0,00	24.255,00	0,00	0,00	0,00	24.255,00
Cultura		527.010,00	527.010,00	144.102,95	144.102,95	0,71	382.907,05	144.102,95	144.102,95	0,79	382.907,05
	Difusão Cultural	527.010,00	527.010,00	144.102,95	144.102,95	0,71	382.907,05	144.102,95	144.102,95	0,79	382.907,05
Urbanismo		2.421.000,00	3.411.605,81	844.989,57	844.989,57	4,18	2.566.616,24	844.989,57	844.989,57	4,62	2.566.616,24
	Infra-estrutura Urbana	110.000,00	396.505,81	297.136,18	297.136,18	1,47	99.369,63	297.136,18	297.136,18	1,62	99.369,63
	Serviços Urbanos	2.311.000,00	3.015.100,00	547.853,39	547.853,39	2,71	2.467.246,61	547.853,39	547.853,39	2,99	2.467.246,61
Habitação		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Gestão Ambiental		539.000,00	474.000,00	182.531,90	182.531,90	0,90	291.468,10	178.601,90	178.601,90	0,98	295.398,10
	Preservação e Conservação Ambiental	539.000,00	474.000,00	182.531,90	182.531,90	0,90	291.468,10	178.601,90	178.601,90	0,98	295.398,10
Agricultura		267.905,00	362.905,00	188.393,04	188.393,04	0,93	174.511,96	186.787,74	186.787,74	1,02	176.117,26
	Extensão Rural	267.905,00	362.905,00	188.393,04	188.393,04	0,93	174.511,96	186.787,74	186.787,74	1,02	176.117,26
Indústria		166.000,00	166.000,00	12.495,66	12.495,66	0,06	153.504,34	12.495,66	12.495,66	0,07	153.504,34
	Promoção Industrial	166.000,00	166.000,00	12.495,66	12.495,66	0,06	153.504,34	12.495,66	12.495,66	0,07	153.504,34
Energia		1.313.840,00	1.313.840,00	317.367,23	317.367,23	1,57	996.472,77	317.367,23	317.367,23	1,73	996.472,77
	Energia Elétrica	1.313.840,00	1.313.840,00	317.367,23	317.367,23	1,57	996.472,77	317.367,23	317.367,23	1,73	996.472,77
Transporte		2.221.200,00	2.221.200,00	583.872,04	583.872,04	2,89	1.637.327,96	583.872,04	583.872,04	3,19	1.637.327,96
	Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	2.627,21	2.627,21	0,01	52.372,79	2.627,21	2.627,21	0,01	52.372,79
	Transporte Rodoviário	2.166.200,00	2.166.200,00	581.244,83	581.244,83	2,88	1.584.955,17	581.244,83	581.244,83	3,18	1.584.955,17
Encargos Especiais		823.900,00	858.446,15	398.322,73	398.322,73	1,97	460.123,42	398.322,73	398.322,73	2,18	460.123,42
	Serviço da Dívida Interna	808.900,00	808.900,00	349.724,30	349.724,30	1,73	459.175,70	349.724,30	349.724,30	1,91	459.175,70
	Outros Encargos Especiais	15.000,00	49.546,15	48.598,43	48.598,43	0,24	947,72	48.598,43	48.598,43	0,27	947,72
Reservas		234.300,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00
	Reserva de Contingência	234.300,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		43.788.181,00	46.545.649,04	20.202.610,24	20.202.610,24	100	26.343.038,80	18.306.619,15	18.306.619,15	100	28.239.029,89

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jul/2021, 16h e 44m.

19/07/2021 16:1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021: No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 22m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 127/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C. R. AGOSTINI
DO OBJETO: Aquisição de soleiras e peitoril..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.149,00 (seis mil, cento e quarenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 46/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 218/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 63/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender todos os alunos das Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, a fim de suprir a demanda do retorno presencial das aulas em Agosto/2021, com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A quantidade solicitada será conforme demanda, podendo não ser necessário contratar todo o valor..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$36.968,94 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Data da assinatura do contrato: 20 de julho de 2021
Vigência do contrato: 20 de outubro de 2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.066,98 (dez mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
457 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE................................ 7.301,20
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
404 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE................................ 2.765,78
Total Suplementação . . . . R$ 10.066,98
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.02 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
406 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO.. 7.301,20
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
405 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO.. 2.765,78
Total Redução . . . . R$ 10.066,98
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, convoca todos os empregados em Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Bancos Múltiplos, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Arrendamento Mercantil, de Crédito Imobiliário, Financeiras e Cadernetas de Poupança e Similares, sócios e não sócios, da base territorial representada por este sindicato dos seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Iracema do Oeste, Ivaté, Jesuítas, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa, Tupãssi, Umuarama e Xambrê, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, localizada à Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP: 87501-330, em Umuarama, Paraná, no dia 17 de agosto de 2021, em primeira convocação, às 17 horas, reunidos 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 17h30, reunidos 1/5 (um quinto) dos associados, ou em terceira e última convocação, às 18 horas, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação da base territorial pretendida pela entidade, conforme segue: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Iracema do Oeste, Ivaté, Jesuítas, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa, Tupãssi, Umuarama e Xambrê.
Umuarama-PR, 16 de julho de 2021
Wilson de Souza
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.112.000,96	-
Pessoal Ativo	1.112.000,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	922.872,76	-
Obrigações Patronais	189.128,20	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.112.000,96	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.581.993,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.581.993,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.112.000,96	2,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2021, 10h e 35m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.970.108,73	-
Pessoal Ativo	19.603.915,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.767.720,15	-
Obrigações Patronais	1.836.195,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	366.192,94	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	366.192,94	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.970.108,73	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.581.993,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.581.993,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.970.108,73	44,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 59m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa LUCAS LEONAN GALLE – CONFECÇÃO - ME, para a confecção de uniformes para serem utilizados pelos funcionários do CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2021, anexo. Em 16 de julho de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 088/2021
Pregão Eletrônico - nº 058/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 03/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 03/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 03/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1504/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 39/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 39/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos Distritos de Mirante do Piquiri, Paulistânia e Saltinho do Oeste conforme Projetos e Termo de Referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
R$ 108.789,03 cento e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos Distritos de Mirante do Piquiri, Paulistânia e Saltinho do Oeste conforme Projetos e Termo de Referência do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de janeiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 108.789,03 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 39/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON FERNANDO CAVALARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.410.063,60	2.149.626,98	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-
Dívida Contratual	2.254.767,28	1.994.330,66	-
Empréstimos	2.254.767,28	1.994.330,66	-
Internos	2.254.767,28	1.994.330,66	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.704.466,13	8.132.413,17	-
Disponibilidade de Caixa¹	3.704.466,13	8.132.413,17	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.869.408,51	8.319.603,61	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.164.942,38	187.190,44	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.294.402,53)	(5.982.786,19)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.132.108,97	44.581.993,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.132.108,97	44.581.993,40	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,34	4,82	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,87)	(13,42)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	88.352,01	93.584,58	-
RP NÃO-PROCESSADOS	56.905,78	25.341,05	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 10h e 02m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse valor não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram inclu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	45.132.108,97	44.581.993,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	45.132.108,97	44.581.993,40	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 10h e 04m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	44.581.993,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.581.993,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	44.581.993,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	19.970.108,73	44,79
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(5.982.786,19)	(13,42)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 10h e 21m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 31/2021
b) Licitação Nrº : 38/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/07/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de filtros lubrificantes para manutenção dos veí-culos ônibus da Secretaria de Educação.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0023.2.075. - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
12.361.0023.2.075. - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) NV IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.746.144/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.790,01 (seis mil, setecentos e noventa reais e um centavo).
2) CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.007.279/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
3) J R DA CUNHA AUTO PEÇAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.819.459/0001-00 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de Julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 132/2021
b) Licitação Nrº : 64/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19/07/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios para os Programas So-ciais destinados as Crianças e Adolescentes usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
f) Dotação Orçamentaria:
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.844,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centa-vos).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 95/2021
b) Licitação Nrº : 12/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 19/07/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de um portal e base para instalação da estátua do atleta Vanderlei cordeiro de lima.
f) Dotação Orçamentaria:
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedor:
1) CONSTRUTORA CERANTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.125.370/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.997,32 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trin-ta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021
PROCESSO Nº 085/2021
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências no edital, e visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021, que visava o Registro de Preços visando a futura e eventual a aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis e fraldas geriátricas, destinadas ao atendimento de pessoas acamadas das famílias carentes acompanhadas pelo centro de referência de assistência social - CRAS.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 19 de Julho de 2021.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO
Portaria 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.581.993,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	44.581.993,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 10h e 06m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispor
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 09m.
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas
		21.197.619,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.385.600,00	3.004.234,22
IPTU	1.140.000,00	908.387,54
ISS	1.105.000,00	537.845,07
ITBI	470.000,00	279.681,89
IRRF	1.082.000,00	653.553,47
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	588.600,00	624.766,25
Contribuições	943.550,00	806.354,04
Receita Patrimonial	363.960,00	33.765,20
Aplicações Financeiras (II)	363.960,00	33.765,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	37.833.571,00	17.146.395,54
Cota-Parte do FPM	12.370.000,00	6.399.006,50
Cota-Parte do ICMS	11.377.371,00	4.078.017,49
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.032.418,97
Cota-Parte do ITR	211.700,00	12.625,33
Transferências da LC 87/1996	75.200,00	-
Transferências da LC 61/1989	125.600,00	63.729,60
Transferências do FUNDEB	6.700.000,00	3.428.733,32
Outras Transferências Correntes	5.133.700,00	2.131.864,33
Demais Receitas Correntes	261.500,00	206.870,79
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	206.870,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.424.221,00	21.163.854,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.424.221,00	21.163.854,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.878.795,89	19.379.861,21	17.483.870,12	15.765.973,30	723.851,94	31.564,73	31.564,73
Pessoal e Encargos Sociais	23.251.594,47	12.433.287,53	10.718.866,91	10.262.316,84	250.889,23	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	267.300,00	89.287,68	89.287,68	89.287,68	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.359.901,42	6.857.286,00	6.675.715,53	5.414.368,78	472.962,71	31.564,73	31.564,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.611.495,89	19.290.573,53	17.394.582,44	15.676.685,62	723.851,94	31.564,73	31.564,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.602.553,15	822.749,03	822.749,03	806.499,27	253.900,00	-	-
Investimentos	3.060.953,15	562.312,41	562.312,41	546.062,65	253.900,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	541.600,00	260.436,62	260.436,62	260.436,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	3.060.953,15	562.312,41	562.312,41	546.062,65	253.900,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.736.749,04	19.852.885,94	17.956.894,85	16.222.748,27	977.751,94	31.564,73	31.564,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.931.789,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.765,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	89.287,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.876.267,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020	Até o Bimestre
	2.410.063,60	2.149.626,98
DEDUÇÕES (XXIX)	3.704.466,13	8.132.413,17
Disponibilidade de Caixa	3.704.466,13	8.132.413,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.869.408,51	8.319.603,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.164.942,38	187.190,44
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.294.402,53	-5.982.786,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.688.383,66

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	977.751,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	3.710.631,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.766.154,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.806.303,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.806.303,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 11m.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.797.000,00	2.379.467,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.140.000,00	908.387,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	470.000,00	279.681,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.105.000,00	537.845,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.082.000,00	653.553,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.012.371,00	14.482.245,23
2.1- Cota-Parte FPM	15.070.000,00	7.998.757,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	7.998.757,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.270.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	14.217.371,00	5.097.521,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	79.661,91
2.4- Cota-Parte ITR	268.000,00	15.781,62
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.290.522,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.809.371,00**	**16.861.713,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.148.474,20**	**2.896.449,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + ...	**2.803.868,55**	**1.318.979,25**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.700.000,00	3.428.733,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700.000,00	3.428.733,32
6.1.1- Principal	6.700.000,00	3.428.733,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	551.525,80	532.284,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.428.733,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.643.000,00	3.440.757,06	2.790.866,51	2.696.427,81	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	5.643.000,00	3.440.757,06	2.790.866,51	2.696.427,81	-
11- OUTRAS DESPESAS	613.400,00	89.996,51	89.996,51	46.810,11	-
11.1- Educação Infantil	323.500,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	323.500,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	289.900,00	89.996,51	89.996,51	46.810,11	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.256.400,00**	**3.530.753,57**	**2.880.863,02**	**2.743.237,92**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.440.757,06	2.790.866,51	2.696.427,81	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.530.753,57	2.880.863,02	2.743.237,92	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.400.113,32	3.440.757,06	3.440.757,06	100,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	342.873,33	(102.020,25)	(102.020,25)	-2,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	583.700,00	8.968,57	8.968,57	8.898,57	-
24.1- Creche	583.700,00	8.968,57	8.968,57	8.898,57	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.389.533,88	1.543.450,99	1.423.018,07	1.230.970,90	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.973.233,88**	**1.552.419,56**	**1.431.986,64**	**1.239.869,47**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.312.849,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	532.284,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.780.565,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁴ ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.215.428,30	3.780.565,39	22,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁴	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(170.622,87)	(54.837,20)	120.553,31	-	(291.176,18)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.963,37	94.895,37	8.699,64	-	82.263,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(261.586,24)	(149.732,57)	111.853,67	-	(373.439,91)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	994.600,00	338.511,98
35.1- Salário-Educação	763.100,00	246.318,58
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	231.500,00	92.193,40
35.4- PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500,00	1,97
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**996.100,00**	**338.513,95**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	55.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.495.455,00	509.722,98	507.350,20	464.650,80	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.550.455,00**	**509.722,98**	**507.350,20**	**464.650,80**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.920.888,88	5.592.896,11	4.820.199,86	4.447.758,19	-
47.1- Despesas Correntes	11.472.688,88	5.584.207,54	4.811.511,29	4.439.069,62	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.873.433,88	5.122.980,20	4.352.656,73	4.230.468,85	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	86.370,41	86.370,41	43.184,01	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.509.255,00	374.856,93	372.484,15	165.416,76	-
47.2- Despesas de Capital	448.200,00	8.688,57	8.688,57	8.688,57	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	448.200,00	8.688,57	8.688,57	8.688,57	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	109.160,96	176.101,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.429.896,24	246.318,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.855.091,59	62.281,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	683.965,61	360.138,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	683.965,61	360.138,62

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 18m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR — Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.797.000,00	3.797.000,00	2.379.467,97	62,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.140.000,00	1.140.000,00	908.387,54	79,68
IPTU	1.022.000,00	1.022.000,00	801.007,07	78,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	118.000,00	118.000,00	107.380,47	91,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	470.000,00	470.000,00	279.681,89	59,51
ITBI	470.000,00	470.000,00	279.681,89	59,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.105.000,00	1.105.000,00	537.845,07	48,67
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	535.190,51	48,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.654,56	53,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.082.000,00	1.082.000,00	653.553,47	60,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.836.371,00	30.836.371,00	14.482.245,23	46,96
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	7.998.757,96	57,96
Cota-Parte ITR	268.000,00	268.000,00	15.781,62	5,89
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.290.522,01	56,11
Cota-Parte ICMS	14.217.371,00	14.217.371,00	5.097.521,73	35,85
Cota-Parte IPI-Exportação	157.000,00	157.000,00	79.661,91	50,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.000,00	94.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	94.000,00	94.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.633.371,00	34.633.371,00	16.861.713,20	48,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.976.500,00	2.596.500,00	1.851.861,80	71,32	1.851.618,80	71,31	1.722.367,21	66,33
Despesas Correntes	3.965.500,00	2.585.500,00	1.851.861,80	71,62	1.851.618,80	71,62	1.722.367,21	66,62
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.488.300,00	1.257.300,00	556.953,59	44,30	276.535,35	21,99	276.503,60	21,99
Despesas Correntes	1.433.300,00	1.252.300,00	556.953,59	44,47	276.535,35	22,08	276.503,60	22,08
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.600,00	41.600,00	38.400,00	92,31	22.400,00	53,85	19.200,00	46,15
Despesas Correntes	61.600,00	41.600,00	38.400,00	92,31	22.400,00	53,85	19.200,00	46,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.526.400,00	3.895.400,00	2.447.215,39	62,82	2.150.554,15	55,21	2.018.070,81	51,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.447.215,39	2.150.554,15	2.018.070,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)⁴	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)⁵	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.447.215,39	2.150.554,15	2.018.070,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.529.256,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.529.256,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(378.702,83)	(511.186,17)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	378.702,83		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	378.702,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.529.256,98	2.150.554,15	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVI)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.449.000,00	3.449.000,00	1.390.006,48	40,30
Proveniente da União	3.335.000,00	3.335.000,00	1.390.006,48	41,68
Proveniente dos Estados	114.000,00	114.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.449.000,00	3.449.000,00	1.390.006,48	40,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.441.000,00	232.968,78	150.916,15	64,78	150.916,15	64,78	916,15	0,39
Despesas Correntes	1.413.500,00	205.468,78	150.916,15	73,45	150.916,15	73,45	916,15	0,45
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	249.405,76	106.996,02	42,90	106.996,02	42,90	93.083,89	37,32
Despesas Correntes	110.000,00	245.405,76	105.607,02	43,03	105.607,02	43,03	91.694,89	37,36
Despesas de Capital	-	4.000,00	1.389,00	34,73	1.389,00	34,73	1.389,00	34,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	356.400,00	116.400,00	417,45	0,36	417,45	0,36	348,45	0,30
Despesas Correntes	323.400,00	83.400,00	417,45	0,50	417,45	0,50	348,45	0,42
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.512.110,00	8.343.261,23	3.952.400,76	47,37	3.666.651,51	43,95	3.478.805,06	41,70
Despesas Correntes	3.204.000,00	7.697.516,32	3.931.555,10	51,08	3.645.805,85	47,36	3.464.559,16	45,01
Despesas de Capital	308.110,00	645.744,91	20.845,66	3,23	20.845,66	3,23	14.245,90	2,21
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.419.510,00	8.942.035,77	4.210.730,38	47,09	3.924.981,13	43,89	3.573.153,55	39,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.417.500,00	2.829.468,78	2.002.777,95	70,78	2.002.534,95	70,77	1.723.283,36	60,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.598.300,00	1.506.705,76	663.949,61	44,07	383.531,37	25,45	369.587,49	24,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	356.400,00	116.400,00	417,45	0,36	417,45	0,36	348,45	0,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.573.710,00	8.384.861,23	3.990.800,76	47,60	3.689.051,51	44,00	3.498.005,06	41,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.945.910,00	12.837.435,77	6.657.945,77	51,86	6.075.535,28	47,33	5.591.224,36	43,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.592.510,00	2.715.035,77	912.836,94	33,62	871.364,94	32,09	687.308,89	25,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.353.400,00	10.122.400,00	5.745.108,83	56,76	5.204.170,34	51,41	4.903.915,47	48,45

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 19m.
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Página: 1 de
19/07/2021 16:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.788.181,00
Previsão Atualizada	43.788.181,00
Receitas Realizadas	21.197.619,79
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.806.303,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.788.181,00
Dotação Atualizada	46.545.649,04
Despesas Empenhadas	20.202.610,24
Despesas Liquidadas	18.306.619,15
Despesas Pagas	16.572.472,57
Superávit Orçamentário	2.891.000,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.202.610,24
Despesas Liquidadas	18.306.619,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	44.581.993,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.581.993,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.581.993,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	3.931.789,65	
Resultado Nominal	0,00	3.876.267,17	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.164.942,38	0,00	977.751,94	187.190,44
Poder Executivo	1.164.942,38	0,00	977.751,94	187.190,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.905,78	0,00	31.564,73	25.341,05
Poder Executivo	56.905,78	0,00	31.564,73	25.341,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.221.848,16	0,00	1.009.316,67	212.531,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.780.565,39	25%	22,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.440.757,06	70%	100,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.150.554,15	15%	12,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jul/2021, 09h e 26m.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Junho de 2021

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**43.788.181,00**	**21.197.619,79**	**48,41%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.463.600,00	3.082.169,05	**69,05%**
Receita de Contribuições	943.550,00	806.363,72	**85,46%**
Receita Patrimonial	363.960,00	33.765,20	**9,28%**
Receita de Serviços	197.000,00	7.224,30	**3,67%**
Transferências Correntes	43.940.071,00	20.042.842,88	**45,61%**
Outras Receitas Correntes	64.500,00	199.646,49	**309,53%**
(-) Dedução	-6.184.500,00	-2.974.391,85	**48,09%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	-	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**43.788.181,00**	**21.197.619,79**	**48,41%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**2.374.024,00**	**642.027,86**	**27,04%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.094.230,00	394.522,59	**36,05%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	1.279.794,00	247.505,27	**19,34%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**187.632,36**	**130.350,00**	**69,47%**
Investimentos	187.632,36	130.350,00	**69,47%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**2.561.656,36**	**772.377,86**	**30,15%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**340.820,00**	**104.865,13**	**30,77%**
Pessoal e Encargos Sociais	152.130,00	63.565,38	**36,05%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	188.690,00	41.299,75	**21,89%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**340.820,00**	**104.865,13**	**30,77%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	340.820,00	104.865,13	**31%**
TOTAL	**340.820,00**	**104.865,13**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,78%	**0,49%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 283 de 12 de julho de 2021.
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1°- Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 06/2021, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com os seguintes membros:
Presidente: Juliana Delbone
Vice-presidente: Vanusa Pereira Campos
Secretário: Daniel Soutier Almada Fernandes
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Luciane Manzini
Suplente: Rosana Jesus de Souza
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Hellen Fabiane Fetter Dosso
Suplente: Cleuza de Fatima Oliveira
Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Juliana Delbone
Suplente: Leilaine Pereira de Carvalho
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Maria Simone Cayuela Gonsalez
Suplente: Amália Ferreira Batista Soares
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Daniel Soutier Almada Fernandes
Suplente: Elaine Paiva
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Janeide da Cruz
Suplente: Francielly Vieira Galbes
Titular: Vanusa Pereira Campos
Suplente: Juliana Cíntia Nunes
Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Karen Daniele Lopes
Suplente: Raissa Valesca Santos Ribeiro
Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública
Titular: Rosimeire de Sá da Silva
Suplente: Ivanilda Monteiro da Rocha
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Leila Cristina de Jesus
Suplente: Rosangela Soares da Silva
Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 284/2021
SÚMULA: CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, CONFORME A LEI Nº 013/2014.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE: CONSTITUIR OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE;
DECRETA:
Art. 1º fica constituído o COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, conforme segue:
PRESIDENTE:
JULIANA CÍNTIA NUNES
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
IDERVAL TOSINI DOS SANTOS — TITULAR
ELAINE PAIVA — SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
ROSANGELA SAMPAIO DA CRUZ MANO — TITULAR
VANESSA FORT DA SILVA — SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
JULIANA DELBONE — TITULAR
LEILAINE PEREIRA DE CARVALHO — SUPLENTE
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
JULIANA CÍNTIA NUNES — TITULAR
LEUZINA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA — SUPLENTE
ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 135/2021.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 03 de agosto de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Maior desconto, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol, Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanque com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para o item Óleo Diesel S-500, e Óleo Diesel S-10 em atendimento às necessidades da administração municipal,

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 3.070.800,00(três milhões e setenta mil e oitocentos reais)

O Critério de julgamento será o **Maior desconto, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 12 de julho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PREGÃO Nº 53/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de julho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 03 de agosto de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 03 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 03 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DECRETO Nº. 288/2021
SÚMULA: Regulamenta o Processo de Distribuição de Aulas/Turmas na Rede Municipal de Ensino, para o 2° semestre do ano de 2.021 e dá outras providências, enquanto perdurar a pandemia.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.: 1º - Fica regulamentado o processo de Distribuição de aulas/turmas na Rede Municipal de Ensino do município de Cruzeiro do Oeste para distribuição de aulas para o 2º semestre do ano corrente, com o ensino remoto/híbrido.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.: 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Pedagógica, a coordenação geral do processo de distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino.
Art.: 3º. Compete a Equipe Gestora da Unidade Escolar:
I.Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste decreto e instruções complementares;
II.Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Unidade Escolar;
III.Orientar os professores sobre o disposto neste decreto;
IV.Convocar formalmente, todos os professores lotados em sua unidade: escolas/CMEIs para o processo de distribuição de aulas/turmas, exceto os professores que tenham sido convidados a prestar serviços em outro estabelecimento de ensino.
CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS
Art.: 4º - A Distribuição de aulas/turmas será feita obedecendo à Orientação Nº 01/2019 SEED/DPGE, a qual orienta a MATRÍCULA nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública para o 2º semestre do ano de 2.021.
§ 1º - A distribuição de que trata o caput deste artigo será realizada numa única data e levará em consideração para ordem de distribuição de aulas/turmas o tempo de serviço prestado no estabelecimento de ensino onde o professor é lotado.
§ 2º – Ficará a critério do Gestor do Estabelecimento de Ensino a distribuição de aulas/turmas e deverão ser respeitados os seguintes critérios:
I)Deverá considerar as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos.
II)As aulas/turmas deverão ser distribuídas preferencialmente de acordo com o perfil do professor.
III) Fica assegurado ao professor lotado no estabelecimento, a sua classificação de origem, desde que tenha sido convidado para prestar serviços em outro Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, após o seu retorno à lotação e classificação de origem.
IV) Não se enquadra no item anterior o professor que por vontade própria peça a sua remoção ou tenha sido colocado à disposição pela direção da escola, ou seja, nestes casos, perderá a sua classificação, caso retorne à escola em qualquer época posterior ao fato.
V) O professor, após a distribuição de aulas/turmas oficial da escola/CMEI caso desista por qualquer motivo, o mesmo perderá a ordem de classificação no ano vigente, devendo aceitar as turmas remanescentes.
VI) O professor que não apresentar rendimento no processo ensino aprendizagem, na sua atuação com a turma, comprovado através de atas e/ou assessoramento da equipe pedagógica da escola e supervisionada pela assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, perderá a regência da turma no ano em questão a qualquer momento. No caso de período suplementar o mesmo será encerrado, não sendo atribuído novamente ao mesmo professor no decorrer do ano letivo, salvo posterior avaliação pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o diretor, o qual dará um parecer favorável ou não. Após estes procedimentos a direção do estabelecimento, tomará providências administrativas cabíveis para o caso.
VII) No caso específico do professor em atuação na sala de aula, cuja turma sofrer cessação no decorrer do ano letivo no Estabelecimento de Ensino, o professor será remanejado para outro estabelecimento de ensino onde houver vaga e por determinação da Secretaria Municipal de Educação.
VIII) O professor de Educação Infantil (40h de carreira) é específico para a Educação Infantil, podendo assumir turmas do Infantil IV e Infantil V nas escolas, caso esse professor fique excedente em sua escola de lotação ou que está prestando serviço.
IX) Os professores do Quadro Próprio do Magistério (Educação Física/Sala de Recursos Multifuncional/Sala de Deficiência Visual/Sala de Altas Habilidades), caso não complete sua carga horária semanal, estará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para completar sua carga horária em outro Estabelecimento de Ensino.
Art.: 5º - Em caso de empate referente à ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios:
a) Maior graduação;
b) Idade (mais idoso);
c) Número de filhos.
Art.: 6º O processo de Distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino acontecerá em etapas, assim mencionadas:
Parágrafo Único – Os campos de experiências que compõem a hora-atividade nos CMEIs em virtude da pandemia Covid-19 (atividades remotas) serão ministrados pelos professores regentes, pois as atividades estão sendo realizadas de forma remota. Após retorno das aulas presenciais os mesmos serão distribuídos.
I)Distribuição de turmas regulares para professores concursados lotados no próprio estabelecimento de ensino (Ensino Fundamental);
II)Hora Atividade do Ensino Fundamental;
III)Turmas de Educação de Jovens e Adultos;
IV)Turmas de Educação Especial;
V)Educação Física para os professores habilitados/concursados;
VI)Educação Infantil (4 e 5 anos);
VII)Distribuição de aulas/turmas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, para acomodação dos professores excedentes e efetivos de outros Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, os quais serão remanejados, mediante necessidades apresentadas pelas Escolas.
VIII)A distribuição de aulas/turmas para professores em período suplementar e contrato temporário (PSS) acontecerá conforme necessidade do município.
Parágrafo único- Não será distribuído ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa e ao Professor de Apoio Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista – PAEE.
Art.: 7º A Jornada Suplementar (substituição) é de cunho eventual e temporário, atribuído aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme necessidades da escola e de acordo com a classificação serão oferecidos períodos suplementares aos professores interessados de acordo com disponibilidade.
§1° - Será cancelada a concessão de Jornada Suplementar, no decorrer do ano ou período letivo quando:
a) Houver professor concursado para assumir as vagas disponíveis na rede.
b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
c) Descumprir normas de acordo com o Regimento Escolar, Estatuto do Magistério e demais leis.
Art.: 8º - Quanto às Salas de Recursos e turmas de Educação Especial serão distribuídas aos professores concursados na área, quando não houver professores concursados, as mesmas poderão ser atribuídas aos professores que possuírem a especialização e tiverem um bom desempenho nesta modalidade.
Art.: 9º – Os professores (Escolas/CMEIs) excedentes serão colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual, procederá a seu remanejamento, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo ao critério específico de maior tempo de serviço prestado ao Município.
CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS
Art.: 10 – As funções de Coordenação pedagógica, Assessoria pedagógica e educacional, serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:
§ 1º – A escolha dos Coordenadores pedagógicos das escolas/CMEIs da rede municipal, ficará a critério do Diretor em concordância com a Secretaria Municipal de Educação do estabelecimento de ensino, respeitando a carga horária, de acordo com o porte da escola. Para assumir a vaga de coordenação pedagógica o professor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência no Magistério e ser preferencialmente lotado na própria Instituição de ensino (Art.32 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério).
§ 2º – Todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal deverão integrar na sua equipe técnico-pedagógica no mínimo 01 (um) profissional habilitado ou especializado na modalidade de Educação Especial (deliberação estadual nº 02/03).
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.: 11 - A Direção da Escola deverá estabelecer a divulgação com antecedência, dia horário e local da Distribuição das turmas e funções.
Art.: 12 - O professor deverá estar presente no dia, horário e local determinado ou por procuração devidamente autenticada.
Art.: 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.: 14 - Este decreto tem efeito a partir de julho de 2021, para o ano letivo vigente revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, MÊS DE JULHO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 323
DE 19 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
19/07/2021	04:00h/15:00h	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021
DISPENSA Nº. 037/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no Trator Murray, Modelo 42L18G60X8A, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Compras e Vendas nº. 061/2021
ID: nº. 2291
Data do Contrato 13/07/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP, com sede Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 2179, Parque Danielle, CEP. 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 01.008.538/0001-05, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-7.885,00(sete mil, oitocentos e oitenta cinco reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(13/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2021
O Prefeito Municipal do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas Atribuições legais.
Institui a Audiência Pública Eletrônica para elaboração da LOA- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, para o exercício de 2022 e da outras Providencias.
Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Considerando a situação de pandemia da COVID-19 que demanda ações de medidas e prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença.
DECRETA:
Art. 1º Fica Instituída Audiência Publica Eletrônica a ser realizada no âmbito do município de Esperança Nova, que tem como Objetivo o incentivo a participação popular durante a elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentário Anual, para o exercício de 2022 .
Art. 2º O Formulário estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Esperança Nova no período de 17 de julho a 30 de Agosto de 2021,através do linK: http://esperancanova.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368b1b0&id=462
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 772/2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2022, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais
XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamentais, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e
II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006, e alterações posteriores, Lei nº 14.113/2020 e Decreto nº 10.656/21;

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma a demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

XI – a demonstração da previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescentes, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos na Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI - Legislação da Receita;
VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;
X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá os poderes e órgãos da administração direta, em cumprimento ao princípio da universalidade.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2022.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, da previsão do exercício de 2021 e da projeção para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral serão considerados na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV
Das Despesas

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento, exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. Em virtude do advento da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, deverão os poderes observar as exigências estabelecidas no Artigo 8º daquela lei, cuja abrangência se aplica a todos os artigos deste capítulo.

§ Único – Tendo em vista o contido nos §§ primeiro e segundo do artigo 8º da lei nº 173, as vedações expressas nos incisos II, IV, VII e VIII, serão permitidas, desde que observadas às orientações ali estabelecidas.

Art. 21. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) - conceder gratificação a qualquer título;

c) – aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

d) - criar cargo, emprego ou função;

e) - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) - preencher cargo público;

g) - admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) - contratar horas extras;

i) - conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

b) – exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III – demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.

Art. 23. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
Da Gestão Patrimonial

Art. 24. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 25. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 26. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 27. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 são especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir e alterar ações governamentais prioritárias, bem como o produto, a meta física e os valores a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO VIII
Das Metas Fiscais

Art. 28. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX – Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

§ 1º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 29. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2022 e no mês de fevereiro de 2023, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 30. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;

b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX
Dos Riscos Fiscais

Art. 31. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
Do Orçamento da Administração Direta

Art. 32. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 33. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 34. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006, Lei n.º 14.113/2020 e Decreto nº 10.656/21;

Art. 35. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 36. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades complexas não desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 37. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 38. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 39. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades ou entes federados que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais ou contribuições, que atuam nas áreas de educação, saúde, assistência social, criança e adolescente, cultura e turismo, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial;

V - atendam aos dispositivos das Leis n.ºs 13.019 de 31/07/2014 e 13.204 de 14/12/2015(marco regulador do terceiro setor), onde couber.

Art. 40. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a titulo de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 41. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de cinqüenta por cento sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

§ 1º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2022, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 2º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.

§ 3º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a projetos e atividades relacionados à infância e à adolescência não poderão ser cancelados para dar cobertura a créditos adicionais suplementares de programas de outras áreas de atuação.

§ 4º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a programas da criança e adolescência somente poderão ser cancelados para o reforço ou abertura de créditos adicionais especiais de outro programa da mesma área de atuação.

§ 3º - No decorrer da execução orçamentária o Poder Legislativo e Executivo poderão alterar a modalidade de aplicação, por ato próprio de cada poder, de forma atender a destinação da despesa pública, em conformidade com o Plano de Contas da Despesa Pública estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 42. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município encaminhará a Secretaria Geral e Gestão Fiscal, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício vindouro, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI
Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Municipais terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta e conterá plano de aplicação que explicitará:

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 44. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento das disposições da Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado Paraná, estabelecerá programação na proposta orçamentária do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, com codificação reservada para identificar os projetos, atividades, operações especiais e das fontes de recursos, objetivando demonstrar de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2021, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 47. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 31 de outubro de 2021(conforme Lei 411/2009), para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 48. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma a estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 49. Em virtude da situação de pandemia ainda vigente, por ocasião do novo Coronavirus – Covid19, e não se ter ainda nenhuma previsão do fim da mesma, o Administrador fará constar na Lei do Orçamento Anual – LOA 2022, artigo autorizando alterações orçamentárias por Decretos de abertura de créditos suplementares e/ou extraordinários, utilizando-se de recursos próprios ou de repasses recebidos de outras esferas, visando maior agilidade em caso de alterações orçamentárias relacionadas ao assunto, para os exercícios compreendidos neste Plano.

Art. 50. Por ocasião da elaboração do instrumento do Orçamento Anual – LOA 2022, o mesmo já deverá trazer os valores referentes a remuneração do décimo terceiro subsidio e de 1/3 de férias regulamentares, aos agentes políticos, nos termos da Lei Municipal n.º 690/2017 de 15/12/2017.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 15 de julho de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
19/07/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 141/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.013,69 (dezessete mil e treze reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
631 - 4.4.90.93.00.00	31791	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,69
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	**17.013,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	17.000,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 31791	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13,69
			Total da Receita:	**17.013,69**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e ampliação do barracão industrial situado na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 364, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia 06/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 19 de julho de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no Regimento Interno e em especial ao contido no Artigo 30 Item XIII e considerando que os Vereadores se encontram em **recesso legislativo de 18 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021**; considerando a necessidade de se evitar gastos desnecessários pelo Poder Legislativo;

RESOLVE;

Determinar que o expediente da Câmara Municipal de Francisco Alves no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2021 será das 08:00 às 11:00 horas.

Este Ato do presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 008/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 19 de Julho de 2021, para análise e aprovação da CONVOCAÇÃO da XIV Conferência Municipal de Assistência Social com o TEMA: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir a Proteção Social", em conformidade ao que determina a Lei Municipal 660/2009 de 24 de Junho de 2009 e a Lei Municipal 877/2014 de 18 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a CONVOCAÇÃO para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, das 13H00 às 17H00, no Salão da Terceira Idade de Francisco Alves – Paraná.
Art. 2º- Esta Conferência será realizada no modelo presencial, sendo tomada todas as medidas de prevenção contra a COVID-19 determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 19 de julho de 2021.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 125, DE 16 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 16/07/2021 encerrando-se em 13/10/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, JULIA PAULA SEBIM, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG Nº12.913.459-3, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 089.737.479-75, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de julho de 2021, 200º da Independência e 132º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124, DE 15 DE JULHO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER:
A servidora ÂNGELA MARIA BORTOLAN brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.257.569-0 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 918.445.099-15, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonâncias com as Leis nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 46,50% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 124 de 15 de julho de 2021, sendo parte integrante da Portaria nº 018 de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal
*Republicada por conter incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DE 08/03/2021 – PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO ASSINTOMÁTICO COVID19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registrado no memorando on-line sob o nº 066/2021.
Contrato nº 006/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
Salário Inicial: R$ 3.601,64
Admissão: 19/07/2021
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO - AÇÃO	VALOR
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	750,00	0.002	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	140.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.250,00	0.003	Encargos Previdenciários em Extinção	65.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.000,00	0.004	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	1.550.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	15,00	2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	385.650,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	25,00	2.004	Manut. da Procuradoria Geral do M	277.800,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	60,00	2.005	Sistema de Controle Interno	69.150,00
RDB - ATENÇÃO BASICA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.006	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	1.048.495,00
RDB - FUNDEB 60%	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100,00	2.007	Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação	640.500,99
RDB - FUNDEB 40%	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100,00	2.008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	522.800,00
RDB - COSIP - FT: 1507	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.050,00	2.009	Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonio	278.800,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENT	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.050,00	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	1.829.749,99
RDB - CIDE - FT: 1512	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00	2.013	Manutenção do Transporte Escolar	559.000,00
RDB - SAL. EDUCAÇÃO - FT: 1107	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00	2.015	Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior	0,00
Rendimento Rec. Educação fonte 104	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.016	Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)	410.500,00
RDB - FONTES DE CONVÊNIOS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.017	Educação de Jovens e Adultos	46.000,00
RDB - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.018	Manutenção da Educação Especial	43.000,01
Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.019	Serviços de Engenharia e Obras Públicas	102.100,00
Aquisição de Maquinários e/ou Equipamentos R	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	350.000,00	2.020	Serviços Gerais de Urbanismo	2.854.250,00
RDB - FNSISVAN - VIGILANCIA ALIMENTA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.021	Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	2.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECURSOS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	500.000,00	2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.133.450,00
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONV. 87	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00	2.023	Administração da Secretaria de Assistência Social	335.500,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	141.395,00	2.024	Manutenção das Ações do CRAS	474.000,00
Aquisição de Caminhão Caçamba	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	450.000,00	2.025	Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 0 a 3)	881.500,00
RDB - FONTES SAÚDE - CUSTEIO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00	2.027	Segurança Pública e Monitoramento	150.000,00
RDB - FONTES SAÚDE - CUSTEIO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00	2.029	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	182.450,00
RDB - FONTES SAÚDE - CUSTEIO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.031	Atividades de Fomento Agropecuário	871.000,00
TARIFA EXTRAÇÃO VEGETAL - PRINCIP	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.034	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	117.550,00
TARIFA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.035	Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.830.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Púb	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	110.000,00	2.036	Consórcio Intermunicipal de Saúde	750.000,00
SERVIÇOS DE AÇUDAGEM - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.037	Ação Estratégica de Saúde da Familia	200.000,00
SERVIÇOS DE ACESSOS RURAIS - PRINCIPA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	2.038	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	205.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA - REC. FEDER	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	300.000,00	2.039	Ações da Vigilância Sanitária	357.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100.000,00	2.040	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	6.000,00
CONSTRUÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	700.000,00	2.042	Ações e Programas de Assistência Social	30.000,00
Construção de Abastecedouro Comunitário	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	150.000,00	2.044	Ações de Atendimento do Idoso	41.000,00
				2.046	Encargos e Obrigações Especiais do Município	334.000,00
				2.049	Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais	322.000,00
				2.308	Manutenção de Defesa Civil	3.000,00
				3.001	Reequipar o Ensino Fundamental	25.000,00
				3.002	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental	144.000,00
				3.003	Reequipar a Educação Infantil	25.000,00
				3.006	Obras de Urbanização Urbana	310.000,00
				3.012	Construir, ampliar e Reformar a Rede Fisica da Saúde	5.000,00
				3.015	Adquirir Equipamentos Rodoviários	355.000,00

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 1

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Construção/Reforma do Cras	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	730.000,00	3.016	Construir o Paço Municipal	1.000.000,00
Construção da Sede Própria do Paço Municipal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	500.000,00	3.030	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	1.325.000,00
Construção/Reforma de Habitação Popular	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100.000,00	3.031	Construção do CRAS	410.000,00
CEDCA - DELIBERAÇAO 107/2017 (ECA/F	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.000,00	3.034	Construção de Educação Infantil	710.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.304.594,61	3.035	Aquisição de Caminhão Caçamba	455.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.174.324,35	3.036	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	325.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.218.378,44	3.037	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	450.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	9.577,05	3.038	Construção de Abastecedouro Municipal	310.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.361.895,00	3.039	Aquisição de Veículos para a Saúde	450.000,01
VIGILANCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.040	Aquisição de Equipamento para UBS's	120.000,00
SUS-MEDIA ALTA COMPL.AMB.HOSPITAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.041	Programade Reforma de Habitação de Interesse Social	200.000,00
PAB FIXO - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.043	Aquisição de Veículos	120.000,00
Pavimentação Asfáltica - MCidades - 1023215-	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.046	Aquisição de Onibus Escolares	350.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUT	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.048	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-FNDE-PAC II	344.000,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	23.100,00	3.051	Aquisição de Mobiliário Escolar - FNDE/PAR	110.000,00
RDB - FEAS/ADESPON/FAM. PARANAENSE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.060	Reforma e Reequipamento do CRAS	330.000,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	52.500,00	3.062	Recape Asfáltico	310.000,00
Aquisição de Ônibus Escolares	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	350.000,00	3.063	Atividades do FMSBA	0,00
Pavimentação Asfáltica - MCIDADES-PNDU	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	3.064	Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	284.500,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	25.327,58	3.065	Infraestrutura Urbana	4.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	60.786,18	3.067	Ações do Programa Itaipu Sustentável	2.647.354,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	15.196,55	3.068	Consórcio CINDEPAR	6.000,00
TAXA P/ EXERC COMERC EVENT OU AMB	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.250,00	3.069	Consórcio CIBAX	35.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais -	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.833,55	6.025	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	179.000,00
CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	34.790,00	6.026	Ações de Atendimento de Criança e do Adolescente	44.000,00
Ren Dp Bco ALIENAÇÃO Educação	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	6.027	Suporte as Ações do CMDCA	2.000,00
RDB - VIGILANCIA SANITARIA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00	6.043	Ações da Clínica da Mulher e da Criança	451.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	34.895,00	6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	10.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	15.095,00	6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	114.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	6.801.188,83	6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	5.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.834.304,60	9.001	Reserva de Contingencia	180.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.366.251,70		Total:	35.193.600,00
Operações de Crédito Internas para Programas d	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	606.206,32			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	158.287,13			
INFRA URBANA - REC. FEDERAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00			
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.250,00			
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE C	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.250,00			

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 2

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENT	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	6.300,00			
TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTA E J	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.250,00			
RDB - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.848,45			
TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	56.700,00			
TX. FISC. VIG. SANITERIA-PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	10.000,00			
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE O	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.400,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	183,33			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	305,55			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	733,32			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	36.465,19			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	60.775,31			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	145.860,75			
RDB - PNAE MERENDA - FT: 31125	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	315,00			
TRANSF. AO FUNDO MUNC. DE TRANSIT	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.000,00			
Outras Transferências Multigovernamentais - P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.419.204,00			
REFORMA ESTADIO - M. ESPORTE 10344	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.103	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
PÓRTICO MUNICIPAL - M. TURISMO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	51.231,60			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	51.231,60			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	102.463,20			
TAXA DE EXPEDIENTE EM GERAL - DIV	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.050,00			
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.050,00			
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENT	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	10.000,00			
FNDE - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	110.000,00			
Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricu	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	199.790,00			
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	204.300,00			
CONVENIO MELHORIAS SANITÁRIAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	300.000,00			
RDB - RPM - FT: 31758	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.250,00			
RDB - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FT: 1501	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - PNATE - FT 31121	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00			
Transferências de Convênio da União para o S	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	300.000,00			
CONV. SEIL/PR 049/2014 - PAVIM. BLOQUET	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
CONV. 411/2013 - CALÇADAS - SEDU/PRCID	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.833,55			
Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	19.152,00			
GBF/FNAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	20.000,00			

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 3

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	159.895,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	44.126,78			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	73.544,63			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	176.507,10			
RDB - RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIE	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00			
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - PRINCI	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS H	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	159.535,42			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	382.885,02			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	95.721,25			
RDB - FNDE/PAR CONSTRUÇÃO DA ESCOL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00			
RDB - TAXA EXERC. PODER DE POLICIA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100,00			
RDB - COBERT. QUADRA ESCOLAR - TC 2	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
PROGRAMA RPM - EDC	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - EDUCAÇÃO - FONTES LIVRES	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Rem. Dep. Banc. Saúde Impostos 15%	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100,00			
RDB - FONTE 60007 - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	210,00			
RDB - FNDE PDDE - FT: 1134	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	105,00			
TRANSF. FNDE - MAT. PEDAGOGICOS E D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.000,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FONTES ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FONTES EDUCAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FONTES EDUCAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FONTES EDUCAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FONTES EDUCAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FONTES EDUCAÇÃO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.365,85			
REM DP BC - -BPC NA ESCOLA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
TRANSF. FNDE BRASIL CARINHOSO - APO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.000,00			
SESA/PSF - INENTIVO ESTADUAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - PRINC	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Receita de Abastecedouros Comunitários - PRIN	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - PETE/PR - FT: 31135	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	210,00			
CONV. SEDS/VEÍCULO CRAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Pavimentação Asfaltica - MCidades - Contrato	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 4

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

PAVIM. ASF. AV. A. BARROS e R. ALDELIC	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.102	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Rem. Dep. Banc. CONVENIO FMAS - PBT	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
RDB - FNDE - PAR - MOBILIARIO ESCOLA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	60.000,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	55.000,01			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	35.000,00			
CONSTRUÇAO DE ABASTECEDOURO COM	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	150.000,00			
Transferência Financeira do ICMS Desoneraçã	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Transferência Financeira do ICMS Desoneraçã	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Transferência Financeira do ICMS Desoneraçã	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	878,85			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	286.161,75			
FEAS PPAS - ESTADUAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	85.000,00			
AQUISIÇAO DE CAMINHAO COLETOR DE L	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	320.000,00			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.100,00			
TAXA DE EXPEDIENTE EM GERAL - PRI	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	42.000,00			
FMSBA - RECURSO ESTADUAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.646,60			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	14.586,39			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	6.077,66			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	53,55			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	89,25			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	214,20			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	470,93			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	784,88			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.883,70			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	26,78			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	44,63			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	107,10			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	4.569,71			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	7.616,18			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	18.278,82			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.392,58			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.987,64			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	9.570,33			
Pavimentação Asfaltica – MCIDADES-CONV.80134	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100.279,30			

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 5

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	167.132,17			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Ben	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	401.117,22			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	38.288,57			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	12.762,86			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	204.205,68			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	29.130,15			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	17.478,09			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	69.912,36			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.558.900,01			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	442.899,99			
RDB - PISO BASICO BLMAC	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	8.895,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	122.000,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	50.685,00			
Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricu	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	200.000,00			
RECAPE ASFÁLTICO - RECURSOS ESTADU	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	300.000,00			
FEAS - APOIO AO IDOSO - ESTADUAL	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	35.000,00			
INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS E	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00			
RDB - DEMAIS FONTES	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
TARIFA DE UTIL.PRAÇAS DESPORTIVAS -	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	13.650,00			
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU -	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	52.500,00			
PSB/FNAS	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	183.000,00			
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100.000,00			
Emendas Individuais Impositivas - Transferênc	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-1.739,85			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-58.833,60			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-20.262,06			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-127.628,34			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-1.823.259,48			
Transferência Financeira do ICMS Desoneraçã	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	-2.759.260,35			
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	0.1.020	Bloco de Custeio - ASPS - Grupo Média e A	0,00			
Transferências de Estados destinadas à Assistên	1.0.21	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS - COVI	0,00			
Outras Transferências da União - COVID-19 - L	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	0,00			
Outras transferências destinadas a Programas d	1.1.14	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	300.000,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	5.0.002	OP - Construção da Sede Própria do Paço M	500.000,00			

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 6

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	5.0.004	OP. CREDITO - PROGRAMA AVANÇAR C	0,00			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNI	6.0.001	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊ	800.000,00			
APOIO FIN. MUNICIPIOS - AFM - MP 938-	6.0.022	AFM - APOIO FINANC. MUNIC. - MP93	0,00			
CEDI/PR - DELIBERAÇÃO 001/2017 - IDOS	7.0.028	CEDI/PR - DELIBERAÇÃO 001/2017 - I	0,00			
		Total:	36.893.100,00			

Comentários

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 21m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	30.987.951,00	6,81	124,63	9.847.644,97	2,166	39,61	-21.140.306,03	-68,22
Receitas Primárias (I)	30.261.951,00	6,655	121,71	9.714.300,22	2,136	39,07	-20.547.650,78	-67,90
Despesa Total	30.987.951,00	6,815	124,63	11.177.088,84	2,458	44,95	-19.810.862,16	-63,93
Despesas Primárias (II)	29.432.251,00	6,473	118,37	10.599.855,67	2,331	42,63	-18.832.395,33	-63,99
Resultado Primário (III) = (I-II)	829.700,00	0,182	3,34	-885.555,45	-0,195	-3,56	-1.715.255,45	-206,73
Resultado Nominal	1.776.290,97	0,391	7,14	1.776.290,97	0,391	7,14	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.965.517,35	1,312	23,99	4.301.060,21	0,946	17,30	-1.664.457,14	-27,90
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.687.669,45	1,251	22,87	5.687.669,45	1,251	22,87	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 17m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	454.703.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	454.703.000,00

BRASILANDIA DO SUL 05 de julho de 2021

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Previsão Valor	Execução Qtde.	Execução Valor	Saldo a Executar Qtde.	Saldo a Executar Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		0	0,00	0	0,00	0	0,00

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Frustação de Arrecadação	300.000,00	Decreto de Contingenciamento de Despesas	300.000,00
SUB-TOTAL	300.000,00	SUB-TOTAL	300.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 27m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
Consolidado

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	36.694.793,21	100,00	33.373.584,42	100,00	30.415.087,33	100,00
TOTAL	36.694.793,21	100,00	33.373.584,42	100,00	30.415.087,33	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 19m.

BRASILANDIA DO SUL 05 de julho de 2021

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1000 Gestão Legislativa Municipal
Objetivo : Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal
Gerente : EDVAR VEIGA BRITO CPF:280.983.079-72
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas		1	775.000,00

Descrição: Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002 Outras Unidades e Medidas		1	924.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal
Objetivo : Preceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que fora confessados e parcelados
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050 Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: Gestão da Dívida Pública Municipal
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SG

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003 Outras Unidades e Medidas		1	385.650,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 2053 Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos
Objetivo : Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.
Gerente : ULISSES CAVALCANTE CPF:307.742.509-25
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2308 Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

Descrição: Manutenção da Defesa Civil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - CCI

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 2

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1053 Gestão Municipal de Controle Interno
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : SUELI APa DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:613.959.609-25
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005 Outras Unidades e Medidas		1	69.150,00

Descrição: Sistema de Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - PGM

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004 Outras Unidades e Medidas		1	277.800,00

Descrição: Manut. da Procuradoria Geral do M
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SAP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 3

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006 Outras Unidades e Medidas		1	1.048.495,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Administração
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SAP

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 2052 Gestão Especial
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2027 Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: Segurança Pública e Monitoramento
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SF

Função: 04 Administração

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 4

Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 1051 Gestão Financeira Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2008 Outras Unidades e Medidas		1	522.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SPC

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007 Outras Unidades e Medidas		1	640.500,99

Descrição: Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual			Percentual	15,44	15,30
IPDM - Educação / Indice			Outras Uni	0,79	0,79

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012 Outras Unidades e Medidas		1	1.829.749,99

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013 Outras Unidades e Medidas		1	559.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3046 Unidade		1	350.000,00

Descrição: Aquisição de Onibus Escolares
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3001 Outras Unidades e Medidas		1	25.000,00

Descrição: Reequipar o Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3002 Outras Unidades e Medidas		1	144.000,00

Descrição: Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3051 Unidade		1	110.000,00

Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar - FNDE/PAR
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3048 Metros Quadrados		1	344.000,00

Descrição: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ERCILANDIA
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual		Percentual	15,44	15,30	
IPDM - Educação / Indice		Outras Uni	0,79	0,79	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016	Outras Unidades e Medidas		1	410.500,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025	Outras Unidades e Medidas		1	881.500,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 0 a 3)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3003	Outras Unidades e Medidas		1	25.000,00

Descrição: Reequipar a Educação Infantil
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3034	Outras Unidades e Medidas		1	710.000,00

Descrição: Construção de Educação Infantil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual		Percentual	15,44	15,30	
IPDM - Educação / Indice		Outras Uni	0,79	0,79	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2017	Outras Unidades e Medidas		1	46.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual		Percentual	15,44	15,30	
IPDM - Educação / Indice		Outras Uni	0,79	0,79	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2018	Outras Unidades e Medidas		1	43.000,01

Descrição: Manutenção da Educação Especial
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENACÃO - CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Outras Unidades e Medidas		1	182.450,00

Descrição: Manutenção das Atividades Culturais e Turismo
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6048	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 COORDENACÃO - ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 2000 Gestão Municipal de Esportes

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : IREMILCE PASTORI TOMADÃO CPF:020.140.699-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2034	Outras Unidades e Medidas		1	117.550,00

Descrição: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6047	Outras Unidades e Medidas		1	114.500,00

Descrição: Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
IDH - M/ Coeficiente		Outras Uni	0,68	0,68	
Indice de GINI / Per capita		Outras Uni	0,46	0,46	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2023	Outras Unidades e Medidas		1	335.500,00

Descrição: Administração da Secretaria de Assistência Social
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	
IDH - M/ Coeficiente		Outras Uni	0,68	0,68	
Indice de GINI / Per capita		Outras Uni	0,46	0,46	

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6025	Outras Unidades e Medidas		1	179.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3016	Metros Quadrados		1	1.000.000,00

Descrição: Construir o Paço Municipal
Produto : Edificação Construída
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3030	Outras Unidades e Medidas		1	1.325.000,00

Descrição: Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3062	Outras Unidades e Medidas		1	310.000,00

Descrição: Recape Asfáltico
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3065	Metros Quadrados		1	4.000,00

Descrição: Infraestrutura Urbana
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3006	Metros Quadrados		1	310.000,00

Descrição: Obras de Urbanização Urbana
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2019	Outras Unidades e Medidas		1	102.100,00

Descrição: Serviços de Engenharia e Obras Públicas
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2020	Outras Unidades e Medidas		1	2.854.250,00

Descrição: Serviços Gerais de Urbanismo
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3043	Unidade		1	120.000,00

Descrição: Aquisição de Veículos
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3036	Unidade		1	325.000,00

Descrição: Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo
Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3015	Unidade		1	355.000,00

Descrição: Adquirir Equipamentos Rodoviários
Produto : Tratores

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3035	Unidade		1	455.000,00

Descrição: Aquisição de Caminhão Caçamba
Produto : Caminhões
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3067	Outras Unidades e Medidas		1	2.071.354,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 1950 Gestão Municipal de Transporte

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2022	Outras Unidades e Medidas		1	1.133.450,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Rodoviários
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3068	Outras Unidades e Medidas		1	6.000,00

Descrição: Consórcio CINDEPAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3038	Outras Unidades e Medidas		1	310.000,00

Descrição: Construção de Abastecedouro Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2031	Outras Unidades e Medidas		1	871.000,00

Descrição: Atividades de Fomento Agropecuário
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3037	Outras Unidades e Medidas		1	450.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMCP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2009	Outras Unidades e Medidas		1	278.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonio
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Outras Unidades e Medidas		1	334.000,00

Descrição: Encargos e Obrigações Especiais do Município
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 1251 Benefícios Previdenciários em Extinção

Objetivo : Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende os encargos previdenciários de responsabilidade legal do Município, em decorrência da extinção do regime próprio de previdência social, em conformidade com a legislação federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3	Outras Unidades e Medidas		1	65.000,00

Descrição: Encargos Previdenciários em Extinção
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
4	Outras Unidades e Medidas		1	1.550.000,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Fundada
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 2052 Gestão Especial

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Publicações legais

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município com Outros Encargos Especiais que venha assumir, conforme exigências previstas na legislação pertinente, em especial os Encargos com Outros Entes da Federação, contribuição com o PASEP, Precatórios Judiciais, sentenças judiciais e demais encargos.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2	Outras Unidades e Medidas		1	140.000,00

Descrição: Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9001	Outras Unidades e Medidas		1	180.000,00

Descrição: Reserva de Contingencia
Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 19

Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : Criança
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6045	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1052 Gestão Comunitária Municipal
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na organização Comunitária, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na organização Comunitária, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3041	Unidade		1	200.000,00

Descrição: Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 20

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2024	Outras Unidades e Medidas		1	474.000,00

Descrição: Manutenção das Ações do CRAS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049	Outras Unidades e Medidas		1	322.000,00

Descrição: Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2042	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Ações e Programas de Assistência Social
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3060	Outras Unidades e Medidas		1	330.000,00

Descrição: Reforma e Reequipamento do CRAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3031	Outras Unidades e Medidas		0	410.000,00

Descrição: Construção do CRAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 21

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6026	Outras Unidades e Medidas		1	44.000,00

Descrição: Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6027	Outras Unidades e Medidas		1	2.000,00

Descrição: Suporte as Ações do CMDCA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : JOAO LUIZ MALFATO CPF:527.071.059-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2021	Outras Unidades e Medidas		1	2.000,00

Descrição: Atividades do Fundo Municipal de Trânsito
Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 22

Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ALETHEIA PATRICIA BUSCH CPF:883.933.489-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / Mil Habitantes	Pessoas	13,40	13,35

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2035	Outras Unidades e Medidas		1	5.830.000,00

Descrição: Ações e Serviços Públicos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2036	Outras Unidades e Medidas		1	750.000,00

Descrição: Consócio Intermunicipal de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2037	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Ação Estratégica de Saúde da Familia
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Outras Unidades e Medidas		1	205.000,00

Descrição: Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3039	Unidade		1	450.000,01

Descrição: Aquisição de Veiculos para a Saúde
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3040	Outras Unidades e Medidas		1	120.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamento para UBS's
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6043	Outras Unidades e Medidas		1	451.000,00

Descrição: Ações da Clínica da Mulher e da Criança
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3012	Metros Quadrados		1	5.000,00

Descrição: Construir, ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 23

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ALETHEIA PATRICIA BUSCH CPF:883.933.489-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / Mil Habitantes	Pessoas	13,40	13,35

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2039	Outras Unidades e Medidas		1	357.000,00

Descrição: Ações da Vigilância Sanitária
Produto : Outros Produtos
Órgão : 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ALETHEIA PATRICIA BUSCH CPF:883.933.489-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / Mil Habitantes	Pessoas	13,40	13,35

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040	Outras Unidades e Medidas		1	6.000,00

Descrição: Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde
Produto : Outros Produtos
Órgão : 19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMS
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 24

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO

Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : WALMIR BONIFÁCIO CPF:738.827.559-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área Ambiental, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3064	Outras Unidades e Medidas		1	284.500,00

Descrição: Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3067	Outras Unidades e Medidas		1	531.000,00

Descrição: Ações do Programa Itaipu Sustentável
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
3069	Outras Unidades e Medidas		1	35.000,00

Descrição: Consórcio CIBAX
Produto : Outros Produtos
Órgão : 20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMDPI

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social
Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE CPF:066.373.849-09
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 25

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044	Outras Unidades e Medidas		1	41.000,00

Descrição: Ações de Atendimento do Idoso
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 36.893.100,00

Comentários

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	400.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	80.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	320.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	320.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	320.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 25m.

BRASILANDIA DO SUL 05 de julho de 2021

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL
Receita Total	41.998.703,96	40.480.678,52	0,009	165,93	46.115.639,13	42.946.208,91	0,009	127,77	48.523.520,74	43.659.817,11	0,009	117,89
Receitas Primárias (I)	42.043.127,29	40.523.496,18	0,009	166,11	46.161.213,62	42.988.651,16	0,009	127,89	45.739.647,42	41.154.982,38	0,009	111,13
Receitas Primárias Correntes	32.627.497,78	31.448.190,63	0,01	128,91	34.373.752,64	32.011.317,41	0,01	95,24	36.194.519,97	32.566.600,66	0,01	87,94
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.186.904,95	2.107.860,19	0,00	8,64	2.248.805,21	2.094.249,59	0,00	6,23	2.361.027,47	2.124.372,39	0,00	5,74
Contribuições	340.147,50	327.853,01	0,00	1,34	357.154,88	332.608,38	0,00	0,99	375.012,63	337.423,64	0,00	0,91
Transferências Correntes	30.011.598,67	28.926.842,09	0,01	118,57	31.676.643,57	29.499.574,94	0,01	87,76	33.362.813,43	30.018.727,22	0,01	81,06
Demais Receitas Primárias Correntes	88.846,66	85.635,33	0,00	0,35	91.148,98	84.884,50	0,00	0,25	95.666,44	86.077,42	0,00	0,23
Receitas Primárias de Capital	9.415.629,51	9.075.305,55	0,00	37,20	11.787.460,98	10.977.333,75	0,00	32,66	12.376.833,99	11.136.255,16	0,00	30,07
Despesa Total	41.998.703,96	40.480.678,52	0,009	165,93	46.115.639,13	42.946.208,91	0,009	127,77	48.523.520,74	43.659.817,11	0,009	117,89
Despesa Primárias (II)	41.232.203,96	39.741.883,33	0,009	162,90	45.310.814,13	42.196.697,83	0,009	125,54	47.678.454,49	42.899.455,18	0,009	115,84
Despesas Primárias Correntes	28.028.503,95	27.015.425,49	0,01	110,74	29.541.929,12	27.511.574,89	0,01	81,85	31.109.125,38	27.990.935,20	0,01	75,58
Pessoal e Encargos Sociais	11.670.412,50	11.248.590,36	0,00	46,11	12.278.933,12	11.435.028,05	0,00	34,02	12.892.879,76	11.600.575,63	0,00	31,32
Outras Despesas Correntes	16.358.091,45	15.766.835,13	0,00	64,63	17.262.996,00	16.076.546,84	0,00	47,83	18.216.245,62	16.390.359,56	0,00	44,26
Despesas Primárias de Capital	13.203.700,01	12.726.457,84	0,00	52,17	15.768.885,01	14.685.122,94	0,00	43,69	16.569.329,11	14.908.519,98	0,00	40,26
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	810.923,33	781.612,85	0,000	3,20	850.399,49	791.953,33	0,000	2,36	-1.938.807,07	-1.744.472,80	0,000	-4,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	810.923,33	781.612,85	0,000	3,20	850.399,49	791.953,33	0,000	2,36	-1.938.807,07	-1.744.472,80	0,000	-4,71
Dívida Pública Consolidada	5.970.263,68	5.754.471,02	0,001	23,59	6.268.776,86	5.837.937,11	0,001	17,37	6.582.215,71	5.922.454,30	0,001	15,99
Dívida Consolidada Líquida	5.818.843,42	5.608.523,78	0,001	22,99	6.109.785,59	5.689.872,97	0,001	16,93	6.415.274,87	5.772.246,60	0,001	15,59
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 14m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,74	5,06	5,13
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,78	4,85	4,92
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	478.787.000.000,00	505.456.000.000,00	533.610.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2022	2023	2024
1,0375	1,0738	1,1114

Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ªEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BRASILANDIA DO SUL 05 de julho de 2021

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	27.222.295,11	9.847.644,97	176,435	36.893.100,00	-73,308	41.998.703,96	-12,157	46.115.639,13	-8,927	48.523.520,74	-4,962
Receitas Primárias (I)	28.509.774,38	9.865.132,88	188,995	36.957.364,60	-73,307	42.043.127,29	-12,097	46.161.213,62	-8,921	48.571.353,96	-4,962
Despesa Total	26.379.179,90	11.177.088,84	136,011	35.193.600,00	-68,241	40.214.228,96	-12,485	44.241.940,38	-9,104	46.556.137,05	-4,971
Despesas Primarias (II)	26.084.377,58	11.012.752,36	136,856	34.463.600,00	-68,045	39.447.728,96	-12,635	43.437.115,38	-9,184	45.711.070,80	-4,975
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.425.396,80	-1.147.619,48	-311,342	2.493.764,60	-146,020	2.595.398,33	-3,916	2.724.098,24	-4,724	2.860.283,16	-4,761
Resultado Nominal	3.604.971,12	1.776.290,97	102,949	-145.913,81	-1.317,356	277.087,78	-152,660	290.942,17	-4,762	305.489,28	-4,762
Divida Pública Consolidada	4.301.060,21	5.965.517,35	-27,901	5.685.965,41	4,917	5.970.263,68	-4,762	6.268.776,86	-4,762	6.582.215,71	-4,762
Divida Pública Consolidada Líquida	3.911.378,48	5.687.669,45	-31,231	5.541.755,64	2,633	5.818.843,42	-4,762	6.109.785,59	-4,762	6.415.274,88	-4,762

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	29.247.633,87	10.143.074,32	188,351	36.893.100,00	-72,507	40.480.678,52	-8,862	42.946.208,91	-5,741	43.659.817,11	-1,634
Receitas Primárias (I)	30.630.901,59	10.161.086,87	201,453	36.957.364,60	-72,506	40.523.496,18	-8,800	42.988.651,16	-5,734	43.702.855,82	-1,634
Despesa Total	28.341.790,88	11.512.401,51	146,185	35.193.600,00	-67,29	38.760.702,61	-9,203	41.201.285,51	-5,924	41.889.632,04	-1,643
Despesas Primarias (II)	28.025.055,27	11.343.134,93	147,066	34.463.600,00	-67,087	38.021.907,43	-9,359	40.451.774,43	-6,007	41.129.270,11	-1,647
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.605.846,32	-1.182.048,06	-320,452	2.493.764,60	-147,400	2.501.588,75	-0,313	2.536.876,73	-1,391	2.573.585,71	-1,426
Resultado Nominal	3.873.180,97	1.829.579,70	111,698	-145.913,81	-1.353,877	267.072,56	-154,635	270.946,33	-1,430	274.868,89	-1,427
Divida Pública Consolidada	4.621.059,09	6.144.482,87	-24,793	5.685.965,41	8,064	5.754.471,02	-1,190	5.837.937,11	-1,430	5.922.454,30	-1,427
Divida Pública Consolidada Líquida	4.202.385,04	5.858.299,53	-28,266	5.541.755,64	5,712	5.608.523,78	-1,190	5.689.872,97	-1,430	5.772.246,61	-1,427

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 19m.

Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,75	4,31	3,00	3,75	3,50	3,50
valor corrente x 1,0744	valor corrente x 1,0300	valor corrente	valor corrente / 1,0375	valor corrente / 1,0738	valor corrente / 1,1114

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BRASILANDIA DO SUL 05 de julho de 2021

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.405,19	433.906,84	37.193,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	36.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	351.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.405,19	46.906,84	37.193,36
Total	9.405,19	433.906,84	37.193,36

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	375.083,40	24.969,14
Investimentos	0,00	375.083,40	24.969,14
Inversões Financeiras	0,00	375.083,40	24.969,14
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	375.083,40	24.969,14

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	80.452,85	71.047,66	12.224,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 05/jul/2021 as 10h e 21m.

BRASILANDIA DO SUL 05 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 127/2021
SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – mandato 2021/2023, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei municipal nº 955/2019, e Decreto Municipal nº 121/2021, que autorizam o Executivo à constituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – para o mandato 2021/2023, composto pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	Claudiomar da Silva Reis	Art. 3º, I, a, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Roberto dos Santos Ochman	Art. 3º, I, a, Decreto nº 121/2021
Membro – Titular:	Marcio Cezar Marroquio	Art. 3º, I, a, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Marilio Vitorelli	Art. 3º, I, a, Decreto nº 121/2021
Membro – Titular:	Alan Santinon Roncolatto	Art. 3º, I, b, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Helton Pinto de Castro	Art. 3º, I, b, Decreto nº 121/2021
Membro – Titular:	Neuzeli Duenha Bogas Simões	Art. 3º, I, c, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Silvana Gasparoto Vasconcelos	Art. 3º, I, c, Decreto nº 121/2021
Membro – Titular:	Lucas Buch Reberti	Art. 3º, I, d, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Edinelson Castellini	Art. 3º, I, d, Decreto nº 121/2021
Membro – Titular:	Jose Vinicio Farias	Art. 3º, II, a, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Camila Cristina de Castro Farias	Art. 3º, II, a, Decreto nº 121/2021
Membro – Titular	Jorge Calegari Oliveira	Art. 3º, II, b, Decreto nº 121/2021
Suplente:	Francisleia Barreiro Martelli	Art. 3º, II, b, Decreto nº 121/2021

Art. 3º - Fica designado como Presidente do COMTUR o membro Claudiomar da Silva Reis e como Secretário Executivo o membro Lucas Buch Reberti.
Art. 4º - A participação no Conselho será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 323/2021
Data: 19.07.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Psicólogo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. STEFANNY LOUISE DORNER FREITAS, portadora da RG nº 10.785.512-2 - SESPII/PR, do cargo de Psicólogo, com desligamento no dia 14 de julho de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara-se vago o cargo de Psicólogo até então ocupado pela referida Servidora.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 927/2021
Nomeia WAGNER ASSIS DE JESUS e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomeia WAGNER ASSIS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.516.903-1-SESP-PR, inscrito no CPF nº 056.098.699-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 07 de julho de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 07 de julho de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 960/2021
Transferir o servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR, matricula 1003060, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.079.768-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.613.239-00, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 1º de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021 a 2096

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 05/07/2021 Página: 1

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 351/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 130/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 130/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de testes identificação quantitativa de Anticorpos (IgG) anti-SPIKE para SARS-CoV-2, MÉTODO: quimioluminescência e Teste rápido imunocromatográfico, para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná, sendo a empresa vencedora:
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 1 da licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 352/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 129/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 129/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de sonorização móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968, inscrita no CNPJ nº 30.032.281/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 353/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, sendo a empresa vencedora:
R. A. MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.134.537/0001-30, vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5903/21
DATA –19/07/21
SUMULA – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, o Srº. Aparecido Morelli, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado por idade e Tempo de Contribuição, o Servidor Municipal Aparecido Morelli, atualmente ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Man. Serv. Rodoviario, nos termos do Processo n.º 218/21, Fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, com proventos Integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 2.043,06(Dois mil quarenta e três reais e seis centavo), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Julho de 2021, entretanto no período de 01 de Julho de 2021 a 31 de Agosto de 2021, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Setembro de 2021) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/07/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 54/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 16/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: DIAUTO – AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.435.908/0002-86, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 718, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição VAN I/M. BENS 415 CD - SPRINTER ANO 2018/2019 BCI-4067	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	1	2	UNID	Amortecedor suspensão diant.	Cofap	885,00	1.770,00
8	2	2	UNID	Amortecedor suspensão tras.	Cofap	624,67	1.249,34
8	3	2	UNID	Bomba d'água	Schadek	947,00	1.894,00
8	4	2	UNID	Bucha barra estabil. Dianteira	Axios	72,00	144,00
8	5	2	UNID	Cuica freio traseira	MAsterflex	94,00	188,00
8	6	2	UNID	Garfo embreagem	TRW	349,00	698,00
8	7	1	UNID	Kit embreagem	LUK	1.894,00	1.894,00
8	8	2	UNID	Pastilha de freio diant./tras.	Ecopads	651,33	1.302,66
8	9	1	UNID	Retentor cubo traseiro	Sabo	94,33	94,33
8	10	1	UNID	Retentor traseiro do câmbio	Sabo	272,33	272,33
8	11	1	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	SKF	380,33	380,33
8	12	1	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	SKF	380,33	380,33
8	13	1	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	SKF	380,33	380,33
8	14	1	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	SKF	380,03	380,03
8	15	2	UNID	Pinça de freio dian./tras.	Patral	1.761,33	3.522,66
8	16	2	UNID	Trava past. freio diant./tras.	Patral	102,33	204,66
8	17	25	HRS	Serviço de manutenção		147,00	3.675,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição VAN I/M. BENS 415 CD - SPRINTER ANO 2018/2019 BCI - 4064	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	4	UNID	Anel SINC.R 3ª/4º marchas	Eaton	910,67	3.642,68
10	2	2	UNID	Bucha barra estabil. dianteira	Axios	72,00	144,00
10	3	1	UNID	Conjunto sinc. 1ª/2ª marchas	Eaton	2.251,67	2.251,67
10	4	1	UNID	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5ª/RE	Eaton	2.170,31	2.170,31
10	5	1	UNID	Conjuntos sic. 3ª/4ª marchas	Eaton	2.200,67	2.200,67
10	6	1	UNID	Engrenagem 1ª MÓVEL	Eaton	1.200,67	1.200,67
10	7	1	UNID	Engrenagem 2ª MÓVEL	Eaton	1.200,67	1.200,67
10	8	1	UNID	Engrenagem 3ª INFERIOR	Eaton	1.200,67	1.200,67
10	9	1	UNID	Engrenagem 3ª MÓVEL	Eaton	1.200,67	1.200,67
10	10	2	UNID	Garfo embreagem	Eaton	349,00	698,00
10	11	1	UNID	Kit embreagem	LUK	1.890,00	1.890,00
10	12	1	UNID	Ponteira cardan	TRW	662,67	662,67
10	13	1	UNID	Retentor traseiro do câmbio	Sabo	272,00	272,00
10	14	4	UNID	Trava past. freio diant./tras.	Cicarelli	101,33	405,32
10	15	25	HRS	Serviço de manutenção		150,00	3.750,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$41.320,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018, do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de 40 (quarenta) acessos móveis com direito à portabilidade e com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo os serviços de ligações locais, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para o Município de Guaíra, em conformidade com o Decreto n° 6.654, de 20 de novembro de 2008 – Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicação prestado no regime público – PGO, e alterações posteriores; Decreto n°2.056, de 04 de novembro de 1996 – Regulamento de Serviços Móvel celular (Resolução n° 477/2007 – Anatel), e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de julho de 2022.
Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o IST – Índice de Serviços de Telecomunicações (ANATEL) acumulado no período (no total de 16,68%), de R$ 112.946,70 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 356/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.686.037/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização e dedetização com fornecimento de materiais necessários, para combate e controle de vetores e pragas urbanas, tais como: cupins e "olheiros" de formigas Saúvas, em diversos pontos do município de Guaíra - Paraná, como: os canteiros, praças, jardins, passeio públicos, imóveis públicos municipais, e os demais locais que se fizerem necessário.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 356/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 356/2020, que é de R$ 32.812,50 (trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 393/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 146/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 393/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 127.641,17 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), que corresponde ao percentual de 24,44% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 393/2020, que é de R$ 522.227,50 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
Pregão Eletrônico nº 130/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de testes identificação quantitativa de Anticorpos (IgG) anti-SPIKE para SARS-CoV-2, MÉTODO: quimioluminescência e Teste rápido imunocromatográfico, para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de julho de 2021 e término em 15 de julho de 2022. Data de Assinatura: 16 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968, CNPJ nº 30.032.281/0001-25
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de sonorização móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de julho de 2021 e término em 15 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021
Pregão Eletrônico nº 088/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: R. A. MORAES EIRELI, CNPJ nº 32.134.537/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
Valor Total: R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2021 e término em 18 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 067/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução de Cursos de ELABORAÇÃO DE DOCES, TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO DE HAMBÚRGUER GOURMET e TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO BÁSICA, para o público alvo Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, será responsável pela execução de curso para capacitação de servidores municipais "Curso de Novidades Tributárias 2021", o qual aborda assuntos de extrema importância para as Diretorias de Fiscalização, Tributação e Financeiro, abordando temas necessários ao continuo processo de aperfeiçoamento.
Valor Total: R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 16 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 303/2021
DATA: 19/07/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 084/2021 Empresa: V.L.P.SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA - ME,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 146.201,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e um reais).
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30m do dia 03/08/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 147/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 147/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ACRESCENTA-SE NO LOTE 02, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
74	110299	20	JOGO	Pastilha dianteiro - Peugeot expert	R$ 366,67	R$ 7.333,40
75	110300	20	JOGO	Pastilha traseira - Peugeot expert	R$ 346,67	R$ 6.933,40
76	110301	10	JOGO	Jogo disco de freio ventilado dianteiro - Peugeot expert	R$ 666,67	R$ 6.666,70
77	110302	10	JOGO	Jogo disco de freio ventilado traseiro - Peugeot expert	R$ 566,67	R$ 5.666,70

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DO LOTE 02: ONDE SE LÊ: R$ 514.331,58 / LEIA-SE: R$ 540.931,7800
ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ: R$ 1.199.314,25 / LEIA-SE: R$ 1.225.914,45
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 147/2021, para o dia 03 de agosto de 2021, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 147/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 19 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza
Pregoeira

Município de Icaraíma

\- **Estado do Paraná** -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 018/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.125.370/0001-30, com sede a Rua Thereza Bertolini, n° 3910, Parque Residencial Metropolitano, CEP 87511-150, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9915-9197, construtoraceranto@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. Pamela de Oliveira Gonzalez Ceranto, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.815.046-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 061.641.179-09 doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias de Julho de 2021.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
Prefeito Municipal

PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joyce da Silva Francisco*
RG. 10.497.866-5

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2021, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de Acordo com o Convênio Plataforma + Brasil N.888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraíma.
VALOR MÁXIMO: R$ 66.703,33 (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deve ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da requisição do Município, conforme ofício/justificativa/termo de referência apresentado pelo departamento solicitante.
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 04/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 04/08/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 040/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:

*** ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA., situada na Rua Alcelino de Almeida, nº 385, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel-PR - CNPJ 41.191.505/0001-68, neste ato representado por seu representante legal, CLAITON ELIAS TOLOTTI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.229.167-6-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 076.470.769-49, residente e domiciliado (a) à Rua Marcia Cristina Galvão, nº 119, na cidade de Cascavel - PR;**

*** EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA., situada na Rua Nove de julho n° 219, Bairro Araçá, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Eleandro Paula de Souza portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.749.390-9 - SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua Nove de Julho, n° 219, Bairro Araçá, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;**

*** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA., situada na Av. Cidade de Leiria, nº 493, sala 02, Zona I, na cidade de Maringá-PR - CNPJ 29.715.704/0001-22, neste ato representado por seu representante legal, LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.974.260-6-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 797.219.909-49, residente e domiciliado (a) à Rua Marfim, nº 88, Jd. Veredas, na cidade de Maringá - PR;**

*** MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP, situada na Travessa A, nº 15, Centro, na cidade de Japurá-PR - CNPJ 01.046.618/0001-55, neste ato representado por seu representante legal, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 10.405.902-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 064.968.239-44, residente e domiciliado (a) à Rua Antonio Ferreira Junior, na cidade de Japurá - PR;**

*** S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;**

*** V. S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME, situada na Rua Estados Unidos, nº 1387, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 08.706.886/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, VALDEMIR SOUZA DUTRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.667.867-0_-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 896.933.299-53, residente e domiciliado (a) à Rua Estados Unidos, nº 1387, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.**
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:**

*** ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
16	17574	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e Parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente.	Pct	500	R$ 5,20	2.600,00	NUTRINGA
25	17584	BISCOITO DE MAISENA, sem lactose e sem proteína do leite – 400 GR	Pct	500	R$ 6,21	3.105,00	LIANE
26	17585	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão.	Pct	500	R$ 6,21	3.105,00	LIANE
27	17586	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor Nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - emb. 400 gr	Pct	1300	R$ 4,40	5.720,00	RACINE
29	17588	BISCOITO TIPO MAISENA, Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto	Pct	1300	R$ 3,98	5.174,00	RACINE
30	17589	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE, Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pct	500	R$ 6,21	3.105,00	LIANE
31	17590	BISCOITO TIPO MARIA, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão.	Pct	1500	R$ 4,44	6.660,00	RACINE
32	17591	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO, aromatizado sabor milho verde. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma de milho verde. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Pct	1500	R$ 4,39	6.585,00	LIANE
33	17592	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, aromatizado sabor coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma de coco. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Pct	1500	R$ 4,48	6.720,00	LUAN
52	17611	CHÁ DE CAMOMILA - cx com 10 sachês: embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido.	Cx	350	R$ 4,00	1.400,00	81
53	17612	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - cx com 10 sachês: embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido.	Cx	350	R$ 4,00	1.400,00	81
55	17614	CHÁ MATE TORRADO: cor, sabor, aspecto, odor característico e livre de parasitas e larvas. Caixa com 250 gr.	Cx	600	R$ 6,74	4.044,00	UNIÃO
66	17625	ERVILHA, em embalagem tipo lata, com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos).	Lata	900	R$ 2,33	2.097,00	BONARE
69	17628	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem intacta, em sachês de 340 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Sache	2300	R$ 3,15	7.245,00	BONARE
71	17630	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, torrada, grupo seca, subgrupo extra-fina, com coloração amarelada, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif.	PCT	800	R$ 4,21	3.368,00	MONCIO
77	17636	FEIJÃO PRETO, em sacos plásticos contendo 1kg, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT	500	R$ 7,05	3.525,00	MALU
86	17645	FUBÁ DE MILHO, obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. 8	Pct	600	R$ 3,10	1.860,00	SILOTI
102	17661	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 1kg e registro no ministério da agricultura - sif.	Pct	1200	R$ 4,93	5.916,00	NINFA
103	17662	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	350	R$ 8,85	3.097,50	URBANO
114	17673	MILHO PARA CANJICA, de 1º qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 500g.	Pct	400	R$ 2,96	1.184,00	SILOTI
115	17674	MILHO PARA PIPOCA, Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	Pct	600	R$ 3,69	2.214,00	SABOR SUL
117	17676	MILHO VERDE, em embalagem tipo lata, com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos).	Lata	500	R$ 2,43	1.215,00	BONARE
121	17680	ORÉGANO, puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr.	Pct	90	R$ 2,50	225,00	GERIBA
136	17696	POLVILHO AZEDO, derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif.	Pct	120	R$ 6,28	753,60	PRATA
140	17700	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica - embalagem 1kg.	Pct	400	R$ 1,50	600,00	5 ESTRELA
144	17704	TRIGO PARA KIBE, produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária – saco em polietileno atóxico, resistente, termossoldado, pct 500 gramas. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Pct	150	R$ 4,66	699,00	NUTRINGA
TOTAL: R$83.617,10 (oitenta e três mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos).							

*** EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
7	17564	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET, produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) - utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). Embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Pct	1200	R$ 20,98	25.176,00	NEW CHOCO
9	17566	AÇÚCAR CRISTAL, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Emb. 5kg	Pct	1000	R$ 14,79	14.790,00	DOCESUCAR
12	17570	ALHO, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	600	R$ 23,29	13.974,00	CEASA
17	17575	ARROZ BRANCO, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1. Embalagem de 5 kg, com registro no ministério da agricultura - sif.	Pct	1500	R$ 21,90	32.850,00	DELICIOSO
18	17576	AZEITONAS EM CONSERVAS, verde; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes. Em sachê com 300 gramas. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	Sache	400	R$ 15,48	6.192,00	AGROLIVA
28	17587	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, ingredientes: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Sabores variados. Sem adição de leite e derivados. Sem adição de glúten. Embalagem de 370g.	Pct	500	R$ 14,68	7.340,00	CAPIM LIMÃO
35	17594	CANELA EM PÓ, cor, odor e sabor característico. Embalagem de 40 gr contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento	Pct	90	R$ 4,60	414,00	KATU
36	17595	CANJIQUINHA DE MILHO/QUIRERA– isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g.com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	500	R$ 2,48	1.240,00	SILOTI
46	17605	CARNE TIPO FRANGO INTEIRO CONGELADO, com osso empacotado em embalagem plástica lacrada. Embalagem: em saco plástico e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2100	R$ 10,32	21.672,00	SOMAVE
58	17617	CONDIMENTO COLORÍFICO em pó de primeira: características: obtido de frutos maduros de rucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e com data de validade.	Pct	400	R$ 4,98	1.992,00	KATU
65	17624	ERVILHA, em embalagem lata com peso líquido drenado de aproximadamente 2 kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos).	Lata	400	R$ 18,98	7.592,00	FUGINI
68	17627	EXTRATO DE TOMATE - 860 G - produto de 1º qualidade, sem conservantes, ausência de leveduras, odores e sabores estranhos, acondicionado em embalagem revestida adequadamente para que não se deteriore. Composto de tomate e condimentos.	Sache	900	R$ 7,94	7.146,00	QUERO
72	17631	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA), produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - emb. 1kg.	PCT	600	R$ 8,98	5.388,00	AMAFIL
73	17632	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA), produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 1kg com registro no ministério da agricultura - sif.	PCT	600	R$ 8,94	5.364,00	AMAFIL
75	17634	FARINHA DE TRIGO, especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 5kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Salientando que os produtos deverão ser de qualidade.	PCT	500	R$ 17,98	8.990,00	NONITA
76	17635	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 01kg. 8	PCT	1900	R$ 8,12	15.428,00	DELICIOSO
90	17649	IOGURTE, c/ polpa de fruta, sabor morango. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Pct	900	R$ 5,90	5.310,00	DUCAMPO
91	17650	IOGURTE, c/ polpa de fruta, sabor coco. Adoçado artificialmente, com fibras, 0% de gordura, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 1 litro, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Pct	900	R$ 5,90	5.310,00	DUCAMPO
94	17653	LEITE INTEGRAL UHT, homogeneizado embalado em caixa de 01(um) litro, multilaminada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos tipo tetra pack. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Caixas contendo 12 unidades de 1 litro.	LT	300	R$ 47,84	14.352,00	LIDER
100	17659	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ALETRIA, massa tipo aletria. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 1 kg e registro no ministério da agricultura - sif.	Pct	1200	R$ 5,65	6.780,00	NINFA
101	17660	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 1kg e registro no ministério da agricultura - sif.	Pct	1200	R$ 5,46	6.552,00	NINFA
107	17666	MANTEIGA, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade. Pote com 200 gr.	Pote	250	R$ 10,78	2.695,00	FRIMESA
109	17668	MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Pote	200	R$ 11,74	2.348,00	COAMO
110	17669	MARGARINA VEGETAL, embalagem com 500 gr, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Pote	600	R$ 5,00	3.000,00	COAMO
116	17675	MILHO VERDE, em embalagem tipo lata, com peso líquido drenado de aproximadamente 2 kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos).	Lata	200	R$ 19,180000	3.836,00	FUGINI
120	17679	ÓLEO DE SOJA REFINADO, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Legislação: resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005.	LT	1900	R$ 8,07	15.333,00	CONCORDIA
122	17681	OVOS DE GALINHA, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, Sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Cx	900	R$ 7,80	7.020,00	UNIÃO
123	17682	PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. Peso embalagem 500g.	Pct	500	R$ 6,38	3.190,00	CENTRAL
124	17683	PÃO FATIADO, peso por fatia 25 gramas, feito no dia da entrega. Contém glúten.	Pct	800	R$ 5,18	4.144,00	CENTRAL
125	17684	PÃO FRANCÊS, tradicional, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 50gr.	Kg	400	R$ 11,90	4.760,00	CENTRAL
126	17685	PÃO DE FORMA INTEGRAL, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Peso por fatia de aproximadamente 25 gramas.	PCT	800	R$ 6,44	5.152,00	CENTRAL
127	17686	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, peso por unidade de 50g, feito no dia da entrega. Embalagem referente a 1 pacote. Contém glúten.	Pct	600	R$ 5,18	3.108,00	CENTRAL
139	17699	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE – Pacote contendo 400 gr	Pct	300	R$ 6,44	1.932,00	LIANE
147	17707	VINAGRE DE ÁLCOOL, líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em PVC (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalado (pet), atóxico, com 900ml.	FR	400	R$ 2,00	800,00	CHEMIN
TOTAL: R$271.170,00 (duzentos e setenta e um mil cento e setenta reais).							

*** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
80	17639	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, anti regurgitação de maior viscosidade (refluxo gastroesofágico) de 0 a 6 meses. (embalagem 400 gr).	Lata	120	R$ 15,80	1.896,00	NAN ESPESSAR NESTLÉ
81	17640	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, anti regurgitação de maior viscosidade (refluxo gastroesofágico) de 6 a 12 meses, (embalagem de 400 gr).	Lata	120	R$ 15,80	1.896,00	NESTLÉ
82	17641	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, de 0 a 6 meses de idade, enriquecida com ferro (embalagem 400 gr).	Lata	120	R$ 11,44	1.372,80	NESTLÉ
83	17642	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, de 6 a 12 meses de idade, enriquecida com ferro (embalagem 400 gr).	Lata	120	R$ 13,13	1.575,60	NESTLÉ
TOTAL: R$6.740,40 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).							

*** MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
133	17693	POLPA DE ABACAXI (KG) - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Pct	400	R$ 17,00	6.800,00	MAQUEA
134	17694	POLPA DE ACEROLA (KG) - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	Pct	400	R$ 17,00	6.800,00	MAQUEA
135	17695	POLPA DE MARACUJÁ (KG) - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	Pct	400	R$ 17,00	6.800,00	MAQUEA
TOTAL: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).							

*** S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	17559	ABACATE, de fruto tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Kg	1000	R$ 4,70	4.700,00	ceasa
2	17560	ABACAXI, de fruto tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	Kg	1000	R$ 4,70	4.700,00	ceasa
3	17561	ABÓBORA CABOTIÁ, grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão R$ permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	900	R$ 4,20	3.780,00	ceasa
4	17562	ABOBRINHA VERDE, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	1000	R$ 4,70	4.700,00	ceasa
5	12996	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 30 GR.	Pct	120	R$ 3,20	384,00	zaeli
6	17563	ACELGA EXTRA, fresco, de primeira, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte, acondicionado em saco de polietileno.	Maço	700	R$ 8,30	5.810,00	ceasa
10	17567	ADOÇANTE, dietético, liquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	FR	100	R$ 4,40	440,00	zero cal
11	17569	ALFACE, hortaliça fresca. Com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	Und	1500	R$ 2,90	4.350,00	ceasa
13	17571	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (leite de soja), sem lactose, original, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas a, B1, B2, B6, B12 e D. Embalagem tetra pack contendo 1 litro.	Lata	250	R$ 6,20	1.550,00	purity
14	17572	ALMEIRÃO, de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: plástica transparente com indicação do nome e gramatura do produto com aproximadamente 400 gramas.	Maço	400	R$ 3,10	1.240,00	ceasa
15	17573	AMEIXA, de 1º qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R$ 12,50	5.000,00	ceasa
19	17714	BANANA MAÇÃ, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	Kg	2000	R$ 7,70	15.400,00	ceasa
20	17578	BANANA NANICA, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	Kg	3000	R$ 4,20	12.600,00	cavalini
21	17579	BANANA PRATA, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	Kg	2000	R$ 5,65	11.300,00	ceasa
22	17581	BATATA INGLESA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	2600	R$ 4,25	11.050,00	ceasa
23	17582	BATATA DOCE, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	800	R$ 4,50	3.600,00	ceasa
24	17583	BETERRABA, especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	900	R$ 4,60	4.140,00	ceasa
34	17593	BRÓCOLIS, vigorosa, excelente proteção de cabeça (semi-globosa); extremamente firme; livre de material terroso.	Und	900	R$ 7,30	6.570,00	ceasa
37	17596	CAQUI, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.8	Kg	1100	R$ 6,50	7.150,00	ceasa
38	17597	CARNE TIPO ACÉM BOVINO - iscas, cubos ou moído (kg) - resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, embalagem primária de 1 kg, contendo a identificação do produto, peso. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	Kg	2100	R$ 27,80	58.380,00	carajas
39	17598	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (KG) - sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso.	Kg	2100	R$ 14,00	29.400,00	levo
40	17715	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 2kg do produto. Deverá conter identificação do produto, registro no Sif.	Kg	2100	R$ 17,79	37.359,00	carajas
41	17600	CARNE BOVINA MOÍDA DE PATINHO, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta, pacote 1 kg de forma que não grude nos demais se congelados, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), devendo ser entregue semanalmente diretamente nas unidades escolares.	Kg	2100	R$ 35,70	74.970,00	carajas
42	17601	CARNE BOVINA COXÃO MOLE PICADO EM CUBOS (PARA ESTROGONOFE), com data de produção, cortada em cubos de no máximo 2 cm de espessura, embalada e resfriada. Acondicionada em embalagens plásticas de 2 kg e transparentes, atóxica e data da embalagem. Fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa. Livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Conter no máximo 5% de gordura; isenta de cartilagens.	Kg	2100	R$ 27,70	58.170,00	carajas
43	17602	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem de 2kg de forma que não grude nos demais após congelados, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportada em temperatura inferior a -12ºc (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	Kg	2100	R$ 35,70	74.970,00	carajas
44	17603	CARNE DE FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA, sem tempero e sem ossos, congelada, adição de no máximo 6% de água, embalagem de 2kg contendo identificação da empresa, registro no sim ou sif. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	Kg	2100	R$ 10,40	21.840,00	levo
45	17604	CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO PERNIL FATIADO SEM PELE, sem osso, sem pele, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionado em embalagem intacta, transparente, atóxica, resistente, de 1kg, em fatias de, no máximo 3cmx3cm de modo que não estejam grudadas umas nas outras. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares e no depósito central da alimentação escolar.	Kg	2100	R$ 19,80	41.580,00	bolson
47	17606	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, cortada em pedaços, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, máximo de 10% de gordura, registro sif.	Kg	2100	R$ 25,60	53.760,00	astra
48	17607	CARNE TIPO - LINGUIÇA TOSCANA (KG) - carne suína, água, sal, proteína animal, de primeira qualidade, resfriada. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Kg	2100	R$ 19,40	40.740,00	astra
49	17608	CEBOLA, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas	Kg	900	R$ 4,30	3.870,00	ceasa
50	17709	CEBOLINHA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	900	R$ 2,95	2.655,00	ceasa
51	17610	CENOURA, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1600	R$ 4,20	6.720,00	ceasa
56	17615	CHUCHU, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	R$ 4,30	3.440,00	ceasa
59	17618	COUVE MANTEIGA FOLHA, fresca, de primeira, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: plástica transparente com indicação do nome e gramatura do produto com aproximadamente 300 gramas.	Maço	1100	R$ 3,70	4.070,00	ceasa
60	17619	COUVE-FLOR SELECIONADA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Und	900	R$ 8,60	7.740,00	ceasa
62	17621	DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA" DIET, produto com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlada. Sabores variados.	Pote	250	R$ 9,70	2.425,00	so frutas
67	17626	ESPINAFRE, folha, de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: plástica transparente com indicação do nome e gramatura do produto com aproximadamente 400 gramas.	Maço	400	R$ 6,60	2.640,00	ceasa
70	17629	FARINHA DE AVEIA, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	Pct	250	R$ 4,10	1.025,00	quaker
74	17633	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem: deve estar intacta e bem vedado, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade e número do lote. Na embalagem deve estar escrito farinha de trigo integral.	Pct	300	R$ 3,60	1.080,00	coamo
78	17637	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. Embalagem: sachê de 10g.	PCT	250	R$ 1,59	397,50	dona benta
79	17638	FÍGADO BOVINO, de cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 4º) sem peles e gorduras provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. De aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio.	Kg	600	R$ 18,60	11.160,00	carajas
84	17643	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, de origem vegetal, a base de proteína de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas e minerais (embalagem de 400 gr) de 0 a 6 meses.	Lata	120	R$ 40,40	4.848,00	nestle
85	17644	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, de origem vegetal, a base de proteína de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas e minerais (embalagem de 400 gr) de 6 a 12 meses.	Lata	120	R$ 35,80	4.296,00	nestle
87	17646	GOIABA, de 1º qualidade, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Und	900	R$ 7,70	6.930,00	ceasa
88	17647	INHAME, com características organoléticas cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	600	R$ 4,30	2.580,00	inhame
89	17648	IOGURTE ZERO LACTOSE - iogurte com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso líquido 170g. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	FR	500	R$ 3,19	1.595,00	frimesa
92	17651	LARANJA LIMA, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	300	R$ 4,55	1.365,00	ceasa
93	17652	LARANJA PÊRA, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico	Kg	2800	R$ 3,05	8.540,00	ceasa
95	17654	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE, com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura - sif.	LT	300	R$ 4,20	1.260,00	lider
96	17655	LENTILHA SECA TIPO 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	Pct	250	R$ 5,95	1.487,50	zaeli
97	17656	LIMÃO, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	Kg	300	R$ 3,65	1.095,00	ceasa
98	17657	LOURO EM FOLHAS SECAS, embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto e prazo de validade	Pct	90	R$ 1,99	179,10	zaeli
99	17658	MAÇÃ, fresca, fruto com 60 a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte resíduos de fertilizantes.	Kg	2100	R$ 5,95	12.495,00	cesa
104	17663	MAMÃO FORMOSA, fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	Kg	500	R$ 4,60	2.300,00	ceasa
105	17664	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1100	R$ 3,75	4.125,00	orlando
106	17665	MANGA, fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	Kg	500	R$ 5,40	2.700,00	ceasa
108	17667	MARACUJÁ, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar	Kg	250	R$ 5,95	1.487,50	ceasa

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.					
111	17670	MELANCIA, fresca, fruto com 60 a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração unif devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte resíduos de fertilizantes.	Kg	1200	R$ 2,75	3.300,00	ceasa
112	17671	MELÃO (AMARELO), fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades	Kg	500	R$ 6,35	3.175,00	ceasa
113	17672	MEXERICA, fresca, fruto com 60 a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte resíduos de fertilizantes.	Kg	1800	R$ 6,35	11.430,00	ceasa
118	17677	MORANGO, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	180	R$ 29,80	5.364,00	ceasa
119	17678	NECTARINA, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R$ 14,30	5.720,00	ceasa

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
128	17688	PEPINO, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	500	R$ 4,30	2.150,00	ceasa
129	17689	PÊRA, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R$ 10,70	2.140,00	ceasa
130	17690	PÊSSEGO, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R$ 14,70	2.940,00	ceasa
131	17691	PIMENTÃO VERDE, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	120	R$ 4,60	552,00	ceasa
132	17692	POKÃ, fresca, fruto com 60 a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte resíduos de fertilizantes.	Kg	1800	R$ 3,35	6.030,00	ceasa
137	17697	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R$ 8,70	1.740,00	ceasa
138	17698	REPOLHO BRANCO, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície	Kg	1200	R$ 3,80	4.560,00	ceasa

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		externa. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.					
141	17701	TEMPERO TIPO FOLHA DE LOURO, acondicionado em embalagem plástica de, no mínimo 7 gramas.	Pct	60	R$ 1,99	119,40	zaeli
142	17702	TEMPERO VERDE - SALSINHA, em maço, novo, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente.	Maço	400	R$ 2,75	1.100,00	ceasa
143	17703	TOMATE, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	1300	R$ 4,75	6.175,00	ceasa
145	17705	UVA, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	250	R$ 10,70	2.675,00	ceasa
146	17706	VAGEM, de 1ª qualidade, in natura: com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	250	R$ 11,35	2.837,50	ceasa
TOTAL: R$766.146,50 (setecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).							

*** V. S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
8	17565	ACHOCOLATADO EM PÓ	Pct	1800	R$ 11,99	21.582,00	MUKI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		INSTANTÂNEO DIET, produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) - utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). Embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 6 meses da entrega.					
57	17616	COCO RALADO produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Pct	400	R$ 5,45	2.180,00	BOM COCO
61	17620	CREME VEGETAL SEM LACTOSE (500 GR)	Pote	250	R$ 10,95	2.737,50	DELICIA
63	17622	DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA", sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Sabores: uva, morango, banana	Pote	800	R$ 6,44	5.152,00	AUREA
64	17623	DOCE DE LEITE, cremoso ou pastoso - embalagem plástica de no mínimo 400gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Pote	800	R$ 5,98	4.784,00	AUREA
TOTAL: R$36.435,50 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).							

VALOR: R$1.184.509,50 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 19 de julho de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 600/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
b)o Parecer da Assessoria Jurídica;
c)o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;
RESOLVE;
I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 30 de maio de 2021, ao Senhor VALDECIR APARECIDO TRINDADE, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, falecida em data de 30 de maio de 2021, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
III – Tendo em vista que a referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificado no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R$ 2.184,28 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 30 de maio de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 608/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;
RESOLVE;
I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 30 de maio de 2021, ao Senhor VALDECIR APARECIDO TRINDADE, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, falecida em data de 30 de maio de 2021, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
III – A referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado a ele de forma definitiva o valor de R$ 1.540,22 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo os proventos da pensão por morte.
IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 30 de maio de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 679/2021
AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, o Senhor RODRIGO BORGES, a viajar no dia 19 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR e no Escritório do Deputado Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 678/2021
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar no dia 19 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR e no Escritório do Deputado Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929
CNPJ: 30.945.688/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E PINTURA NA CASA DOS FUNDOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CASA DE MADEIRA DO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: RODRIGO CERVINHANI – EMBALAGENS ME
CNPJ: 11.588.270/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA PROMOVER O ACESSO A ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (PAA) QUE É REALIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALICE FASSINA PEGORARO.
CPF: 645.032.839-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 236/2021
Revoga a Portaria n° 237/2020 que designou a servidora para exercer suas atividades Centro de Saúde
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 237/2020, que designou a servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.699.565-4 SSP/PR, admitida em 01/03/2017, matricula funcional nº 63525, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para exercer suas atividades profissionais junto o Centro de Saúde.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Um, (16/07/2021).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 237/2021
Concede férias ao servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor NIVO PEGORARO, portador da Cédula de Identidade nº 4.601.753-6 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, com fruição em 19/07/2021 a 17/08/2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de Julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 116/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, CNPJ: 05.632.848/0001-57, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 028/2021, em favor de HIDROBOMBAS BRASIL LTDA que tem como objeto a aquisição de um compressor de ar odontológico atender as necessidades do posto de saúde do distrito de Herculândia e do município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 19 dias do mês de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 119/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 e BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ: 30.759.356/0001-74, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2021, em favor das empresas: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI que tem como objeto aquisição de material de consumo: cama, mesa e banho para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 19 dias do mês de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 038/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir da requisição do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 02 de Agosto de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de Agosto de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de Julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204, DE 19 DE JULHO DE 2021.
Designa a servidora Andréia Gomes de Cristo, para coordenar a execução do Programa Titula Brasil.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme acordo de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora Andréia Gomes de Cristo, portadora do RG nº 9.319.704-6, e CPF nº 043.707.449-89, ocupante do cargo em comissão de Assessor IV, matrícula nº 500.151, para coordenar a execução do Programa Titula Brasil no âmbito do município de Mariluz-Pr, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 693/2021, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: Ana Rita Ferreira Moço Lira
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Ajudante de Serviços
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) Horas semanais
INÍCIO: 20 de julho de 2021
TÉRMINO: 19 de julho de 2022
VALOR MENSAL: R$-1.112,35 (Um mil cento doze reais e trinta cinco centavos)
Mariluz-PR, 19 de julho de 2021
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
ANA RITA FERREIRA MOÇO LIRA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lilian da Silva Cruz Gonçalves	14º
Catia Ribeiro Sampaio	15º
Gislaine Teixeira da Silva	16º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de julho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 19 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021
DISPENSA Nº 014/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DEVAIR MANÇANO, firmam o presente firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado até 20 de setembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços n° 066/2021, firmado em 20 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: tendo em vista a necessidade a prestação dos serviços até novo teste seletivo, aditiva-se o prazo e valor do presente aditivo, conforme solicitado pelo oficio 027/2021 da Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica mantido o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por diária, PASSANDO O CONTRATO a ser acrescido do valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), CORRESPONDENTE A 40 (quarenta) diárias. PASSANDO o contrato original a ter o valor de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 19 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 205, DE 19 DE JULHO DE 2021.
Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Avanço Funcional por Antiguidade a contar de 01 de julho de 2021, para os seguintes servidores:

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR Ano 2021	NÍVEL ATUAL
Edmilson Candido da Cruz	03/07/2000	11	12
Jaime Marques Cardoso	09/07/2004	19	20
João Carlos da Silva	09/07/2004	19	20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206, DE 19 DE JULHO DE 2021.
Promove por merecimento os Professores e Professores em Educação Infantil abaixo designados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Capacitação Profissional, com cumprimento do disposto nos arts. 16,17, e 18, da Lei complementar nº06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal, regulamentado pelo Decreto nº704, de 17 de junho de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por merecimento, (avanço horizontal), a contar de 1º de julho de 2021, os seguintes Professores e Professores em Educação Infantil:
Professores – 20 horas

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR Ano 2021	NÍVEL ATUAL	
Aline Daisy Pineli Silva	08/05/2008	B-06	B-07	
Adriana dos Santos Moreira	03/02/2014	B-03	B-04	
Andrea Aparecida B. de Oliveira Lima	18/08/2008	B-06	B-07	B-07
Angela Paula Paulichi	03/02/2014	B-03	B-04	
Dinalva Alencar de Medeiros	04/04/2016	B-02	B-03	
Dorotéia Aparecida dos Santos	05/04/2010	B-05	B-06	B-06
Elaine Grazieli de Oliveira C. Ferreira	01/06/2016	B-02	B-03	B-03
Eliane Aparecida N. H. de Oliveira	18/08/2008	B-06	B-07	B-07
Estefania Helena da Silva	08/05/2008	B-06	B-07	
Estefania Helena da Silva	03/02/2014	B-03	B-04	
Gesebel Nunes de Almeida Campos	08/05/2008	B-06	B-07	B-07
Gilbran Solcia	01/03/2012	B-04	B-05	
Irani Rodrigues Bezerra Borges	04/08/2014	B-03	B-04	B-04
Kássia Andrade do N. Salles	01/04/2016	B-02	B-03	
Larissa Nathana Ferreira	04/04/2016	B-02	B-03	
Luzia Magna Bezerra Borges	04/08/2014	B-03	B-04	
Maria Aparecida da Costa	01/06/2016	B-02	B-03	
Maria Aparecida Pereira Ávila Leite	18/08/2008	B-06	B-07	B-07
Maria Aparecida Pereira Ávila Leite	09/02/2012	B-04	B-05	B-05
Maria do Carmo Cunha Silva	08/05/2008	B-06	B-07	
Márcia Regina Pineli Belém	10/02/2012	B-04	B-05	
Milene Alessandra dos Santos	08/05/2008	B-06	B-07	B-07
Neurides de Azevedo	03/02/2014	B-03	B-04	
Odete Belafronte de Andrade	09/02/2012	B-04	B-05	
Patricia Fernanda B. de Souza	01/04/2016	B-02	B-03	B-03
Rosangela Maria Leme Gomes	08/05/2008	B-06	B-07	B-07
Rosilene Carreira do N. Alves	03/02/2014	B-03	B-04	
Selma Maria Edwirges	01/04/2016	B-02	B-03	
Sigmara Pires Nunes	08/05/2008	B-06	B-07	
Sueli Maria Garcia	08/05/2008	B-06	B-07	
Suzete Cristina Pensin de Oliveira	01/04/2016	B-02	B-03	B-03
Valdinéia Aparecida Batista Grilo	03/02/2014	B-03	B-04	B-04

Professores em Educação Infantil - 40 horas

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR Ano 2021	NÍVEL ATUAL	
Anderson Elias Vieira	01/04/2010	C-05	C-06	
Claudete Cristina de Moraes Amorim	04/08/2014	C-03	C-04	C-04
Douglas Fernando Queiroz	08/02/2012	C-04	C-05	
Juliana Lins Bazzanella	08/02/2012	C-04	C-05	
Harlei Marques	04/08/2014	C-03	C-04	
Maria Cristina Corte	02/03/2010	C-05	C-06	
Maria de Fátima da Cruz Silva	08/02/2012	A-04	A-05	A-05
Maria de Fátima Oliveira	02/03/2010	A-05	A-06	
Maria José Vieira	04/08/2014	A-03	A-04	
Telma Faccini	08/02/2012	C-04	C-05	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONCREFA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES EIRELI
CNPJ: 06.266.687/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado bombeado estacionário FCK 20 MPA, para construção de base para o Projeto "Arena Meu Campinho", conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de julho de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
CONCREFA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES EIRELI
CNPJ: 06.266.687/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 45/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 30/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMAENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços do lote I, os itens 191 passando de R$ 1,68, para R$ 2,62,item 192 passando de R$ 1,87 para R$ 2,80, item 194 passando de R$ 3,04 para R$ 5,35 , item 195 passando de R$ 2,28 para R$ 2,99, item 196 passando de R$ 2,63 para R$ 3,82, item 197 passando de R$ 2,11 para R$ 3,39 e item 198 passando de R$ 2,67 para R$ 3,80 alterando o valor do contrato de R$ 791.371,60 (setecentos e noventa um mil, trezentos e setenta um reais e sessenta centavos), para R$ 1.172.113,60(um milhão cento e setenta e dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,16 DE JULHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF
NOME.. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 102/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°024/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Presencial n° 024/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas: LUIZINHA SABION CAMARGO, com o valor total de R$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais) e VASTIR DE MELO LONARDONI & CIA LTDA, com o valor total de R$ 49.230,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa(s) do ramo de panificadora e confeitaria, localizadas nesta cidade, para fornecimento de pão francês assados, bolos sem confeito e bolos confeitados, ingredientes para lanches, para atendimento a todas as secretarias do Município de Nova Olímpia, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com valor final de R$ 77.590,00 (setenta e sete mil quinhentos e noventa reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 (dezenove) de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083 /2021
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS DE TERRAS DOS LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor MARLON RANCER MARQUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal instituída no ano de 2002, e CONSIDERANDO a necessidade precípua de dispor à população deste município os benefícios advindos da Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário,
.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas, na forma amigável ou judicial, para as implantações/instalações das Faixas de Servidões – Coletor 3 – Bacia Única e Rede Coletora de Esgoto – Bacia Única, em favor a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, conforme segue:
01) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-CT01MSERMHEL-030-R1
Imóvel: Faixa de Servidão – Coletor 3 – Bacia Única
Lote: Nº 82Gleba: Maria Helena
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Transcrição: N° 1.513 – Registro de imóveis – 1º Oficio – Comarca de Foz do Iguaçu
Área de Atingimento: 456,36 m²Extensão: 76,06 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.388.465,9375 m e E 275.852,4966 m, situado na divisa com o Lote N° 81, a aproximadamente 261,19 m do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote N° 82, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°53'29" e 76,06 m até o vértice E36A, de coordenadas N 7.388.389,5857 m e E 275.851,3085 m, situado na divisa com o Lote Nº 83-Remanescente, a aproximadamente 305,90 m do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 76,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 456,36 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
02) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-CT03MSERMHEL-033-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Coletor 3 – Bacia Única
Lote: Chácara de Terras sob Nº "A-1", da subdivisão da Chácara Nº A, Chácaras de Terras Nº 83/84/85-A, da Subdivisão das chácaras Nº 83/84/85, área de terras denominada "A", parte da rua Guarapuava (trecho entre a rua Marialva e a rua Abaeté)
Gleba: Maria Helena
Proprietário: Companhia de Habitação do Paraná ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Matrícula: Nº 13.480 – Registro de Imóveis - 2º Ofício – Comarca de Umuarama - PR
Área de Atingimento: 1.353,48 m²Extensão: 225,58 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.122.023.604-8
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E39, de coordenadas N 7.387.848,8608 m e E 275.878,0612 m, situado na divisa com o Lote Nº 83/34/85-B, a aproximadamente 142,32 m do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Chácara de Terras sob Nº "A-1", da subdivisão da Chácara Nº A, Chácaras de Terras Nº 83/84/85-A, da Subdivisão das chácaras Nº 83/84/85, área de terras denominada "A", parte da rua Guarapuava (trecho entre a rua Marialva e a rua Abaeté), com os seguintes azimutes e distâncias: 200°21'25" e 18,48 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.387.831,5340 m e E 275.871,6323 m, deste com azimute de 184°2'2" e 50,63 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.387.781,0264 m e E 275.868,0704 m, deste com azimute de 180°55'6" e 54,30 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.387.726,7314 m e E 275.867,2000 m, deste com azimute de 189°40'20" e 45,74 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.387.681,6450 m e E 275.859,5157 m, deste com azimute de 194°3'45" e 56,43 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.387.626,9046 m e E 275.845,8039 m, situado na divisa com Lote nº 86, a aproximadamente 282,85 m do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 225,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.353,48 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
03) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-RCE00MSERMHEL-039A-R1
Imóvel: Faixa de Servidão – Rede Coletora de Esgoto – Bacia Única
Lote: Nº 148Gleba: Maria Helena
Proprietário: Maria Madalena de Mendonça ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Matrícula: Nº 16.117 – Registro de Imóveis – 2º Oficio – Comarca de Umuarama
Área de Atingimento: 100,66 m²Extensão: 50,33 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E46B, de coordenadas N 7.386.976,0421 m e E 275.338,7177 m, situado no interior do lote, na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue adentrando ao imóvel Chácara Nº 148, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°56'19" e 10,96 m até o vértice PV53, de coordenadas N 7.386.980,1319 m e E 275.328,5481 m, deste com azimute de 333°4'15" e 39,37 m até o vértice E46A, de coordenadas N 7.387.015,2342 m e E 275.310,7173 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua São Francisco, a aproximadamente 19,10 m do alinhamento predial da Rua Progresso.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 100,66 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
04) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-CT03MSERMHEL-039-R1
Imóvel: Faixa de Servidão – Coletor 3 – Bacia Única
Lote: Nº 148Gleba: Maria Helena
Proprietário: Maria Madalena de Mendonça ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Matrícula: Nº 16.117 – Registro de Imóveis – 2º Oficio – Comarca de Umuarama
Área de Atingimento: 1.150,74 m²Extensão: 191,79 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.387.013,1571 m e E 275.408,8657 m, situado na divisa com o Lote "D", a aproximadamente 86,26 m do Córrego Maria Helena, segue adentrando ao imóvel Chácara Nº 148, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'34" e 38,90 m até o vértice PV51, de coordenadas N 7.387.024,7214 m e E 275.371,6829 m, deste com azimute de 211°13'21" e 58,24 m até o vértice PV52, de coordenadas N 7.386.974,9145 m e E 275.341,4919 m, deste com azimute de 192°52'24" e 94,65 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.386.882,6367 m e E 275.320,4480 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Tibagi, a aproximadamente 35,56 m do Córrego Maria Helena.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 191,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.150,74 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
05) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-RCE00MSERMHEL-040A-R1
Imóvel: Faixa de Servidão – Rede Coletora de Esgoto – Bacia Única
Lote: Reserva C
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Transcrição: Nº 1.513 – Registro de Imóveis – 1º Oficio – Comarca de Foz do Iguaçu
Área de Atingimento: 430,32 m²Extensão: 215,16 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.386.695,9081 m e E 275.095,1275 m, situado no alinhamento predial da Rua Glória, a aproximadamente 34,36 m do alinhamento predial da Rua São Martinho, segue adentrando ao imóvel Lote Reserva C, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°52'53" e 48,74 m até o vértice PV135, de coordenadas N 7.386.669,4446 m e E 275.136,0630 m, deste com azimute de 97°17'45" e 38,00 m até o vértice PV136, de coordenadas N 7.386.664,6188 m e E 275.173,7553 m, deste com azimute de 143°35'56" e 67,00 m até o vértice PV137, de coordenadas N 7.386.610,6917 m e E 275.213,5153 m, deste com azimute de 165°5'14" e 58,20 m até o vértice PV138, de coordenadas N 7.386.554,4519 m e E 275.228,4930 m, deste com azimute de 184°44'0" e 3,22 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.386.551,2446 m e E 275.228,2274 m, situado no alinhamento predial da Rua Marialva, a aproximadamente 145,66 m do alinhamento predial da Rua Glória.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 215,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 430,32 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
06) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-CT03MSERMHEL-040-R1
Imóvel: Faixa de Servidão – Coletor 3 – Bacia Única
Lote: Reserva C
Proprietário: Sociedade Colonizadora Paraná Limitada ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Transcrição: Nº 1.513 – Registro de Imóveis – 1º Oficio – Comarca de Foz do Iguaçu
Área de Atingimento: 1.371,66 m²Extensão: 228,61 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.386.868,3763 m e E 275.310,5526 m, situado no alinhamento predial da Rua Tibagi, a aproximadamente 9,62 m do alinhamento predial da Rua São Martinho, segue adentrando ao imóvel Lote Reserva C, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°48'49" e 82,38 m até o vértice PV54, de coordenadas N 7.386.807,9761 m e E 275.254,5271 m, deste com azimute de 228°12'48" e 79,77 m até o vértice PV55, de coordenadas N 7.386.754,8219 m e E 275.195,0492 m, deste com azimute de 265°11'17" e 66,46 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.386.749,2153 m e E 275.128,8621 m, situado no alinhamento predial da Rua São Martinho, a aproximadamente 36,09 m do alinhamento predial da Rua Glória.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 228,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.371,66 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
07) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-CT01MSERMHEL-041-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Coletor 3 – Bacia Única
Lote: Nº 83-RemanescenteGleba: Maria Helena
Proprietário: Reynaldo José de Freitas ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Matrícula: N° 12.892 – Registro de imóveis – 2º Oficio – Comarca de Umuarama
Área de Atingimento: 482,28 m²Extensão: 80,38 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E36A, de coordenadas N 7.388.389,5857 m e E 275.851,3085 m, situado na divisa com o Lote Nº 82, a aproximadamente 305,90 m do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 83-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°53'29" e 3,63 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.388.385,9514 m e E 275.851,2470 m, deste com azimute de 175°54'11" e 76,75 m até o vértice E36B, de coordenadas N 7.388.309,4002 m e E 275.856,7349 m, situado na divisa com o Lote Nº 83-A, a aproximadamente 277,97 m do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 80,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 482,28 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
08) Codificação: SES-0162-7404-PEXE-MD-CT01MSERMHEL-042-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Coletor 3 – Bacia Única
Lote: Nº 83-AGleba: Maria Helena
Proprietário: Reynaldo José de Freitas ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Maria HelenaU.F.: PR
Transcrição: N° 12.891 – Registro de imóveis – 2º Oficio – Comarca de Umuarama
Área de Atingimento: 516,84 m²Extensão: 86,14 m
Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E37, de coordenadas N 7.388.309,4002 m e E 275.856,7349 m, situado na divisa com o Lote Nº 83-Remanescente, a aproximadamente 277,97 m do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 83-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°54'11" e 17,55 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.388.291,8975 m e E 275.857,9885 m, deste com azimute de 182°2'12" e 68,59 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.388.223,3469 m e E 275.855,5507 m, situado na divisa com o Lote Nº 83/84/85-R, a aproximadamente 279,40 m do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 86,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 516,84 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das Faixas de Servidões – Coletor 3 – Bacia Única e Rede Coletora de Esgoto – Bacia Única.
Art. 4º – O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da pratica dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se absterem da prática de atos que cause embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações..
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º – O ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 165/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.111.184-2 SSP/PR e C.P.F. 016.448.349-79, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
OBJETO: *Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos do processo*, conforme descrições estabelecidas abaixo:

PRODUTOS PARA CONSUMO ALIMENTAR E BEBIDAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
41	**CHANTILI**, com dados de identificação do produto, com aspécto, odor e sabor próprio, identificação do prazo de validade e peso liquido.	litro	10	R$ 13,38	R$ 133,80	AMELIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
43	**COLORAU** em embalagem de 500gr, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid	50	R$ 8,42	R$ 421,00	ZAELI	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
45	**CREME DE LEITE** tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	200	R$ 3,06	R$ 612,00	HULALA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
46	**DOCE DE LEITE PASTOSO** - 400g, pote contendo rotulo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	unid	80	R$ 6,18	R$ 494,40	TRIANGULO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
47	**ERVILHA -** lata de peso liquido 300 gramas, drenado 200 gramas, ingredientes, ervilha, água, açucar e sal. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	lata	40	R$ 2,58	R$ 103,20	QUERO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
48	**EXTRATO DE TOMATE**, concentrado, de primeira qualidade, contendo tomate, açúcar e sal. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	250	R$ 3,38	R$ 845,00	FUGINI	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
50	**FARINHA DE MANDIOCA**, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	80	R$ 4,63	R$ 370,40	AMAFIL	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
54	**FERMENTO** químico, em pó, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fabrica com no mínimo 250g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	unid	150	R$ 7,17	R$ 1.075,50	ROYAL	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
56	**FUBÁ** de Milho enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem com no mínimo 500 g, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	pcte	70	R$ 2,30	R$ 161,00	ZAELI	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
64	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Devendo ter boa solubilidade – embalagem com no mínimo 400g - Rende no mínimo 3,100 litros.	pcte	50	R$ 11,34	R$ 567,00	AURORA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
76	**MILHO para PIPOCA** tipo 1, classe amarelo, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	pcte	250	R$ 3,55	R$ 887,50	YOKI	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
77	**MILHO VERDE** em conserva - lata peso liquido 300 gramas, peso drenado 200 gramas, ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	unid	350	R$ 2,90	R$ 1.015,00	QUERO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
87	**POLVILHO** de Mandioca; tipo azedo, tipo 1, pacote de 450 gramas. Embalagem plastica, feito de fécula de mandioca.; Sem impurezas. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, de validade e o numero do lote. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	pcte	30	R$ 6,45	R$ 193,50	ZAELI	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
98	**SAL**, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pcte	100	R$ 1,95	R$ 195,00	UNIAO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
101	**SARDINHA**, enlatada. Peso liquido aproximado de 250 gramas, drenado no mínino 125g, ingredientes: sardinha, agua de constituição (ao proprio suco), óleo comestível ou molho de tomate e sal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid	180	R$ 6,39	R$ 1.150,20	GOMES DA COSTA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
105	**SUCO A BASE DE SOJA**, no mínimo 1 litro, diversos sabores.	lts	150	R$ 4,75	R$ 712,50	PURITY	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
	SUB TOTAL: R$ 8.937,00								

PRODUTOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
121	**COADOR DE CAFÉ** - Permanente, não perecível, produto não descartável, alta durabilidade, 1ª qualidade, composto: filtro sintético de polipropileno (TNT).	unid	80	R$ 6,17	R$ 493,60	MOKA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
122	**Coador de Café de Pano** Flanelado Branco 12cm.	Unid	100	R$ 4,90	R$ 490,00	ANA LIVIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
129	**EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE** - pct com 100 Unid.	pcte	50	R$ 5,74	R$ 287,00	UMAPEL	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
135	**FERVEDOR** MF 14 polido sem tampa, revestimento interno antiaderente, com alça, capacidade 1,5 litros.	unid	8	R$ 41,00	R$ 328,00	INGA ALUMINIO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
141	**GARRAFA TÉRMICA** c/ toneira - capacidade mínima para 5 litros.	unid	10	R$ 84,90	R$ 849,00	UNITERMI	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
147	**PALITO DE DENTES** em madeira, caixa com 100 unidades.	unid	50	R$ 0,96	R$ 48,00	NATURAL	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
158	**Saco plástico** para mudas 10x20x0,006 com 1.000 unid.	pcte	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00	EMPLASTICO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
159	**Saco plástico** para mudas 18x30x0,006 com 500 unid.	pcte	100	R$ 31,25	R$ 3.125,00	EMPLASTICO	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
163	**SACOLA PLASTICA** 30 x 40 branca pct com 1.000 Unid.	pcte	10	R$ 56,00	R$ 560,00	CIPAPEL	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
	SUB TOTAL: R$ 9.430,60								

PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
213	**Rastelo em metal** - tipo vassoura de jardim, com 22 dentes, com olho de 23 mm, tamanho aproximado de 39cmx44cm, cabo em madeira envernizada, de no mínimo 120 cm de Comprimento.	Unid	30	R$ 24,00	R$ 720,00	ANA LIVIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
214	**Rastelo plástico** com 26 dentes, com olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira envernizada e de origem renovavel de 120 cm.	Unid	30	R$ 12,10	R$ 363,00	ANA LIVIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
217	**Rodo de Alumínio de 40 CM** - Descrição - Em alumínio Resistente com Refil de borracha para troca.	unid	70	R$ 29,90	R$ 2.093,00	ANA LIVIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
218	**Rodo de Alumínio** de 50 CM - Descrição - Em alumínio Resistente com Refil de borracha para troca.	unid	70	R$ 30,50	R$ 2.135,00	ANA LIVIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
219	**Rodo de Alumínio** de 80 cm. Decrição : em alumínio resistente com refil de borracha para troca.	Unid	70	R$ 40,50	R$ 2.835,00	ANA LIVIA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
	SUB TOTAL: R$ 8.146,00								

DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
241	**BEXIGA LISA** , tamanho 7, com no mínimo 50 unidades	pcte	100	R$ 6,67	R$ 667,00	SAO ROQUE	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
245	**Chupeta** em material plástico, com ventilação, e bico de silicone ortodontico	unid	20	R$ 19,20	R$ 384,00	FIONA	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
253	**Dispenser para Copo Dercartável para Água**, para fixação em parede confeccionado em material plástico de alta resistência contendo o kit para fixação contendo buchas e parafusos. Com alavanca que permite a saída de um copo cada vez que acionada, copo de aproximadamente 150 a 200 ml, com capacidade de no mínimo 100 copos descartáveis com medidas aproximadas de altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm	unid	100	R$ 32,40	R$ 3.240,00	PREMISSE	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
254	**Dispenser para Copo descartável para Café**, para fixação em parede confeccionado em material plástico de alta resistência contendo o kit para fixação contendo buchas e parafusos. Com alavanca que permite a saída de um copo cada vez que acionada, copo de aproximadamente 50 a 80 ml, com capacidade de no mínimo 100 copos descartáveis com medidas aproximadas de: altura 42 cm x profundidade 10 cm x largura 10 cm	unid	100	R$ 33,88	R$ 3.388,00	PREMISSE	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
255	**Dispenser para álcool em gel**, para fixação em parede confeccionado em material plástico de alta resistência, contendo kit para fixação com buchas e parafusos. Com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando seu abastecimento. Com reservatório substituível de capacidade mínima de 800 ml, com medidas aproximadas de: Altura 25 cm x largura 10 cm x profundidade 11cm.	Unid	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	PREMISSE	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
257	**Dispenser para Sabonete Liquido**, para fixação em parede confeccionado em material plástico de alta resistência, contendo kit para fixação com buchas e parafusos. Com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando seu abastecimento. Com reservatório substituível de capacidade mínima de 800 ml, com medidas aproximadas de: Altura 25 cm x largura 10 cm x profundidade 11cm.	Unid	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	PREMISSE	12 MESES	023/2021	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
	SUB TOTAL: R$ 12.279,00								
	TOTAL GERAL: 38.792,60 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)								

PRODUTOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
127	**COPO DESCARTÁVEL** de 180ml de plástico (p/ água), atendendo as normas da ABNT, Composição: poliestireno atóxico. Temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável. Embalagem com 100 unidades.	Pcte	4000	R$ 4,14	R$ 16.560,00	ibrasde	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
128	**COPO DESCARTÁVEL** de 50ml de plástico (p/ café), atendendo as normas ABNT, material poliestireno atóxico, temperatura maxima de uso: 100º C, produto reciclavel. Embalagem com 100 unidades.	pcte	700	R$ 2,26	R$ 1.582,00	ibrasde	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
149	**PAPEL TOALHA**, interfolha,BRANCO, 100% celulose, super resistente, rápida absorção, primeira qualidade, pacote contendo 2000 fls.	pcte	750	R$ 20,75	R$ 15.562,50	parana	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
	SUB TOTAL: R$ 33.704,50								

PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
170	**ÁGUA SANITÁRIA -** galão de 2 lts, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Marca do produto, data de fabricação, e prazo de validade impressos na embalagem.	unid	1500	R$ 3,52	R$ 5.280,00	bio kris	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
172	**Alcool em Gel 70%**, para higienização das mãos, incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante, c/ tampa e lacre. Galoes de 5 litros	unid	450	R$ 37,50	R$ 16.875,00	barbarex	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
173	**Alcool em Gel 70%**, para higienização das mãos, evitando o ressecamento da pele s/odor residual. C/ válvula pump. Frascos de no mínimo 400ml.	unid	1000	R$ 6,21	R$ 6.210,00	barbarex	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
176	**Alcool Liquido 70%** para higienização de ambientes. Galão de 5 litros	unid	250	R$ 28,50	R$ 7.125,00	barbarex	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
192	**DETERGENTE** neutro, concentrado - Conteúdo 5 lts - s/ dosador.	galão	350	R$ 9,25	R$ 3.237,50	bio kris	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
200	**LIMPADOR INSTANTÂNEO** multiuso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Instruções de uso impressos na embalagem. Embalagem de 500 ml.	unid	900	R$ 1,79	R$ 1.611,00	bio kris	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
209	**PAPEL HIGIÊNICO** - branco, produto não perecível, picotado e texturizado, Composição: 100% fibras celulósicas. Prazo de validade indeterminada, gofrado branco, (fardo com 8 rolos de 300 mts cada).	fardo	250	R$ 29,38	R$ 7.345,00	parana	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
227	**Sabonete Liquido** - Sabonete Liquido cremoso concentrado, com fragrância, anti-séptico, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote. - Galão com 5 litros, em cx reforçada para empilhamento.	galão	250	R$ 16,89	R$ 4.222,50	limpo mais	12 MESES	023/2021	CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
	SUB TOTAL: R$ 51.906,00								
	TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: 85.610,50 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								

PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
204	**Máscara cirúrgica descartável** tripla, fabricada a partir de polipropileno (TNT) gramatura acima de 45g/m² com elástico - Caixa com no mínimo 50 unidades	caixa	500	R$ 12,35	R$ 6.175,00	DESCARBOX	12 MESES	023/2021	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
	SUB TOTAL: R$ 6.175,00								

DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
267	**HASTE FLEXÍVEL** - com pontas de algodão, embalagem com no mínimo 75 unidades	embal.	200	R$ 1,39	R$ 278,00	NATHY	12 MESES	023/2021	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
	SUB TOTAL: R$ 278,00								
	TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: 6.453,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)								

PRODUTOS PARA CONSUMO ALIMENTAR E BEBIDAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	**ABACAXI** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	kg	180	R$ 6,14	R$ 1.105,20	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
2	**ABOBRINHA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	150	R$ 4,62	R$ 693,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
3	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodestrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem pote de no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, não contém glutém.	unid	750	R$ 2,99	R$ 2.242,50	MERILU	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
4	**AÇUCAR** Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pcte	600	R$ 13,93	R$ 8.358,00	CRSITALMAR	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
7	**ÁGUA MINERAL NATURAL**, com o PH na faixa entre 6.0 a 9.5, sem gás - garrafa com 510 ml	unid	250	R$ 1,26	R$ 315,00	CRISTAL SELECT	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
8	**ALFACE**, de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas. de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA.	unid	80	R$ 3,95	R$ 316,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
9	**ALHO**, de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embalagem de saco plástico transparente de kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	80	R$ 18,60	R$ 1.488,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
10	**AMENDOIM** - pcte 500 gramas, descascado, selecionado, classe miudo, tipo 1, produto natural, embalagem plastica. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais.	pcte	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00	SABOR SUL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
11	**AMIDO** de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pcte	50	R$ 5,70	R$ 285,00	DUZÉ	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
12	**ARROZ**, classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pcte	250	R$ 24,39	R$ 6.097,50	BOM PREÇO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
13	**AZEITONA** Verde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Vidro de 500 gr	unid	50	R$ 12,34	R$ 617,00	VALE FERTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
14	**BACON** de qualidade, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contando da entrega, de acordo com resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	60	R$ 43,04	R$ 2.582,40	FRIELLA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
15	**BALA MASTIGÁVEL** - pct com no mínimo 400 gr, sabores variados	pcte	200	R$ 6,91	R$ 1.382,00	SIMONETTO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
16	**BANANA** Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	250	R$ 4,79	R$ 1.197,50	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
17	**BATATA**, tamanho grande, de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparente. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
18	**BETERRABA**, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embalada em sacos transparente. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	80	R$ 4,35	R$ 348,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
19	**BISCOITO**, tipo Cream Cracker, contendo 400 g, de primeira qualidade. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	pcte	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	NINFA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
20	**BISCOITO**, tipo Maizena, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ter em seu rótulo informações sobre glúten, nutricional, prazo de validade e número do lote. Devem ser obtidos processados e embalados,armazenados, transportados e conservados em condições que não produzem, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	pcte	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	NINFA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
21	**Bombons** sortidos, caixa de no mínimo 250g.	cx	100	R$ 7,49	R$ 749,00	GAROTO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
22	**CAFÉ** torrado e moído - Extra Forte. Embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - **ABIC**. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	pcte	1700	R$ 8,49	R$ 14.433,00	MINAS MAIS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
23	**CALDO** para culinária sabor carne, contendo no mínimo 06 unidades, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	unid	150	R$ 2,00	R$ 300,00	KNORR	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
24	**CALDO** para culinária sabor galinha, contendo no mínimo 06 unidades, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	unid	150	R$ 2,00	R$ 300,00	KNORR	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
25	**CANJICA**, de milho branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	pcte	50	R$ 4,69	R$ 234,50	PINDUCA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
26	**CANJIQUINHA** de milho preparada com matéria primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Peso líquido 500g	pcte	25	R$ 2,59	R$ 64,75	PINDUCA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
27	**CARNE BOVINA BISTECA** de 1º com filé, resfriada ou congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, com embalagem de sacos plásticos transparentes.	kg	250	R$ 31,60	R$ 7.900,00	JR CARNES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
28	**CARNE BOVINA CHARQUE**, de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	kg	60	R$ 33,90	R$ 2.034,00	JR CARNES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
29	**CARNE BOVINA** com osso (COSTELA), resfriada ou congelada com registro no SIF. Aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	150	R$ 28,02	R$ 4.203,00	JR CARNES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
30	**CARNE BOVINA MOÍDA** magra de 1ª , resfriada ou congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. Embalagem de saco plástico transparente.	kg	250	R$ 32,04	R$ 8.010,00	JR CARNES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
31	**CARNE BOVINA** resfriada ou congelada tipo MUSCULO, sem osso, excelente qualidade, com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	350	R$ 31,60	R$ 11.060,00	JR CARNES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
32	**CARNE bovina** Tipo Bife de 1º resfriada ou congelada, sem osso, excelente qualidade, com registro no SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	280	R$ 41,30	R$ 11.564,00	JR CARNES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
33	**CARNE SUINA TIPO PALETA**, congelada com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	150	R$ 15,52	R$ 2.328,00	FRIGORIFICO PATRAO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
34	**CEBOLA**, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embalada em sacos transparente. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	200	R$ 3,19	R$ 638,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
35	**CEBOLINHA** de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA.	maço	80	R$ 2,13	R$ 170,40	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
36	**CENOURA** nacional de 1ª qualidade, contendo os talos e apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	150	R$ 3,14	R$ 471,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
37	**CEREAL DE MILHO** - com no mínimo 200gr - Milho, açúcar, sal, extrato de malte, sal, ácido ascórbico (vitamina C), óxido de zinco (zinco), niacinamida, ferro reduzido (ferro), palmitato de retinol (vitamina A), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), ácido fólico (vitamina do complexo B) cobalamina (vitamina B12)	Unid	50	R$ 9,33	R$ 466,50	PARATI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
38	**CEREAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS- TIPO CHOCOBOL**- com no mínimo 200gr - com Farinha de milho integral, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (ferro eletrolítico) e zinco (óxido de zinco)] e vitaminas [ácido pantotênico (pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato de piridoxina) e ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico)], sal, aromatizantes, antiumectante fosfato dicálcico, corante caramelo IV, estabilizante fosfato trissódico e antioxidante tocoferol.	Unid	50	R$ 8,49	R$ 424,50	PARATI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
39	**Chá** com 10 saches de 10g cada, diversos sabores .	Cx	150	R$ 3,49	R$ 523,50	LEÃO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
40	**CHA-MATE**, tostado para infusão, em caixa de no mínimo 250g, primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. nº de registro no órgão competente.	cx	450	R$ 3,89	R$ 1.750,50	YARI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
42	**COCO Ralado** - pcte 100 gramas. Não acrescido de açúcar. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	pcte	250	R$ 5,19	R$ 1.297,50	HUBER	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
44	**COUVE** de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA.	maço	30	R$ 3,60	R$ 108,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
51	**FARINHA DE TRIGO**, embalagem de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	pcte	100	R$ 15,35	R$ 1.535,00	ANIELLA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
52	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, tipo 1, grupo 1, classe cores, de primeira qualidade. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	kg	400	R$ 7,85	R$ 3.140,00	SAFRA NOVA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
55	**FRANGO tipo Coxa e Sobre coxa**, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de plástico transparente, com registro no SIF.	kg	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00	SOMAVE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
57	**GELATINA em pó**, pacote com no mínimo 20g, sabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica. Embalagem com especificação dos ingredientes, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid	150	R$ 1,32	R$ 198,00	APTI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
58	**Gelo**- Em barra, com embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 10 kg	UNID	30	R$ 29,50	R$ 885,00	GELORAMA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
59	**GELO**- Em cubos com embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 4 kg	PCTE	30	R$ 17,50	R$ 525,00	GELORAMA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
60	**IOGURTE** com polpa de frutas no mínimo 540 gr, embalagem com 6 unidades	unid	100	R$ 3,85	R$ 385,00	DINELLY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
61	**Isotônico:** bebiba contendo SÓDIO, CARBOIDRATOS e POTÁSSIO, de sabores variados. Embalagem com no mínimo 500 ml	unid	50	R$ 4,15	R$ 207,50	POWERADE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
62	**LARANJA PERA**, de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	180	R$ 2,55	R$ 459,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
63	**LEITE CONDENSADO**, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	200	R$ 5,41	R$ 1.082,00	PIRACANJUBA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
65	**LEITE** longa vida, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude, embalagem com 1 litro.	cx	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00	LIDER	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
66	**LIMÃO TAITI**- de primeira qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA.	KG	150	R$ 2,47	R$ 370,50	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
67	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA**, Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	kg	70	R$ 24,50	R$ 1.715,00	FRIELLA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
68	**LINGUIÇA**, mista tipo toscana – com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	kg	250	R$ 19,65	R$ 4.912,50	MIMOSA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
69	**MAÇÃ** nacional Gala ou Fuji de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
70	**MACARRÃO TIPO LASANHA**, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – Anvisa - Tempo de cozimento de 7 a 10 minutos.	unid	60	R$ 6,04	R$ 362,40	GALO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
71	**MACARRÃO**, tipo Espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – Anvisa - Tempo de cozimento de 7 a 10 minutos.	kg	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00	NINFA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
72	**MAIONESE**, tradicional, contendo no mínimo 500 g, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	unid	200	R$ 4,50	R$ 900,00	SUAVIT	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
73	**MANDIOCA** de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA. de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA.	kg	100	R$ 5,54	R$ 554,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
74	**MARGARINA vegetal**, pote com 500 g, cremosa, com sal, 65% de lipídios. Embalagem original de fábrica: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	950	R$ 5,56	R$ 5.282,00	COAMO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
75	**MELÃO -** de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 – CNNPA.	KG	120	R$ 5,25	R$ 630,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
78	**MISTURA P/ BOLO** cx. com no mínimo 450 gr sabores variados.	unid	150	R$ 4,40	R$ 660,00	APTI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
79	**ÓLEO** de soja, tipo 1, de origem vegeta,l refinado, de primeira qualidade, Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	unid	350	R$ 7,58	R$ 2.653,00	COAMO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
80	**ORÉGANO** - pcte com no mínimo 10 gr.	unid	50	R$ 3,38	R$ 169,00	ZAELI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
81	**OVOS** de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	dúzia	250	R$ 7,20	R$ 1.800,00	CRUZEIRO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
82	**PANETONE**, pão doce, recheado de frutas secas (uvas passas e frutas cristalizadas), ou chocolate, com no mínimo 500gr.	unid	50	R$ 21,30	R$ 1.065,00	PRODUÇÃO PROPRIA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
83	**PÃO P/ CACHORRO QUENTE**, elaborado com farinha de trigo.	kg	200	R$ 9,14	R$ 1.828,00	PRODUÇÃO PROPRIA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
84	**PIMENTA do REINO** moida/grãos pcte 30 gramas, produto natural. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade.	pcte	30	R$ 3,58	R$ 107,40	ZAELI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
85	**PIMENTÃO** grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas.	kg	80	R$ 5,45	R$ 436,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
86	**PIRULITO** - pct com no mínimo 400 gr diversos sabores.	pcte	200	R$ 9,10	R$ 1.820,00	SIMONETTO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
88	**POLVILHO** de Mandioca; tipo doce, tipo 1, pcte 500 gramas. Embalagem plastica, feito de fécula de mandioca.; Sem impurezas. Devendo constar na embalagem a data de fabricação, de validade e o numero do lote. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	pcte	50	R$ 5,42	R$ 271,00	PRATA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
89	**PRESUNTO COZIDO**, fatiado (fatias finas), ingredientes: pernil suíno, salmoura, proteína desolada de soja, açucar, estabilizante, aromatizante, conservantes, realçador de sabor. Com registro no SIF.	kg	150	R$ 29,40	R$ 4.410,00	FRIELLA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
90	**QUEIJO mussarela**, fatiado, ingredientes: Leite pasteurizado, sal, coalho, acidulante, acido latico e cloreto de cálcio. Com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Com registro no SIF.	kg	150	R$ 35,35	R$ 5.302,50	PREMIATTA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
91	**QUEIJO PARMESÃO** RALADO pct 50 gr.	unid	80	R$ 4,90	R$ 392,00	MUI BOM	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
92	**REFRIGERANTE** de 2 litros, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante INS 338, corante caramelo IV, aroma natural. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trnas e fibra alimentar". *% valores diários com base em uma dieta de 200 Kcal ou 8400 KJ. Com rótulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	unid	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00	GAROTO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
93	**REFRIGERANTE** de 2 litros, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético identico ao natural, conservador INS 211. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trnas e fibra alimentar".*% valores diários com base em uma dieta de 200 Kcal ou 8400 KJ. Com rótulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	unid	400	R$ 5,10	R$ 2.040,00	GAROTO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
94	**REFRIGERANTE** de 2 litros, contendo água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, acidulante INS 330 e conservador INS 211. Não contém quantidades de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trnas e fibra alimentar". *% valores diários com base em uma dieta de 200 Kcal ou 8400 KJ. Com rótulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	unid	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	GAROTO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
95	**Refrigetanre lata**, embalagem com 350 ml, diversos sabores: cola, guaraná e laranja.	Unid	100	R$ 2,79	R$ 279,00	FYS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
96	**REPOLHO**, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	kg	200	R$ 2,87	R$ 574,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
97	**REQUEIJÃO CREMOSO** - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	unid	250	R$ 5,80	R$ 1.450,00	PREMIATTA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
99	**SALSA** - de 1ª qualidade, contendo os talos e apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	maço	100	R$ 2,12	R$ 212,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
100	**SALSICHA**, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF - embalagem de kg.	kg	350	R$ 10,15	R$ 3.552,50	NOBRE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
102	**SORVETE DE MASSA**, pote contendo rótulo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem de no monímo 2 litros.	pote	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	DEMASSAS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
103	**SORVETE TIPO PICOLÉ** vários sabores, com rotulo de identificação do produto e do fabricante. Prazo de validade e peso liquido.	unid	1000	R$ 2,82	R$ 2.820,00	DEMASSAS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
104	**SUCO** - Embalagem com quantidade o suficiente para produzir no mínimo 5 litros, preparado sólido para refresco artificial, já vem adoçado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade.	pcte	1000	R$ 6,65	R$ 6.650,00	PRAMIX	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
106	**TEMPERO**, completo contendo sal, água, coentro, cebola, orégano, condimentos preparados de cebola e alho, realçador de saborglutamato monossódico, com ou sem pimento (a escolher). De primeira qualidade. Acondicionado em embalagem original de fabrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 1 kg.	Pt	50	R$ 12,50	R$ 625,00	BELFORT	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
107	**TOMATE**, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas.	kg	400	R$ 4,55	R$ 1.820,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
108	**UVA**- de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
109	**VAGEM in-natura** - de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	kg	60	R$ 15,40	R$ 924,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
110	**VINAGRE de álcool**, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica contendo no mínimo 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampado na embalagem.	unid	100	R$ 2,69	R$ 269,00	MUI BOM	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
	SUB TOTAL: R$ 189.559,55				R$ 189.559,55				

PRODUTOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
111	**ABRIDOR DE LATAS E GARAFAS** em inox de boa qualidade, material ultra resistente e facil De Limpar.	unid	10	R$ 4,85	R$ 48,50	VIEL'	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
112	**ASSADEIRA** em alumínio com no mínimo 7 cm de altura 30 cm largura e 45 cm de comprimento	unid	20	R$ 35,45	R$ 709,00	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
113	**BANDEJA INDIVIDUAL DECORADA**, tamanho de no mínimo 25 cm x 40 cm	unid	10	R$ 28,40	R$ 284,00	PLASUTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
114	**Borracha para panela de pressão -** Original para panela de non mínimo 4,5 Litros	unid	20	R$ 5,23	R$ 104,60	GALITOS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
115	CAÇAROLA Nº 34	unid	6	R$ 207,50	R$ 1.245,00	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
116	CAÇAROLA Nº 40	unid	6	R$ 233,00	R$ 1.398,00	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
117	**CANECA** de alumínio - 1,8l	unid	30	R$ 41,05	R$ 1.231,50	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
118	**CANECA** de alumínio - 160 ml	unid	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
119	**CANECA** de alumínio - 350 a 400 ml	unid	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
120	**CANECA** de alumínio pequena – 75 cm de diâmetro e 7,5cm de altura - 750ml	unid	10	R$ 23,80	R$ 238,00	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
123	**COLHER DE ARROZ** - de aço inox, tamanho grande.	unid	12	R$ 17,00	R$ 204,00	SIMONAGGIO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
124	**COLHER DE MESA** - em aço inox, com cabo em polipropileno, medindo 22 cm.	unid	200	R$ 4,79	R$ 958,00	SIMONAGGIO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
125	**CONCHA** Média para servir - totalmente em aço inox, resistente, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 25 cm de comprimento, com ganchinho.	unid	12	R$ 20,77	R$ 249,24	MADEFER	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
126	**COPO DE VIDRO**, tipo americano - no mínimo 190 ml.	unid	150	R$ 1,85	R$ 277,50	NADIR	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
130	**ESCORREDOR DE LOUCA INOX.**	unid	10	R$ 45,20	R$ 452,00	MADEFER	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
131	**ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX grande.**	unid	10	R$ 34,00	R$ 340,00	MADEFER	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
132	**Espumadeira média** em aço inox, aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	unid	10	R$ 19,80	R$ 198,00	IYANGZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
133	**FACA** de cozinha com cabo em material plástico.	unid	10	R$ 14,39	R$ 143,90	IYANGZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
134	**FACA DE MESA**, lamina em aço inox com cabo em material plástico, medindo 25cm.	unid	150	R$ 3,98	R$ 597,00	SIMONAGGIO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
136	**FORMA de Vidro Oval** - medindo 35cm x 24,1cm x 6,5 cm.	unid	10	R$ 34,00	R$ 340,00	MARINEX	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
137	**FORMA de Vidro Retangular** - medindo 40,4cm x 24,9cm x 7cm.	unid	10	R$ 38,00	R$ 380,00	MARINEX	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
138	**FORMA PARA GELO**, de plástico.	unid	20	R$ 5,05	R$ 101,00	SANREMO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
139	**Fósforo** de Segurança Longo - Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. - Embalagem: Maço com 10 caixas contendo 50 palitos com medida mínima de 5 cm.	unid	200	R$ 3,40	R$ 680,00	PARANA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
140	**GARFO de mesa**, em aço inox, cabo de material plástico.	unid	150	R$ 2,85	R$ 427,50	SIMONAGGIO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
142	**GARRAFA TÉRMICA** de mesa p/ Café, material plástico, com capacidade mínima de 500 ml.	unid	10	R$ 27,00	R$ 270,00	ALADDIN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
143	**GARRAFA TÉRMICA** de mesa p/ Café, material plástico, capacidade para 1 litro. Com valvula de apertar com bico Anti-Pingo.	unid	80	R$ 41,89	R$ 3.351,20	ALADDIN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
144	**Gás de cozinha** (GLP); Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável; Aplicação em fogões domésticos.	unid	320	R$ 93,32	R$ 29.862,40	LIQUIGAS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
146	**JARRA Plástica** com tampa em material atóxico com capacidade para no mínimo 2,5 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	unid	30	R$ 14,80	R$ 444,00	MB	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
148	**PANO DE PRATO** - 100% algodão medindo pelo menos 40x66cm, em cores claras.	unid	350	R$ 2,95	R$ 1.032,50	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
150	**PENEIRA** plástica com cabo, tela fina, com no mínimo 15 cm de diâmetro.	unid	20	R$ 8,41	R$ 168,20	PLASUTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
151	**PLÁSTICO FILME -** Pvc 28cm X 30m	rolo	150	R$ 6,20	R$ 930,00	BRICOFLEXX	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
152	**POTE PLÁSTICO 1 litros no mínimo**, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	unid	30	R$ 7,89	R$ 236,70	MB	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
153	**POTE PLÁSTICO 300 ml no mínimo**, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	unid	150	R$ 6,80	R$ 1.020,00	MB	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
154	**POTE PLÁSTICO 500 ml no mínimo**, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	unid	100	R$ 7,29	R$ 729,00	MB	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
155	**POTE PLÁSTICO 7 litros no mínimo**, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	unid	30	R$ 30,99	R$ 929,70	TRITEC	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
156	**POTE PLÁSTICO 700 no mínimo**, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular ou quadrado.	unid	50	R$ 9,67	R$ 483,50	SANREMO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
157	**PRATO** fundo de vidro temperado, medindo 22,0x3,2 cm.	unid	200	R$ 5,73	R$ 1.146,00	DURALEX	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
160	**SACO PLÁSTICO**, em rolo (embalagem para freezer) capacidade mínima de 3 KG com ni mínimo 100 unidades.	pcte	100	R$ 6,69	R$ 669,00	MEGA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
161	**SACO PLÁSTICO**, em rolo (embalagem para freezer) capacidade mínima de 5 KG com no mínimo 100 unidades.	pcte	150	R$ 8,09	R$ 1.213,50	MEGA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
162	**SACO PLÁSTICO**, em rolo (embalagem para freezer) capacidade mínima de 7 KG com no mínimo 100 unidades.	pcte	100	R$ 9,89	R$ 989,00	MEGA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
164	**SUPORTE P/ CAFÉ**, TIPO MARIQUINHA EM ALUMINIO.	unid	5	R$ 34,97	R$ 174,85	NICOPAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
165	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ**, em polipropileto, tamanho mínimo médio de 102, com no mínimo 13 cm de altura	unid	20	R$ 9,44	R$ 188,80	PLASUTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
166	**TÁBUA PARA CARNE** em polietileno aproximadamente 35 x 25 cm.	unid	10	R$ 31,49	R$ 314,90	PLASUTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
167	**TALHER PLASTICO P/ REFEIÇÃO**, saquinho c/ no mínimo 10 Unid.	pcte	100	R$ 3,29	R$ 329,00	ALEGRIA E FESTA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
168	**Válvula para panela de pressão** de alta segurança -	unid	20	R$ 3,25	R$ 65,00	GALITOS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
169	**VASILHA PLÁSTICA**, com tampa, material resistente, com capacidade para no mínimo 10 litros.	unid	60	R$ 22,89	R$ 1.373,40	MB	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
	SUB TOTAL: R$ 61.532,39				R$ 61.532,39				

PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
171	**ÁGUA SANITÁRIA** - galão de 5 litros, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, marca do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, com cloro ativo composição: 2% COMUM	unid	250	R$ 8,60	R$ 2.150,00	GIRANDO SOL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
175	**ÁLCOOL Etílico Liquido 70%** INPM, produto inflamável. Embalagem reciclável contendo marca, data de fabricação, e validade. Conteúdo 1 litro.	unid	1200	R$ 5,33	R$ 6.396,00	ARAUCARIA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
177	**AMACIANTE** de roupas, aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem com 2 lts.	unid	350	R$ 3,29	R$ 1.151,50	XODÓ	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
178	**BALDE** material plástico 20lts, resistente, com alça em arame galvanizado	unid	50	R$ 11,89	R$ 594,50	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
179	**BALDE** material plástico 8lts, resistente, com alça em arame galvanizado	unid	50	R$ 5,75	R$ 287,50	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
180	**BALDE** plástico, tamanho grande, com no mínimo 10 litros	unid	50	R$ 11,79	R$ 589,50	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
181	**BRILHA ALUMÍNIO**, embalagem com no mínimo 500 ml	unid	200	R$ 2,14	R$ 428,00	BRILHALUMINIO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
182	**BUCHA** para banho, antibacteriana. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética. Produto não perecível. Embalagem com 2 unid - medindo 110x75x23 mm.	unid	120	R$ 1,69	R$ 202,80	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
183	**CERA EM PASTA** com silicone, produto inflamavel, composição: parafina, mamona hidrogenada solvente e polietileno, para todos tipos de pisos. Embalagem com no mínimo 200gr.	unid	20	R$ 13,92	R$ 278,40	GUANABARA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
185	**CESTO PARA LIXO**, com tampa e pedal capacidade para no mínimo 5 litros.	unid	50	R$ 14,94	R$ 747,00	STM	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
186	**CESTO PARA LIXO**, com tampa, capacidade para no mínimo 5 litros	unid	50	R$ 14,80	R$ 740,00	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
187	**CESTO PARA LIXO**, com tampa, de material plástico, com capacidade para 15 litros	unid	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
188	**CESTO PARA LIXO**, sem tampa, telado, capacidade para no mínimo 5 litros	unid	60	R$ 5,90	R$ 354,00	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
189	**CORDA DE VARAL** material nylon, resistente, com no mínimo 10 mts.	unid	20	R$ 5,39	R$ 107,80	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
190	**DESINFETANTE** - com ação bactericida, de uso geral, composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, corante, essência e água. Marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem. Conteúdo 2 litros.	unid	1600	R$ 3,60	R$ 5.760,00	CLEAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
191	**DESODORIZANTE DE AMBIENTE** com no mínimo 360 ml diversas fragância.	unid	300	R$ 7,87	R$ 2.361,00	LADE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
193	**DETERGENTE** neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem.	unid	1800	R$ 0,99	R$ 1.782,00	GIRANDO SOL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
194	**Escova Plástica para Lavar Roupa** - Descrição: Plástica em material sintético, resistente.	unid	40	R$ 3,44	R$ 137,60	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
195	**Escova Sanitária** com Suporte - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. – Tamanho aproximado 14x42 cm.	unid	30	R$ 7,79	R$ 233,70	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
196	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 gr - pacote c/8 unidades.	pcte	750	R$ 1,49	R$ 1.117,50	ASSOLAN	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
197	**ESPONJA dupla face** 110x75x20 mm, multi-uso, para uso em geral. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível, com validade indeterminada.	unid	950	R$ 0,51	R$ 484,50	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
198	**FLANELA** Especial para limpeza, 100% algodão, tamanho mínimo de 38cmx58cm	unid	250	R$ 2,39	R$ 597,50	PARANA TEXTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
199	**INSETICIDA** eficaz contra: mosca, mosquito, e barata; com trava de segurança especial para crianças. Embalagem spray em aço reciclável. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Instruções de uso, marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem. Embalagem com no mínimo 300 ml.	unid	250	R$ 6,80	R$ 1.700,00	BUZZ	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
201	**Luva** para limpeza de Látex Natural Verniz Silver Slim Azul . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. **Tamanho grande**.	par	250	R$ 3,60	R$ 900,00	DANY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
202	**Luva** para limpeza de Látex Natural Verniz Silver Slim Azul . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. **Tamanho médio**.	par	250	R$ 3,60	R$ 900,00	DANY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
203	**Luva** para limpeza de Látex Natural Verniz Silver Slim Azul . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. **Tamanho pequeno**.	par	250	R$ 3,60	R$ 900,00	DANY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
205	**Pá coletora lixo**, com cabo medindo aproximadamente 30cm, ambos de plástico resistente.	unid	20	R$ 5,89	R$ 117,80	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
206	**Pá para Lixo** – Descrição: Em metal com cabo de madeira de aproximadamente 80 cm.	unid	20	R$ 12,49	R$ 249,80	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
207	**PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL** 10 cm2, feito de matéria prima de primeira qualidade, ideal para dar brilho em alumínio, produto não perecível, sem prazo de validade.	unid	80	R$ 1,73	R$ 138,40	BRILLO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
208	**PANO DE CHÃO** alta absorção, 100% algodão, atoalhado, multiuso, medindo 40cm x60 m.	unid	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00	PARANA TEXTIL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
210	**PAPEL HIGIÊNICO** - folha simples picotado e grofado, produto não perecível. Composição: 100% fibras celulósicas. Embalagem com 4 rolos de 30 mt cada na cor branca.	unid	2200	R$ 1,94	R$ 4.268,00	PALOMA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
211	**PRENDEDOR DE ROUPA** - em madeira. Embalagem com 12 unid, feito de matéria prima de primeira qualidade, sem prazo de validade.	pcte	40	R$ 2,09	R$ 83,60	MUI BOM	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
212	**QUEROSENE**, Composição: 100% querosene (hidrocarbonetos alifáticos e derivados de petróleo) - Embalagem: Frasco com mínimo 500ml.	unid	30	R$ 11,40	R$ 342,00	PETRUS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
221	**RODO DE ESPUMA** - Abrasivo Com cabo. Multi-uso, para uso em geral. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética ***com abrasivo***, produto não perecível, com validade indeterminada. medidas aproximadas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm.	unid	500	R$ 6,29	R$ 3.145,00	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
222	**RODO DE ESPUMA** - Não abrasivo, com cabo. Multi-uso, para uso em geral. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética, produto não perecível, com validade indeterminada. medidas aproximadas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm.	unid	350	R$ 5,79	R$ 2.026,50	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
223	**SABÃO EM PEDRA**, c/ glicerina para lavagem de louças, roupas e talheres. Composição: sabão de ácidos graxos de cocô babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Pcte	350	R$ 5,80	R$ 2.030,00	ALPES	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
224	**SABÃO EM PÓ**, 1KG Composição: Tesoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, agente antiredepositante, componente ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável. - Embalagem plástica ou papelão de 1 kg.	KG	1200	R$ 3,60	R$ 4.320,00	GIRANDO SOL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
225	**SABONETE** hidratante com no mínimo 80 g, uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação. Composto por essências e hidratantes.Produto não perecível.	unid	200	R$ 1,79	R$ 358,00	ALBANY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
226	**SABONETE INFANTIL**, com no mínimo 80 g, Composição: Sodium talowate, sodium cocoate, fragrance, coconut acid, titanium dioxide, tetradibutyl pentaerythrityl, tetrasodium EDTA, etidronic.	unid	180	R$ 2,49	R$ 448,20	123	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
231	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 1kg.**	Kg	50	R$ 14,00	R$ 700,00	SODA 10	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
232	**TAMBOR PARA LIXO**, em material plástico, com tampa, capacidade para no mínimo 40 litros.	unid	20	R$ 48,00	R$ 960,00	MB	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
234	**Vassoura**, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	unid	200	R$ 6,79	R$ 1.358,00	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
	SUB TOTAL: R$ 54.390,10				R$ 54.390,10				

DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
236	**ABSORVENTE ÍNTIMO**, com abas, com gel para melhor absorção do fluxo, sistema de dupla segurança que absorve rapidamente o fluxo e distribui ao longo do absorvente evitando vazamentos. Com formato anatômico. Embalagem com no mínimo 08 absorventes, embalados um a um.	unid	100	R$ 2,00	R$ 200,00	NATURALMENTE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
237	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL** c/ 2 unid	unid	80	R$ 4,40	R$ 352,00	BIC	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
238	**BACIA CANELADA PLÁSTICO** - 20 litros	unid	20	R$ 18,50	R$ 370,00	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
239	**BACIA EXTRA GIGANTE PLÁSTICO** - 80 litros	unid	12	R$ 37,99	R$ 455,88	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
240	**BACIA GIGANTE** - 30 litros	unid	10	R$ 17,00	R$ 170,00	ARQPLAST	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
243	**Botijão vazio confeccionado em metal**, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP).	Unid	10	R$ 154,99	R$ 1.549,90	LIQUIGAS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
244	**CHINELO DE DEDO EM MATERIAL DE BORRACHA**, diversos tamanhos e cores	par	10	R$ 21,99	R$ 219,90	HAVAIANAS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
246	**Coletor de copos descartáveis**, confeccionado em PVC, resistente, com duas divisões cilíndricas, uma de aproximadamente 69cm de altura x 8cm de diâmetro e capacidade para no mínimo 100 copos de água com aproximadamente 150 ml a 200 ml e uma de aproximadamente 69cm de altura x 5cm de diâmetro e capacidade para no mínimo 200 copos café de aproximadamente 50ml a 80 ml	kit	100	R$ 31,24	R$ 3.124,00	NOBRE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
247	**CONDICIONADOR** , para uso externo, com instruções de uso, prazo de validade, data de fabricação e marca do produto impressos na embalagem. Embalagem com no mínimo 200 ml.	unid	80	R$ 5,83	R$ 466,40	SKALA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
248	**CONDICIONADOR** Infantil com no mínimo 200 ml, Composição: água cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, mineral oil, amino bispropeyl dimethicone and trideceth – 12 and dodecylbenzene- sulfonate, glyceryl stearate, formaldehyde, methylchloroiso, isothiazolinone, aloe barbadensis leaf, extract, Green 8CI 59040) atric cicid.	unid	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00	BARUEL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
249	**CREME DENTAL** com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de no mínimo 90 gr.	unid	250	R$ 1,89	R$ 472,50	SORRISO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
250	**CREME PARA PENTEAR** Aqua, Centrimonium Cloride, Cetearyl Alcohol, Glyceril Stearate, Amodimethicone, Trideceth-12, Mthylparaben, Methycloroisothiasolinone/ Methylisothiasolinone, Propylparaben, Citric Acid, Hydrolysed Soy Protein, Parfum, com no mínimo 200 ml.	unid	120	R$ 4,67	R$ 560,40	NAXOS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
251	**Curativo** transparente, embalagem com no mínimo 35 unidades.	Cx	30	R$ 8,58	R$ 257,40	COTTONBABY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
252	**DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE**, tipo rolon de no mínimo 50 ml.	unid	50	R$ 4,74	R$ 237,00	SKALA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
256	**Dispenser para Papel Toalha** para fixação em parede confeccionado em material plástico de alta resistência contendo o kit para fixação contendo buchas e parafusos. Com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando seu abastecimento. Caparcidade para no mínimo 750 folhas com medidas aproximadas de: Altura: 29 cm x largura 270mm x profundidade 160 mm.	Unid	100	R$ 20,60	R$ 2.060,00	NOBRE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
258	**ESCOVA DE CABELO**, cerdas de nylon com partas protetoras, aberturas que facilitam a passafem de ar. Cabo com suportede borracha anti-derrapante. Composição: polipropileno, PVC e nylon. Produto não perecível, validade indeterminada.	unid	5	R$ 17,45	R$ 87,25	CONDOR	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
259	**ESCOVA DENTAL** densidade macia e média, com cerdas duráveis e cabo longo, aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	unid	30	R$ 2,49	R$ 74,70	KOLINOS	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
260	**FIO DENTAL** c/ no mínimo 50 mts.	unid	30	R$ 1,68	R$ 50,40	PRÉ DENT	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
261	**Fralda Descartável** com tripla Proteção Infantil – Tamanho "G": Pcte c/ 32.Descrição: com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca.	pcte	100	R$ 26,49	R$ 2.649,00	LE BABY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
262	**Fralda Descartável** com tripla Proteção Infantil – Tamanho "GG":Pcte c/ 32. Descrição: com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca.	pcte	100	R$ 27,89	R$ 2.789,00	LE BABY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
263	**Fralda Descartável** com tripla Proteção Infantil – Tamanho "M": Pcte c/ 32. Descrição: com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. Embalagem: pacote contendo no mínimo 32 fraldas.	pcte	100	R$ 24,49	R$ 2.449,00	LE BABY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
264	**Fralda Descartável** com tripla Proteção Infantil – Tamanho "XXG":Pcte c/ 32. Descrição: com barreira antivazamento ou superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. .	pcte	150	R$ 26,99	R$ 4.048,50	LE BABY	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
266	**FRASCO PUMP EM POLIPROPILENO** DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MEDIDA DE NO MÍNIMO 400 ML PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL. VÁLVULA BICO DE PATO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE.	unid	500	R$ 4,87	R$ 2.435,00	SUPERMARCA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
270	**LENÇO UMEDECIDO** - hipoalergênicos e sem álcool, embalagem com no mínimo 50 unidades.	pcte	100	R$ 3,79	R$ 379,00	BABY FREE	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
272	**PENTE FINO** para cabelo - em material plástico.	unid	5	R$ 4,80	R$ 24,00	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
273	**PENTE PARA CABELO**, em material plástico, 25cm.	unid	5	R$ 10,90	R$ 54,50	BRIZZI	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
274	**PIGMENTO CORANTE**, tipo bisnaga, várias cores, com grande poder de tingimento e resistência - para colorir cera, tintas látex, acrílicas e base água.	unid	250	R$ 4,49	R$ 1.122,50	XADREZ	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
275	**Refil para repelente elétrico liquido** com no mínimo 30 ml, fragância a escolher.	unid	50	R$ 17,39	R$ 869,50	SBP	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
276	**REPELENTE DE INSETOS EM CREME** - com fórmula hidratante e de fácil aplicação, rápida absorção e longa duração, hipoalergênico e dermatologicamente testado, fragrância suave e o no mínimo 100 ML.	unid	250	R$ 15,39	R$ 3.847,50	MOSQUITOF	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
277	**Repelente Eletrico Liquido** com refil de no mínimo 30 ml	unid	20	R$ 15,69	R$ 313,80	SBP	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
278	**REPELENTE EM AEROSOL**- de fácil aplicação, rápida absorção e longa duração, hipoalergênico e dermatologicamente testado, fragrância suave e o no mínimo 100 ML.	unid	50	R$ 28,89	R$ 1.444,50	MOSQUITOF	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
279	**SHAMPOO** infantil, com no mínimo 200 ml. Composição: água, Lauret sulfato de sódio, Lauret sulfoccinato disódico, Cocamidopropil betaína, DEA cocamida, Dioleato de PE-120 Metilglucosa, Perfume, Cloruro de sódio, EDTA Tetrasódico, Trietanolamina, Poloxámero 124, Formaldehído, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinona, FD&C Amarillo nº 5(CI 19140).	unid	80	R$ 15,29	R$ 1.223,20	BARUEL	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
280	**SHAMPOO** para uso externo, para todos tipos de cabelo, produto não perecível, contendo na embalagem prazo de validade, marca do produto, e data de fabricação. Embalagem com no mínimo 200 ml.	unid	80	R$ 14,19	R$ 1.135,20	DARLING	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
281	**TALCO** perfumado, Composição: talco e fragrância, protege contra assaduras e irritações. Marca do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalagem de 200 gr.	unid	10	R$ 18,19	R$ 181,90	ANJINHO	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
282	**Vela de Aniversário** - Confeccionada com parafina, pigmentos atóxicos, tamanho de no mínimo 7,5 cm modelo em formato de números e cores diversas a escolher.	unid	30	R$ 5,34	R$ 160,20	FESTA ALEGRIA	12 MESES	023/2021	E.AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
	SUB TOTAL: R$ 37.082,03				R$ 37.082,03				
	TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: 342.564,07 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)								

PRODUTOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
145	**GUARDANAPO DE PAPEL** - folha branca, medindo no mínimo 20x22cm, pacote com 50 unidades, folha simples, produto não perecivel, 100% fibras celulosicas.	pcte	500	R$ 0,72	R$ 360,00	BOM AMIGO	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
	SUB TOTAL: R$ 360,00				R$ 360,00				

PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
174	**ALCOOL Etilico** 46,2º INPM, hidratado, uso doméstico, produto inflamável. Embalagem reciclável contendo marca, data de fabricação, e validade. Conteúdo 1 litro.	unid	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00	ARAUCARIA	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
184	**CERA LIQUIDA**, auto brilho, anti derrapante - Conteúdo 5 litros - própria para locais de intenso trafego de pessoas. 20% sólidos.	unid	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00	ALTOLIM	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
215	**Refil de borracha** para rodo de aluminio de 60 cm.	Unid	40	R$ 8,00	R$ 320,00	SANCHES	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
216	**Refil de borracha** para rodo de aluminio de 80 cm.	Unid	40	R$ 10,00	R$ 400,00	SANCHES	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
220	**RODO de borracha** com base em aluminio, com cabo, medindo no mínimo 45 cm.	unid	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00	SELETIVA	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
228	**Saco Plástico para Lixo 100 LITROS** - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	pcte	350	R$ 39,00	R$ 13.650,00	ECOLOGICA	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
229	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS**, com 100 unidades o pacote, seguindo as normas da ABNT. Medidas: 0,38x0,52. Composição: polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	pcte	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00	ECOLOGICA	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
230	**Saco Plastico para lixo 50 LITROS** - composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resitente, preto, 8 micra. Capacidade : 50 litros, pct plástico contendo 100 Unid.	Unid	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00	ECOLOGICA	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
233	**VASSOURA DE PALHA** com cabo de madeira (grande), para limpeza em geral.	unid	200	R$ 15,60	R$ 3.120,00	JESUITAS	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
235	**VASSOURÃO DE PIAÇAVA**, 6 x 10 x 40 cm, com cabo.	unid	20	R$ 24,00	R$ 480,00	LOCATELI	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
	SUB TOTAL: R$ 35.795,00				R$ 35.795,00				

DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSUMO GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO PROCESSO	Nº PREGÃO	EMPRESA
265	**FRASCO BORRIFADOR EM POLIPROPILENO** DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MEDIDA DE NO MÍNIMO 400 ML PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL LIQUIDO. VÁLVURA PARA BORRIFAR. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE.	unid	500	R$ 4,42	R$ 2.210,00	STA CLARA	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
268	**KIT- para análise de cloro e pH**- Embalagem contendo duas unidades, sendo uma solução de dicloridrato de ortolidina e uma de vermelho de fenol. Contendo cada uma, no mínimo 23 ml.	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00	HIDROAZUL	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
269	**KIT- Reagentes para Cloro Livre DPD** - com no mínimo 300 testes	UNID	3	R$ 139,00	R$ 417,00	HIDROAZUL	12 MESES	023/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP
	SUB TOTAL: R$ 2.927,00				R$ 2.927,00				
	TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: 39.082,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)								

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega para os PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS: deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até **03 (três) dias úteis** após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado, para os PRODUTOS PERECÍVEIS: A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo o licitante o prazo de **01 (um) dia útil** para fazer a entrega, após a solicitação, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 048/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para Máquinas pesadas e Máquinas Agrícolas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital do Pregão Eletrônico de nº 048/2021

Lote	QTDE. ITENS	MÁQUINA	VALOR CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA (CONTRATADA)
1	12	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	R$ 20.750,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
2	12	TRATOR JOHN DEERE 85	R$ 17.750,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
3	12	TRATOR JOHN DEERE 6110 - 1	R$ 15.500,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
4	12	TRATOR JOHN DEERE 6110 - 2	R$ 16.450,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
5	12	TRATOR JOHN DEERE 6130	R$ 14.000,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
6	12	NEW HOLLAND TLS 5.100 - ANO 2020	R$ 11.950,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
7	12	NEW HOLLAND TL	R$ 11.300,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
8	12	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300 BR	R$ 17.450,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
9	12	ROLO COMPACTADOR XCMG XS 123 PDBR	R$ 17.400,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
10	12	TRATOR LX U80 - 2020	R$ 11.550,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
11	12	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 K	R$ 24.800,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
12	12	RETRO ESCAVADEIRA XCMG	R$ 17.650,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
13	8	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 K	R$ 19.800,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
14	12	TRATOR LS PLUS (CONCHA)	R$ 14.250,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
15	12	ÔNIBUS CUMMINS 2018 - PLACA: BCK 9536 (APAE)	R$ 14.400,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
16	12	ÔNIBUS CUMMINS 2018 - PLACA: BCK 9598	R$ 14.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
17	12	ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - PLACA: BAI 3279	R$ 14.400,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
18	12	ÔNIBUS CUMMINS 2017 - PLACA: BBV 0718	R$ 14.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
19	12	ÔNIBUS CUMMINS 2016 - PLACA: BAT 4938	R$ 14.500,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
20	12	ÔNIBUS VW 15-190 MOTOR MAN - PLACA: 3162	R$ 18.450,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
21	12	ÔNIBUS VW 15-190 - PLACA: ASX 4270	R$ 14.800,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
22	12	ÔNIBUS VW 15-190 - PLACA: ATV 3J37	R$ 14.900,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
23	12	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: AYF 7J02	R$ 14.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
24	12	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: AYG 9861	R$ 27.750,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
25	12	VAN RENAULT MASTER - PLACA: BBM 6786	R$ 12.800,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
26	12	VAN RENAULT MASTER - PLACA: BBM 4756	R$ 12.750,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
27	12	VAN FIAT DUCATO - PLACA: AYV 9131	R$ 12.200,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
28	12	VAN DUCATO - PLACA AYV 3B38	R$ 10.500,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
29	12	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 - PLACA: AYB 6376	R$ 11.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
30	12	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 - PLACA: AYQ 4838	R$ 13.000,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
31	12	CAMINHÃO VW PRIME 26-280 - PLACA: BDR 6F35	R$ 13.600,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
32	12	CAMINHÃO FORD CARGO 2628 - PLACA: AVE 8548	R$ 13.000,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
33	12	CAMINHÃO VW PRIME 24.280 - PLACA: BEE 6B24	R$ 13.000,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
34	12	CAMINHÃO FORD CARGO 816 - PLACA: BAN 0617 (RECICLAGEM)	R$ 13.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
35	12	CAMINHÃO VW WORKER 26-220 - PLACA: ASY 1917 (PRANCHA)	R$ 14.500,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
36	12	CAMINHÃO MERCEDES - PLACA: BDK 6F64 (LIXO)	R$ 11.150,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
37	12	ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - PLACA: AZO 9429	R$ 14.000,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
38	12	VAN RENAULT MASTER - PLACA: AYJ 1530	R$ 13.750,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
39	12	VAN RENAULT MASTER - PLACA: BBT 4698	R$ 13.200,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
40	12	VAN RENAULT MASTER - PLACA: BDE 7D76	R$ 13.150,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
41	12	FIAT DUCATO MULTIJET - PLACA: AZT 3601	R$ 13.100,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
42	12	SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI - PLACA: AVG 3038	R$ 14.550,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
43	12	VAN RENAULT MASTER - PLACA: BCL 4910	R$ 13.900,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
44	12	ÔNIBUS CUMMINS - PLACA: BDW 4J52	R$ 12.950,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
45	12	MERCEDES SPRINTER 2019 - PLACA: BDK 6F52	R$ 14.400,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
46	12	MERCEDES SPRINTER 2020 - PLACA: BEY 1G91	R$ 14.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
47	12	FIAT DUCATO - PLACA: BDR 9I78	R$ 13.200,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
48	12	RENAULT MASTER - PLACA: BEQ 1B37	R$ 13.250,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
49	19	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - 2003	R$ 8.200,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
50	23	MOTONIVELADORA CASE 845	R$ 5.000,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
51	23	PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND - Ano: 2016	R$ 5.000,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
52	18	ÔNIBUS SCANIA 113 - PLACA: GKW 4273	R$ 5.350,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
53	8	ÔNIBUS V 15.196 ORE 2010/2011	R$ 14.100,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
54	8	ÔNIBUS V M 2010/2011	R$ 14.050,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
55	8	ÔNIBUS V M - PLACA: ASX 4270 - ANO 2010	R$ 18.000,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
56	8	ÔNIBUS V M 15.190 ORE - ANO: 2012/2012	R$ 14.000,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
57	87	ONIBUS MASCARELO GRANMI VW - PLACA: ARO 8725	R$ 17.100,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
58	8	ÔNIBUS CITY CLASS IVECO	R$ 14.900,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
59	24	CAMINHÃO VW 26220 WORKER 2010	R$ 9.300,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
60	11	CA MINHÃO FORD CARGO 2628E	R$ 20.750,00	ARAPONDIESEL-BOMBAS INJETORAS - CNPJ:78.771.524/0001-73
61	10	SPRINTER - ANO: 2011/2012 - PLACA: AVG 3038	R$ 9.800,00	N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
		TOTAL	R$ 863.400,00	

MARILUZ, 19 DE JULHO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 40/2021, objetivando a contratação de empresa para fabricação e instalação de toldos cortina com tubo rolete para a Escola Municipal Prof. Waldemar Biaca e tela de projetor com estrutura de tubo rolete para o Centro Cultural Elizeu Lannes do Carmo, ambos no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
JOSIMAR PEREIRA BAIO 95903305920 12.792,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 19 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 69/2021
Dispensa por Limite nº 40/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JOSIMAR PEREIRA BAIO 95903305920
Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de toldos cortina com tubo rolete para a Escola Municipal Prof. Waldemar Biaca e tela de projetor com estrutura de tubo rolete para o Centro Cultural Elizeu Lannes do Carmo, ambos no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 20/07/2021 à 20/12/2021
Adjudicada e Homologada: 19/07/2021
Data de Assinatura: 19/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 328/2021
Concede Férias a servidora FRANCINE DE OLIVEIRA GOMES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FRANCINE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 2413-9, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 19 de Julho de 2021 a 17 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 19 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 282/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações dos Pregões Presenciais nº 10/2021 e 12/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) **Pregão Presencial nº 10/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP	534.999,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 534.999,00**

b) **Pregão Presencial nº 12/2021 – CIUENP**, que trata da aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA	35.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 35.000,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 213.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº17/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 17/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
LIMA E BARBIERI LTDA 504.386,65
Art. 2º. Fica declarado fracassado o item 25 do lote 1.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°79/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais.
Valor Total: R$ 504.386,65.
Vigência: 19/07/21 a 19/07/22.
Fundamentação: Pregão nº17/2021.

PORTARIA Nº 212.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº15/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 15/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informáticas pertencentes a Administração Pública do Município de Perobal., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
R. R. BATISTA - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS 78.000,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°78/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. R. BATISTA - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informáticas pertencentes a Administração Pública do Município de Perobal..
Valor Total: R$ 78.000,00.
Vigência: 19/07/21 a 19/07/22.
Fundamentação: Pregão nº15/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº10/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 30 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°73/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: WME MONITORAMENTO EIRELI.
Objeto: contratação da empresa W M E MONITORAMENTO EIRELLI inscrita no CNPJ sob n.º 30.653.336/0001-04 para prestação de serviços para monitoramento e rastreamento de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, e Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 11.505,60.
Vigência: 07/07/21 a 07/07/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº15/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº9/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. Rodrigues - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 30 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº12/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 30 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/05/2021.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 19 de julho de 2021.

PÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTÁRIO, 170 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA III QUADRA: 0001 LOTE: 0023 INSC: 673100-0	EDER DESTASSI DE CAMARGO ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1270 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 400000-0	EDSON MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 121 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0015 INSC: 704800-0
EDSON MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 129 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0016 INSC: 704900-0	JURACI PEREIRA ARRUDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 137 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 17/18/19-A INSC: 705000-0	APARECIDO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 145 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 17/18/19-B INSC: 705100-0
CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 161 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0020 INSC: 705300-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 190 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0001 INSC: 714800-0	LEANDRO CEZAR BONACIN ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 189 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 711600-0
IRENE RESENBERGUER MIRANDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 197 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 711700-0	JOSE CARLOS SILVA SANTOS E OUTRA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 205 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 711800-0	RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 213 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0004 INSC: 711900-0
EVANDRO DE FREITAS JUNIOR ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 221 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 712000-0	CANDIDO SANCHES LOPES ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 230 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0006 INSC: 715300-0	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 222 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0005 INSC: 715200-0
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO, 254 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0009 INSC: 715600-0	TADEU FERNANDO DOS SANTOS NARDI ENDEREÇO: RUA RIO BRILAHNTE, 255 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0009 INSC: 710800-0	TADEU FERNANDO DOS SANTOS NARDI ENDEREÇO: RUA RIO BRILAHNTE, 263 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0010 INSC: 710900-0
MAICON JUNIOR ROXADELLI ENDEREÇO: RUA RIO BRILAHNTE, 271 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 711000-0	JOSE CARLOS CHICAROLLI ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1030 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 0019 INSC: 560900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 0021 INSC: 561100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 559100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1160 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 550200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1180 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 550400-0
DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 562700-0	LUIS AVELINO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 245 BAIRRO: JARDIM IPÊ II QUADRA: 0005 LOTE: 0007 INSC: 732850-0	AYSLA KARITHA NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0016 INSC: 563100-0
OSMAR VIGO PAGANINI ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0015 INSC: 563000-0	SANDRA BUENO DA SILVA PAGANINI ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0014 INSC: 562900-0	EDNEIA BUENO DA SILVA MATIAS ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0013 INSC: 562800-0
DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 562600-0	SINEZIA COELHO DA SILVA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 555700-0	ANDRE SANTOS GOMES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1240 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0003 LOTE: 0009 INSC: 556100-0

MATIAS GONSALES SOARES ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1259 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0003 LOTE: 014/015-B INSC: 556650-0	MARIA APARECIDA ROCHA ROSSI ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 953 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-A INSC: 590300-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 943 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-B INSC: 590400-0
HERNANDES APARECIDO COGO ENDEREÇO: RUA TURIM, 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0017 LOTE: 09-A INSC: 588600-0	HERNANDES APARECIDO COGO ENDEREÇO: RUA TURIM, 953 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0017 LOTE: 09-B INSC: 588700-0	SEBASTIÃO APARECIDO PESSOA BANDEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1087 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 11/13-B INSC: 569100-0
CARLOS JOSE DE SOUZA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1193 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0004 LOTE: 012/017-H INSC: 559000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0014 LOTE: 0010 INSC: 584900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0014 LOTE: 0008 INSC: 584700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 357 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0001 INSC: 582900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 367 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0002 INSC: 583000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 377 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0003 INSC: 583100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 374 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 0009 INSC: 581700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 364 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 0010 INSC: 581800-0	CAROLINA RESENDE FAVI ENDEREÇO: RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 42 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0017 INSC: 675100-0
REALIZAR – INDÚSTRIA E COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA IVANILDE MARIA DOS ANJOS, 31 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA III QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 678500-0	OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ENDEREÇO: RUA LUCIO NOTÁRIO, 187 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA III QUADRA: 0003 LOTE: 0031 INSC: 676000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1208 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0003 LOTE: 08-A INSC: 555800-0
MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 21/23-B INSC: 570100-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 21/23-A INSC: 570000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1263 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0002 LOTE: 25-A INSC: 554500-0
ELIZEU SOARES DOS REIS ENDEREÇO: RUA BARI, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 16-A INSC: 572200-0	MARIA LUZINETE DA SILVA ENDEREÇO: RUA IPÊ, 243 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0014 LOTE: 11-A INSC: 380300-0	RUBENS MARTENDAL MEDEIROS ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MARTINS DA ROCHA, 25 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0012. UN. 02, COND. RES. SAN REMO INSC: 445450-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro – MDB, neste município de São Jorge do Patrocínio, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 27 de Julho de 2021, com início às 19:00 Horas e encerramento às 21:00 Horas, a ser realizado na Rua Ramiro Manoel Barbosa, nº 116, nesta cidade, com a seguinte
ORDEM DO DIA
a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 10 Membros e de 05 Suplentes;
b) Eleição, por voto direto e secreto, de Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleitos.
São Jorge do Patrocínio, 19 de Julho de 2021.
Leandro Aparecido Sabino
Presidente da Comissão Provisória

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 228/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2021, Processo nº 151/2021, data da homologação da licitação 15/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: EXECUCÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TST, DE UM TRECHO DE 1.500 METROS LINEARES DA ESTRADA SÃO HENRIQUE DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 909192/2020/MTUR/CAIXA, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 431.741,40 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, tendo início em 16/07/2021 e término previsto para 16/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de julho de 2021.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2021
Maio e Junho

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.942/2020, apresentando valor inicial para o exercício de 2021 no montante de R$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 557.919,76 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	14.297,75	18.824,75	14.547,75	14.547,75
Material de Consumo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	3.381,20	3.381,20	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	4.207,56	7.585,12	3.615,12	6.385,12
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.400,00	21.886,51	29.791,07	18.162,87	20.932,87

Manutenção do Projeto Cuidar e Educar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	0,00	2.634,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	47.554,80	11.694,75	20.144,37
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.100,00	0,00	50.188,80	11.694,75	20.144,37

Manutenção do Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	16.500,00	25.300,00	11.000,00	19.800,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.000,00	16.500,00	25.300,00	11.000,00	19.800,00

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.019,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	880,00	880,00	880,00	880,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.619,76	880,00	880,00	880,00	880,00

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00	26.967,38	72.653,30	26.967,38	72.653,30
Obrigações Patronais	29.200,00	5.109,32	16.851,01	5.331,46	14.407,43
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	951,79	951,79	951,79	951,79
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	15.000,00	2.308,94	4.045,50	2.552,87	3.705,58
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	1.400,00	4.978,90	2.514,13	3.300,93
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	1.575,00	2.520,00	420,00	1.260,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	1.190,00	0,00	1.190,00
TOTAL	227.800,00	38.312,43	103.190,50	38.737,63	97.469,03

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	557.919,76	77.578,94	209.350,37	80.475,25	159.226,27

No 3º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.
- Campanha alusiva ao dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Regularmente são realizadas palestras e eventos para orientação e conscientização da população, mas em razão da crise de saúde causada pelo novo coronavírus, as ações para conscientização da população, foram desenvolvidas através das redes sociais.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 19 de julho de 2021.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 323/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 1438-9, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe J, a partir de 01 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 19 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 324/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora HELOISA DENA STEFANI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a HELOISA DENA STEFANI, matrícula nº 1894-5, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 19 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 325/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA, matrícula nº 1857-0, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe F, a partir de 01 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 19 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 326/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora SELVINA DE MATOS LEAL BAESSO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SELVINA DE MATOS LEAL BAESSO, matrícula nº 1875-9, ocupando o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão E para o Padrão F, a partir de 01 de Julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 19 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 327/2021
Nomeia JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 4.987.279-8, inscrito no CPF nº 838.329.479-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, a partir de 15 de julho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 312/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Permanente para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rural no Município de Tapejara Paraná, para fins de cálculo de ITBI.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Comissão Permanente para Avaliação dos Imóveis urbanos e rurais no Município de Tapejara, para fins de apuração dos valores do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI – INTERVIVOS, que será composta dos seguintes membros:
1 – Raissa Dalosse Alves CPF: 088.135.739-10
2 – Valdemiro Feliciano da Silva CPF: 994.960.629-20
3 – Roberson de Oliveira Souza CPF: 060.854.839-10
4 – Jonas Isaias Meinnen CPF: 034.591.699-90
Parágrafo Único: A comissão nomeada no artigo 1º será presidida pela Senhora Raissa Dalosse Alves
Art. 2º - Em cada Avaliação a ser realizada, mediante processo próprio, deverão participara no mínimo 03(três) membros integrantes da Comissão estabelecida nesta Portaria.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as portarias 026/2021 de 11de janeiro de 2021 e 198/2021 de 30 de março de 2021
Paço Municipal de Tapejara, em 19 de Julho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2021
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa NSA COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ 42.299.386/000-24, para aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara.
Tapejara, em 19 de julho de 2021.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3610/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando pacientes para a realização de consultas e tratamentos médicos no Hospital Erasto Gaertner e Hospital Angelina Caron, nos dias 20 e 21 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021
Processo nº. 81/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: WAGNER ADRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ 14.472.107/0001-47
VALOR: R$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 19 de julho de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021
Processo nº. 82/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ 76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL: R$ 1.958,38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 19 de julho de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRA – PARANÁ.

AVENIDA CURITIBA, n° 670.
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO
Em cumprimento ao disposto no artigo 28, dos estatutos sociais em vigor, comunico que foi registrada uma única chapa, como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 09 de julho de 2021.
Diretores Efetivos
Isio Travaglia
Ramiro Gregório de Almeida
Antonio Barbosa Magalhães
Suplentes
Aparecida de Almeida Novembro
Augusto Dias
Antonio Bertolotto
Conselho Fiscal Efetivos
Tereza Cavalcanti Bauman
Orlando Cardoso do Prado
Eva Lucia Niza de Lima
Suplentes
José Arias
Iracema ferreira da Silva
Francisca de Almeida Asevedo.
Delegados Representantes Efetivos
Isio Travaglia
Tereza Cavalcanti Bauman
Suplentes
Ramiro Gregório de Almeida
Antonio Barbosa Magalhães
Nos termos do artigo 59 do estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação das candidaturas por parte de associados, poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso.
Tapira, 19 de julho de 2021.
Isio Travaglia

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Período de 01/06/2021 a 30/06/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	647,14
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.448,13
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.162,07
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	876,98
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	01/06/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	70.233,71
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	01/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.598,31
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	11/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.083,46
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	21/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	445,51
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	02/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	536,60
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	158.706,20
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.270,65
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	23/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	976,84
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	694,97
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	14/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	724,38
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	24/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.450,81
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	15/06/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	134.903,36
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	15/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	441,80
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	25/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.223,66
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	16/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.393,43
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	07/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	395,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	17/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.171,82
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.325,93
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.163,75
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	903,68
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.392,52
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	420,98
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.684,42
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	29/06/2021	Cota-Parte do ICMS - Principal	80.763,49
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/06/2021	Cota-Parte do IPVA - Principal	689,76
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00	16/06/2021	Barracão de Coleta Seletiva SIT 44556	49.368,28
		Total .....:	**556.098,14**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/06/2021 a 30/06/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	535.913,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-107.104,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	535.913,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-107.104,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	535.913,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-107.104,77
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	535.913,92
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-107.104,77
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	535.523,92
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-107.104,77
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	512.722,39
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-102.544,47
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	512.722,39
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-102.544,47
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.801,53
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.560,30
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	22.801,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.560,30
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	390,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	390,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	390,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	272.641,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-53.619,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	272.641,57
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-53.619,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	272.641,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-53.619,30
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	272.641,57
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-53.619,30
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	268.096,57
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-53.619,30
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	252.198,78
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-50.439,75
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	252.198,78
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-50.439,75
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.897,79
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.179,55
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.897,79
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.179,55
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020	4.545,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	4.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	4.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	4.100,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	4.100,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	4.100,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	4.100,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	4.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	3.100,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	1.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	28.179,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	28.179,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	28.179,24
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	28.179,24
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	15.601,91
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	15.601,91
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.601,91
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.577,33
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.577,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	12.577,33
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	370,68
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	4.890,89
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	7.315,76
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	40.474,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	40.474,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	40.474,81
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	40.474,81
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	33.675,41
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	33.675,41
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	33.675,41
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	33.675,41

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	6.799,40
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.799,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.799,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	5.553,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	5.553,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	5.553,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	5.553,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	5.553,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	5.553,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	5.553,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	5.553,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	18.994,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	18.994,14
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	18.994,14
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	18.994,14
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.994,14
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	18.994,14
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	18.994,14
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	134,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	134,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	134,04
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	134,04
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134,04
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e	134,04
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e	134,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	63.723,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	63.723,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	63.723,22
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	63.723,22
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	63.723,22
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	62.756,89
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	62.756,89
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.400,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.906,89
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	966,33
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	966,33
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	966,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	163.956,42
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-32.791,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	163.956,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-32.791,27
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	163.956,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-32.791,27
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	163.956,42
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-32.791,27
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	163.956,42
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-32.791,27
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	163.864,24
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-32.772,84
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	163.864,24
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-32.772,84
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	92,18
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-18,43
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	92,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-18,43
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	574,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	574,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	574,32
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	574,32
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	574,32
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	574,32
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	574,32
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Receitas de Capital	356.571,42
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências de Capital	356.571,42
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	356.571,42
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	356.571,42
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	356.571,42
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União	356.571,42
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	356.571,42
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Pavimentação Contrato 867843/2018	178.285,71
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Pavimentação Contrato 867844/2018	178.285,71

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
			Total .....:	**1.297.300,76**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 47, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI/NU, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 1, do Lote 4, oriundo do Contrato nº 070/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 4
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
01 LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA LITRO VIDATIVA 3,90 4,13 6,06%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 070/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 47, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI/NU, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 1, do Lote 4, oriundo do Contrato nº 030/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 4
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
01 LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA LITRO VIDATIVA 3,81 4,03 6,06%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 030/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 47, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI/NU, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 1, do Lote 4, oriundo do Contrato nº 070/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote 4
Item Descrição Unidade Marca Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
01 LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA LITRO VIDATIVA 3,90 4,13 6,06%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 070/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Umuarama/PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco, nº 3.580, Centro Cívico, cidade de Umuarama–PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA (UMUARAMA ILUSTRADO), inscrita no **CNPJ 04.233.582/0001-07**, com sede na Avenida Tiradentes, 2680, CEP 87.505-090, nesta cidade de Umuarama/PR.
OBJETO: Aquisição e de 20 (vinte) assinaturas mensais e fornecimento diário de periódicos do **Jornal Umuarama Ilustrado** pelo período de 12 meses, o qual de caráter informativo, com notícias locais e regionais, de grande circulação neste Município e também utilizado como ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Para fins de valores contratuais adota-se no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** referente a aquisição de 20 assinaturas mensais.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Contrato nº. 125/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica no abastecimento dos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 148.158,00 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais).
Vigência: 09/07/2021 a 09/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 763, de 17 de junho de 2021 - Dispensa de Licitação n° 025/2021 - Saúde, ratificado em 02 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de julho de 2021, edição nº. 12.191, que integram o presente Termo, na Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e supletivamente a Lei nº 8.666/93.

Contrato de Contrato nº. 113/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica no abastecimento dos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 12.662,00 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 06/07/2021 a 06/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 763, de 17 de junho de 2021 - Dispensa de Licitação n° 025/2021 - Saúde, ratificado em 02 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de julho de 2021, edição nº. 12.191, que integram o presente Termo, na Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e supletivamente a Lei nº 8.666/93.

Contrato de Prestação de serviço nº. 114/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Reumatologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 698, de 08 de junho de 2021- Inexigibilidade nº 012/2021, ratificado em 02 de julho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de julho de 2021, edição nº 12.191, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 19 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2021
Compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de Xambrê/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o contido na Lei Municipal nº 2197/2019, que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do município de Xambrê/PR:
Resolve:
Art. 1°- Constituir o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de Xambrê/PR, os seguintes membros:
I - Representante da Secretária Municipal de Educação:
Titular: Elizabete N. Servelhere Ribeiro
Suplente: Rosicleia Cecilia Ferreira
II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: José dos Santos Silva
Suplente: Adriana Galharino Gouveia Sala
III - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
Titular: Carlos Marques
Suplente: Adenilson Roque
IV - Representante do Comércio:
Titular: Tiago Mitsuhashi
Suplente: Thiago da Silva Godoi
Art. 2°- O presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Turismo, serão escolhidos em sua primeira reunião anual, e constará em Ata.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 19 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº. 148/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:-
DECLARAR: A vacância dos cargos efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental em virtude do falecimento da servidora, Srª. MARLENE PEREIRA DA SILVA, matrículas 519-3/4 e 519-3/2, portadora do RG sob nº. 7.267.198-8-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 042.058.659-88, ocorrido em 16 de julho de 2021.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 19 de julho de 2021
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-
-PORTARIA Nº. 149/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:-
CONCEDER: Ao Senhor ELIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG sob nº. 7.405.387-4-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.112.899-65, PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, pelo falecimento de seu cônjuge, a Srª. MARLENE PEREIRA DA SILVA, em 16 de julho de 2021, conforme Certidão de Óbito nº. 0813560155 2021 4 00007 1630001843 21 do Cartório de Registro Civil da comarca de Xambrê, a contar de 16 de julho de 2021.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 19 de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

NOTA DE CONVOCAÇÃO

Às Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, vem por meio desta, tornar público a convocação das Organizações da Sociedade Civil do município de Umuarama-PR, que se enquadram no Artigo 34º, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 114.113 de 25 de Dezembro de 2020 e Artigo 3º, Inciso IV da Lei Municipal nº 4.469 de 23 de março de 2021, para indicarem representantes para participarem do pleito de substituição de 01 (um) Conselheiro. A indicação deve ser realizada por meio de ofício com os dados da Organização, Nome do Representante, cópia do documento oficial e telefone do indicado. O ofício deverá ser encaminhado até as 16 h do dia **21 de julho de 2021** na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Rio Branco, 3717. Paço Municipal), aos cuidados do Setor Administrativo ou pelo e-mail fundeb@edu.umuarama.pr.gov.br. Os indicados das organizações que se manifestarem, serão posteriormente informados sobre assembleia, para definição do membro que irá compor o conselho como representante do segmento de organizações da sociedade civil.

Umuarama, 19 de julho de 2021.

Carolina Martins Ferreira
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 068/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 068/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa, para fornecimento de 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora, 01 (uma) Grade Niveladora super peixe, 01 (uma) Roçadeira Hidráulica e 01 (um) Arado subsolador, com recursos do convênio nº 907714/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,deste Município, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas, para fins de correções ao edital e republicação do mesmo.
Umuarama, 16 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 750 de 15/06/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço de sanitização, para o combate ao SARS- CoV2, nas Unidades Educacionais do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 447 de 13/04/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado, para cessão de direito de uso de software, disponível em ambiente de internet para acesso público, bem como treinamento e suporte técnico, visando protocolo, análise e aprovação digital de processos (Alvará de Construção, Habite-se, Loteamentos entre outros).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 155.933,29 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 187/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 187 DE 15/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.1019 S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 187 DE 15/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 790/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA MADALENA JOSE PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA MADALENA JOSE PEREIRA, matrícula 900771, portadora da cédula de identidade RG nº 4.928.813-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.435.509-72, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9837/2013, com fruição no período de 23 de julho de 2021 a 22 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

Procedimento Administrativo n.º 6636/2021
Portaria n.º 01/2021
Representado: **R & M ALIMENTOS EIRELI**
Contrato n.º 016/2020

DECISÃO FINAL

1 – HISTÓRICO PROCESSUAL

O Procedimento Administrativo deu início pela Portaria n.º 01/2021, de 13 de maio de 2021, instaurada pela Secretária Municipal de Educação, visando apurar supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra n.º 016/2020 (oriundo do Pregão n.º 117/2019), em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI** cujo objeto é a *contratação de empresa para ao fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2020 deste Município*, configuradoras, em tese, de descumprimento contratual e de infração administrativa nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 12/2021, expedida pela chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Sr.ª Fabiana Tonon Laino, em 16 de abril de 2021, a empresa deixou de fornecer os gêneros alimentícios solicitados e, em contrapartida, solicitou o reequilíbrio econômico financeiro, sendo deferidos em tempo hábil, porém a empresa se recusou a assinar alegando que os valores já estavam defasados novamente. Diante desta situação, a chefe de Divisão de Alimentação Escolar, precisou realizar pedido de compra emergencial para comprar os itens essenciais para a entrega dos kits de alimentos aos alunos matriculados na rede municipal.

Foi concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contado da data de juntada do aviso de recebimento – AR, porém a mesma não apresentou defesa com relação aos fatos imputados.

É a síntese das diligências.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos entendo estar provado que a empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI**, descumpriu as obrigações estabelecidas na cláusula oitava, item 1, do Contrato de Compras n.º 016/2020.

Ainda, o inadimplemento contratual gerou cometimento à infração determinada no art. 87 da Lei n.º 8666/1993. Isso porque, deixou de fornecer na data acordada os produtos que eram objetos do contrato pactuado e, consequentemente, deixou de cumprir com seus deveres frente a Administração Pública.

Dispõe o art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

"Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

O Decreto Municipal nº 031/2019 dispõe em seu art. 23:

"Art. 23. Aos fornecedores que cometerem infrações administrativas serão aplicadas as seguintes sanções:
(...)
II – multa, observados os seguintes limites:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);"

O descumprimento contratual totalizou R$ 16.973,75 (dezesseis mil, nove, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo a multa contratual o valor de R$ 1.680,30 (um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme descrição que segue:

AUTORIZAÇÃO 01 (pág. 130)

Item	Descritivo	Valor	Quantidade Não Entregue (Kg)	Valor Total Não entregue	Atraso (Dias) 11/02/20 Até 31/12/2020	Multa Diária (0,33%)	Total Da Multa
1	flocos de milho sem açúcar	R$ 7,44	20	R$ 148,80	320	R$ 2,87	**R$ 86,10**
38	canjica branca	R$ 1,93	15	R$ 28,95			
54	farinha de trigo	R$ 1,73	400	R$ 692,00			
				R$ 869,75			

AUTORIZAÇÃO 02 (pág. 135)

Item	Descritivo	Valor	Quantidade Não Entregue (Kg)	Valor Total Não entregue	Atraso (Dias) 23/03/20 até 31/12/2020	Multa Diária (0,33%)	Total Da Multa
5	feijão	R$ 3,69	3.000	R$ 11.070,00	278	R$ 36,53	**R$ 1.095,90**
				R$ 11.070,00			

AUTORIZAÇÃO 03 (pág. 139)

Item	Descritivo	Valor	Quantidade Não Entregue (Kg)	Valor Total Não entregue	Atraso (Dias) 09/10/20 até 31/12/2020	Multa Diária (0,33%)	Total Da Multa
3	vinagre	R$ 0,92	2.200	R$ 2.024,00	82	R$ 16,61	**R$ 498,30**
4	farinha de mandioca	R$ 2,15	1.400	R$ 3.010,00			
				R$ 5.034,00			

Pelo que fora acima narrado, verifica-se os prejuízos que a empresa R&M Alimentos Eireli causou a esta Administração Pública.

3 – CONCLUSÃO

Aplica-se a penalidade de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, tendo em vista a não entrega dos mesmos da data solicitada, descontado os 05 (cinco dias) para a entrega, até a rescisão do contrato, conforme tabela acima descrita.

Diante do exposto, aplico à empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, a penalidade de **multa no valor de R$ 1.680,30** (um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), a serem pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da intimação, devido ao fato de que não houve a entrega dos produtos pela empresa.

Publique-se.

Notifique-se a empresa do seu direito de oferecer Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama, 14 de julho de 2021.

Mauriza G. de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.41.029.001.19-0005163, em face do fornecedor ELIABI GOMES DA SILVA - FG TOUR , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 29 de janeiro de 2021, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.
Cumpre-nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em divida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.
Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.
Umuarama/PR, 19 de julho de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 64/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060000440	Regina Kovalski Melo	4.257.565-8	47
6060001039	Roseney Podadeiro	6.998.480-0	48
6060000536	Elza Vila Real Oliveira	6.842.938-2	49

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030001345	Renata Caetano Barreto	13.757.517-5	162
6030002955	Lorena Celine Gonçalves Rosseti	13.914.613-1	163
6030004573	Murillo Da Silva Guilherme	12.947.540-4	164
6030000750	Sandra Inês Moro Mendes	8.465.081-1	165
6030001344	Luzinete Custódio Da Silva Medeiros	6.892.074-4	166
6030004344	Edneia Matheus Dos Santos	9.218.978-3	167
6030000693	Sandra Cristina Dos Santos Marques	9.734.643-7	168
6030002816	Viviane De Oliveira Francisco Mendonça	9.681.424-0	169
6030003695	Cilene Dos Santos Silva Trindade	4.490.345-8	170

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de Julho de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 200/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Maranhão, Av. Cruzeiro, Rua Rio de Janeiro e Rua Amazonas no Distrito de Serra dos Dourados – Município de Umuarama – PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 893366/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 016/2021 - PMU e seus anexos. Local: Rua Maranhão, Av. Cruzeiro, Rua Rio de Janeiro e Rua Amazonas, Distrito de Serra dos Dourados - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ R$ 1.364.067,93 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos)
Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/462 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 016/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 916/2021 em 05 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de julho de 2021, edição nº. 12.194, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Empreitada n° 201/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Av. Vitória, município de Umuarama, Rua Rio Grande do Sul e Rua Brasília no Distrito de Serra dos Dourados – Município de Umuarama – PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 884998/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 017/2021 - PMU e seus anexos. Local: Av. Vitória, município de Umuarama, Rua Rio Grande do Sul e Rua Brasília no Distrito de Serra dos Dourados - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ R$ 642.412,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/461 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 017/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 947/2021 em 08 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de julho de 2021, edição nº. 12.197, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 19 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 007/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 3, 7, 8, 11, 14, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 33 e 36, perfazendo o valor deste termo em R$ 37.765,96 (sete mil oitenta reais e trinta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 251.639,50 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para R$ 289.405,46 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 287/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), para R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 133 – F: 510
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/07/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 243/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M.R. ALÉM - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 050/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R.B. SANTIAGO MERCADO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 18 e 40, perfazendo o valor deste termo em R$ 9.340,72 (nove mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 124.647,10 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), para R$ 133.987,82 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 867 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 868 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 050/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R.B. SANTIAGO MERCADO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 18 e 40, perfazendo o valor deste termo em R$ 9.340,72 (nove mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 124.647,10 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), para R$ 133.987,82 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 867 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 868 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 030/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 068/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.209,65 (um mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 9.843,15 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para R$ 11.052,80 (onze mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1264 – F: 360140
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1265 – F: 360141
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/07/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 068/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01 e 13, perfazendo o valor deste termo em R$ 565,05 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 11.052,80 (onze mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para R$ 11.617,85 (onze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1264 – F: 360140
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1265 – F: 360141
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 006/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 2, 5, 9 e 15, perfazendo o valor deste termo em R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 50.038,00 (cinquenta mil e trinta e oito reais), para R$ 60.218,00 (sessenta mil duzentos e dezoito reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 064/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COLIBRI PAPEIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 02, passando de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), para R$ 165,53 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 13.412,10 (treze mil quatrocentos e doze reais e dez centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), para R$ 119.912,10 (cento e dezenove mil novecentos e doze reais e dez centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme anexo II.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/07/2021
Umuarama,19 de julho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 062/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o Ofício 147/2021 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a atualização dos valores pagos a empresa MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, no "6 (01) MEDICO FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 30 HORAS/ SEMANAIS" do Contrato 062/2018, Processo 040/2018, Credenciamento 001/2018, Inexigibilidade 002/2018, onde consta o valor mensal de R$ 2.316,80, passará a ser de R$ 2.640,00 haja vista a aprovação efetuada pelo Conselho Municipal de Saúde conforme consta na Ata de reunião nº 003/2021, bem como Parecer Jurídico aprovando.
CONSIDERANDO que o 4° Termo Aditivo realizado em Abril/2021 fora feito pelo período de 12 meses, e já tendo passado 2 meses, então esse novo valor será para os próximos 10 meses.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item "6 (01) MEDICO FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 30 HORAS/SEMANAIS" constante da tabela da clausula segunda do 4° Termo Aditivo ao contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação:
(...)

ITEM	ESPECIALIDADES UND.	QTDE MÁXIMA	VALOR MENSAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO
6	(01) MEDICO FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 30 HORAS/SEMANAIS. MÊS	10	R$ 2.640,00	R$ 26.400,00
	TOTAL			R$ 26.400,00

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterada a Cláusula Primeira do 4° Termo Aditivo onde foi estipulada a vigência até 30 de Abril de 2022, a contar de 30 de Abril de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalterados os valores dos demais itens constantes da tabela descrita na Cláusula Segunda referente ao 4° Termo Aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5904/2021
Data: 19/07/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos atuais Conselheiros Tutelares Titulares do município de Icaraima - Paraná.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Nomear os atuais Conselheiros Tutelares Titulares em exercício no município de Icaraima - Paraná, sendo:
Dercy Ferreira Honório
Sara Alves da Silva Xavier
Elzino Rodrigues Pereira Junior
Lucia Barbosa da Silva Araujo
Adenisa Moreira da Silva
Art. 2º - Os casos omissos a este Decreto serão discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos dezenove dias do mês de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 962/2021
Altera o art. 2º da Portaria n.º 1.450 de 08 de Junho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 007/2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 1.450 de 08 de Junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.952-5–SSP/PR e CPF nº 039.287.409-11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;
b) Membro: VANESSA BAZZO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8– SSP/PR e CPF sob nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c) Membro: GILBERTO TOESCA DE AQUINO, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.927.414-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 017.783.528-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda."
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 819 de 21 de Junho de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 963/2021
Nomeia BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.915.836-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 010.837.879-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 20 de julho de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 71,70% (setenta e um vírgula setenta por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 20 de julho de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 964/2021
Nomeia ROMILDO ALVES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomeia ROMILDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.236-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 100.316.009-30, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Praças, Rodoviárias e Logradouros Públicos, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 20 de Julho de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 20 de julho de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 965/2021
Nomeia VALDECIR APARECIDO BRAGA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear VALDECIR APARECIDO BRAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.574.623-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 633.197.309-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 20 de julho de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 43,10% (quarenta e três vírgula dez por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 20 de julho de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 966/2021
Altera a Portaria n.º 478 de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 478 de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Concede à servidora ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 995041, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.357.795-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.644.889-06, nomeada em 11 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), a partir de 20 de julho de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 967/2021
Alterar a Portaria nº 479 de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu gratificação por função ao servidor ARILDO GONÇALVES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 479 de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu gratificação por função ao servidor ARILDO GONÇALVES FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor ARILDO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 933431, portador da Cédula da Identidade RG nº 6.071.585-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 851.346.789-87, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), a partir de 20 de julho de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 968/2021
Alterar a Portaria n.º 3.646 de 17 de dezembro de 2018, que concedeu gratificação por função ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.646 de 17 de dezembro de 2018, que concedeu gratificação por função ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.280.037-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Coordenador da Vigilância Ambiental, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), conforme anexo VIII da Lei Complementar n°118 de 19.11.2007, alterada pela Lei Complementar n°194 de 21.12.2007; e art. 1° e 2° da Lei Complementar n°245 de 06 de junho de 2010, a partir de 20 de julho de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 969/2021
Altera a Portaria n.º 2.012 de 09 de agosto de 2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.012 de 09 de agosto de 2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Concede à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA, matrícula nº 994201, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.190.179-3-SSP-PR, inscrita no CPF n° 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), ficando revogada a portaria nº 406/2019, a partir de 20 de julho de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 971/2021
Altera a Portaria nº 303 de 13 de fevereiro de 2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 303 de 13 de fevereiro de 2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Concede à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, matrícula 746751, portadora da Cédula da Identidade RG n° 7.182.935-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.168.589-94, admitida em 04 de fevereiro de 2002, para exercer a função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), a partir de 20 de julho de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 973/2021
Transferir o servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA, matrícula 996811, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.436-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº 061.574.529-60, nomeado em 15 de julho de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 1º de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 974/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Concede ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.025.436-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 061.574.529-60, nomeado em 15 de julho de 2014 para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) para responder como Coordenador da Vigilância Sanitária, a partir de 20 de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 975/2021
Demitir a pedido BRUNA CAROLINE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido BRUNA CAROLINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.915.802-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.994.969-38, admitida em 01 de agosto de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação a contar de 13 de Julho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 976/2021
Exonera ROMILDO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonera ROMILDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.236-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 100.316.009-30, nomeado em 15 de Abril de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 19 de Julho de 2021, ficando revogada a portaria nº 1386 de 17 de julho de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 980/2021
Revogar a Portaria nº 750 de 01 de junho de 2021, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 750 de 01 de junho de 2021, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA JARDIM VIEIRA, matrícula 931061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.268.219-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 039.887.019-55, nomeada em 02 de julho de 2012, para exercer a função de emprego público de Fisioterapeuta, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 981/2021
Demitir a pedido MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.635.403-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 067.114.399-96, admitida em 01 de julho de 2021, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 16 de Julho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 60/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 982/2021
Demitir a pedido VICTOR CANO BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido VICTOR CANO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.946.329-3SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.285.839-84, admitido em 01 de agosto de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 16 de Julho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 45/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZZ8734	279350T000045050	15/12/2020	53800	02664531683
BAL6567	279350S000073696	17/12/2020	56732	00498706523

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4359	279350S000072614	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ABM0755	279350S000072661	08/12/2020	56732	R$ 130,16
ACI8081	279350S000072650	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ACS7123	279350S000072560	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ADE5327	279350NIC0022108	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ADH1455	279350S000072522	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ADH4343	279350NIC0022069	23/06/2021	50020	R$ 880,41
ADM4321	279350S000072517	07/12/2020	56732	R$ 130,16
ADY9697	279350S000072592	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AEU8689	279350S000072675	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AFQ4681	279350S000072657	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000072673	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000072674	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AFU1166	279350S000072762	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000072617	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000072760	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000072513	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AGZ0191	279350S000072599	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI1862	279350S000072533	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI2901	279350S000072671	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI2901	279350S000072606	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AHV2870	279350S000072711	09/12/2020	56732	R$ 130,16
AHY8565	279350S000072749	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AII0842	279350S000072625	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000072801	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000072575	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3A53	279350S000072805	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AJQ8884	279350S000072541	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AJQ8884	279350S000072662	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AJQ8884	279350S000072652	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AJS0949	279350NIC0022139	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AJT4014	279350S000072527	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AJV0705	279350S000072767	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7094	279350S000072586	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000072708	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL1F98	279350S000072572	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AKL5680	279350S000072563	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AKN5706	279350NIC0022130	23/06/2021	50020	R$ 880,41
AKT7J60	279350NIC0022131	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AKT9C90	279350S000072672	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AKU0673	279350S000072733	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AKW0997	279350NIC0022149	23/06/2021	50020	R$ 130,16
ALD3J15	279350S000072590	09/12/2020	56732	R$ 130,16
ALF8004	279350S000072744	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ALJ7F92	279350S000072792	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ALO4589	279350S000072706	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ALO9561	279350S000072726	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4A87	279350S000072795	10/12/2020	56732	R$ 130,16
ALY4228	279350S000072758	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072576	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072636	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072577	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4D39	279350S000072715	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA3032	279350S000072681	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA4482	279350S000072717	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000072520	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1I38	279350S000072738	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AMU5110	279350S000072707	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW9H24	279350S000072716	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK5886	279350S000072786	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ANL0685	279350NIC0022067	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ANL7429	279350S000072764	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM2454	279350S000072709	09/12/2020	56732	R$ 130,16
ANT3498	279350S000072689	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ANU1144	279350S000072660	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ANY0727	279350NIC0022136	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ANZ2087	279350NIC0022105	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AOA2412	279350S000072518	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA4880	279350S000072740	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AOD4686	279350S000072782	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AOG4416	279350S000072759	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350NIC0022125	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AOK2602	279350S000072566	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000072635	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS5526	279350S000072621	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AOT8100	279350S000072783	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AOX9500	279350NIC0022079	23/06/2021	50020	R$ 130,16
APD9B13	279350S000072554	08/12/2020	56732	R$ 130,16
APD9D49	279350S000072683	09/12/2020	60503	R$ 293,47
APD9D49	279350S000072641	09/12/2020	60503	R$ 293,47
APU4077	279350S000072766	10/12/2020	60503	R$ 293,47
APX1G31	279350S000072521	07/12/2020	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000072747	10/12/2020	60503	R$ 293,47
APZ8782	279350S000072603	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000072585	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000072755	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AQC5199	279350S000072732	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AQD2111	279350NIC0022160	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AQI4272	279350S000072537	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM0493	279350S000072558	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AQS3459	279350S000072793	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AQX3673	279350S000072615	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AQY8030	279350S000072692	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA6671	279350S000072655	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARF8360	279350S000072743	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG6379	279350S000072626	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH3223	279350NIC0022163	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ARH5557	279350S000072680	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000072588	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARK5571	279350S000072741	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARN7F27	279350S000072642	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARR7166	279350S000072568	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU1570	279350S000072571	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ARW5083	279350S000072591	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000072611	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA9386	279350NIC0022128	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASE5C79	279350S000072618	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ASM7315	279350S000072710	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ASU0891	279350S000072543	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ASW3454	279350S000072713	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX8977	279350NIC0022070	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASY3656	279350S000072785	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ASZ6G40	279350S000072686	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA4J34	279350NIC0022118	23/06/2021	50020	R$ 586,94
ATG8A22	279350NIC0022144	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ATH7791	279350S000072788	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI3F09	279350NIC0022061	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ATK5812	279350NIC0022116	23/06/2021	50020	R$ 130,16
ATK5812	279350NIC0022122	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ATO1616	279350S000072646	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ATP5634	279350S000072677	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ATQ4622	279350NIC0022064	23/06/2021	50020	R$ 130,16
ATV0507	279350S000072789	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATY1173	279350S000072796	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATY5G81	279350NIC0022082	23/06/2021	50020	R$ 195,23
ATY6490	279350NIC0022147	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000072698	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ3J47	279350S000072608	09/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6855	279350S000072584	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA4C29	279350S000072695	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB6393	279350NIC0022123	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AUH3978	279350NIC0022137	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AUI8192	279350S000072763	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5240	279350S000072633	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK5732	279350S000072553	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AUM5C55	279350S000072546	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUM5D36	279350S000072723	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN9197	279350S000072752	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AUO4430	279350NIC0022086	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AUP7319	279350S000072659	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AUP9017	279350S000072771	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR1781	279350S000072731	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AUS3991	279350NIC0022117	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AUT1E64	279350S000072640	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350NIC0022115	23/06/2021	50020	R$ 2.347,76
AUV4J00	279350S000072754	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV8E48	279350S000072645	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AUW7566	279350S000072714	09/12/2020	56732	R$ 130,16
AUX4579	279350S000072699	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000072693	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AUY2060	279350S000072564	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AUZ3D55	279350NIC0022158	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AUZ9066	279350S000072629	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000072525	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AVC3814	279350S000072665	09/12/2020	56732	R$ 130,16
AVI8D30	279350S000072528	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AVJ5J74	279350S000072581	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7278	279350S000072612	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AVK3H47	279350S000072664	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AVM0318	279350S000072773	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AVN4C64	279350S000072702	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AVN4C64	279350S000072531	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AVP1C94	279350S000072784	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT6H34	279350S000072724	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AVU2752	279350S000072746	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AVV5819	279350S000072676	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AVX0835	279350NIC0022109	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVY1849	279350NIC0022089	23/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AVY1849	279350NIC0022091	23/06/2021	50020	R$ 1.467,35
AWH0903	279350S000072534	07/12/2020	56732	R$ 130,16
AWI8D21	279350NIC0022096	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AWI8D21	279350S000072678	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350NIC0022066	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AWO8J61	279350NIC0022059	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AWR8735	279350NIC0022148	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AWU7253	279350S000072609	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AWW1519	279350S000072802	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AWW2748	279350S000072684	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AWX9830	279350S000072730	09/12/2020	56732	R$ 130,16
AWZ6183	279350S000072728	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AXB4260	279350NIC0022140	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AXC6653	279350NIC0022145	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AXD0D40	279350NIC0022093	23/06/2021	50020	R$ 1.760,82
AXE7I11	279350NIC0022119	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AXF7127	279350S000072597	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH8837	279350NIC0022133	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AXI7B57	279350NIC0022138	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AXJ5F43	279350S000072519	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AXN0788	279350NIC0022153	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AXN6815	279350S000072791	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0022104	23/06/2021	50020	R$ 4.108,58
AXO1549	279350S000072631	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AXV0E51	279350S000072682	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA1D21	279350S000072777	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI0C81	279350S000072721	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AYJ7804	279350S000072514	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AYM4344	279350NIC0022074	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AYO7361	279350S000072511	07/12/2020	56732	R$ 130,16
AYP7348	279350NIC0022092	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AYQ1693	279350S000072545	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AYR6C46	279350S000072529	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AYU3213	279350NIC0022103	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AYW6H58	279350S000072538	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY4F70	279350NIC0022159	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AYZ4023	279350S000072628	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZB1389	279350S000072739	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG3095	279350NIC0022073	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AZO5563	279350S000072532	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO6205	279350S000072573	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZQ8146	279350S000072720	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AZR4C73	279350S000072712	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS0271	279350NIC0022134	23/06/2021	50020	R$ 880,41
AZS0852	279350S000072757	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AZU6F38	279350S000072627	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW3112	279350NIC0022161	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BAD3804	279350S000072569	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BAF3I36	279350S000072656	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0022110	23/06/2021	50020	R$ 880,41
BAF5374	279350S000072604	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BAG5H42	279350S000072535	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH4C66	279350S000072778	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BAI9542	279350S000072679	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BAN5500	279350NIC0022090	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAN8J10	279350S000072594	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BAP5344	279350NIC0022146	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAS7632	279350S000072774	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BAS7879	279350S000072616	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BAV9852	279350S000072551	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9262	279350S000072556	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBE1514	279350S000072667	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BBE7307	279350S000072648	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BBG6522	279350S000072512	07/12/2020	56732	R$ 130,16
BBH7566	279350NIC0022127	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBH7566	279350NIC0022129	23/06/2021	50020	R$ 390,48
BBI0932	279350NIC0022113	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BBK7503	279350S000072595	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BBM5444	279350NIC0022098	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BBN2A96	279350S000072524	07/12/2020	56732	R$ 130,16
BBN7250	279350S000072790	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BBO2632	279350S000072559	08/12/2020	56732	R$ 130,16
BBQ0B82	279350S000072653	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BBQ7651	279350NIC0022151	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BBQ9019	279350NIC0022152	23/06/2021	50020	R$ 390,46
BBS8417	279350S000072549	08/12/2020	56732	R$ 130,16
BBU2305	279350NIC0022062	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBU3237	279350S000072550	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBV4783	279350S000072574	08/12/2020	56732	R$ 130,16
BBX5690	279350S000072690	09/12/2020	56732	R$ 130,16
BBY7649	279350NIC0022142	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCC3356	279350NIC0022060	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCC9A07	279350NIC0022155	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BCE4301	279350S000072700	08/12/2020	56732	R$ 130,16
BCM2130	279350S000072515	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BCO6301	279350NIC0022080	23/06/2021	50020	R$ 260,32
BCO6303	279350NIC0022156	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BCS6A39	279350S000072787	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BCX9G18	279350NIC0022157	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BCY1D79	279350NIC0022121	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY6E76	279350S000072619	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY7C26	279350S000072649	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BCZ1G54	279350NIC0022085	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BDA4F88	279350S000072593	09/12/2020	56732	R$ 130,16
BDA6D65	279350NIC0022065	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BDD2B53	279350NIC0022077	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BDE1C41	279350S000072602	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BDE9A95	279350NIC0022083	23/06/2021	50020	R$ 880,41
BDE9A95	279350NIC0022087	23/06/2021	50020	R$ 1.173,88
BDJ3B79	279350S000072701	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDJ7E35	279350S000072772	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BDK0F48	279350S000072567	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDK0F48	279350S000072781	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BDM3E38	279350NIC0022111	23/06/2021	50020	R$ 260,32
BDN2J30	279350NIC0022081	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BDN4F93	279350NIC0022143	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BDP2B19	279350NIC0022120	23/06/2021	50020	R$ 260,32
BDS5J28	279350S000072725	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS8A50	279350NIC0022124	23/06/2021	50020	R$ 880,41
BDW9G15	279350S000072542	07/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ4B84	279350NIC0022114	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BDZ5G84	279350S000072669	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB6H44	279350NIC0022068	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BEC3E27	279350S000072722	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BEE5F53	279350NIC0022102	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BEG6H91	279350NIC0022141	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BEG7E40	279350S000072639	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BEN7F82	279350S000072601	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BHI9447	279350S000072694	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BHI9447	279350S000072562	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BKW2G96	279350S000072587	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BLP2952	279350S000072761	10/12/2020	60503	R$ 293,47
CAH7537	279350S000072737	09/12/2020	56732	R$ 130,16
CDW4048	279350S000072753	10/12/2020	60503	R$ 293,47
CGS4916	279350NIC0022106	23/06/2021	50020	R$ 293,47
CIA0H94	279350S000072610	09/12/2020	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000072644	09/12/2020	60503	R$ 293,47
CUB9870	279350S000072750	10/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000072704	08/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000072605	09/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000072607	09/12/2020	60503	R$ 293,47
DEH0F34	279350S000072756	10/12/2020	56732	R$ 130,16
DEX9557	279350NIC0022088	23/06/2021	50020	R$ 880,41
DEX9557	279350NIC0022094	23/06/2021	50020	R$ 586,94
DFC9992	279350S000072570	08/12/2020	60503	R$ 293,47
DFK4868	279350S000072735	09/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000072582	08/12/2020	60503	R$ 293,47
DJB8069	279350S000072742	09/12/2020	60503	R$ 293,47
DKQ2H97	279350S000072768	10/12/2020	60503	R$ 293,47
DMD2F60	279350S000072630	08/12/2020	60503	R$ 293,47
DMS7J73	279350S000072729	09/12/2020	60503	R$ 293,47
DMW7605	279350S000072634	08/12/2020	56732	R$ 130,16
DSS0798	279350S000072668	09/12/2020	60503	R$ 293,47
DTU1174	279350S000072583	08/12/2020	60503	R$ 293,47
DTV2G50	279350S000072643	09/12/2020	60503	R$ 293,47
DUG5886	279350NIC0022112	23/06/2021	50020	R$ 293,47
DVM5E60	279350S000072565	08/12/2020	60503	R$ 293,47
DXP5773	279350S000072651	09/12/2020	56732	R$ 130,16
EDX2605	279350NIC0022072	23/06/2021	50020	R$ 260,32
EHG1742	279350S000072561	08/12/2020	60503	R$ 293,47
EIQ3831	279350S000072589	09/12/2020	60503	R$ 293,47
EKD4996	279350S000072557	08/12/2020	60503	R$ 293,47
EOA3175	279350S000072765	10/12/2020	60503	R$ 293,47
EOZ1072	279350S000072663	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ERW9939	279350NIC0022099	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ERY5531	279350S000072623	08/12/2020	60503	R$ 293,47
EUA8793	279350S000072736	09/12/2020	60503	R$ 293,47
EUA8793	279350S000072530	07/12/2020	60503	R$ 293,47
EUM2983	279350NIC0022097	23/06/2021	50020	R$ 586,94
EUX6652	279350NIC0022078	23/06/2021	50020	R$ 130,16
EWM9185	279350S000072799	10/12/2020	56732	R$ 130,16
FEQ6H63	279350S000072779	10/12/2020	60503	R$ 293,47
FHN5E03	279350NIC0022150	23/06/2021	50020	R$ 130,16
FHQ9B77	279350S000072540	07/12/2020	60503	R$ 293,47
FVP1933	279350S000072775	10/12/2020	60503	R$ 293,47
FWL9D66	279350S000072727	09/12/2020	60503	R$ 293,47
FZA2503	279350NIC0022101	23/06/2021	50020	R$ 293,47
GBB5929	279350S000072688	09/12/2020	56732	R$ 130,16
GBH3F15	279350S000072637	08/12/2020	60503	R$ 293,47
GDD5990	279350S000072555	08/12/2020	60503	R$ 293,47
GHI1414	279350NIC0022095	23/06/2021	50020	R$ 293,47
GWH5332	279350S000072797	10/12/2020	60503	R$ 293,47
HBK1663	279350NIC0022154	23/06/2021	50020	R$ 130,16
HGF9D01	279350S000072794	10/12/2020	60503	R$ 293,47
HGH0266	279350S000072780	10/12/2020	60503	R$ 293,47
HIH5D41	279350S000072638	09/12/2020	60503	R$ 293,47
HSF7844	279350NIC0022126	23/06/2021	50020	R$ 293,47
HSN1069	279350S000072769	10/12/2020	60503	R$ 293,47
HTH8093	279350NIC0022135	23/06/2021	50020	R$ 586,94
HTS3867	279350S000072800	10/12/2020	60503	R$ 293,47
IKQ1150	279350S000072536	07/12/2020	60503	R$ 293,47
IOO0752	279350S000072658	08/12/2020	56732	R$ 130,16
IRX2489	279350S000072516	07/12/2020	60503	R$ 293,47
ITT3C53	279350NIC0022075	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ITZ9E74	279350S000072539	07/12/2020	56732	R$ 130,16
IYH7H83	279350NIC0022084	23/06/2021	50020	R$ 293,47
JOL8701	279350S000072632	08/12/2020	60503	R$ 293,47
KAJ7783	279350S000072670	09/12/2020	60503	R$ 293,47
KAR0307	279350S000072687	09/12/2020	56732	R$ 130,16
LQB9001	279350S000072647	09/12/2020	60503	R$ 293,47
LSA7I19	279350S000072622	08/12/2020	60503	R$ 293,47
LVD6376	279350S000072579	08/12/2020	60503	R$ 293,47
LVD6376	279350S000072613	09/12/2020	60503	R$ 293,47
LVD6376	279350S000072798	10/12/2020	60503	R$ 293,47
LVD6376	279350S000072748	10/12/2020	60503	R$ 293,47
MCG7311	279350S000072523	07/12/2020	56732	R$ 130,16
MCQ2103	279350S000072696	08/12/2020	56732	R$ 130,16
MDF3984	279350S000072580	08/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072600	09/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072718	09/12/2020	60503	R$ 293,47
MDZ1577	279350NIC0022063	23/06/2021	50020	R$ 293,47
MEB4992	279350S000072719	09/12/2020	60503	R$ 293,47
MEG9A83	279350NIC0022076	23/06/2021	50020	R$ 293,47
MEJ5858	279350S000072703	08/12/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000072751	10/12/2020	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000072804	10/12/2020	60503	R$ 293,47
MKN1D02	279350NIC0022107	23/06/2021	50020	R$ 293,47
MLC3E41	279350S000072705	08/12/2020	60503	R$ 293,47
MYM4623	279350S000072547	08/12/2020	60503	R$ 293,47
NBR9471	279350S000072578	08/12/2020	56732	R$ 130,16
NEK0469	279350S000072666	09/12/2020	60503	R$ 293,47
NRL2574	279350S000072697	08/12/2020	56732	R$ 130,16
NWM0H40	279350NIC0022071	23/06/2021	50020	R$ 586,94
NYB2A61	279350NIC0022162	23/06/2021	50020	R$ 880,41
OHL4994	279350S000072685	09/12/2020	60503	R$ 293,47
OHS6618	279350NIC0022100	23/06/2021	50020	R$ 1.173,88
OOO4D54	279350NIC0022164	23/06/2021	50020	R$ 293,47
OPY7D95	279350S000072624	08/12/2020	60503	R$ 293,47
OYZ4G46	279350S000072654	09/12/2020	56732	R$ 130,16
PFZ1721	279350S000072620	09/12/2020	60503	R$ 293,47
PJD1528	279350S000072770	10/12/2020	60503	R$ 293,47
PJJ2B29	279350S000072734	09/12/2020	60503	R$ 293,47
PWF4C72	279350S000072552	08/12/2020	56732	R$ 130,16
PYM1404	279350S000072691	09/12/2020	60503	R$ 293,47
PYQ9D70	279350S000072776	10/12/2020	60503	R$ 293,47
PYS5539	279350S000072544	08/12/2020	56732	R$ 130,16
QAP4427	279350S000072745	10/12/2020	60503	R$ 293,47
QAR1800	279350NIC0022132	23/06/2021	50020	R$ 130,16
QBO5449	279350S000072548	08/12/2020	60503	R$ 293,47
QJC5H18	279350S000072803	10/12/2020	56732	R$ 130,16
QJD3J28	279350S000072598	09/12/2020	60503	R$ 293,47
QJO0066	279350S000072596	09/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK6580	279350S000102863	12/06/2021	60503
AAM9J21	279350S000103113	13/06/2021	60503
AAU6541	279350S000102948	13/06/2021	56732
AAW3659	279350S000103293	15/06/2021	60503
AAX7600	279350S000102998	13/06/2021	60503
AAZ9477	279350S000102719	12/06/2021	60503
ABJ7120	279350S000102931	14/06/2021	56732
ABJ9A35	279350S000103399	16/06/2021	60503
ABK5840	279350S000102689	12/06/2021	60503
ABL7607	279350S000102726	12/06/2021	56732
ABP5599	279350S000103430	17/06/2021	60503
ABS7201	279350S000103206	14/06/2021	56732
ABY3641	279350S000103564	18/06/2021	60503
ABY7I84	279350S000102885	12/06/2021	60503
ABY9B08	279350S000103041	14/06/2021	60503
ACC8652	279350S000103571	18/06/2021	60503
ACJ0J90	279350S000103302	15/06/2021	60503
ACJ3117	279350S000102938	14/06/2021	60503
ACS4I82	279350S000102920	13/06/2021	56732
ACS6829	279350S000103176	15/06/2021	60503
ACZ0685	279350S000102576	11/06/2021	60503
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732
ADG0405	279350S000102731	13/06/2021	60503
ADO1H74	279350S000103507	17/06/2021	60503
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732
AEB3246	279350S000103454	17/06/2021	60503
AEF1065	279350S000103630	18/06/2021	60503
AEF1065	279350S000103629	18/06/2021	60503
AEF4996	279350S000103239	15/06/2021	56732
AEI9024	279350S000102707	11/06/2021	60503
AEN3200	279350S000103573	18/06/2021	60503
AER7B11	279350S000102939	14/06/2021	56732
AEV5920	279350S000103394	15/06/2021	60503
AEW3F36	279350S000102897	14/06/2021	60503
AEZ6150	279350S000102893	12/06/2021	60503
AFA9948	279350S000103069	14/06/2021	60503
AFA9948	279350S000103410	16/06/2021	60503
AFG5553	279350S000103409	16/06/2021	60503
AFI3C04	279350S000103271	16/06/2021	60503
AFL6E12	279350S000103647	16/06/2021	60503
AFR2014	279350S000103561	17/06/2021	60503
AFR2D91	279350S000102541	11/06/2021	60503
AFU0114	279350S000103026	14/06/2021	60503
AFX6419	279350S000102854	11/06/2021	56732
AFZ4405	279350S000102750	11/06/2021	60503
AFZ5D53	279350S000103574	18/06/2021	60503
AFZ6767	279350S000102517	11/06/2021	60503
AGB1046	279350S000103510	17/06/2021	60503
AGE2440	279350S000103180	15/06/2021	60503
AGE5921	279350S000103053	14/06/2021	60503
AGF6296	279350S000103553	17/06/2021	60503
AGF9C99	279350S000103583	18/06/2021	60503
AGH0082	279350S000102993	13/06/2021	60503
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732
AGL5058	279350S000103666	18/06/2021	56732
AGO8813	279350S000103077	12/06/2021	60503
AGQ5357	279350S000103336	15/06/2021	60503
AGQ5357	279350S000103531	17/06/2021	60503
AGV5745	279350S000103432	17/06/2021	60503
AGW2249	279350S000103350	15/06/2021	60503
AGW4774	279350S000103651	17/06/2021	60503
AGX1817	279350S000102865	12/06/2021	60503
AGZ7100	279350S000103108	13/06/2021	60503
AHB1386	116100E008009950	18/06/2021	60502
AHC0246	279350S000103485	16/06/2021	60503
AHE3623	279350S000102622	12/06/2021	60503
AHE5734	279350S000102934	14/06/2021	60503
AHI0715	279350S000103667	18/06/2021	60503
AHM3G32	279350S000102836	12/06/2021	60503
AHM6230	279350S000103300	15/06/2021	60503
AHN5G57	279350S000103172	14/06/2021	60503
AHQ0071	279350S000103391	15/06/2021	60503
AHQ5129	279350S000102535	11/06/2021	60503
AHS9I92	279350S000103100	13/06/2021	56732
AIB2D77	279350S000102542	11/06/2021	60503
AIC1826	279350S000103325	15/06/2021	60503
AID9015	279350S000102667	12/06/2021	56732
AIG1914	279350S000102723	12/06/2021	60503
AIG1914	279350S000103388	15/06/2021	60503
AIH8101	279350S000103403	16/06/2021	60503
AII4372	279350S000103284	17/06/2021	60503
AIK0A96	279350S000103487	16/06/2021	60503
AIK3D37	279350S000103029	14/06/2021	60503
AIM8778	279350S000103203	16/06/2021	60503
AIN2999	279350S000103079	12/06/2021	60503
AIQ1I11	279350S000103030	14/06/2021	60503
AIS5284	279350S000103106	13/06/2021	60503
AIV1C48	279350S000103462	16/06/2021	60503
AIX5603	279350S000103205	14/06/2021	60503
AJA7288	279350S000102813	11/06/2021	56732
AJB4D86	279350S000103458	17/06/2021	60503
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732
AJD1416	279350S000102822	12/06/2021	60503
AJD9135	279350S000103382	15/06/2021	60503
AJF3792	279350S000103187	16/06/2021	60503
AJN1989	279350S000103452	17/06/2021	60503
AJN9889	279350S000103134	13/06/2021	56732
AJO4253	279350S000102827	12/06/2021	60503
AJQ5611	279350S000103471	16/06/2021	60503
AJS0785	279350S000103046	14/06/2021	60503
AJU6444	279350S000103356	15/06/2021	60503
AJV0705	279350S000103392	15/06/2021	60503
AJV3364	279350S000102958	13/06/2021	60503
AJW7790	279350S000103646	16/06/2021	60503
AJW7790	279350S000103641	16/06/2021	60503
AJX2F55	279350S000102662	11/06/2021	60503
AJX6318	279350S000103075	12/06/2021	60503
AJX8C57	279350S000103278	17/06/2021	60503
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732
AJY9975	279350S000102596	12/06/2021	60503
AJZ0753	279350S000103633	16/06/2021	60503
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732
AKA3536	279350S000103703	17/06/2021	60503
AKC3D07	279350S000102528	11/06/2021	60503
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732
AKE8350	279350S000103036	14/06/2021	60503
AKE8770	279350S000102805	12/06/2021	60503
AKE8770	279350S000102634	12/06/2021	60503
AKE8963	279350S000102777	12/06/2021	60503
AKF3214	279350S000102538	11/06/2021	60503
AKH7821	279350S000103241	15/06/2021	60503
AKI1712	279350S000102911	14/06/2021	60503
AKI1F90	279350S000103455	17/06/2021	60503
AKI1F90	279350S000103493	16/06/2021	60503
AKJ6227	279350S000102710	11/06/2021	60503
AKK2362	279350S000103349	15/06/2021	60503
AKK2362	279350S000103261	14/06/2021	60503
AKK2362	279350S000102758	12/06/2021	60503
AKN4291	279350S000103660	17/06/2021	56732
AKN4975	279350S000103267	15/06/2021	60503
AKO8895	279350S000103035	14/06/2021	60503
AKQ8521	279350S000103480	16/06/2021	60503
AKQ8521	279350S000103520	17/06/2021	60503
AKS8654	279350S000102849	11/06/2021	60503
AKT2996	279350S000103151	15/06/2021	60503
AKT2996	279350S000103118	13/06/2021	60503
AKT8668	279350S000102539	11/06/2021	60503
AKU1G94	279350S000102522	11/06/2021	60503
AKU8275	279350S000103569	18/06/2021	60503
AKV0660	279350S000103229	16/06/2021	60503
AKV0725	279350S000102926	13/06/2021	60503
AKW5491	279350S000102782	11/06/2021	60503
AKW5593	279350S000102711	11/06/2021	60503
AKW5593	279350S000102913	14/06/2021	60503
AKW5593	279350S000102715	12/06/2021	60503
AKY0708	279350S000103672	18/06/2021	60503
AKY4325	279350S000103181	16/06/2021	60503
AKY4325	279350S000103174	15/06/2021	60503
ALA3415	279350S000103474	16/06/2021	60503
ALA3415	279350S000102754	12/06/2021	60503
ALA3415	279350S000103188	16/06/2021	60503
ALB7833	279350S000103657	17/06/2021	56732
ALC0675	279350S000103649	16/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103085	13/06/2021	60503
ALC0852	279350S000103192	16/06/2021	60503
ALD6698	279350S000103691	17/06/2021	60503
ALD9664	279350S000103130	16/06/2021	60503
ALF2E77	279350S000103408	16/06/2021	60503
ALF9956	279350S000103318	15/06/2021	56732
ALG0972	279350S000102675	11/06/2021	60503
ALG2256	279350S000102530	11/06/2021	60503
ALG2256	279350S000102592	12/06/2021	60503
ALG4A07	279350S000103033	14/06/2021	60503
ALG7659	279350S000102775	12/06/2021	60503
ALH6912	279350S000102718	12/06/2021	60503
ALH9314	279350S000103586	18/06/2021	60503
ALH9314	279350S000103476	16/06/2021	60503
ALK5039	279350S000102656	11/06/2021	60503
ALL9997	279350S000102703	11/06/2021	60503
ALM0841	279350S000103254	16/06/2021	60503
ALO2724	279350S000102706	11/06/2021	60503
ALO2724	279350S000102712	11/06/2021	60503
ALO9A46	279350S000102556	11/06/2021	60503
ALQ5484	279350S000103247	16/06/2021	60503
ALR4010	279350S000103680	16/06/2021	60503
ALS3395	279350S000102770	12/06/2021	60503
ALT8H68	279350S000103402	16/06/2021	60503
ALV4389	279350S000102524	11/06/2021	60503
AMA6757	279350S000103283	17/06/2021	60503
AMA7983	279350S000102873	11/06/2021	60503
AMB1258	279350S000102894	12/06/2021	60503
AMB5238	279350S000103143	13/06/2021	60503
AMB5238	279350S000103272	16/06/2021	60503
AMB5238	279350S000103262	14/06/2021	60503
AMB8945	279350S000102812	11/06/2021	60503
AMD1304	279350S000103228	15/06/2021	60503
AMD6630	279350S000103251	16/06/2021	60503
AMD6630	279350S000103179	15/06/2021	60503
AME4619	279350S000102663	12/06/2021	60503
AMF1728	279350S000102532	11/06/2021	60503
AMF5769	279350S000103386	15/06/2021	60503
AMF9B67	279350S000103696	17/06/2021	60503
AMH5583	279350S000102713	12/06/2021	60503
AMH5583	279350S000103624	18/06/2021	60503
AMI1145	279350S000102909	14/06/2021	60503
AMJ7810	279350S000103692	17/06/2021	60503
AMK5461	279350S000102808	12/06/2021	60503
AMK8313	279350S000103242	15/06/2021	60503
AMM3738	279350S000102811	11/06/2021	60503
AMP9722	279350S000102910	14/06/2021	60503
AMP9722	279350S000103387	15/06/2021	60503
AMQ9275	279350S000102838	11/06/2021	60503
AMQ9275	279350S000103208	14/06/2021	60503
AMR6761	279350S000102995	13/06/2021	60503
AMS7667	279350S000103169	14/06/2021	60503
AMS9C44	279350S000103280	17/06/2021	60503
AMU7700	279350S000102869	11/06/2021	60503
AMV7448	279350S000103182	16/06/2021	56732
AMW9C70	279350S000103378	15/06/2021	60503
AMY4741	279350S000103385	15/06/2021	60503
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732
ANA2F45	279350S000103232	16/06/2021	60503
ANC2F29	279350S000103400	16/06/2021	60503
ANC5582	279350S000103007	13/06/2021	60503
ANC5795	279350S000103631	16/06/2021	60503
AND7438	279350S000103369	15/06/2021	60503
AND9491	279350S000102969	14/06/2021	60503
ANE4250	279350S000102629	12/06/2021	60503
ANF4926	279350S000103453	17/06/2021	60503
ANF4926	279350S000103560	17/06/2021	60503
ANF4926	279350S000103457	17/06/2021	60503
ANF4926	279350S000103661	17/06/2021	60503
ANF4926	279350S000103447	17/06/2021	60503
ANF4926	279350S000103446	17/06/2021	60503
ANF9732	279350S000103428	17/06/2021	60503
ANH6086	279350S000102858	11/06/2021	56732
ANK8B90	279350S000103397	15/06/2021	60503
ANL7282	279350S000102767	11/06/2021	60503
ANL8677	279350S000103204	14/06/2021	60503
ANO2688	279350S000103594	18/06/2021	60503
ANO4562	279350S000103089	13/06/2021	56732
ANO7575	279350S000102974	13/06/2021	56732
ANP5825	279350S000102716	12/06/2021	60503
ANS5878	279350S000102789	11/06/2021	60503
ANS5F82	279350S000102940	14/06/2021	60503
ANU4855	279350S000103214	16/06/2021	60503
ANU4907	279350S000103263	14/06/2021	60503
ANV1G81	279350S000102857	11/06/2021	60503
ANV3095	279350S000103449	17/06/2021	60503
ANV8G87	279350S000103119	13/06/2021	60503
ANX1309	279350S000102584	12/06/2021	60503
ANX2648	279350S000102635	12/06/2021	60503
ANZ3075	279350S000103048	14/06/2021	60503
AOC3B22	279350S000103183	16/06/2021	60503
AOC9417	279350S000102880	12/06/2021	60503
AOD1432	279350S000103125	15/06/2021	56732
AOE5661	279350S000102883	12/06/2021	56732
AOF0115	279350S000102968	14/06/2021	60503
AOH3829	279350S000102923	13/06/2021	60503
AOH3829	279350S000103648	16/06/2021	60503
AOJ4567	279350S000103001	13/06/2021	60503
AOJ6451	279350S000103200	16/06/2021	60503
AOJ6G92	279350S000103107	13/06/2021	56732
AOJ9662	279350S000103352	15/06/2021	60503
AOM5839	279350S000103715	18/06/2021	60503
AOM6D65	279350S000103264	14/06/2021	60503
AON5H96	279350S000103319	15/06/2021	60503
AOO1D49	279350S000102946	13/06/2021	60503
AOO6546	279350S000103270	16/06/2021	60503
AOP1763	279350S000103215	16/06/2021	60503
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732
AOP9367	279350S000103328	15/06/2021	60503
AOQ3004	279350S000102573	11/06/2021	60503
AOQ3004	279350S000102527	11/06/2021	60503
AOQ3004	279350S000103066	14/06/2021	60503
AOQ3004	279350S000102608	12/06/2021	60503
AOQ5563	279350S000103145	14/06/2021	56732
AOQ7C82	279350S000102794	12/06/2021	60503
AOR7297	279350S000103412	16/06/2021	60503
AOR7297	279350S000103099	13/06/2021	60503
AOT5321	279350S000103486	16/06/2021	60503
AOT9942	279350S000103092	13/06/2021	56732
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732
AOU5883	279350S000102642	12/06/2021	60503
AOU5883	279350S000102790	11/06/2021	60503
AOU8872	279350S000103619	18/06/2021	60503
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732
AOV7701	279350S000103554	17/06/2021	60503
AOX6494	279350S000102545	11/06/2021	56732
APA7227	279350S000103632	16/06/2021	60503
APA8637	279350S000102787	11/06/2021	60503
APB3I85	279350S000102806	12/06/2021	60503
APB6841	279350S000103218	14/06/2021	56732
APD3794	279350S000103078	12/06/2021	60503
APD8314	279350S000102598	12/06/2021	60503
APE5404	279350S000103226	15/06/2021	60503
APF2534	279350S000103534	16/06/2021	60503
APF5E14	279350S000102844	11/06/2021	56732
APG9714	279350S000103470	16/06/2021	60503
APH2C19	279350S000102935	14/06/2021	60503
API3730	279350S000103435	17/06/2021	60503
APK1A15	279350S000103685	16/06/2021	60503
APM4714	279350S000103711	18/06/2021	60503
APN1H68	279350S000103091	13/06/2021	60503
APN7J24	279350S000102999	13/06/2021	60503
APO1886	279350S000103548	16/06/2021	60503
APO4256	279350S000103140	13/06/2021	60503
APO7724	279350S000103081	14/06/2021	60503
APP8J70	279350S000103342	15/06/2021	60503
APQ9740	279350S000103658	17/06/2021	60503
APS8460	279350S000103494	17/06/2021	60503
APS8860	279350S000102747	11/06/2021	56732
APV1989	279350S000103405	16/06/2021	60503
APX4375	279350S000103265	15/06/2021	60503
APX4959	279350S000103439	17/06/2021	60503
APX6648	279350S000103289	15/06/2021	60503
APX8429	279350S000102708	11/06/2021	60503
APZ9408	279350S000102882	12/06/2021	60503
AQB3100	279350S000103310	15/06/2021	60503
AQB7928	279350S000102579	12/06/2021	60503
AQB7928	279350S000102793	12/06/2021	60503
AQB7928	279350S000102779	11/06/2021	60503
AQE1274	279350S000102580	12/06/2021	60503
AQE1274	279350S000103292	15/06/2021	60503
AQE7636	279350S000103484	16/06/2021	60503
AQE7636	279350S000103191	16/06/2021	60503
AQF4F12	279350S000102626	12/06/2021	60503
AQF7328	279350S000102984	13/06/2021	60503
AQH1025	279350S000102937	14/06/2021	60503
AQH3B51	279350S000103219	14/06/2021	56732
AQI4424	279350S000103518	17/06/2021	60503
AQL5E38	279350S000103636	16/06/2021	60503
AQL6B40	279350S000103060	14/06/2021	60503
AQL9893	279350S000103706	17/06/2021	60503
AQL9893	279350S000102914	14/06/2021	60503
AQL9893	279350S000102699	11/06/2021	60503
AQM4607	279350S000102588	12/06/2021	60503
AQM4607	279350S000102765	11/06/2021	60503
AQN2936	279350S000102818	11/06/2021	60503
AQN5C52	279350S000103109	13/06/2021	60503
AQO4895	279350S000103337	15/06/2021	60503
AQQ3320	279350S000102749	11/06/2021	60503
AQQ7B14	279350S000102643	12/06/2021	60503
AQT0591	279350S000102709	11/06/2021	60503
AQT5258	279350S000102866	12/06/2021	60503
AQT9F15	279350S000103110	13/06/2021	56732
AQU7371	279350S000102665	12/06/2021	60503
AQV1635	279350S000102529	11/06/2021	60503
AQV6568	279350S000103290	15/06/2021	60503
AQV8279	279350S000103537	16/06/2021	60503
AQW9344	279350S000103538	16/06/2021	60503
AQX1825	279350S000102766	11/06/2021	60503
AQY7B53	279350S000102688	12/06/2021	60503
AQZ2I22	279350S000103709	18/06/2021	60503
ARC5067	279350S000102842	11/06/2021	60503
ARC5604	279350S000103258	16/06/2021	60503
ARC9C13	279350S000103591	18/06/2021	60503
ARD2766	279350S000102553	11/06/2021	60503
ARD2766	279350S000103021	14/06/2021	60503
ARD2766	279350S000102905	14/06/2021	60503
ARD2766	279350S000102751	11/06/2021	60503
ARD8960	279350S000102581	12/06/2021	60503
ARE0551	279350S000103604	18/06/2021	60503
ARE5H11	279350S000103004	13/06/2021	56732
ARF5139	279350S000102673	11/06/2021	60503
ARH1H75	279350S000103074	14/06/2021	60503
ARH1H75	279350S000103609	18/06/2021	60503
ARH1H75	279350S000103468	16/06/2021	60503
ARH2B96	279350S000102953	13/06/2021	60503
ARH2B96	279350S000102991	13/06/2021	56732
ARH7173	279350S000103500	17/06/2021	56732
ARH7173	279350S000103407	16/06/2021	60503
ARH8F57	279350S000103114	13/06/2021	56732
ARI5090	279350S000103598	18/06/2021	60503
ARI6829	279350S000102645	12/06/2021	60503
ARI8409	279350S000102819	11/06/2021	60503
ARI8409	279350S000103047	14/06/2021	60503
ARI8409	279350S000103210	15/06/2021	60503
ARI8409	279350S000103354	15/06/2021	60503
ARI8409	279350S000103361	15/06/2021	60503
ARJ1038	279350S000103517	17/06/2021	60503
ARJ2E32	279350S000103530	17/06/2021	60503
ARJ3650	279350S000102619	12/06/2021	60503
ARK2468	279350S000102933	14/06/2021	60503
ARM1028	279350S000103542	16/06/2021	60503
ARN3E37	279350S000103656	17/06/2021	60503
ARN4H57	279350S000102892	12/06/2021	60503
ARN4H57	279350S000103132	13/06/2021	60503
ARN8323	279350S000103154	15/06/2021	56732
ARN8323	279350S000103713	18/06/2021	60503
ARO1629	279350S000102558	11/06/2021	60503
ARP2146	279350S000103236	14/06/2021	60503
ARP4805	279350S000102582	12/06/2021	60503
ARP5240	279350S000103383	15/06/2021	60503
ARP7363	279350S000102828	12/06/2021	60503
ARP9B07	279350S000103539	16/06/2021	60503
ARQ3313	279350S000102784	11/06/2021	56732
ARQ9E30	279350S000102954	13/06/2021	60503
ARR1C12	279350S000103415	16/06/2021	56732
ARR1C92	279350S000102772	12/06/2021	60503
ARR2G33	279350S000103463	16/06/2021	60503
ARR7905	279350S000103584	18/06/2021	60503
ARS1I67	279350S000102820	11/06/2021	60503
ARS1I67	279350S000102956	13/06/2021	60503
ART5706	279350S000103688	16/06/2021	60503
ARV9379	279350S000103220	14/06/2021	56732
ARW2213	279350S000102589	12/06/2021	56732
ARW9146	279350S000103370	15/06/2021	60503
ARX2G53	279350S000102681	11/06/2021	60503
ARY8669	279350S000102783	11/06/2021	56732
ARZ1306	279350S000102507	11/06/2021	60503
ASA1153	279350S000102830	12/06/2021	60503
ASC3435	279350S000102781	11/06/2021	60503
ASD4178	279350S000102895	12/06/2021	60503
ASF1726	279350S000102771	12/06/2021	60503
ASJ5G35	279350S000103605	18/06/2021	56732
ASK4C84	279350S000102996	13/06/2021	60503
ASL7C52	279350S000103721	18/06/2021	60503
ASM0962	279350S000103167	14/06/2021	60503
ASM6G73	279350S000102889	12/06/2021	60503
ASN7C21	279350S000102994	13/06/2021	60503
ASO3721	279350S000103144	14/06/2021	60503
ASP5954	279350S000103423	17/06/2021	60503
ASQ5823	279350S000103620	18/06/2021	60503
AST4354	279350S000102694	11/06/2021	60503
AST4354	279350S000103683	16/06/2021	60503
AST4354	279350S000102722	12/06/2021	60503
ASU3C46	279350S000103653	17/06/2021	60503
ASU4249	279350S000103431	17/06/2021	60503
ASV5B94	279350S000103309	15/06/2021	60503
ASX2718	279350S000102846	12/06/2021	60503
ASX5176	279350S000103184	16/06/2021	60503
ASY0066	279350S000102746	13/06/2021	60503
ASY1069	279350S000103162	16/06/2021	60503
ASY8B11	279350S000103365	15/06/2021	60503
ASZ0I11	279350S000103057	14/06/2021	60503
ASZ9660	279350S000102510	11/06/2021	60503
ATA1609	279350S000102617	12/06/2021	60503
ATA3963	279350S000102647	12/06/2021	60503
ATA8985	279350S000103572	18/06/2021	60503
ATD3010	279350S000103273	16/06/2021	56732
ATE2342	279350S000103643	16/06/2021	60503
ATH4551	279350S000102520	11/06/2021	60503
ATH9601	279350S000103627	18/06/2021	60503
ATK2202	279350S000103102	13/06/2021	60503
ATK2202	279350S000102927	13/06/2021	60503
ATK2202	279350S000102928	13/06/2021	60503
ATL8833	279350S000103022	14/06/2021	60503
ATM3F91	279350S000103064	14/06/2021	60503
ATM7495	279350S000102531	11/06/2021	60503
ATP2929	279350S000102947	13/06/2021	56732
ATQ2247	279350S000102664	12/06/2021	60503
ATR7283	279350S000103714	18/06/2021	60503
ATS1178	279350S000102695	11/06/2021	60503
ATS1178	279350S000103699	17/06/2021	60503
ATT3110	279350S000102609	12/06/2021	60503
ATT4345	279350S000103585	18/06/2021	60503
ATV6762	279350S000102917	13/06/2021	56732
ATW6168	279350S000102975	13/06/2021	60503
ATW7524	279350S000102516	11/06/2021	60503
ATX1828	279350S000103381	15/06/2021	60503
ATZ1422	279350S000103411	16/06/2021	56732
AUD0820	279350S000103626	18/06/2021	56732
AUD1225	279350S000102526	11/06/2021	60503
AUD3075	279350S000102566	11/06/2021	60503
AUE3G79	279350S000103513	17/06/2021	60503
AUE9E40	279350S000102762	13/06/2021	60503
AUG0084	279350S000103552	17/06/2021	56732
AUK0893	279350S000103704	17/06/2021	60503
AUK6A54	279350S000103663	18/06/2021	60503
AUK7498	279350S000103277	17/06/2021	60503
AUK9059	279350S000102964	14/06/2021	60503
AUK9J16	279350S000103726	18/06/2021	56732
AUM0287	279350S000102607	12/06/2021	56732
AUN1109	279350S000103243	15/06/2021	56732
AUO1210	279350S000103034	14/06/2021	60503
AUO8J22	279350S000102572	11/06/2021	60503
AUT9396	279350S000102623	12/06/2021	60503
AUU3H52	279350S000102862	12/06/2021	60503
AUX4579	279350S000102959	14/06/2021	60503
AUX4579	279350S000103103	13/06/2021	60503
AUY4835	279350S000102646	12/06/2021	60503
AVA4820	279350S000103404	16/06/2021	60503
AVA6521	279350S000103166	14/06/2021	60503
AVB3666	279350S000103665	18/06/2021	60503
AVB6D86	279350S000102864	12/06/2021	60503
AVE1D45	279350S000103420	16/06/2021	60503
AVE5E19	279350S000102988	13/06/2021	60503
AVF3523	279350S000102824	12/06/2021	60503
AVF6828	279350S000102536	11/06/2021	60503
AVG5E98	279350S000103160	16/06/2021	56732
AVG6J52	279350S000103153	15/06/2021	56732
AVG8081	279350S000103638	16/06/2021	56732
AVH2G53	279350S000103207	14/06/2021	56732
AVH9936	279350S000103346	15/06/2021	60503
AVI4A11	279350S000103593	18/06/2021	60503
AVJ1679	279350S000103529	17/06/2021	60503
AVJ3E84	279350S000102515	11/06/2021	60503
AVK4D72	279350S000102769	11/06/2021	60503
AVL0780	279350S000102511	11/06/2021	60503
AVL8044	279350S000103317	15/06/2021	60503
AVN4C64	279350S000103588	18/06/2021	60503
AVN7C28	279350S000102523	11/06/2021	60503
AVN9458	279350S000103373	15/06/2021	56732
AVN9I13	279350S000103434	17/06/2021	56732
AVQ0J82	279350S000103269	16/06/2021	56732
AVQ5706	279350S000103324	15/06/2021	60503
AVQ9127	279350S000102945	13/06/2021	56732
AVR7516	279350S000103617	18/06/2021	60503
AVT0I20	279350S000103498	17/06/2021	60503
AVT7E46	279350S000102593	12/06/2021	60503
AVU5I77	279350S000102533	11/06/2021	60503
AVV3659	279350S000103062	14/06/2021	60503
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732
AVY3460	279350S000103445	17/06/2021	60503
AVZ6G79	279350S000103503	17/06/2021	60503
AVZ7308	279350S000103681	16/06/2021	60503
AVZ8085	279350S000102684	11/06/2021	60503
AWB0F94	279350S000103475	16/06/2021	60503
AWB0H39	279350S000102628	12/06/2021	60503
AWB0H39	279350S000103602	18/06/2021	60503
AWB0H39	279350S000103341	15/06/2021	60503
AWB0H39	279350S000103329	15/06/2021	60503
AWB9889	279350S000102614	12/06/2021	60503
AWC8974	279350S000103469	16/06/2021	60503
AWE0034	279350S000102690	12/06/2021	56732
AWF3179	279350S000102677	11/06/2021	56732
AWF3300	279350S000103477	16/06/2021	60503
AWF3B56	279350S000103516	17/06/2021	60503
AWG3C23	279350S000103360	15/06/2021	60503
AWH5G46	279350S000102870	11/06/2021	56732
AWI2335	279350S000102881	12/06/2021	60503
AWJ4488	279350S000103038	14/06/2021	60503
AWN7J28	279350S000102992	13/06/2021	60503
AWO5600	279350S000103040	14/06/2021	60503
AWO7568	279350S000103010	13/06/2021	60503
AWO9280	279350S000103135	13/06/2021	60503
AWP6569	279350S000103165	14/06/2021	60503
AWQ6894	279350S000102795	12/06/2021	60503
AWR6533	279350S000102640	12/06/2021	60503
AWS3813	279350S000103295	15/06/2021	60503
AWS9767	279350S000103268	15/06/2021	60503
AWV5B59	279350S000102569	11/06/2021	60503
AWW0417	279350S000103157	16/06/2021	60503
AWW2270	279350S000103671	18/06/2021	60503
AWW4A55	279350S000103175	15/06/2021	60503
AWW5676	279350S000103323	15/06/2021	56732
AWW9381	279350S000103316	15/06/2021	60503
AWW9381	279350S000102599	12/06/2021	60503
AWX3580	279350S000102606	12/06/2021	56732
AWX3719	279350S000102605	12/06/2021	60503
AWX4129	279350S000102845	12/06/2021	56732
AWZ3422	279350S000103025	14/06/2021	60503
AWZ4877	279350S000103438	17/06/2021	60503
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732
AWZ9899	279350S000103406	16/06/2021	60503
AXD1239	279350S000102519	11/06/2021	56732
AXD1751	279350S000102696	11/06/2021	60503
AXD6G17	279350S000103196	14/06/2021	56732
AXE6802	279350S000103679	16/06/2021	60503
AXE8256	279350S000102788	11/06/2021	56732
AXG4B11	279350S000102972	13/06/2021	60503
AXH1811	279350S000103459	17/06/2021	60503
AXH4877	279350S000102985	13/06/2021	56732
AXJ4762	279350S000103314	15/06/2021	56732
AXL8888	279350S000102630	12/06/2021	60503
AXM4287	279350S000103042	14/06/2021	60503
AXN4423	279350S000103299	15/06/2021	60503
AXN5852	279350S000103389	15/06/2021	60503
AXN6715	279350S000103164	13/06/2021	60503
AXN6A12	279350S000103372	15/06/2021	60503
AXP4105	279350S000103723	18/06/2021	60503
AXP5724	279350S000102879	12/06/2021	60503
AXP5H70	279350S000102814	11/06/2021	60503
AXT5939	279350S000103600	18/06/2021	60503
AXV5849	279350S000102641	12/06/2021	60503
AXV5849	279350S000103687	16/06/2021	60503
AXV8140	279350S000103005	13/06/2021	60503
AXW3400	279350S000102967	14/06/2021	56732
AXW8D75	279350S000102950	13/06/2021	60503
AXW8D75	279350S000102776	12/06/2021	56732
AXX4F85	279350S000102679	11/06/2021	60503
AXX8F05	279350S000103589	18/06/2021	60503
AXY3964	279350S000102912	14/06/2021	60503
AXY4C87	279350S000102831	12/06/2021	60503
AXY4I00	279350S000103528	17/06/2021	60503
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732
AXZ3599	279350S000103217	16/06/2021	56732
AXZ6675	279350S000102674	11/06/2021	60503
AYC3I07	279350S000102826	12/06/2021	56732
AYE8571	279350S000103505	17/06/2021	60503
AYE8690	279350S000102774	12/06/2021	60503
AYF3C99	279350S000102604	12/06/2021	60503
AYG6147	279350S000103596	18/06/2021	60503
AYI4070	279350S000102590	12/06/2021	60503
AYI8E26	279350S000103628	18/06/2021	56732
AYL9679	279350S000103595	18/06/2021	60503
AYM5F11	279350S000103198	15/06/2021	60503
AYM7760	279350S000103343	15/06/2021	60503
AYN1113	279350S000102875	12/06/2021	60503
AYP0E54	279350S000102929	14/06/2021	56732
AYP2C91	279350S000102585	12/06/2021	60503
AYQ2121	279350S000103481	16/06/2021	60503
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732
AYS1582	279350S000103577	18/06/2021	56732
AYS7E55	279350S000103339	15/06/2021	60503
AYV1C01	279350S000102976	13/06/2021	60503
AYV4653	279350S000103112	13/06/2021	60503
AYW1683	279350S000103590	18/06/2021	60503
AZB3A81	279350S000103045	14/06/2021	60503
AZB7433	279350S000102557	11/06/2021	60503
AZB9067	279350S000103606	18/06/2021	60503
AZD4I18	279350S000103281	15/06/2021	60503
AZE0952	279350S000102514	11/06/2021	60503
AZH7916	279350S000103460	17/06/2021	60503
AZH9D64	279350S000102832	12/06/2021	60503
AZI2G83	279350S000103492	16/06/2021	60503
AZI3856	279350S000103478	16/06/2021	60503
AZI4A96	279350S000103285	17/06/2021	60503
AZJ0027	279350S000102698	11/06/2021	60503
AZK6722	279350S000103335	15/06/2021	60503
AZL6457	279350S000102610	12/06/2021	60503
AZM1G56	279350S000103193	14/06/2021	60503
AZM2B12	279350S000102543	11/06/2021	60503
AZN9754	279350S000103117	13/06/2021	60503
AZN9A68	279350S000103662	18/06/2021	60503
AZO1G64	279350S000103506	17/06/2021	60503
AZP6110	279350S000102810	11/06/2021	56732
AZQ4875	279350S000103568	18/06/2021	60503
AZR4389	279350S000103422	17/06/2021	56732
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732
AZT1F73	279350S000102652	11/06/2021	60503
AZT1F73	279350S000102697	11/06/2021	60503
AZT5943	279350S000103652	17/06/2021	60503
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732
AZU0893	279350S000103521	17/06/2021	60503
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732
AZU4717	279350S000103541	16/06/2021	60503
AZU7H57	279350S000103448	17/06/2021	56732
AZV1912	279350S000103615	18/06/2021	60503
AZW3810	279350S000103052	14/06/2021	60503
AZW4613	279350S000102544	11/06/2021	60503
AZX9736	279350S000103550	16/06/2021	60503
AZY2J40	279350S000102615	12/06/2021	60503
AZY7501	279350S000103380	15/06/2021	60503
AZZ7814	279350S000103414	16/06/2021	60503
BAA1062	279350S000103234	14/06/2021	60503
BAC5G84	279350S000103209	14/06/2021	56732
BAD8374	279350S000102551	11/06/2021	60503
BAE9H18	279350S000103645	16/06/2021	60503
BAF6267	279350S000103429	17/06/2021	60503
BAG0815	279350S000103016	13/06/2021	60503
BAG5606	279350S000103197	14/06/2021	60503
BAG5C35	279350S000103223	15/06/2021	60503
BAH8I44	279350S000102743	13/06/2021	60503
BAI0F49	279350S000103133	13/06/2021	60503
BAI3240	279350S000103712	18/06/2021	60503
BAI4028	279350S000103288	16/06/2021	60503
BAI6375	279350S000102764	11/06/2021	60503
BAI6375	279350S000103124	15/06/2021	60503
BAJ1114	279350S000102594	12/06/2021	60503
BAJ8408	279350S000102624	12/06/2021	60503
BAK3702	279350S000102878	12/06/2021	56732
BAL5747	279350S000102841	11/06/2021	60503
BAL6567	279350S000102574	11/06/2021	60503
BAM5968	279350S000102720	12/06/2021	60503
BAM5A30	279350S000102650	11/06/2021	60503
BAO2921	279350S000102682	11/06/2021	56732
BAP0640	279350S000102618	12/06/2021	60503
BAP6331	279350S000103700	17/06/2021	60503
BAP6A13	279350S000102670	12/06/2021	60503
BAR8636	279350S000103543	16/06/2021	60503
BAS9B64	279350S000103155	15/06/2021	56732
BAT2898	279350S000103509	17/06/2021	60503
BAU0315	279350S000102691	12/06/2021	60503
BAW4E50	279350S000102518	11/06/2021	60503
BAW7451	279350S000103694	17/06/2021	60503
BAX8C48	279350S000103227	15/06/2021	60503
BAX8C48	279350S000103090	13/06/2021	56732
BAY6270	279350S000103670	18/06/2021	60503
BAZ0744	279350S000102785	11/06/2021	56732
BAZ0E09	279350S000102561	11/06/2021	60503
BAZ2325	279350S000103566	18/06/2021	60503
BAZ5E84	279350S000103260	14/06/2021	60503
BBB5I31	279350S000103083	13/06/2021	60503
BBB9J58	279350S000102693	11/06/2021	60503
BBC5912	279350S000103049	14/06/2021	60503
BBD3B16	279350S000103129	16/06/2021	60503
BBD3B16	279350S000102965	14/06/2021	60503
BBD8266	279350S000103137	13/06/2021	60503
BBD8266	279350S000102924	13/06/2021	60503
BBD8266	279350S000102797	12/06/2021	60503
BBE3827	279350S000103115	13/06/2021	60503
BBF7884	279350S000102852	11/06/2021	60503
BBG2364	279350S000102680	11/06/2021	60503
BBG5540	279350S000103433	17/06/2021	60503
BBH1726	279350S000102700	11/06/2021	60503
BBH3895	279350S000102649	11/06/2021	60503
BBH6G03	279350S000103610	18/06/2021	60503
BBH7561	279350S000102724	12/06/2021	60503
BBH9425	279350S000103490	16/06/2021	60503
BBI8942	279350S000103419	16/06/2021	60503
BBJ1F41	279350S000102780	11/06/2021	56732
BBK5383	279350S000102613	12/06/2021	60503
BBK6266	279350S000102800	11/06/2021	56732
BBK6709	279350S000102908	14/06/2021	60503
BBK7C38	279350S000103178	15/06/2021	60503
BBL7E62	279350S000103625	18/06/2021	60503
BBM1J29	279350S000103450	17/06/2021	60503
BBN9528	279350S000103674	16/06/2021	60503
BBQ5F77	279350S000102506	11/06/2021	60503
BBR1G71	279350S000102636	12/06/2021	60503
BBR6575	279350S000103340	15/06/2021	60503
BBR8579	279350S000103043	14/06/2021	60503
BBR8591	279350S000103177	15/06/2021	60503
BBS5323	279350S000103000	13/06/2021	56732
BBS5461	279350S000103128	16/06/2021	60503
BBS6857	279350S000103668	18/06/2021	56732
BBT4507	279350S000103093	13/06/2021	56732
BBU8124	279350S000102548	11/06/2021	60503
BBV9441	279350S000103256	16/06/2021	60503
BBW2101	279350S000102971	14/06/2021	60503
BBW5731	279350S000102840	11/06/2021	60503
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732
BBX0H61	279350S000103504	17/06/2021	60503
BBX2340	279350S000103659	17/06/2021	60503
BBX5475	279350S000103338	15/06/2021	60503
BBX5481	279350S000103533	17/06/2021	60503
BBY2475	279350S000103697	17/06/2021	60503
BBY2B88	279350S000102728	13/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000102738	13/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000103716	18/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000102809	12/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000102577	11/06/2021	60503
BBZ4658	279350S000103141	13/06/2021	60503
BBZ6452	279350S000102705	11/06/2021	60503
BCA0677	279350S000103148	14/06/2021	60503
BCA7941	279350S000103303	15/06/2021	60503
BCB3G17	279350S000103597	18/06/2021	60503
BCD2530	279350S000102884	12/06/2021	60503
BCF8049	279350S000103296	15/06/2021	60503
BCG5H63	279350S000102839	11/06/2021	56732
BCG9830	279350S000103508	17/06/2021	60503
BCG9830	279350S000103421	17/06/2021	60503
BCG9876	279350S000103076	12/06/2021	60503
BCG9A76	279350S000102890	12/06/2021	60503
BCI6780	279350S000103308	15/06/2021	60503
BCI7299	279350S000102803	12/06/2021	60503
BCJ1H65	279350S000102899	14/06/2021	60503
BCJ3E70	279350S000103011	13/06/2021	60503
BCJ5712	279350S000103515	17/06/2021	60503
BCL0548	279350S000103190	16/06/2021	60503
BCL5688	279350S000102632	12/06/2021	60503
BCM4933	279350S000103032	14/06/2021	60503
BCO0C40	279350S000103080	13/06/2021	60503
BCO2231	279350S000102868	12/06/2021	60503
BCP1851	279350S000102625	12/06/2021	60503
BCP8H27	279350S000103472	16/06/2021	60503
BCQ3735	279350S000102901	14/06/2021	60503
BCT5G74	279350S000102692	12/06/2021	60503
BCT5I83	279350S000102658	11/06/2021	56732
BCT5J69	279350S000102616	12/06/2021	60503
BCU3F24	279350S000103017	13/06/2021	60503
BCV1630	279350S000102768	11/06/2021	56732
BCW5G24	279350S000103393	15/06/2021	60503
BCY8G51	279350S000103359	15/06/2021	60503
BCZ0E97	279350S000103621	18/06/2021	60503
BCZ1G35	279350S000102655	11/06/2021	60503
BDA3F46	279350S000102963	14/06/2021	60503
BDB0729	279350S000102602	12/06/2021	60503
BDB4F31	279350S000103371	15/06/2021	56732
BDC1F65	279350S000103395	15/06/2021	60503
BDC1F65	279350S000103689	16/06/2021	60503
BDC5F43	279350S000103171	14/06/2021	60503
BDE6F87	279350S000103050	14/06/2021	60503
BDE9G71	279350S000102821	12/06/2021	60503
BDG1B78	279350S000102957	13/06/2021	60503
BDH1H92	279350S000102791	12/06/2021	60503
BDJ9D09	279350S000103644	16/06/2021	60503
BDM3G86	279350S000102702	11/06/2021	60503
BDM4G27	279350S000103002	13/06/2021	60503
BDM4H43	279350S000103321	15/06/2021	60503
BDN0E73	279350S000102786	11/06/2021	60503
BDN1C92	279350S000102578	12/06/2021	60503
BDO3C76	279350S000102944	13/06/2021	60503
BDS5A85	279350S000103159	16/06/2021	60503
BDT3J98	279350S000102525	11/06/2021	60503
BDU3E09	279350S000103257	16/06/2021	56732
BDU4E20	279350S000103607	18/06/2021	60503
BDU4E20	279350S000102611	12/06/2021	56732
BDU5I07	279350S000103131	16/06/2021	60503
BDV0E85	279350S000103353	15/06/2021	60503
BDV3F72	279350S000102638	12/06/2021	60503
BDW5D11	279350S000103126	15/06/2021	60503
BDX0I04	279350S000102555	11/06/2021	60503
BDY8E92	279350S000103065	14/06/2021	60503
BEB1D62	279350S000103562	18/06/2021	60503
BEC0G86	279350S000103195	14/06/2021	56732
BEC3E85	279350S000103622	18/06/2021	60503
BED0C97	279350S000102521	11/06/2021	60503
BED6D99	279350S000103511	17/06/2021	60503
BED8G73	279350S000102661	11/06/2021	60503
BEG6D08	279350S000103013	13/06/2021	60503
BEH2A09	279350S000102761	13/06/2021	60503
BEI0J40	279350S000103501	17/06/2021	60503
BEI3G24	279350S000103495	17/06/2021	60503
BEJ4I42	279350S000102887	11/06/2021	56732
BEK2A71	279350S000103225	15/06/2021	56732
BEK7H19	279350S000103488	16/06/2021	60503
BEL4992	279350S000102799	11/06/2021	60503
BEL8211	279350S000103019	14/06/2021	60503
BEL8J39	279350S000102773	12/06/2021	60503
BEN8A27	279350S000103718	18/06/2021	60503
BEN8G79	279350S000103592	18/06/2021	60503
BEO8H44	279350S000102877	12/06/2021	56732
BEP4C25	279350S000102685	12/06/2021	60503
BEP6D72	279350S000102509	11/06/2021	60503
BEQ5D44	279350S000102683	11/06/2021	60503
BER3A86	279350S000102600	12/06/2021	60503
BER8I92	279350S000102763	13/06/2021	60503
BER9H30	279350S000102620	12/06/2021	60503
BET4J21	279350S000103523	17/06/2021	60503
BEU0F63	279350S000102816	11/06/2021	56732
BEU4C12	279350S000102717	12/06/2021	60503
BEU8G40	279350S000103244	15/06/2021	56732
BEU9F80	279350S000103440	17/06/2021	60503
BEV2E94	279350S000102657	11/06/2021	60503
BEW4G63	279350S000103094	13/06/2021	60503
BEW8J26	279350S000103072	14/06/2021	60503
BEY0C05	279350S000102922	13/06/2021	60503
BEZ4A41	279350S000103483	16/06/2021	56732
BFN1630	279350S000103535	16/06/2021	60503
BFT9H01	279350S000103425	17/06/2021	60503
BGG2967	279350S000103464	16/06/2021	60503
BGO1355	279350S000102570	11/06/2021	60503
BMJ7656	279350S000103547	16/06/2021	60503
BOG7374	279350S000102986	13/06/2021	56732
BOU5563	279350S000102900	14/06/2021	60503
BOV4774	279350S000103347	15/06/2021	60503
BPJ5304	279350S000102834	12/06/2021	60503
BQD8997	279350S000103544	16/06/2021	60503
BQI9G82	279350S000102725	12/06/2021	60503
BQP2576	279350S000103024	14/06/2021	60503
BQQ4294	279350S000103086	13/06/2021	56732
BRP0853	279350S000103701	17/06/2021	60503
BRP1336	279350S000102654	11/06/2021	60503
BVC8949	279350S000103634	16/06/2021	60503
BVH0807	279350S000102888	11/06/2021	60503
BXD9A58	279350S000102867	12/06/2021	56732
BXP8G42	279350S000102925	13/06/2021	60503
BZV5047	279350S000102919	13/06/2021	60503
CAI8158	279350S000102760	13/06/2021	60503
CCC6353	279350S000102534	11/06/2021	60503
CDY9207	279350S000103669	18/06/2021	60503
CHN7580	279350S000102804	12/06/2021	60503
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732
CKA9A67	279350S000103297	15/06/2021	60503
CKM6891	279350S000103082	13/06/2021	60503
CKN1835	279350S000103105	13/06/2021	60503
CLB8148	279350S000102859	11/06/2021	56732
CME9473	279350S000103028	14/06/2021	60503
CML2218	279350S000102701	11/06/2021	60503
CML2218	279350S000102648	11/06/2021	60503
CMX0642	279350S000103655	17/06/2021	60503
CMX0642	279350S000103724	18/06/2021	60503
CMX0642	279350S000102744	13/06/2021	60503
CNW8965	279350S000103275	17/06/2021	56732
CPD3H45	279350S000102562	11/06/2021	60503
CPP5841	279350S000103722	18/06/2021	60503
CPW2825	279350S000102966	14/06/2021	60503
CSL7H00	279350S000103599	18/06/2021	60503
CTA9252	279350S000103061	14/06/2021	60503
CTI1360	279350S000103717	18/06/2021	60503
CVZ6417	279350S000103466	16/06/2021	60503
CYB5189	279350S000102597	12/06/2021	60503
CYR7366	279350S000103551	17/06/2021	60503
CZS2158	279350S000103068	14/06/2021	60503
CZX9501	279350S000102829	12/06/2021	60503
DAU4208	279350S000103330	15/06/2021	60503
DAY0282	279350S000102587	12/06/2021	60503
DBB5C00	279350S000102721	12/06/2021	60503
DBC3456	279350S000103059	14/06/2021	60503
DBH7357	279350S000103654	17/06/2021	60503
DBL5360	279350S000103366	15/06/2021	60503
DBL5360	279350S000102676	11/06/2021	60503
DBL5360	279350S000102960	14/06/2021	60503
DCQ7176	279350S000103212	15/06/2021	60503
DCQ7176	279350S000102571	11/06/2021	60503
DCQ7176	279350S000103512	17/06/2021	60503
DCR2C90	279350S000102575	11/06/2021	60503
DDX8F72	279350S000103301	15/06/2021	60503
DEN4A97	279350S000103618	18/06/2021	60503
DEY0C46	279350S000103054	14/06/2021	60503
DFH0662	279350S000103044	14/06/2021	60503
DFW0535	279350S000102876	12/06/2021	56732
DGD6C21	279350S000103710	18/06/2021	60503
DGF0904	279350S000102653	11/06/2021	60503
DGF0904	279350S000103559	17/06/2021	60503
DGF0904	279350S000103088	13/06/2021	60503
DGN3157	279350S000102546	11/06/2021	60503
DHF7640	279350S000103020	14/06/2021	60503
DHI3072	279350S000102732	13/06/2021	60503
DHL2483	279350S000103575	18/06/2021	60503
DHV3J24	279350S000103603	18/06/2021	60503
DIP2B46	279350S000103708	18/06/2021	60503
DIY4405	279350S000102792	12/06/2021	60503
DKV4786	279350S000103008	13/06/2021	60503
DKY9633	279350S000103578	18/06/2021	60503
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732
DMQ0C40	279350S000103368	15/06/2021	60503
DNS2E42	279350S000103163	16/06/2021	60503
DOD0H95	279350S000103616	18/06/2021	60503
DOO4397	279350S000102745	13/06/2021	60503
DPP9J71	279350S000103467	16/06/2021	60503
DPP9J71	279350S000103567	18/06/2021	60503
DQF5F21	279350S000103693	17/06/2021	60503
DQJ7115	279350S000103142	13/06/2021	60503
DQR0069	279350S000103012	13/06/2021	60503
DRB9E28	279350S000103023	14/06/2021	60503
DRD4875	279350S000103122	14/06/2021	56732
DSF2I79	279350S000102961	14/06/2021	56732
DSN7853	279350S000103363	15/06/2021	60503
DVA9E01	279350S000102550	11/06/2021	60503
DVR1B12	279350S000103416	16/06/2021	60503
DWB8461	279350S000102987	13/06/2021	60503
DWH9G09	279350S000103123	14/06/2021	60503
DWT7894	279350S000103101	13/06/2021	56732
DXH5235	279350S000103580	18/06/2021	60503
DXK4824	279350S000102686	12/06/2021	60503
DXR4173	279350S000103348	15/06/2021	60503
DXR4173	279350S000102817	11/06/2021	60503
DYC0F67	279350S000103312	15/06/2021	60503
EAA3D66	279350S000103707	18/06/2021	60503
EAR3700	279350S000102740	13/06/2021	60503
EAU2H59	279350S000103259	14/06/2021	60503
EBM8933	279350S000103442	17/06/2021	60503
EBX4740	279350S000103489	16/06/2021	60503
EBZ6A76	279350S000103149	14/06/2021	60503
EDM2500	279350S000102902	14/06/2021	60503
EDX9C96	279350S000103362	15/06/2021	60503
EEL6H90	279350S000103156	16/06/2021	56732
EEL6H90	279350S000103238	15/06/2021	56732
EEU9A03	279350S000103311	15/06/2021	60503
EGD2288	279350S000102851	11/06/2021	56732
EGP8B28	279350S000102886	12/06/2021	56732
EGX6E48	279350S000102549	11/06/2021	60503
EIP3604	279350S000103168	14/06/2021	60503
EIS5G72	279350S000103351	15/06/2021	60503
EJN2905	279350S000102853	11/06/2021	60503
EKO7655	279350S000103018	13/06/2021	60503
ELP8490	279350S000102756	12/06/2021	60503
ELZ9E57	279350S000102554	11/06/2021	60503
ENA5596	279350S000103719	18/06/2021	60503
EPV0304	279350S000103120	13/06/2021	60503
ERD9I55	279350S000102855	11/06/2021	60503
ERQ9D83	279350S000103522	17/06/2021	60503
ETB0B51	279350S000103073	14/06/2021	60503
ETH0117	279350S000103213	15/06/2021	60503
ETM5633	279350S000103623	18/06/2021	60503
ETT4870	279350S000103027	14/06/2021	56732
ETV0H94	279350S000103173	14/06/2021	60503
ETY7F47	279350S000102930	14/06/2021	60503
EUC4509	279350S000102932	14/06/2021	56732
EUK0064	279350S000103587	18/06/2021	60503
EUL9217	279350S000102796	12/06/2021	56732
EWV9553	279350S000102989	13/06/2021	60503
EYC3628	279350S000103194	14/06/2021	60503
EYF3546	279350S000103601	18/06/2021	60503
EZF9922	279350S000103152	15/06/2021	60503
EZL2I37	279350S000103639	16/06/2021	60503
EZN5I08	279350S000102565	11/06/2021	60503
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732
FBX4H94	279350S000102860	11/06/2021	56732
FCI9G83	279350S000102753	12/06/2021	56732
FDF7H88	279350S000103255	16/06/2021	60503
FDJ5624	279350S000102560	11/06/2021	60503
FDX8640	279350S000102825	12/06/2021	60503
FFC5C77	279350S000102848	12/06/2021	60503
FGR6J55	279350S000103637	16/06/2021	60503
FHU0369	279350S000103496	17/06/2021	60503
FIH4C37	279350S000103287	16/06/2021	60503
FIH4C37	279350S000102856	11/06/2021	60503
FIZ3I91	279350S000102921	13/06/2021	60503
FKA8C56	279350S000103039	14/06/2021	60503
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732
FKV9A55	279350S000103443	17/06/2021	60503
FLF4B13	279350S000103686	16/06/2021	60503
FLG8F88	279350S000103608	18/06/2021	60503
FLW3278	279350S000102559	11/06/2021	60503
FME7C73	279350S000102955	13/06/2021	60503
FML7J47	279350S000102672	12/06/2021	60503
FML7J47	279350S000103582	18/06/2021	60503
FMO8H84	279350S000103345	15/06/2021	60503
FNH9J34	279350S000102687	12/06/2021	60503
FNJ2138	279350S000102752	12/06/2021	60503
FNZ2J54	279350S000103286	17/06/2021	60503
FPT4H85	279350S000102639	12/06/2021	60503
FQB2E33	279350S000102512	11/06/2021	60503
FRJ4E99	279350S000103334	15/06/2021	60503
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732
FVF7J80	279350S000103690	17/06/2021	60503
FVX6H67	279350S000103185	16/06/2021	60503
FYQ0C98	279350S000103056	14/06/2021	60503
FYX0J10	279350S000103104	13/06/2021	56732
GBF9C58	279350S000102737	13/06/2021	60503
GEU7440	279350S000103063	14/06/2021	60503
GFZ0A75	279350S000103675	16/06/2021	60503
GHC9630	279350S000103720	18/06/2021	56732
GIG5186	279350S000102540	11/06/2021	60503
GJT3332	279350S000103418	16/06/2021	60503
GRM8185	279350S000102815	11/06/2021	60503
GSZ3214	279350S000103479	16/06/2021	60503
GVF6922	279350S000102936	14/06/2021	60503
HAT8688	279350S000103497	17/06/2021	60503
HBN0919	279350S000102714	12/06/2021	60503
HFH3G47	279350S000102898	14/06/2021	60503
HGR2654	279350S000103499	17/06/2021	60503
HGZ5G56	279350S000103451	17/06/2021	56732
HHT7115	279350S000103031	14/06/2021	60503
HHY9368	279350S000103613	18/06/2021	60503
HID6H67	279350S000103525	17/06/2021	56732
HJB4D34	279350S000103146	14/06/2021	56732
HKN0658	279350S000103514	17/06/2021	60503
HMB3557	279350S000102568	11/06/2021	60503
HMW7028	279350S000103305	15/06/2021	60503
HMW7028	279350S000103413	16/06/2021	60503
HOP8278	279350S000103315	15/06/2021	60503
HQM8817	279350S000102735	13/06/2021	60503
HQZ0530	279350S000103367	15/06/2021	60503
HRC6332	279350S000102903	14/06/2021	60503
HRE1953	279350S000102508	11/06/2021	60503
HRE1953	279350S000102563	11/06/2021	60503
HRG9I24	279350S000102595	12/06/2021	60503
HRI7B22	279350S000102907	14/06/2021	60503
HRQ2158	279350S000102668	12/06/2021	60503
HRR4708	279350S000102757	12/06/2021	60503
HRR4708	279350S000102741	13/06/2021	60503
HRZ0647	279350S000103014	13/06/2021	60503
HSM5037	279350S000102979	13/06/2021	60503
HSO8211	279350S000103396	15/06/2021	60503
HSQ5319	279350S000103150	15/06/2021	60503
HSR2050	279350S000102982	13/06/2021	60503
HSY6738	279350S000102896	14/06/2021	60503
HSZ4050	279350S000103570	18/06/2021	60503
HTD5199	279350S000102891	12/06/2021	56732
HTJ1572	279350S000103170	14/06/2021	60503
HTK8853	279350S000103698	17/06/2021	60503
HTQ9094	279350S000102990	13/06/2021	60503
HTQ9094	279350S000102997	13/06/2021	60503
HTR2957	279350S000103233	14/06/2021	56732
HTT4646	279350S000103055	14/06/2021	56732
HTV1577	279350S000102802	12/06/2021	60503
HTV5966	279350S000102612	12/06/2021	60503
HXJ3D22	279350S000103730	16/06/2021	60503
ICD4503	279350S000102651	11/06/2021	60503
IKQ3497	279350S000102671	12/06/2021	60503
ILL9776	279350S000102660	11/06/2021	60503
IMD0I21	279350S000102627	12/06/2021	60503
IMK9525	279350S000103519	17/06/2021	60503
IMP4J40	279350S000102748	11/06/2021	60503
IMS4B10	279350S000103673	18/06/2021	60503
IQK0806	279350S000102861	12/06/2021	60503
IQV7J73	279350S000103558	17/06/2021	60503
IRM3J16	279350S000103444	17/06/2021	60503
ISP1I24	279350S000103139	13/06/2021	60503
ISR7093	279350S000103307	15/06/2021	60503
IVL4195	279350S000103436	17/06/2021	56732
IXF0A09	279350S000103003	13/06/2021	60503
IXM0F61	279350S000103557	17/06/2021	60503
IXZ4A45	279350S000102915	14/06/2021	60503
IYN8J57	279350S000102872	11/06/2021	60503
JAD6G86	279350S000103465	16/06/2021	60503
JAI7000	279350S000103147	14/06/2021	60503
JDT6C15	279350S000103502	17/06/2021	60503
JGT5J96	279350S000102755	12/06/2021	60503
JHC1A78	279350S000103331	15/06/2021	56732
JHN5541	279350S000103612	18/06/2021	60503
JHZ1717	279350S000103266	15/06/2021	56732
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732
JOX5F49	279350S000103240	15/06/2021	56732
JTY7442	279350S000102843	11/06/2021	56732
JVA1141	279350S000102837	11/06/2021	60503
JVO2G16	279350S000103426	17/06/2021	60503
JYS3040	279350S000102537	11/06/2021	60503
JZS4135	279350S000103051	14/06/2021	60503
JZU4007	279350S000103344	15/06/2021	56732
KAK4008	279350S000102973	13/06/2021	60503
KAM5514	279350S000102941	14/06/2021	56732
KDB3462	279350S000103563	18/06/2021	60503
KDI0C59	279350S000103682	16/06/2021	60503
KIW8267	279350S000103199	16/06/2021	60503
KMG7583	279350S000102659	11/06/2021	56732
KUY4116	279350S000102850	11/06/2021	60503
KXV0J23	279350S000103524	17/06/2021	60503
KXX3H13	279350S000103015	13/06/2021	60503
KZS5155	279350S000103127	16/06/2021	60503
LBN5300	279350S000102847	12/06/2021	60503
LBN5300	279350S000102835	12/06/2021	60503
LFE9009	279350S000102871	11/06/2021	60503
LNC2942	279350S000103231	16/06/2021	60503
LNO2702	279350S000103576	18/06/2021	56732
LPB8353	279350S000103058	14/06/2021	56732
LPU5H12	279350S000102970	14/06/2021	60503
LTT6I77	279350S000102798	11/06/2021	60503
LUY6278	279350S000103327	15/06/2021	60503
LXH3510	279350S000103549	16/06/2021	60503
LYO1G77	279350S000103678	16/06/2021	60503
MAY8H29	279350S000103424	17/06/2021	60503
MBI2D96	279350S000103009	13/06/2021	60503
MCG7311	279350S000103116	13/06/2021	60503
MCJ8672	279350S000103245	15/06/2021	60503
MCN8632	279350S000103235	14/06/2021	56732
MDC9703	279350S000103252	16/06/2021	56732
MDC9703	279350S000103540	16/06/2021	56732
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732
MFI8359	279350S000103725	18/06/2021	60503
MFJ6550	279350S000102631	12/06/2021	60503
MFS0270	279350S000102918	13/06/2021	60503
MIH3B11	279350S000102727	13/06/2021	60503
MJS4244	279350S000103189	16/06/2021	60503
MJW8437	279350S000102633	12/06/2021	56732
MKM1E03	279350S000103355	15/06/2021	60503
MKN4F97	279350S000102823	12/06/2021	60503
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732
MKY1683	279350S000102739	13/06/2021	60503
MMH1B26	279350S000102601	12/06/2021	56732
MTE5702	279350S000102759	13/06/2021	60503
MVA5590	279350S000103304	15/06/2021	60503
MVG8E11	279350S000103221	14/06/2021	56732
MZF9F81	279350S000103565	18/06/2021	56732
MZV6J42	279350S000102564	11/06/2021	60503
MZW1352	279350S000102666	12/06/2021	60503
NBQ6559	279350S000103536	16/06/2021	60503
NBW3907	279350S000103320	15/06/2021	60503
NBY9908	279350S000102978	13/06/2021	60503
NCL1265	279350S000103282	17/06/2021	60503
NDD7588	279350S000102567	11/06/2021	60503
NEF9A15	279350S000103526	17/06/2021	60503
NFO7969	279350S000102904	14/06/2021	60503
NFV5338	279350S000103037	14/06/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NHR3A06	279350S000103461	17/06/2021	60503
NHY7C09	279350S000103071	14/06/2021	60503
NII9C83	279350S000103398	15/06/2021	60503
NJF1377	279350S000102733	13/06/2021	56732
NKK4J22	279350S000102621	12/06/2021	60503
NKK4J22	279350S000102801	12/06/2021	60503
NKZ1897	279350S000103161	16/06/2021	60503
NLL7C55	279350S000102729	13/06/2021	60503
NOQ8527	279350S000103095	13/06/2021	56732
NPD9824	279350S000103098	13/06/2021	56732
NPI9510	279350S000103664	18/06/2021	60503
NRH0834	279350S000102734	13/06/2021	60503
NRL9097	279350S000103298	15/06/2021	60503
NRO8838	279350S000102807	12/06/2021	60503
NRU1B48	279350S000103684	16/06/2021	60503
NRW4H60	279350S000103067	14/06/2021	60503
NRY3I56	279350S000103096	13/06/2021	60503
NRY8853	279350S000103364	15/06/2021	56732
NSB0D17	279350S000102547	11/06/2021	60503
NSB4252	279350S000103702	17/06/2021	60503
NSC2G77	279350S000102951	13/06/2021	56732
NSZ9515	279350S000103491	16/06/2021	60503
OAL2400	279350S000103677	16/06/2021	60503
OAQ6F84	279350S000103222	14/06/2021	56732
OBI3429	279350S000102952	13/06/2021	60503
OJU2140	279350S000103087	13/06/2021	56732
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732
OOH9953	279350S000102704	11/06/2021	60503
OOJ2843	279350S000103111	13/06/2021	60503
OOK8316	279350S000103097	13/06/2021	56732
OOM9207	279350S000103390	15/06/2021	60503
OOO9E54	279350S000103250	16/06/2021	60503
OPA0209	279350S000103136	13/06/2021	60503
OPA0209	279350S000103121	13/06/2021	60503
OPA0209	279350S000103084	13/06/2021	60503
OPW7D61	279350S000102591	12/06/2021	60503
OQT8941	279350S000102981	13/06/2021	60503
OVJ3J77	279350S000102552	11/06/2021	60503
PAJ5F99	279350S000103332	15/06/2021	60503
PGA0J40	279350S000102983	13/06/2021	60503
PIP0I17	279350S000102962	14/06/2021	60503
PKE6B63	279350S000102943	13/06/2021	60503
PLH4D22	279350S000103555	17/06/2021	60503
PMP5890	279350S000103377	15/06/2021	56732
PPI8221	279350S000102644	12/06/2021	60503
PQZ9J69	279350S000102586	12/06/2021	60503
PRL5F16	279350S000102942	13/06/2021	60503
PSR2C22	279350S000102977	13/06/2021	60503
PWE4J95	279350S000103473	16/06/2021	60503
PXI8A65	279350S000102833	12/06/2021	60503
PYQ7806	279350S000103456	17/06/2021	60503
QAD2524	279350S000102730	13/06/2021	60503
QAE3H98	279350S000103676	16/06/2021	56732
QAF5I23	279350S000102513	11/06/2021	56732
QAF9757	279350S000102637	12/06/2021	56732
QAK9202	279350S000102742	13/06/2021	60503
QAL1786	279350S000102669	12/06/2021	60503
QAL1787	279350S000103441	17/06/2021	60503
QAN0727	279350S000103579	18/06/2021	60503
QAQ0H02	279350S000102949	13/06/2021	60503
QAQ6446	279350S000103333	15/06/2021	60503
QAQ9479	279350S000103728	16/06/2021	60503
QAR1204	279350S000103695	17/06/2021	60503
QBB9A15	279350S000102736	13/06/2021	60503
QCR3290	279350S000103246	16/06/2021	60503
QDU8062	279350S000103556	17/06/2021	60503
QFZ8C47	279350S000103532	17/06/2021	60503
QIK6I71	279350S000103401	16/06/2021	60503
QIM4536	279350S000103527	17/06/2021	60503
QLE1641	279350S000103249	16/06/2021	60503
QMV9A27	279350S000102583	12/06/2021	60503
QPL1C63	279350S000103294	15/06/2021	60503
QQB4F76	279350S000103006	13/06/2021	60503
QQC6609	279350S000102980	13/06/2021	60503
QUP2090	279350S000103306	15/06/2021	60503
QXD8072	279350S000103326	15/06/2021	60503
QXP1E52	279350S000103202	16/06/2021	60503
RAE7C91	279350S000103211	15/06/2021	60503
RAM2C64	279350S000103379	15/06/2021	60503
RBK5H44	279350S000102874	12/06/2021	56732
REB0H35	279350S000103614	18/06/2021	60503
RFB7H25	279350S000103138	13/06/2021	56732
RFD3F36	279350S000103581	18/06/2021	56732
RFJ9I00	279350S000103427	17/06/2021	56732
RFW2E91	279350S000103705	17/06/2021	60503
RHA1E25	279350S000103482	16/06/2021	60503
RHA8F62	279350S000102906	14/06/2021	60503
RHA9B06	279350S000103650	17/06/2021	60503
RHB1H91	279350S000103070	14/06/2021	60503
RHB3D28	279350S000103611	18/06/2021	60503
RHB8E03	279350S000102603	12/06/2021	60503
RHD2I56	279350S000102678	11/06/2021	60503
RHD9E43	279350S000103216	16/06/2021	60503
RHE1D06	279350S000102916	13/06/2021	60503
RMH7H19	279350S000102778	11/06/2021	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3314	279350S000104120	22/06/2021	60503
AAC5088	279350S000104488	23/06/2021	60503
AAL1764	279350S000104051	21/06/2021	60503
AAY0644	279350S000104274	22/06/2021	56732
ABL6A19	279350S000104592	23/06/2021	56732
ABP8500	279350S000104323	23/06/2021	56732
ABY3641	279350S000104545	22/06/2021	60503
ABY6365	279350T000042415	25/06/2021	76331
ACI4284	279350S000104002	19/06/2021	60503
ACI7598	279350S000104113	22/06/2021	60503
ACJ0J90	279350S000104112	22/06/2021	60503
ACO1I11	279350S000104556	23/06/2021	60503
ACS6829	279350S000104158	22/06/2021	60503
ADE0554	279350S000104356	20/06/2021	60503
ADL8413	279350S000104573	22/06/2021	60503
ADV7416	279350S000104066	21/06/2021	60503
AEB3246	279350S000104487	23/06/2021	60503
AEC8966	279350S000104389	22/06/2021	60503
AEC8966	279350S000104266	22/06/2021	60503
AED5784	279350S000104311	21/06/2021	60503
AEE0502	279350S000104073	21/06/2021	60503
AEG8882	279350S000104548	23/06/2021	56732
AEQ9694	279350S000104316	22/06/2021	60503
AEW1015	279350S000104536	24/06/2021	60503
AEW3F36	279350S000104052	21/06/2021	60503
AEZ9E94	279350S000104215	23/06/2021	60503
AFD7961	279350S000104422	21/06/2021	60503
AFO7719	279350S000104070	21/06/2021	56732
AFQ0G14	279350S000104492	24/06/2021	60503
AFR3B46	279350S000104110	22/06/2021	60503
AFV8H00	279350S000104563	23/06/2021	56732
AGE2440	279350S000104480	22/06/2021	60503
AGF8864	279350S000104466	24/06/2021	56732
AGI7I87	279350S000104059	21/06/2021	60503
AGO5357	279350S000104153	22/06/2021	60503
AGP1142	279350S000104007	19/06/2021	60503
AGP2671	279350S000104014	19/06/2021	60503
AGS0402	279350S000104272	22/06/2021	60503
AGU5099	279350S000104189	23/06/2021	60503
AGW2249	279350S000104269	22/06/2021	60503
AHI7871	279350S000104614	24/06/2021	60503
AHK9C12	279350S000104076	21/06/2021	60503
AHN7F57	279350S000104082	21/06/2021	60503
AHQ3336	279350S000104221	19/06/2021	60503
AHR8377	279350S000104023	20/06/2021	60503
AHV5B18	279350S000104300	20/06/2021	60503
AHX6216	279350S000104277	23/06/2021	60503
AIA1054	279350S000104428	22/06/2021	60503
AIB6752	279350S000104303	20/06/2021	60503
AIC7640	279350S000104335	23/06/2021	60503
AIC9120	279350S000104164	23/06/2021	60503
AIN5D07	279350S000104567	23/06/2021	56732
AIO5B27	279350S000104525	23/06/2021	60503
AIP0A26	279350S000104478	22/06/2021	60503
AIQ9937	279350S000104619	22/06/2021	60503
AIU7994	279350S000104435	23/06/2021	60503
AJB5J38	279350S000104501	22/06/2021	60503
AJE9323	279350S000104583	22/06/2021	56732
AJL6051	279350S000104367	21/06/2021	60503
AJN5766	279350S000104505	22/06/2021	60503
AJS0785	279350S000104008	19/06/2021	60503
AJV7B13	279350S000104121	22/06/2021	60503
AJX6318	279350S000104586	22/06/2021	60503
AKH7190	279350S000104122	22/06/2021	60503
AKJ1254	279350S000104296	19/06/2021	56732
AKQ1C86	279350S000104621	23/06/2021	60503
AKQ8521	279350S000104135	22/06/2021	60503
AKQ8521	279350S000104199	23/06/2021	60503
AKQ8521	279350S000104476	22/06/2021	60503
AKR5B00	279350S000104040	20/06/2021	60503
AKT0203	279350S000104224	19/06/2021	56732
AKT2996	279350S000104045	20/06/2021	60503
AKT2996	279350S000104220	19/06/2021	60503
AKT6D56	279350S000104404	23/06/2021	60503
AKT7868	279350S000104041	20/06/2021	60503
AKU5455	279350S000104104	22/06/2021	60503
AKV0725	279350S000104312	21/06/2021	60503
AKV3324	279350S000104423	21/06/2021	60503
AKV8273	279350S000104504	22/06/2021	60503
AKY4325	279350S000104491	24/06/2021	60503
AKZ0081	279350S000104604	22/06/2021	56732
ALF9303	279350S000104334	23/06/2021	60503
ALL8531	279350S000104313	21/06/2021	60503
ALQ0135	279350S000104623	24/06/2021	60503
ALS5242	279350S000104116	22/06/2021	60503
ALS5F88	279350S000104360	21/06/2021	60503
ALV4647	279350S000104346	19/06/2021	60503
ALX4729	279350S000104550	24/06/2021	60503
ALY1C40	279350S000104458	23/06/2021	60503
ALY3661	279350S000104409	23/06/2021	60503
AMB6692	279350S000104490	23/06/2021	60503
AMC7670	279350S000104544	24/06/2021	60503
AMD6630	279350S000104601	24/06/2021	60503
AMD7761	279350S000104415	23/06/2021	60503
AMH3923	279350S000104431	22/06/2021	60503
AMS6387	279350S000104109	22/06/2021	60503
AMT2000	279350S000104292	19/06/2021	60503
AMW3204	279350S000104416	23/06/2021	60503
AMW4513	279350S000104429	22/06/2021	60503
AMX3201	279350S000104508	22/06/2021	60503
AMY5261	279350S000104021	20/06/2021	60503
ANE4D07	279350S000104394	22/06/2021	60503
ANI2018	279350S000104077	21/06/2021	60503
ANI5678	279350S000104090	21/06/2021	60503
ANI6982	279350S000104539	24/06/2021	60503
ANJ9A79	279350S000104286	19/06/2021	60503
ANL5722	279350S000104314	21/06/2021	60503
ANL6802	279350S000104281	23/06/2021	60503
ANS1078	279350S000104441	23/06/2021	60503
ANT9678	279350S000104260	21/06/2021	60503
ANW2855	279350S000104352	19/06/2021	60503
ANX5F50	279350S000104071	21/06/2021	60503
ANZ8909	279350S000104143	22/06/2021	60503
AOE6001	279350S000104380	22/06/2021	56732
AOF1746	279350T000046477	18/06/2021	54600
AOG2932	279350S000104246	21/06/2021	56732
AOL4113	279350S000104378	22/06/2021	60503
AOL5641	279350S000104403	23/06/2021	60503
AOP1151	279350S000104234	20/06/2021	60503
AOP2F97	279350S000104587	23/06/2021	60503
AOR6141	279350S000104456	23/06/2021	56732
AOR7297	279350S000104025	20/06/2021	60503
AOT3D31	279350S000104338	19/06/2021	60503
AOU7140	279350S000104139	22/06/2021	60503
AOV3569	279350S000104385	22/06/2021	60503
AOV7701	279350S000104133	22/06/2021	56732
AOV9757	279350S000104105	22/06/2021	60503
AOX4I41	279350S000104093	21/06/2021	60503
APC6E72	279350S000104529	24/06/2021	60503
APJ3I28	279350S000104489	23/06/2021	60503
APJ9742	279350S000104061	21/06/2021	60503
APJ9987	279350S000104217	19/06/2021	60503
APK2376	279350S000104201	23/06/2021	60503
APM4258	279350S000104293	19/06/2021	60503
APO5695	279350S000104278	23/06/2021	56732
APO7553	279350S000104574	22/06/2021	60503
APR4I17	279350S000104288	19/06/2021	60503
APS2456	279350S000104460	24/06/2021	60503
APS2456	279350S000104391	22/06/2021	60503
APT5H77	279350S000104194	23/06/2021	60503
APV0C59	279350S000104022	20/06/2021	60503
APW3824	279350S000104600	24/06/2021	60503
APW8769	279350S000104209	23/06/2021	60503
APX4793	279350S000104322	22/06/2021	60503
APX6430	279350S000104081	21/06/2021	60503
APX8429	279350S000104436	22/06/2021	60503
AQA6045	279350S000104259	21/06/2021	60503
AQA7911	279350S000104054	21/06/2021	60503
AQB5067	279350S000104413	23/06/2021	60503
AQB5499	279350S000104253	21/06/2021	60503
AQE7636	279350S000104089	21/06/2021	60503
AQE7636	279350S000104191	23/06/2021	60503
AQE7636	279350S000104141	22/06/2021	60503
AQG9116	279350S000104374	21/06/2021	60503
AQH8211	279350S000104493	24/06/2021	60503
AQJ5839	279350S000104251	21/06/2021	60503
AQL4075	279350S000104317	22/06/2021	60503
AQL4075	279350S000104551	24/06/2021	60503
AQL5915	279350S000104198	23/06/2021	60503
AQM2226	279350S000104084	21/06/2021	60503
AQM5615	279350S000104229	20/06/2021	60503
AQM6214	279350S000104181	23/06/2021	60503
AQN4A50	279350S000104142	22/06/2021	60503
AQS9E17	279350S000104280	23/06/2021	60503
AQS9E17	279350S000104522	23/06/2021	60503
AQT3476	279350S000104058	21/06/2021	60503
AQV2952	279350S000104484	23/06/2021	60503
AQW9F60	279350S000104046	20/06/2021	60503
AQY1437	279350S000104103	22/06/2021	60503
AQY4B95	279350S000104359	20/06/2021	60503
ARA6646	279350S000104402	23/06/2021	60503
ARC3I96	279350S000104129	22/06/2021	60503
ARF8600	279350S000104568	23/06/2021	56732
ARG2764	279350S000104516	23/06/2021	60503
ARH1H75	279350S000104072	21/06/2021	60503
ARH1H75	279350S000104098	21/06/2021	60503
ARH7173	279350S000104111	22/06/2021	56732
ARJ0E95	279350S000104457	23/06/2021	56732
ARJ2H59	279350S000104190	23/06/2021	60503
ARK4B46	279350S000104115	22/06/2021	60503
ARL5950	279350S000104375	21/06/2021	60503
ARM6382	279350S000104450	23/06/2021	56732
ARN4D48	279350S000104184	23/06/2021	60503
ARN8323	279350S000104427	21/06/2021	60503
ARO1629	279350S000104039	20/06/2021	60503
ARO3557	279350S000104290	19/06/2021	60503
ARR1C12	279350S000104398	23/06/2021	60503
ARR4G16	279350S000104136	22/06/2021	60503
ARR6780	279350S000104127	22/06/2021	60503
ART2I30	279350S000104386	22/06/2021	60503
ART5A25	279350T000044109	22/06/2021	55414
ART7H87	279350S000104533	24/06/2021	60503
ARV9379	279350S000104397	23/06/2021	60503
ARW5083	279350S000104495	24/06/2021	60503
ARX1660	279350S000104195	23/06/2021	60503
ARX3817	279350S000104547	23/06/2021	60503
ARX6C44	279350S000104486	23/06/2021	60503
ARZ5235	279350S000104607	22/06/2021	60503
ASC5557	279350S000104212	23/06/2021	60503
ASE5963	279350S000104620	22/06/2021	60503
ASH7511	279350S000104267	22/06/2021	60503
ASK9180	279350S000104196	23/06/2021	60503
ASN4G48	279350S000104353	19/06/2021	60503
ASP5954	279350S000104618	24/06/2021	60503
ASP6286	279350S000104057	21/06/2021	60503
ASQ4F31	279350S000104444	22/06/2021	56732
ASR1C25	279350S000104099	22/06/2021	60503
ASS4F36	279350S000104080	21/06/2021	60503
ASS5145	279350S000104348	19/06/2021	60503
AST4405	279350S000104424	21/06/2021	60503
ASV8124	279350S000104371	21/06/2021	60503
ASX1959	279350S000104048	20/06/2021	60503
ASY0066	279350S000104321	22/06/2021	60503
ASY2146	279350S000104576	22/06/2021	56732
ASZ9784	279350S000104297	19/06/2021	60503
ATA1609	279350S000104035	20/06/2021	60503
ATA5266	279350S000104326	23/06/2021	60503
ATA5G91	279350S000104118	22/06/2021	60503
ATA6I97	279350S000104485	23/06/2021	60503
ATB9J05	279350S000104434	23/06/2021	60503
ATC6260	279350S000104107	22/06/2021	60503
ATF9788	279350S000104401	23/06/2021	60503
ATK5976	279350S000104369	21/06/2021	60503
ATL1I66	279350S000104018	20/06/2021	56732
ATL9A73	279350S000104530	24/06/2021	60503
ATN5037	279350S000104147	22/06/2021	60503
ATN5037	279350S000104156	22/06/2021	60503
ATP0991	279350S000104182	23/06/2021	60503
ATP3887	279350S000104231	20/06/2021	60503
ATQ7038	279350S000104514	23/06/2021	60503
ATR4G15	279350S000104410	23/06/2021	60503
ATS1178	279350S000104336	19/06/2021	60503
ATS4232	279350S000104173	23/06/2021	60503
ATW4622	279350S000104355	20/06/2021	60503
ATW5386	279350S000104149	22/06/2021	60503
ATZ8J00	279350S000104067	21/06/2021	60503
AUA2729	279350S000104507	22/06/2021	60503
AUF8727	279350S000104354	20/06/2021	60503
AUG6A12	279350S000104245	21/06/2021	60503
AUI8D74	279350S000104337	19/06/2021	60503
AUJ2979	279350S000104159	23/06/2021	60503
AUK2998	279350T000044110	23/06/2021	54600
AUS2627	279350S000104235	20/06/2021	60503
AUS5197	279350S000104343	19/06/2021	60503
AUT6370	279350S000104162	23/06/2021	60503
AUT9396	279350S000104470	22/06/2021	60503
AUZ0E90	279350S000104202	23/06/2021	60503
AUZ7A92	279350S000104528	24/06/2021	60503
AVA4I71	279350S000104188	23/06/2021	60503
AVB2C14	279350S000104087	21/06/2021	60503
AVC6H96	279350S000104540	24/06/2021	60503
AVD9D54	279350S000104268	22/06/2021	60503
AVF6828	279350S000104180	23/06/2021	60503
AVM9227	279350S000104616	24/06/2021	56732
AVM9930	279350S000104392	22/06/2021	60503
AVO9047	279350S000104247	21/06/2021	60503
AVR1158	279350S000104364	21/06/2021	60503
AVU1368	279350S000104241	20/06/2021	60503
AVV7441	279350S000104411	23/06/2021	60503
AVW0C03	279350S000104306	20/06/2021	60503
AVZ9B82	279350S000104078	21/06/2021	60503
AWB5G51	279350S000104437	22/06/2021	60503
AWE9234	279350S000104294	19/06/2021	60503
AWF9918	279350S000104442	23/06/2021	60503
AWG6846	279350S000104515	23/06/2021	60503
AWG7143	279350S000104176	23/06/2021	56732
AWK1946	279350S000104580	22/06/2021	56732
AWL3613	279350S000104028	20/06/2021	60503
AWM3I44	279350S000104005	19/06/2021	60503
AWN0E55	279350S000104252	21/06/2021	60503
AWP0C01	279350T000046480	21/06/2021	55417
AWR1A36	279350S000104237	20/06/2021	60503
AWT2290	279350S000104069	21/06/2021	60503
AWZ7F72	279350S000104029	20/06/2021	60503
AXA5987	279350S000104131	22/06/2021	60503
AXD3556	279350S000104092	21/06/2021	60503
AXD8067	279350S000104549	24/06/2021	56732
AXE4746	279350S000104291	19/06/2021	56732
AXE8273	279350S000104328	23/06/2021	60503
AXF3784	279350S000104605	22/06/2021	60503
AXG5048	279350S000104208	23/06/2021	60503
AXI2J71	279350S000104279	23/06/2021	60503
AXJ3967	279350S000104206	23/06/2021	60503
AXJ6G75	279350S000104453	23/06/2021	60503
AXM7271	279350S000104473	22/06/2021	60503
AXN6715	279350S000104038	20/06/2021	60503
AXP4359	279350S000104472	22/06/2021	60503
AXQ2H26	279350S000104327	23/06/2021	60503
AXR9B99	279350S000104622	23/06/2021	60503
AXR9E43	279350S000104060	21/06/2021	60503
AXT0815	279350S000104561	23/06/2021	60503
AXT2080	279350S000104572	24/06/2021	60503
AXX8C14	279350S000104399	23/06/2021	60503
AXY3J93	279350S000104517	23/06/2021	56732
AXZ4H52	279350S000104610	22/06/2021	56732
AYA6525	279350S000104440	23/06/2021	60503
AYB8G47	279350S000104097	21/06/2021	60503
AYF0445	279350S000104178	23/06/2021	60503
AYG7266	279350S000104329	23/06/2021	60503
AYH1628	279350S000104503	22/06/2021	56732
AYH8G04	279350S000104138	22/06/2021	60503
AYK0198	279350S000104265	22/06/2021	60503
AYL4947	279350S000104483	23/06/2021	60503
AYL5493	279350S000104362	21/06/2021	60503
AYN4792	279350S000104285	23/06/2021	56732
AYO8806	279350S000104218	19/06/2021	60503
AYP0E54	279350S000104307	21/06/2021	60503
AYQ9594	279350S000104396	23/06/2021	60503
AYS3466	279350S000104589	23/06/2021	56732
AYS7E55	279350S000104151	22/06/2021	60503
AYU3446	279350S000104468	24/06/2021	56732
AYV3G40	279350S000104342	19/06/2021	60503
AZC1410	279350S000104579	22/06/2021	56732
AZC2F38	279350S000104553	22/06/2021	56732
AZC2F38	279350S000104443	22/06/2021	56732
AZC5498	279350S000104064	21/06/2021	60503
AZC6502	279350S000104588	23/06/2021	56732
AZD4070	279350S000104578	22/06/2021	60503
AZG3H87	279350S000104594	23/06/2021	60503
AZH8654	279350S000104114	22/06/2021	60503
AZI3D21	279350S000104068	21/06/2021	60503
AZI8389	279350S000104464	24/06/2021	56732
AZJ8G58	279350S000104037	20/06/2021	60503
AZO8747	279350S000104161	23/06/2021	60503
AZP2578	279350S000104216	19/06/2021	56732
AZR0468	279350S000104232	20/06/2021	60503
AZU6362	279350S000104170	23/06/2021	60503
AZX6490	279350S000104056	21/06/2021	60503
BAA5584	279350S000104590	23/06/2021	56732
BAB0695	279350S000104388	22/06/2021	60503
BAB5605	279350S000104193	23/06/2021	60503
BAB8214	279350S000104108	22/06/2021	60503
BAI2I27	279350S000104467	24/06/2021	56732
BAL6209	279350S000104282	23/06/2021	56732
BAL7296	279350S000104183	23/06/2021	60503
BAM1690	279350S000104400	23/06/2021	60503
BAM5968	279350S000104345	19/06/2021	60503
BAM7I23	279350S000104555	22/06/2021	56732
BAW4457	279350S000104552	24/06/2021	60503
BAW9327	279350S000104254	21/06/2021	60503
BAY1E31	279350S000104298	20/06/2021	60503
BAZ6F65	279350S000104174	23/06/2021	60503
BBB1482	279350S000104379	22/06/2021	60503
BBC3445	279350S000104010	19/06/2021	60503
BBC3445	279350S000104304	20/06/2021	60503
BBD8266	279350S000104226	19/06/2021	60503
BBE6D82	279350S000104543	24/06/2021	60503
BBF8553	279350S000104481	23/06/2021	60503
BBH2981	279350S000104358	20/06/2021	60503
BBH9F11	279350S000104006	19/06/2021	60503
BBJ0172	279350S000104015	19/06/2021	60503
BBK0975	279350S000104469	22/06/2021	60503
BBK6090	279350S000104451	23/06/2021	56732
BBN1H55	279350S000104119	22/06/2021	60503
BBO7C07	279350S000104004	19/06/2021	60503
BBS5074	279350S000104222	19/06/2021	56732
BBT1636	279350S000104330	23/06/2021	60503
BBU3B79	279350S000104027	20/06/2021	60503
BBU8045	279350S000104598	24/06/2021	56732
BBV5773	279350S000104331	23/06/2021	56732
BBV6589	279350S000104308	21/06/2021	60503
BBV8433	279350S000104175	23/06/2021	60503
BBV8G93	279350S000104248	21/06/2021	60503
BBY3J94	279350S000104185	23/06/2021	60503
BCB1863	279350S000104042	20/06/2021	60503
BCB2242	279350S000104445	22/06/2021	56732
BCC5586	279350S000104074	21/06/2021	60503
BCC6314	279350S000104055	21/06/2021	56732
BCD1C72	279350S000104613	23/06/2021	60503
BCD6I85	279350S000104270	22/06/2021	60503
BCG6101	279350S000104387	22/06/2021	60503
BCH8A21	279350S000104132	22/06/2021	60503
BCI2877	279350S000104538	24/06/2021	60503
BCI6780	279350S000104100	22/06/2021	60503
BCL3854	279350S000104309	21/06/2021	56732
BCM9209	279350S000104155	22/06/2021	60503
BCO5J51	279350S000104047	20/06/2021	60503
BCQ6584	279350S000104053	21/06/2021	56732
BCS5H80	279350S000104479	22/06/2021	60503
BCT2H84	279350S000104599	24/06/2021	60503
BCU8G62	279350S000104606	22/06/2021	56732
BCV4D83	279350S000104512	22/06/2021	60503
BDC2B35	279350S000104566	23/06/2021	60503
BDE2D87	279350S000104455	23/06/2021	60503
BDF5J02	279350S000104585	22/06/2021	60503
BDG5G83	279350S000104305	20/06/2021	56732
BDH5C06	279350S000104256	21/06/2021	60503
BDH7C96	279350S000104439	22/06/2021	56732
BDK0J40	279350S000104179	23/06/2021	60503
BDK3I75	279350S000104506	22/06/2021	60503
BDM8C37	279350S000104207	23/06/2021	60503
BDN7A47	279350T000042414	25/06/2021	76331
BDP1G17	279350S000104459	23/06/2021	56732
BDQ1H31	279350S000104101	22/06/2021	60503
BDR6I94	279350S000104032	20/06/2021	60503
BDS3B40	279350S000104123	22/06/2021	60503
BDU6I23	279350S000104210	23/06/2021	60503
BDV4C05	279350S000104062	21/06/2021	60503
BDW4F80	279350S000104438	22/06/2021	60503
BDX6I37	279350S000104523	23/06/2021	60503
BDY2J54	279350S000104351	19/06/2021	60503
BDY3I57	279350S000104083	21/06/2021	60503
BDZ2I60	279350S000104299	20/06/2021	60503
BEA6A07	279350S000104577	22/06/2021	56732
BEB6B83	279350S000104570	24/06/2021	56732
BEB9C94	279350S000104542	24/06/2021	56732
BEC1G18	279350S000104273	22/06/2021	56732
BED0C97	279350S000104094	21/06/2021	60503
BED8G52	279350S000104471	22/06/2021	60503
BED9F13	279350S000104263	22/06/2021	56732
BEE9G06	279350T000044108	21/06/2021	55414
BEG5F27	279350S000104520	23/06/2021	60503
BEI4B43	279350S000104569	24/06/2021	60503
BEI5I51	279350S000104408	23/06/2021	60503
BEJ6B83	279350S000104249	21/06/2021	60503
BEL7F04	279350S000104214	23/06/2021	60503
BEM4247	279350S000104562	23/06/2021	60503
BEO6E17	279350S000104168	23/06/2021	60503
BEP4H29	279350S000104395	22/06/2021	60503
BEQ5H62	279350S000104357	20/06/2021	60503
BER9E15	279350S000104165	23/06/2021	60503
BET5G31	279350S000104524	23/06/2021	60503
BEU7E00	279350S000104031	20/06/2021	60503
BEW1J79	279350S000104036	20/06/2021	60503
BEW3004	279350S000104085	21/06/2021	60503
BEW7A52	279350S000104255	21/06/2021	60503
BEY7J56	279350S000104365	21/06/2021	60503
BGK0956	279350S000104302	20/06/2021	60503
BIA8648	279350S000104019	20/06/2021	60503
BIW1863	279350S000104223	19/06/2021	60503
BJQ5167	279350S000104597	24/06/2021	60503
BOY7216	279350S000104615	24/06/2021	56732
BQR9494	279350S000104240	20/06/2021	60503
BRM7E51	279350S000104160	23/06/2021	60503
BSI2091	279350S000104603	22/06/2021	60503
BTI3579	279350S000104482	23/06/2021	60503
BTM7454	279350S000104557	23/06/2021	56732
BTZ7C72	279350S000104030	20/06/2021	60503
BWJ5903	279350S000104419	19/06/2021	60503
CBI7257	279350S000104511	22/06/2021	60503
CCN8333	279350S000104276	23/06/2021	60503
CDQ6665	279350S000104513	23/06/2021	56732
CGM6245	279350S000104502	22/06/2021	60503
CIR3238	279350S000104377	21/06/2021	60503
CJV8676	279350S000104500	22/06/2021	60503
CME1329	279350S000104043	20/06/2021	60503
CND3C38	279350S000104171	23/06/2021	60503
CNQ5275	279350S000104125	22/06/2021	60503
CNS8851	279350S000104370	21/06/2021	60503
CPD3H45	279350S000104091	21/06/2021	60503
CQW3973	279350S000104320	22/06/2021	60503
CSL7H00	279350S000104150	22/06/2021	60503
CSY9398	279350S000104474	22/06/2021	60503
CTI1360	279350S000104350	19/06/2021	60503
CVT1B11	279350S000104325	23/06/2021	60503
CXG5699	279350S000104163	23/06/2021	60503
CXN9787	279350S000104421	20/06/2021	60503
CZG7J23	279350S000104340	19/06/2021	60503
CZK4050	279350S000104446	22/06/2021	56732
CZL9J07	279350S000104049	20/06/2021	60503
CZR6168	279350S000104315	22/06/2021	60503
DDL0447	279350S000104130	22/06/2021	60503
DGF0904	279350S000104275	22/06/2021	60503
DHI3072	279350S000104341	19/06/2021	60503
DHJ6G66	279350S000104519	23/06/2021	56732
DIN5F95	279350S000104264	22/06/2021	60503
DJC6910	279350S000104381	22/06/2021	60503
DKC7682	279350S000104425	21/06/2021	60503
DKZ2646	279350S000104128	22/06/2021	60503
DMQ0C40	279350S000104287	19/06/2021	60503
DNS2E42	279350S000104509	22/06/2021	60503
DPP9J71	279350S000104017	20/06/2021	60503
DQD3964	279350S000104102	22/06/2021	60503
DRF4J92	279350S000104537	24/06/2021	60503
DRQ2733	279350S000104065	21/06/2021	60503
DTA5433	279350S000104575	22/06/2021	60503
DWP4C04	279350S000104565	23/06/2021	56732
DXV6407	279350S000104003	19/06/2021	60503
DYC0F67	279350S000104144	22/06/2021	60503
EAH9916	279350S000104518	23/06/2021	60503
EBZ8626	279350S000104344	19/06/2021	60503
ECO9I08	279350S000104558	23/06/2021	60503
ECT0G30	279350S000104454	23/06/2021	60503
EDA5508	279350S000104095	21/06/2021	60503
EDR0G34	279350S000104591	23/06/2021	60503
EEH2J01	279350S000104145	22/06/2021	60503
EEI4334	279350S000104013	19/06/2021	60503
EEL6H90	279350S000104283	23/06/2021	60503
EER4C64	279350S000104261	22/06/2021	60503
EFV6538	279350S000104418	19/06/2021	60503
EHT9166	279350S000104430	22/06/2021	60503
EME9J00	279350S000104262	22/06/2021	60503
ENA4123	279350S000104242	20/06/2021	60503
EOH9F07	279350S000104324	23/06/2021	60503
EPJ4665	279350S000104284	23/06/2021	60503
ERH4580	279350S000104332	23/06/2021	60503
ETA8A80	279350S000104531	24/06/2021	56732
ETB0B51	279350S000104140	22/06/2021	60503
ETH0117	279350S000104393	22/06/2021	60503
ETJ6551	279350S000104230	20/06/2021	60503
EWG0B82	279350S000104236	20/06/2021	60503
EWS9D72	279350S000104186	23/06/2021	56732
EYA1C34	279350S000104009	19/06/2021	60503
FDF7H88	279350S000104560	23/06/2021	56732
FDJ8I68	279350S000104257	21/06/2021	60503
FHJ7837	279350S000104496	24/06/2021	60503
FHL1H58	279350S000104581	22/06/2021	56732
FHS8B88	279350S000104172	23/06/2021	60503
FIC6822	279350S000104463	24/06/2021	60503
FJQ9434	279350S000104420	20/06/2021	60503
FKA8C56	279350S000104044	20/06/2021	60503
FLI4I52	279350S000104571	24/06/2021	60503
FMF5E40	279350S000104258	21/06/2021	60503
FMS6889	279350S000104448	22/06/2021	60503
FOA8G68	279350S000104124	22/06/2021	60503
FOM1J52	279350S000104414	23/06/2021	60503
FOW6F36	279350S000104075	21/06/2021	60503
FQR0C30	279350S000104497	24/06/2021	60503
FUL2650	279350S000104368	21/06/2021	60503
FVT4818	279350S000104079	21/06/2021	60503
GAF4B07	279350S000104167	23/06/2021	60503
GBH3F15	279350S000104033	20/06/2021	60503
GGJ0043	279350S000104412	23/06/2021	60503
GJI7137	279350S000104494	24/06/2021	60503
GKB2117	279350S000104197	23/06/2021	60503
GOB7D00	279350S000104366	21/06/2021	60503
GRE9297	279350S000104447	22/06/2021	60503
GVV8401	279350T000046481	21/06/2021	55414
GWU8I19	279350S000104301	20/06/2021	60503
HBJ5G59	279350S000104310	21/06/2021	56732
HHT7115	279350S000104137	22/06/2021	60503
HLV7C30	279350S000104271	22/06/2021	60503
HOA7A45	279350S000104433	23/06/2021	60503
HRD3474	279350S000104211	23/06/2021	56732
HRQ2158	279350S000104239	20/06/2021	60503
HSH4I59	279350S000104534	24/06/2021	56732
HSR2050	279350S000104177	23/06/2021	60503
HTR4607	279350S000104609	22/06/2021	60503
HTR4607	279350S000104612	23/06/2021	60503
HTR6844	279350S000104559	23/06/2021	60503
ILQ8F45	279350S000104126	22/06/2021	60503
INA6377	279350S000104026	20/06/2021	60503
IYA8I97	279350S000104373	21/06/2021	60503
IYS1C13	279350T000046483	21/06/2021	76332
IZF3D83	279350S000104166	23/06/2021	60503
JER7574	279350T000046482	21/06/2021	55417
JGU8388	279350S000104477	22/06/2021	60503
JHN5541	279350S000104244	20/06/2021	60503
JHQ4J53	279350S000104250	21/06/2021	60503
KAK4008	279350S000104016	20/06/2021	60503
KEL5795	279350S000104011	19/06/2021	60503
KIE6363	279350S000104349	19/06/2021	60503
KNA0798	279350S000104200	23/06/2021	60503
KNR8627	279350S000104462	24/06/2021	60503
KNR8627	279350S000104452	23/06/2021	60503
LAI1H17	279350S000104187	23/06/2021	60503
LAT1470	279350S000104405	23/06/2021	60503
LHQ4825	279350S000104383	22/06/2021	60503
LMT2C46	279350S000104554	22/06/2021	60503
LMT2C46	279350S000104117	22/06/2021	60503
LPM1467	279350S000104608	22/06/2021	60503
LXI8249	279350S000104106	22/06/2021	60503
MAJ4I44	279350S000104361	21/06/2021	60503
MAP5227	279350S000104157	22/06/2021	60503
MAT2C62	279350S000104339	19/06/2021	60503
MBB0975	279350S000104390	22/06/2021	60503
MCD9356	279350S000104527	24/06/2021	60503
MCF8C04	279350S000104050	21/06/2021	60503
MDS7270	279350S000104526	24/06/2021	56732
MEE7532	279350S000104228	20/06/2021	60503
MGQ6I96	279350S000104347	19/06/2021	60503
MJN1B35	279350S000104243	20/06/2021	60503
MKC0569	279350S000104564	23/06/2021	56732
MNM7A69	279350S000104417	19/06/2021	60503
MSE0587	279350S000104596	23/06/2021	60503
MSG7H72	279350S000104154	22/06/2021	60503
MVX2956	279350S000104384	22/06/2021	60503
MWB2779	279350S000104012	19/06/2021	60503
NCR5903	279350S000104225	19/06/2021	60503
NGQ6373	279350S000104289	19/06/2021	56732
NHR3A06	279350S000104593	23/06/2021	60503
NNA1571	279350S000104205	23/06/2021	60503
NOH6G56	279350S000104233	20/06/2021	56732
NPM5E84	279350S000104432	22/06/2021	56732
NRQ1383	279350S000104382	22/06/2021	60503
NSC0306	279350S000104363	21/06/2021	60503
NUE3151	279350S000104319	22/06/2021	56732
NYA8A30	279350S000104521	23/06/2021	56732
OBC8316	279350S000104096	21/06/2021	60503
ODN2E69	279350S000104541	24/06/2021	60503
OMU0J70	279350S000104333	23/06/2021	60503
OOJ4091	279350S000104475	22/06/2021	60503
OOJ5230	279350S000104134	22/06/2021	60503
OOK8316	279350S000104611	23/06/2021	60503
OOS9557	279350S000104169	23/06/2021	60503
OPZ9969	279350S000104020	20/06/2021	60503
OVJ3J77	279350S000104204	23/06/2021	60503
OWH9976	279350S000104532	24/06/2021	56732
OYW6F22	279350S000104406	23/06/2021	60503
PIJ4336	279350S000104219	19/06/2021	60503
PUV2I09	279350S000104426	21/06/2021	60503
PVI5D43	279350S000104227	20/06/2021	60503
PZU1I51	279350S000104088	21/06/2021	60503
PZY8D88	279350S000104449	23/06/2021	60503
QAD5500	279350S000104407	23/06/2021	60503
QAX2J23	279350S000104024	20/06/2021	60503
QAY4C72	279350S000104602	24/06/2021	56732
QBH8120	279350S000104295	19/06/2021	60503
QBI3B88	279350S000104498	24/06/2021	60503
QBJ3789	279350S000104582	22/06/2021	56732
QBQ0B01	279350S000104192	23/06/2021	60503
QCT8485	279350S000104372	21/06/2021	60503
QHV2F29	279350S000104535	24/06/2021	60503
QIJ1893	279350S000104318	22/06/2021	60503
QJX0H03	279350S000104238	20/06/2021	60503
QNP2I88	279350S000104546	23/06/2021	56732
QPL1C63	279350S000104086	21/06/2021	60503
QWT5894	279350S000104034	20/06/2021	60503
QXV9C78	279350S000104499	22/06/2021	60503
RAP7F17	279350S000104465	24/06/2021	56732
RFB8I18	279350S000104063	21/06/2021	60503
RFG3C13	279350S000104584	22/06/2021	60503
RFG3C13	279350S000104152	22/06/2021	60503
RFG3C13	279350S000104146	22/06/2021	60503
RFY3G32	279350S000104617	24/06/2021	60503
RHA4E98	279350S000104461	24/06/2021	60503
RHD0C57	279350S000104148	22/06/2021	60503
RHD1F85	279350S000104510	22/06/2021	60503
RHD2C60	279350S000104203	23/06/2021	60503
RKZ8G42	279350S000104595	23/06/2021	56732
RME6G75	279350S000104376	21/06/2021	60503
RNC3I38	279350S000104213	23/06/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AII2706	116100E008444591	25/06/2021	70561
AII2706	116100E008444590	25/06/2021	60502
BEO4A16	116100E008009748	27/06/2021	59910

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKN9E47	279350S000073238	14/12/2020	56732	00868261067
AWW7606	279350S000073487	16/12/2020	56732	00348901026
AXG7898	279350S000073421	15/12/2020	56732	01690129999
CZZ7749	279350S000073459	16/12/2020	56732	00398941000

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2C00	279350S000072839	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AAI4A55	279350S000072954	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AAT2273	279350S000072926	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AAU6612	279350S000072818	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AAW9816	279350S000073016	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ABB2214	279350S000072852	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ABM1102	279350S000073005	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ABN2C29	279350S000073140	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ABP8500	279350S000072978	11/12/2020	56732	R$ 130,16
ABS2333	279350S000072998	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ABY5570	279350S000073165	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ACO3929	279350S000072888	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ACS2801	279350S000073046	11/12/2020	56732	R$ 130,16
ADL8413	279350S000073042	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000072856	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000073026	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000073044	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AEL2532	279350S000072928	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AER3959	279350S000073040	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AFD6226	279350S000072966	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AFL9599	279350S000072912	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AFU9303	279350S000073120	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AFX9289	279350S000072937	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AGA9560	279350S000073090	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AGB9680	279350S000073163	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000072988	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AGO3166	279350S000072835	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AGW2573	279350S000073017	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AHB5070	279350S000073012	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AHB5070	279350S000072930	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AHB5070	279350S000072907	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AHC4074	279350S000073108	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AHQ0985	279350S000072831	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AIA4029	279350S000073006	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AIE7055	279350S000073166	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AIH3D39	279350S000073038	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000072881	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000073099	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AIO1534	279350S000073147	14/12/2020	56732	R$ 130,16
AIX5603	279350S000072853	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AJB4068	279350S000072908	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AJO7440	279350S000072841	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AJQ1085	279350S000073133	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AJV0528	279350S000073052	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX9426	279350S000072824	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AKB9236	279350S000073095	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC0922	279350S000072943	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC3839	279350S000072945	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI6404	279350S000073159	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000073003	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AKO2304	279350S000073061	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AKT7610	279350S000073064	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AKU7149	279350S000072854	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ALC9296	279350S000072855	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000072814	10/12/2020	56732	R$ 130,16
ALE8438	279350S000072911	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF8004	279350S000072851	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ALM0672	279350S000072939	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ALM0672	279350S000073010	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ALN1511	279350S000073069	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000073089	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ALS8G04	279350S000072861	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV2423	279350S000072895	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000072983	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW0233	279350S000072951	12/12/2020	56732	R$ 130,16
ALY4228	279350S000072823	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073093	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072986	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072876	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073161	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000072816	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000072826	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000073043	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000073158	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AMT8H12	279350S000072940	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW2A59	279350S000073066	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW4480	279350S000072882	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW5856	279350S000073013	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK1522	279350S000073113	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000073029	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ANS9897	279350S000072833	10/12/2020	56732	R$ 130,16
ANV7J32	279350S000072850	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX6108	279350S000073081	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000073101	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AOF0114	279350S000072920	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350S000073085	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AOU2649	279350S000072843	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AOU5751	279350S000072948	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AOV3371	279350S000073073	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APH5351	279350S000073072	14/12/2020	60503	R$ 293,47
API0452	279350S000072934	12/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000072871	12/12/2020	60503	R$ 293,47
APO9146	279350S000072903	12/12/2020	60503	R$ 293,47
APP9411	279350S000072917	11/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ8B43	279350S000073023	12/12/2020	56732	R$ 130,16
APV1168	279350S000073051	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AQA5C71	279350S000072909	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AQD2096	279350S000072887	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AQE8712	279350S000073062	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000073084	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000073075	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000072859	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000073077	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000072865	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AQO6D07	279350S000073002	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AQP5372	279350S000072969	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000073138	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AQY8030	279350S000073070	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9240	279350S000073087	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ARA9960	279350S000073015	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG0I99	279350S000073098	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000072936	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ3C83	279350S000072941	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ARL1214	279350S000072819	10/12/2020	56732	R$ 130,16
ARQ5277	279350S000073160	14/12/2020	56732	R$ 130,16
ARR6601	279350S000072821	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ARR7098	279350S000073068	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU0861	279350S000073176	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ARY3615	279350S000072825	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ASB4558	279350S000073177	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ASI3479	279350S000072919	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP1274	279350S000073119	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000073011	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000073067	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000073153	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000072868	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000072981	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000072815	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA2897	279350S000072973	12/12/2020	56732	R$ 130,16
ATA3963	279350S000073053	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ATB5608	279350S000072867	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC5163	279350S000073162	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ATE5168	279350S000072830	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATG7781	279350S000072942	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ATG7781	279350S000073139	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ATH7I81	279350S000073171	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ATH7I81	279350S000073106	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM4H48	279350S000073115	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000072914	11/12/2020	56732	R$ 130,16
ATR1144	279350S000073134	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR1144	279350S000073141	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000073124	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU4512	279350S000073082	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB2F77	279350S000072992	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AUE9193	279350S000072949	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000072974	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF4G65	279350S000072869	12/12/2020	56732	R$ 130,16
AUJ4337	279350S000072999	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN8F26	279350S000072989	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN9197	279350S000072848	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AUQ4J79	279350S000073136	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUS1E53	279350S000072944	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUU8869	279350S000073080	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX6734	279350S000073074	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUZ9185	279350S000072896	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AVA5926	279350S000073021	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AVA5926	279350S000072922	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AVA9359	279350S000072862	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AVD3F06	279350S000072968	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AVD9248	279350S000072964	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AVE8509	279350S000073157	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AVL1706	279350S000073022	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN9458	279350S000072913	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AVT7D78	279350S000073148	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AVU8I68	279350S000073151	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AVX6925	279350S000073154	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AWA2290	279350S000072837	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AWD5678	279350S000073116	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AWG2131	279350S000073088	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AWI7873	279350S000072838	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AWL5I27	279350S000073123	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AWN7160	279350S000073055	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AWP2F21	279350S000072870	12/12/2020	56732	R$ 130,16
AWQ5H56	279350S000073130	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000072866	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS9712	279350S000073097	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AWT6394	279350S000072809	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AWV9761	279350S000072897	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWW1519	279350S000073164	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AWW1519	279350S000072967	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AXA3533	279350S000072965	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AXE0E62	279350S000072847	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AXE8293	279350S000073173	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AXF3144	279350S000073027	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH4C00	279350S000073146	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000072834	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AXN6A50	279350S000072970	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AXT0815	279350S000072984	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AXU8120	279350S000072938	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AXX3229	279350S000072849	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AXZ6H33	279350S000072957	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AYC2895	279350S000072883	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF4836	279350S000072860	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AYG3B71	279350S000072817	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AYI6460	279350S000073169	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYU5674	279350S000073107	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AYU7664	279350S000072960	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AYV3738	279350S000072885	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AYX4727	279350S000073000	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY6230	279350S000073170	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYZ8481	279350S000073125	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG5642	279350S000073032	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AZH5A71	279350S000072916	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ1342	279350S000072822	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AZL6079	279350S000072813	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AZO7B02	279350S000073156	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP1620	279350S000072959	11/12/2020	56732	R$ 130,16
AZP4B88	279350S000072829	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BAF7032	279350S000073007	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BAK0605	279350S000073104	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL1F61	279350S000072962	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BAR8458	279350S000072932	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000073076	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BAT3045	279350S000073063	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BAW9A57	279350S000072873	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BBG8917	279350S000073033	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH0076	279350S000072995	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH2997	279350S000072901	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH3J85	279350S000073135	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BBI8969	279350S000073172	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BBL4C63	279350S000073102	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BBL6484	279350S000073091	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BBM8891	279350S000073020	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6095	279350S000073037	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBR1F10	279350S000072955	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BBR2333	279350S000073056	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBR6636	279350S000072924	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BBS6176	279350S000072875	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BBT3I12	279350S000073078	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BBU7440	279350S000072963	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BBU7440	279350S000073057	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY4460	279350S000072827	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BCB4360	279350S000072950	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BCC2I01	279350S000073036	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BCH0726	279350S000072820	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BCI4313	279350S000072971	12/12/2020	56732	R$ 130,16
BCJ8577	279350S000073035	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BCN4816	279350S000073045	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BCS1E57	279350S000073071	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT5C00	279350S000073167	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BDE0G51	279350S000072902	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG5G04	279350S000073126	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BDH7H43	279350S000072975	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BDL1E61	279350S000072980	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BDM9C00	279350S000073050	11/12/2020	56732	R$ 130,16
BDO7C10	279350S000073178	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDR6I94	279350S000073086	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BDR7B47	279350S000073155	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BDS0F06	279350S000073175	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BDU9F58	279350S000073059	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX1G17	279350S000073174	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BDX3H36	279350S000073079	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BDZ4B83	279350S000072952	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BEA0214	279350S000072877	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEC1A33	279350S000072844	10/12/2020	56732	R$ 130,16
BEC2120	279350S000073008	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BED4D50	279350S000072889	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BED6I56	279350S000073034	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEE5H19	279350S000072878	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG4438	279350S000072996	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH5G89	279350S000072832	10/12/2020	56732	R$ 130,16
BEI7C58	279350S000073142	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI8I52	279350S000073150	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BEJ3A22	279350S000072898	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK3F65	279350S000072935	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000073100	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BEM8454	279350S000073105	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BEN5F87	279350S000072900	12/12/2020	56732	R$ 130,16
BEN5I72	279350S000072879	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BGK1722	279350S000073103	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BHI9447	279350S000073060	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BJO7843	279350S000072990	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BUY3331	279350S000072918	11/12/2020	60503	R$ 293,47
CCI6H03	279350S000073131	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CDM6978	279350S000073054	11/12/2020	60503	R$ 293,47
CFF5794	279350S000073048	11/12/2020	56732	R$ 130,16
CGX2901	279350S000072997	11/12/2020	60503	R$ 293,47
CKZ3629	279350S000073118	13/12/2020	56732	R$ 130,16
CLI1461	279350S000073001	11/12/2020	60503	R$ 293,47
CPD3H45	279350S000073094	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CRW9822	279350S000073083	14/12/2020	56732	R$ 130,16
CSI9D60	279350S000073004	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DCO1514	279350S000072906	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DFC9992	279350S000072858	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DFC9992	279350S000073030	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000073149	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DKV5I14	279350S000072977	11/12/2020	56732	R$ 130,16
DQT6B87	279350S000072891	11/12/2020	60503	R$ 293,47
DSA7768	279350S000072892	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DYI8G41	279350S000072931	12/12/2020	60503	R$ 293,47
EBC4313	279350S000073117	13/12/2020	60503	R$ 293,47
EBV2A97	279350S000072890	11/12/2020	60503	R$ 293,47
EGR6257	279350S000073122	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ELQ5B18	279350S000072806	10/12/2020	60503	R$ 293,47
EOV8085	279350S000072987	12/12/2020	56732	R$ 130,16
EPI9G24	279350S000072923	11/12/2020	60503	R$ 293,47
EQH4E30	279350S000073111	14/12/2020	60503	R$ 293,47
EUF9945	279350S000072880	11/12/2020	60503	R$ 293,47
EUJ0G37	279350S000073129	14/12/2020	60503	R$ 293,47
FDC2727	279350S000072845	10/12/2020	60503	R$ 293,47
FFF8B61	279350S000073152	14/12/2020	56732	R$ 130,16
FGH5535	279350S000072947	11/12/2020	60503	R$ 293,47
FKG6G03	279350S000072905	12/12/2020	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350S000073127	13/12/2020	60503	R$ 293,47
FRT0783	279350S000072893	12/12/2020	60503	R$ 293,47
FXX3J67	279350S000072842	10/12/2020	60503	R$ 293,47
FYR3268	279350S000072899	12/12/2020	60503	R$ 293,47
GEW3F86	279350S000072956	11/12/2020	56732	R$ 130,16
GHV1G79	279350S000073096	13/12/2020	60503	R$ 293,47
GIJ1G59	279350S000072953	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HAI0512	279350S000072921	11/12/2020	56732	R$ 130,16
HAR4384	279350S000073014	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HDE6B93	279350S000072910	11/12/2020	60503	R$ 293,47
HDT2E22	279350S000072946	11/12/2020	60503	R$ 293,47
HFU9585	279350S000072933	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000073028	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HSI4082	279350S000073112	14/12/2020	60503	R$ 293,47
HSP3328	279350S000072927	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HSV5J01	279350S000073024	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HTK8853	279350S000072982	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000073039	11/12/2020	60503	R$ 293,47
HTT5549	279350S000072994	11/12/2020	60503	R$ 293,47
IAL2I11	279350S000072810	10/12/2020	60503	R$ 293,47
IQZ0271	279350S000073114	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000072894	12/12/2020	60503	R$ 293,47
IUR6C34	279350S000073031	12/12/2020	60503	R$ 293,47
IWY9G09	279350S000072915	11/12/2020	60503	R$ 293,47
IXG0J05	279350S000072985	12/12/2020	56732	R$ 130,16
JGC5345	279350S000073109	14/12/2020	60503	R$ 293,47
JHS5788	279350S000072884	11/12/2020	60503	R$ 293,47
JIL2D50	279350S000072808	10/12/2020	60503	R$ 293,47
JJZ7E53	279350S000073025	12/12/2020	60503	R$ 293,47
JQZ9516	279350S000073144	14/12/2020	60503	R$ 293,47
KDY6E52	279350S000073143	14/12/2020	56732	R$ 130,16
KUW1948	279350S000072886	11/12/2020	60503	R$ 293,47
LAB6650	279350S000072836	10/12/2020	60503	R$ 293,47
LRB4C36	279350S000073128	13/12/2020	56732	R$ 130,16
LSR7H19	279350S000072807	10/12/2020	56732	R$ 130,16
LVD6376	279350S000072828	10/12/2020	60503	R$ 293,47
LYK3051	279350S000073168	13/12/2020	60503	R$ 293,47
LZX0263	279350S000072811	10/12/2020	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000073058	11/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072929	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072979	11/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072872	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000072958	11/12/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000072904	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000072863	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000072864	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MHH4I70	279350S000072972	12/12/2020	56732	R$ 130,16
MHJ1540	279350S000072846	10/12/2020	60503	R$ 293,47
MJQ1901	279350S000072976	11/12/2020	60503	R$ 293,47
MPF3728	279350S000072961	11/12/2020	56732	R$ 130,16
NBT0734	279350S000073121	13/12/2020	60503	R$ 293,47
NGA7E19	279350S000073137	14/12/2020	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000073047	11/12/2020	60503	R$ 293,47
NJG0639	279350S000072925	12/12/2020	56732	R$ 130,16
NJR6187	279350S000073041	11/12/2020	56732	R$ 130,16
NLZ9A41	279350S000073132	14/12/2020	56732	R$ 130,16
NNK1679	279350S000072874	12/12/2020	60503	R$ 293,47
NPP0509	279350S000073018	11/12/2020	60503	R$ 293,47
NPP0509	279350S000073145	14/12/2020	60503	R$ 293,47
NSA2609	279350S000073019	11/12/2020	60503	R$ 293,47
OAL2400	279350S000072812	10/12/2020	60503	R$ 293,47
OKG7110	279350S000072857	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ORP9B67	279350S000073110	14/12/2020	60503	R$ 293,47
OVV4599	279350S000072991	11/12/2020	60503	R$ 293,47
PHP5I59	279350S000073092	14/12/2020	56732	R$ 130,16
QIP4426	279350S000072840	10/12/2020	60503	R$ 293,47
QIX5D73	279350S000073049	11/12/2020	56732	R$ 130,16
QUW7949	279350S000072993	11/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK5410	279350S000073247	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ABL6355	279350S000073278	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000073248	12/12/2020	56732	R$ 130,16
ABY3641	279350S000073242	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ACJ3117	279350S000073438	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ACK1J27	279350S000073266	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ADR1855	279350S000073254	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000073326	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AEB2894	279350S000073549	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AED4667	279350S000073428	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AEP9348	279350S000073511	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AEQ4403	279350S000073516	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AEW4841	279350S000073384	15/12/2020	56732	R$ 130,16
AFF3752	279350S000073211	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AFH6759	279350S000073366	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000073346	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AGD7145	279350S000073327	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000073417	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AGM5252	279350S000073250	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AGZ7975	279350S000073321	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AHB8705	279350S000073183	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AHD5034	279350S000073437	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6868	279350S000073301	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AHV2494	279350S000073259	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AHY8565	279350S000073359	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AID2239	279350S000073318	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AID9015	279350S000073239	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000073505	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000073182	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX4490	279350S000073401	15/12/2020	56732	R$ 130,16
AJY4907	279350S000073331	15/12/2020	56732	R$ 130,16
AJY7123	279350S000073334	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000073333	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000073507	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000073513	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000073404	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC1251	279350S000073272	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000073546	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AKE4056	279350S000073410	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL2106	279350S000073258	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AKM0582	279350S000073271	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AKM2192	279350S000073448	15/12/2020	56732	R$ 130,16
AKS8654	279350S000073309	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AKW0679	279350S000073223	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AKY5D20	279350S000073457	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF2E77	279350S000073523	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF8004	279350S000073308	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF8004	279350S000073207	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALG8038	279350S000073499	16/12/2020	56732	R$ 130,16
ALH4358	279350S000073202	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ALM0672	279350S000073440	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ALP7309	279350S000073362	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000073292	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000073369	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ALS3395	279350S000073509	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV5A66	279350S000073476	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW8281	279350S000073199	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073180	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073210	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073216	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073386	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073194	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA3032	279350S000073411	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA3032	279350S000073324	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000073325	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AMC9841	279350S000073540	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AMG1E17	279350S000073206	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7853	279350S000073449	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000073274	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000073280	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW6589	279350S000073217	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF4317	279350S000073492	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANL6802	279350S000073376	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO1F86	279350S000073539	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO9845	279350S000073397	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP1881	279350S000073269	12/12/2020	56732	R$ 130,16
ANT7437	279350S000073205	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ANW0A68	279350S000073483	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX9580	279350S000073186	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7711	279350S000073534	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AOC3355	279350S000073226	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AOI7849	279350S000073330	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2E44	279350NIC0022183	24/06/2021	50020	R$ 130,16
AOK2F08	279350S000073215	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AON0814	279350S000073480	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP4C76	279350S000073365	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR2224	279350S000073310	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR5053	279350S000073466	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000073512	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AOX4730	279350S000073444	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APB8349	279350S000073209	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APD2571	279350S000073455	16/12/2020	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000073219	13/12/2020	60503	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0022189	24/06/2021	50020	R$ 586,94
APH3311	279350S000073458	16/12/2020	60503	R$ 293,47
APH9003	279350S000073294	13/12/2020	60503	R$ 293,47
APL0568	279350S000073405	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APM7169	279350S000073332	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APO3588	279350S000073341	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APO9146	279350S000073409	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ9316	279350S000073192	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APS8511	279350S000073265	12/12/2020	56732	R$ 130,16
APU9240	279350S000073347	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APV2919	279350S000073500	16/12/2020	60503	R$ 293,47
APZ6528	279350S000073545	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AQD7990	279350S000073392	15/12/2020	56732	R$ 130,16
AQI5J86	279350S000073407	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000073241	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL1129	279350S000073415	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AQO8J75	279350S000073450	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AQP9G01	279350S000073243	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000073290	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AQS4852	279350S000073218	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ARC5634	279350S000073485	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARC7987	279350S000073187	14/12/2020	56732	R$ 130,16
ARG1248	279350S000073460	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG8851	279350S000073461	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000073299	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000073185	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH8479	279350S000073477	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH8557	279350S000073291	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ARI8702	279350S000073232	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ5666	279350S000073508	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARL3535	279350S000073320	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ARL4E19	279350S000073233	14/12/2020	56732	R$ 130,16
ARN7944	279350S000073368	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000073435	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ART1528	279350S000073521	16/12/2020	56732	R$ 130,16
ASB7150	279350S000073495	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASD8270	279350S000073267	12/12/2020	56732	R$ 130,16
ASF4979	279350S000073287	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ASF4979	279350S000073281	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000073506	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASH7881	279350S000073494	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP2467	279350S000073252	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000073408	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ASQ7202	279350S000073389	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ASS7538	279350S000073221	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AST0650	279350S000073396	15/12/2020	56732	R$ 130,16
ASU2144	279350S000073342	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX1457	279350S000073385	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000073263	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ASY1918	279350S000073240	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ASY1961	279350S000073452	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASZ6G40	279350S000073350	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ATE9602	279350S000073311	14/12/2020	56732	R$ 130,16
ATI7578	279350S000073414	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ATK1084	279350S000073488	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ATK5812	279350NIC0022170	24/06/2021	50020	R$ 586,94
ATM4511	279350S000073473	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ATO7F68	279350S000073378	15/12/2020	56732	R$ 130,16
ATP9096	279350NIC0022184	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ATR7315	279350S000073212	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ATT3496	279350S000073193	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000073317	14/12/2020	56732	R$ 130,16
ATX4134	279350S000073179	13/12/2020	56732	R$ 130,16
ATZ0542	279350S000073398	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA4I99	279350S000073543	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AUC7313	279350S000073502	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE4905	279350S000073276	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE6239	279350S000073275	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AUI8186	279350S000073234	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN5485	279350S000073261	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AUQ0I20	279350S000073433	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUT0806	279350S000073418	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUT8201	279350S000073426	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUU4258	279350S000073245	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AUU5798	279350S000073364	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350S000073289	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX4103	279350S000073253	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AVE8435	279350S000073284	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AVG2238	279350S000073526	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVP0734	279350S000073349	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AVS3028	279350S000073335	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT4867	279350NIC0022191	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AWA6090	279350NIC0022186	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AWC7733	279350S000073204	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AWF2896	279350S000073474	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AWI3306	279350S000073323	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6059	279350NIC0022175	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AWJ6279	279350S000073481	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AWJ6279	279350S000073491	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AWL0607	279350S000073532	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AWO5628	279350S000073490	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AWQ0824	279350NIC0022171	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AWR0803	279350S000073348	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AWT6375	279350S000073425	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AWT9H07	279350S000073541	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AWV9419	279350S000073443	15/12/2020	56732	R$ 130,16
AWW7851	279350S000073493	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AWY0189	279350S000073431	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AWZ9C98	279350S000073354	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXB0A28	279350S000073231	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AXC5996	279350S000073416	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH1811	279350S000073197	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK4760	279350S000073316	14/12/2020	56732	R$ 130,16
AXK6398	279350S000073536	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AXL9014	279350S000073391	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXL9F80	279350S000073338	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXM7876	279350S000073343	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXO8627	279350S000073447	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AXP1548	279350S000073413	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXQ7896	279350S000073387	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXR2767	279350S000073300	14/12/2020	56732	R$ 130,16
AYD4733	279350S000073288	13/12/2020	56732	R$ 130,16
AYE0468	279350S000073304	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF6010	279350S000073255	12/12/2020	56732	R$ 130,16
AYI6G43	279350S000073395	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AYR3835	279350S000073367	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW9514	279350NIC0022166	24/06/2021	50020	R$ 880,41
AYY1621	279350S000073482	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AYZ0971	279350NIC0022182	24/06/2021	50020	R$ 1.467,35
AZA1616	279350S000073260	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG7E40	279350S000073463	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AZH9326	279350S000073345	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9A66	279350S000073375	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AZK4575	279350NIC0022188	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AZY3706	279350S000073535	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8397	279350NIC0022192	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AZZ8397	279350NIC0022190	24/06/2021	50020	R$ 586,94
BAA1062	279350S000073454	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BAC3906	279350NIC0022167	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BAF7032	279350S000073203	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BAH9C24	279350S000073293	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BAN9445	279350S000073400	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAX9436	279350S000073340	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAY8F02	279350S000073538	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ2325	279350S000073363	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BBC7653	279350S000073486	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF4691	279350NIC0022179	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BBF9436	279350S000073353	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BBG1444	279350S000073198	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BBG3H17	279350NIC0022185	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BBG9F76	279350S000073237	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BBI0932	279350S000073519	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BBN1716	279350NIC0022173	24/06/2021	50020	R$ 130,16
BBN2228	279350S000073478	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BBN2235	279350S000073498	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BBO3H32	279350NIC0022165	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BBP2E74	279350S000073370	15/12/2020	56732	R$ 130,16
BBT3F24	279350S000073531	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BBT8114	279350S000073423	15/12/2020	56732	R$ 130,16
BBW2J24	279350S000073319	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0022178	24/06/2021	50020	R$ 586,94
BBY7649	279350S000073432	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD4705	279350S000073298	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD6560	279350S000073430	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCH9126	279350S000073190	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BCI5703	279350NIC0022176	24/06/2021	50020	R$ 586,94
BCJ4I87	279350NIC0022172	24/06/2021	50020	R$ 586,94
BCK4232	279350S000073336	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL0456	279350S000073200	13/12/2020	56732	R$ 130,16
BCP1944	279350S000073453	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BCX6H76	279350NIC0022174	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY7D01	279350S000073360	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDF1E36	279350S000073352	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDF8H68	279350S000073295	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI9G89	279350S000073394	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDJ3J22	279350S000073257	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL2E26	279350S000073220	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL7D62	279350S000073529	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDM0790	279350S000073235	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BDM7D61	279350S000073524	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDN9D01	279350S000073372	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDT7H69	279350S000073520	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BDV0G94	279350NIC0022169	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BDX6J21	279350S000073530	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB9E47	279350S000073196	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BEC4F62	279350S000073484	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BED4D50	279350S000073544	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH5G89	279350S000073412	15/12/2020	56732	R$ 130,16
BEI8H50	279350S000073406	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BEJ4B35	279350S000073514	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BEL6G45	279350S000073420	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL9C45	279350S000073533	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350S000073525	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BEV8D06	279350S000073439	15/12/2020	56732	R$ 130,16
BGD3882	279350S000073303	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BIF2266	279350S000073357	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BUV9446	279350S000073451	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BUY3331	279350S000073228	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CEL4370	279350S000073225	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CES2911	279350S000073307	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CFM9099	279350S000073328	15/12/2020	60503	R$ 293,47
CJB8537	279350S000073434	15/12/2020	60503	R$ 293,47
CJT3540	279350S000073429	15/12/2020	60503	R$ 293,47
COL4652	279350S000073315	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CSU5000	279350S000073201	13/12/2020	60503	R$ 293,47
CTZ4927	279350S000073214	13/12/2020	60503	R$ 293,47
CWX9191	279350S000073388	15/12/2020	56732	R$ 130,16
CXH1146	279350S000073189	14/12/2020	60503	R$ 293,47
DBA1950	279350S000073496	16/12/2020	56732	R$ 130,16
DEH9653	279350S000073381	15/12/2020	60503	R$ 293,47
DGN0136	279350S000073442	15/12/2020	60503	R$ 293,47
DGN7E59	279350S000073244	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DPJ5746	279350S000073230	14/12/2020	60503	R$ 293,47
DQJ2612	279350S000073479	16/12/2020	56732	R$ 130,16
DRC6F25	279350S000073380	15/12/2020	60503	R$ 293,47
DRP0969	279350S000073264	12/12/2020	60503	R$ 293,47
DTZ9C21	279350S000073322	14/12/2020	60503	R$ 293,47
DXE7559	279350S000073382	15/12/2020	60503	R$ 293,47
DXO2814	279350S000073296	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DZK7I78	279350S000073390	15/12/2020	60503	R$ 293,47
EAG0179	279350S000073446	15/12/2020	60503	R$ 293,47
EDK4933	279350NIC0022180	24/06/2021	50020	R$ 130,16
EFS5B88	279350S000073306	14/12/2020	60503	R$ 293,47
EGP6F65	279350NIC0022187	24/06/2021	50020	R$ 586,94
EHY1502	279350S000073518	16/12/2020	60503	R$ 293,47
EIX1814	279350S000073312	14/12/2020	56732	R$ 130,16
EJG1B99	279350S000073547	16/12/2020	60503	R$ 293,47
EKV4244	279350S000073470	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ENF8741	279350S000073337	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ERH9387	279350S000073191	14/12/2020	56732	R$ 130,16
EYA2978	279350S000073251	12/12/2020	60503	R$ 293,47
EYA2978	279350S000073422	15/12/2020	60503	R$ 293,47
EYF9C17	279350S000073503	16/12/2020	56732	R$ 130,16
EZC7I33	279350S000073379	15/12/2020	56732	R$ 130,16
FAH1H21	279350S000073262	12/12/2020	56732	R$ 130,16
FFK8211	279350S000073403	15/12/2020	60503	R$ 293,47
FFU8510	279350S000073358	15/12/2020	60503	R$ 293,47
FLR1J52	279350S000073373	15/12/2020	60503	R$ 293,47
FLW3278	279350S000073351	15/12/2020	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350S000073542	16/12/2020	60503	R$ 293,47
FQV4430	279350S000073282	13/12/2020	60503	R$ 293,47
FSM0109	279350S000073402	15/12/2020	60503	R$ 293,47
FUO6023	279350S000073504	16/12/2020	60503	R$ 293,47
FUO6023	279350S000073522	16/12/2020	60503	R$ 293,47
FVN0969	279350S000073383	15/12/2020	56732	R$ 130,16
GFH9A28	279350S000073456	16/12/2020	60503	R$ 293,47
GHT3294	279350NIC0022181	24/06/2021	50020	R$ 586,94
GUY9F85	279350S000073268	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HDK6647	279350S000073277	13/12/2020	60503	R$ 293,47
HFU9273	279350S000073273	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HGF9D01	279350S000073548	16/12/2020	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000073465	16/12/2020	60503	R$ 293,47
HMZ2F05	279350S000073227	14/12/2020	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000073377	15/12/2020	60503	R$ 293,47
HSP0805	279350NIC0022193	24/06/2021	50020	R$ 586,94
HTQ9094	279350S000073527	17/12/2020	56732	R$ 130,16
HTV2142	279350S000073246	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ITZ9E74	279350S000073344	15/12/2020	60503	R$ 293,47
IUP6G98	279350NIC0022177	24/06/2021	50020	R$ 293,47
IWY9G09	279350S000073510	16/12/2020	60503	R$ 293,47
IXR9D13	279350S000073339	15/12/2020	60503	R$ 293,47
IXS6F46	279350S000073305	14/12/2020	60503	R$ 293,47
JIN0A53	279350S000073537	16/12/2020	60503	R$ 293,47
JPP1877	279350S000073283	13/12/2020	60503	R$ 293,47
JPP1877	279350S000073297	13/12/2020	60503	R$ 293,47
JWJ0018	279350S000073399	15/12/2020	60503	R$ 293,47
JYK8376	279350S000073436	15/12/2020	60503	R$ 293,47
KAA3G37	279350S000073256	12/12/2020	60503	R$ 293,47
KAD4J57	279350S000073329	15/12/2020	60503	R$ 293,47
KAF2792	279350S000073374	15/12/2020	60503	R$ 293,47
KAV8879	279350S000073286	13/12/2020	60503	R$ 293,47
KDX7308	279350S000073229	14/12/2020	60503	R$ 293,47
KDY6E52	279350S000073419	15/12/2020	56732	R$ 130,16
KSO3717	279350S000073361	15/12/2020	60503	R$ 293,47
LSU5D68	279350S000073515	16/12/2020	60503	R$ 293,47
LZE2E95	279350S000073427	15/12/2020	60503	R$ 293,47
MBQ1511	279350S000073313	14/12/2020	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000073424	15/12/2020	60503	R$ 293,47
MDN8I74	279350S000073356	15/12/2020	60503	R$ 293,47
MGN3A46	279350S000073471	16/12/2020	60503	R$ 293,47
MHS2J60	279350S000073314	14/12/2020	60503	R$ 293,47
MIC9001	279350NIC0022168	24/06/2021	50020	R$ 586,94
MIJ7702	279350S000073528	17/12/2020	60503	R$ 293,47
MLW7362	279350S000073249	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MUJ8204	279350S000073489	16/12/2020	56732	R$ 130,16
NCU8518	279350S000073371	15/12/2020	60503	R$ 293,47
NDT0777	279350S000073462	16/12/2020	56732	R$ 130,16
NEQ5134	279350S000073270	12/12/2020	60503	R$ 293,47
NFI2782	279350S000073472	16/12/2020	60503	R$ 293,47
NHY7C09	279350S000073393	15/12/2020	60503	R$ 293,47
NIY7216	279350S000073302	14/12/2020	60503	R$ 293,47
NJN0881	279350S000073517	16/12/2020	56732	R$ 130,16
NKS9576	279350S000073475	16/12/2020	60503	R$ 293,47
NPI9510	279350S000073224	14/12/2020	60503	R$ 293,47
NSA9100	279350S000073285	13/12/2020	60503	R$ 293,47
OKH0J09	279350S000073279	13/12/2020	56732	R$ 130,16
OKH0J09	279350S000073441	15/12/2020	60503	R$ 293,47
OOL6J75	279350S000073497	16/12/2020	60503	R$ 293,47
OOU2516	279350S000073469	16/12/2020	60503	R$ 293,47
OQB2976	279350S000073213	13/12/2020	60503	R$ 293,47
PHP5I59	279350S000073188	14/12/2020	56732	R$ 130,16
PPG5D56	279350S000073195	14/12/2020	60503	R$ 293,47
PRA1I64	279350S000073222	13/12/2020	56732	R$ 130,16
QAD7053	279350S000073467	16/12/2020	56732	R$ 130,16
QAD7114	279350S000073468	16/12/2020	60503	R$ 293,47
QAE7E01	279350S000073181	13/12/2020	56732	R$ 130,16
QAE7E01	279350S000073184	13/12/2020	60503	R$ 293,47
QAE8186	279350S000073355	15/12/2020	60503	R$ 293,47
QAK1801	279350S000073236	14/12/2020	60503	R$ 293,47
QIJ5455	279350S000073445	15/12/2020	60503	R$ 293,47
QIX3033	279350S000073464	16/12/2020	60503	R$ 293,47
QJD9709	279350S000073208	14/12/2020	60503	R$ 293,47
QXC1J00	279350S000073501	16/12/2020	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5852	279350S000073756	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AAL0224	279350S000073627	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000073571	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ABD5538	279350S000073575	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ABI7494	279350S000073749	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000073688	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ABQ8D77	116100E008612128	18/12/2020	54521	R$ 195,23
ACT3621	279350S000073836	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ACT3621	279350S000073638	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ADM0931	279350S000073649	17/12/2020	56732	R$ 130,16
ADR5464	279350S000073587	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000073833	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000073674	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000073732	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000073636	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AEN5B35	279350S000073719	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AEQ4403	279350S000073727	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AER0B49	279350S000073744	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AES8B86	279350T000045026	11/12/2020	70561	R$ 293,47
AET7448	279350S000073738	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AEY4G22	279350S000073619	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000073595	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000073788	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AGE2440	279350T000045040	12/12/2020	55411	R$ 195,23
AGE9200	279350T000047020	18/12/2020	55414	R$ 195,23
AGJ5212	279350S000073768	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000073780	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AGO7555	279350T000040228	15/12/2020	55414	R$ 195,23
AHD5390	279350S000073734	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AHD7942	279350S000073776	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AHD7942	279350S000073737	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000073653	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI1862	279350S000073668	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI2901	279350S000073598	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AHY8565	279350S000073633	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AIC3149	279350S000073739	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AIE2832	279350S000073623	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AIJ3724	279350S000073829	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM8778	279350S000073622	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AIN5B52	279350S000073849	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AIR2160	279350S000073637	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AIT6819	279350S000073614	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AIT9205	279350S000073699	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000073639	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000073735	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJD7959	279350T000040221	14/12/2020	70561	R$ 293,47
AJK7117	279350T000043079	16/12/2020	76331	R$ 293,47
AJL9567	279350S000073758	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJQ2233	279350T000045051	15/12/2020	55414	R$ 195,23
AJS2522	279350T000045034	12/12/2020	76252	R$ 293,47
AJS7088	279350S000073817	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKA1728	279350T000046354	11/12/2020	55411	R$ 195,23
AKC1616	279350S000073661	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AKE0D95	279350S000073769	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKF3916	279350S000073759	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI3306	279350S000073665	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI6101	279350S000073786	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000073825	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK5666	279350T000046360	21/12/2020	76252	R$ 293,47
AKL1664	279350S000073743	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKQ4391	279350S000073850	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKU3599	279350S000073785	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKU4573	279350S000073840	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALA4219	279350T000045047	14/12/2020	54521	R$ 195,23
ALA6C03	279350S000073742	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF4860	279350S000073662	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF8H80	279350S000073715	17/12/2020	56732	R$ 130,16
ALN4068	279350S000073630	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ6357	279350T000045049	15/12/2020	55414	R$ 195,23
ALR9973	279350S000073771	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALS8G04	279350S000073553	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000073782	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW3A55	279350T000045042	12/12/2020	76331	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073605	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073779	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073718	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073608	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073596	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073663	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073615	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000073600	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ALZ2268	279350S000073752	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000073675	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000073834	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000073628	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AMB0491	279350S000073574	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD2F20	279350T000047027	19/12/2020	55414	R$ 195,23
AMJ0075	279350S000073796	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000073790	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9317	116100E008009942	26/12/2020	70481	R$ 293,47
AMK5119	279350T000044033	19/12/2020	55411	R$ 195,23
AMU2530	279350S000073652	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350T000047030	19/12/2020	55411	R$ 195,23
AMU5D25	279350S000073811	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AMW0H09	279350S000073803	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AMZ4929	279350S000073669	17/12/2020	56732	R$ 130,16
ANC9389	279350S000073569	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF1026	279350S000073781	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF1529	279350T000045031	12/12/2020	55414	R$ 195,23
ANK4231	279350S000073635	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000073582	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000073573	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350T000047019	18/12/2020	54521	R$ 195,23
ANQ1F66	279350S000073828	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANU4257	279350T000046366	22/12/2020	55411	R$ 195,23
ANX6818	279350S000073729	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ANY5228	279350S000073583	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB6933	279350S000073624	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AOD8242	279350S000073805	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOE2133	279350S000073634	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000073793	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000073845	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2E44	279350S000073806	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM3405	279350S000073698	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AOT8C12	279350S000073585	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AOT9483	279350S000073689	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AOX3601	279350T000046363	21/12/2020	55414	R$ 195,23
AOZ7087	279350S000073672	17/12/2020	56732	R$ 130,16
APD4195	279350S000073559	17/12/2020	56732	R$ 130,16
APD8314	279350S000073844	18/12/2020	60503	R$ 293,47
APF5H96	279350S000073676	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ2537	279350S000073629	16/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ4E46	279350T000040225	15/12/2020	55417	R$ 195,23
APM7169	279350S000073747	18/12/2020	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000073551	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000073680	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APW9321	279350T000042059	11/12/2020	53800	R$ 130,16
AQC0370	279350S000073830	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQE1686	279350S000073773	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF8703	279350S000073725	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AQI3620	279350S000073801	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000073702	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AQK9H67	279350S000073837	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000073658	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL4F47	279350S000073621	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AQN3565	279350S000073789	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000073804	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQS4852	279350S000073706	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AQT1J00	279350S000073550	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AQU5941	279350T000046353	11/12/2020	55411	R$ 195,23
AQU7C55	279350S000073631	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AQV1303	279350S000073651	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AQV2191	279350S000073556	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA5255	279350T000045041	12/12/2020	73662	R$ 130,16
ARJ3735	279350T000046236	03/11/2020	55411	R$ 195,23
ARM3C24	279350T000046355	11/12/2020	55414	R$ 195,23
ARM9100	279350T000047025	19/12/2020	55417	R$ 195,23
ARN3796	279350S000073714	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ARP2746	279350T000047031	19/12/2020	55411	R$ 195,23
ARP7363	279350S000073784	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU0877	279350T000042062	11/12/2020	55414	R$ 195,23
ARU2848	279350S000073581	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASC0154	279350S000073740	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASD5485	279350S000073711	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASG5I35	279350S000073617	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASJ8167	279350S000073770	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK6I56	279350S000073716	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASM1081	279350T000047026	19/12/2020	55417	R$ 195,23
ASO6622	279350S000073755	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000073721	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1G92	279350S000073677	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASS7255	279350S000073723	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000073697	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA1161	279350T000045029	12/12/2020	55414	R$ 195,23
ATB2B63	279350S000073592	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8763	279350T000045039	12/12/2020	55411	R$ 195,23
ATN5037	279350T000047028	19/12/2020	55417	R$ 195,23
ATO4F01	279350T000041093	23/12/2020	55411	R$ 195,23
ATO6413	279350S000073597	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR5482	279350S000073842	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350T000040232	15/12/2020	55411	R$ 195,23
ATW9J40	279350T000046358	21/12/2020	55414	R$ 195,23
ATZ6855	279350S000073731	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA6052	279350S000073657	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AUD4301	279350S000073827	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF3015	279350S000073808	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF9I42	279350S000073686	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK5575	279350S000073692	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AUL4994	279350T000046365	21/12/2020	76252	R$ 293,47
AUM5C55	279350S000073847	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUQ4A10	279350S000073694	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR1352	279350S000073764	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AVB6111	279350S000073701	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVD2F86	279350S000073604	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVD9J92	279350S000073586	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVI3079	279350T000045027	12/12/2020	55414	R$ 195,23
AVI7391	279350S000073625	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVJ0386	279350T000040226	15/12/2020	54526	R$ 195,23
AVJ1679	279350S000073603	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVK7300	279350S000073693	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AVO5001	279350S000073666	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AVQ3799	279350S000073691	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVR0103	279350S000073839	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AVW2140	279350S000073717	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AVY1859	279350S000073685	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWB9508	279350S000073611	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWH7928	279350T000040227	15/12/2020	55417	R$ 195,23
AWK6230	279350S000073792	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AWN0G87	279350S000073710	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN7160	279350T000045028	12/12/2020	55414	R$ 195,23
AWR8153	279350S000073570	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR8699	279350S000073589	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS2017	279350T000046352	11/12/2020	54600	R$ 130,16
AXD9260	279350S000073736	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AXE9B37	279350S000073745	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AXF1733	279350T000040222	14/12/2020	55414	R$ 195,23
AXH8F06	116100E008612132	22/12/2020	76251	R$ 293,47
AXR1750	279350S000073620	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AXU8G69	279350S000073584	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2504	279350S000073599	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000073838	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYD3B88	279350T000040224	15/12/2020	55417	R$ 195,23
AYF0422	279350T000040237	17/12/2020	55414	R$ 195,23
AYG2341	279350S000073659	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AYH4I83	279350S000073642	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AYI4514	279350S000073807	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI8F92	116100E008461109	21/12/2020	53980	R$ 88,38
AYM4C53	279350S000073748	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYO3702	279350S000073728	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AYP8814	279350S000073705	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AYR0F66	279350S000073795	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW6971	279350S000073794	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYX7756	279350T000042060	11/12/2020	55414	R$ 195,23
AYY0B01	279350S000073613	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AZA2838	279350S000073832	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC0585	279350S000073560	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZE3811	279350S000073647	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF3540	279350T000040240	17/12/2020	55414	R$ 195,23
AZG1156	279350S000073816	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AZH5131	279350T000042064	22/12/2020	55411	R$ 195,23
AZI3D48	279350S000073848	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ1342	279350S000073713	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ1342	279350S000073730	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZL2101	279350T000047024	19/12/2020	55414	R$ 195,23
AZL6079	279350S000073831	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AZQ5688	279350S000073610	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AZV2523	279350S000073564	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW9540	279350S000073819	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AZZ9G89	279350T000046362	21/12/2020	76252	R$ 293,47
BAC5145	279350S000073707	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BAD8374	279350S000073797	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAG6I88	279350S000073679	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BAG8257	279350S000073687	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000073601	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BAM1233	279350S000073593	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BAM1367	279350S000073787	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAN9B38	279350T000045043	12/12/2020	55414	R$ 195,23
BAP1E71	279350S000073772	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAT7293	279350S000073757	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAW5488	279350S000073609	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BAY8767	116100E008444285	26/12/2020	70561	R$ 293,47
BBA3089	279350S000073760	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BBE8938	279350S000073810	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF8553	279350S000073577	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BBL5E07	279350T000047029	19/12/2020	76331	R$ 293,47
BBM0J56	116100E008461110	27/12/2020	70561	R$ 293,47
BBO8C07	279350S000073671	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP1134	279350S000073846	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX0H61	279350T000045032	12/12/2020	55414	R$ 195,23
BBY4315	279350T000043084	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BBZ9875	279350S000073579	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BCA8437	279350T000045033	12/12/2020	55414	R$ 195,23
BCB5664	279350S000070290	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BCL5638	279350S000073572	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BCL6659	279350S000073726	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BCM5F20	279350T000042063	15/12/2020	55411	R$ 195,23
BCQ4D06	279350S000073561	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT7J74	279350S000073775	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT9F65	279350T000040241	17/12/2020	76251	R$ 293,47
BCU7C40	279350S000073761	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCX4A70	279350S000073656	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB4F31	279350T000043085	22/12/2020	55414	R$ 195,23
BDB7B82	279350S000073708	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB9E56	279350S000073809	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC1207	279350T000043083	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BDF5211	279350S000073724	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BDI5G40	279350T000040233	16/12/2020	76251	R$ 293,47
BDJ2F13	279350T000046364	21/12/2020	55414	R$ 195,23
BDK9G33	279350T000040235	17/12/2020	53800	R$ 130,16
BDK9H33	279350S000073640	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDT2A29	279350S000073700	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BDT7J27	279350S000073554	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU0J54	279350T000040231	15/12/2020	55414	R$ 195,23
BDU4B39	279350S000073578	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU6J10	279350T000042061	11/12/2020	55414	R$ 195,23
BDU8I10	279350T000045030	12/12/2020	55414	R$ 195,23
BDV6B38	279350S000073741	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW2D66	279350T000042065	22/12/2020	55414	R$ 195,23
BDY0I49	279350S000073822	18/12/2020	56732	R$ 130,16
BDZ2A24	279350S000073843	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB0985	279350T000045037	12/12/2020	55414	R$ 195,23
BEB9E47	279350S000073606	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BED4D50	279350S000073602	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BEE8G17	279350T000047022	19/12/2020	76252	R$ 293,47
BEF1028	279350S000073763	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BEF6H23	279350T000043081	16/12/2020	76332	R$ 293,47
BEF7J05	279350S000073612	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG4J37	279350T000043082	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000073783	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI8B46	279350S000073650	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK1H97	279350S000073754	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL7E81	279350T000043080	16/12/2020	76332	R$ 293,47
BEL9I98	279350S000073555	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BEV0I06	279350S000073678	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BHT2459	279350T000045048	15/12/2020	76331	R$ 293,47
BKH0679	116100E008461552	19/12/2020	60501	R$ 293,47
BLQ8J12	279350S000073562	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BPZ3663	279350S000073750	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BUW8036	279350S000073751	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BZP8184	279350S000073777	18/12/2020	60503	R$ 293,47
CAM6716	279350S000073590	17/12/2020	60503	R$ 293,47
CAZ5C64	279350S000073778	18/12/2020	60503	R$ 293,47
CLH4021	279350T000047023	19/12/2020	55414	R$ 195,23
CPB7484	279350S000073774	18/12/2020	60503	R$ 293,47
CQD2668	279350S000073594	16/12/2020	56732	R$ 130,16
CQH6858	279350T000045038	12/12/2020	76252	R$ 293,47
CQU1500	279350T000045036	12/12/2020	60412	R$ 195,23
CRZ4994	279350S000073704	17/12/2020	56732	R$ 130,16
CSJ1746	279350T000046356	21/12/2020	54600	R$ 130,16
CVC3289	279350T000043086	22/12/2020	55414	R$ 195,23
CYB5906	279350T000047021	19/12/2020	55414	R$ 195,23
CYO9814	279350T000045045	14/12/2020	76251	R$ 293,47
CZI5224	279350S000073823	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DCN3G61	279350S000073641	17/12/2020	60503	R$ 293,47
DDG7934	279350S000073682	17/12/2020	56732	R$ 130,16
DEY5C47	279350S000073695	17/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000073800	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DGO2826	279350S000073558	17/12/2020	60503	R$ 293,47
DJH8378	279350S000073762	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DKM1971	279350S000073655	17/12/2020	56732	R$ 130,16
DLJ5536	279350S000073753	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DNS7355	279350S000073835	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DPE6555	279350S000073648	17/12/2020	60503	R$ 293,47
DRO5116	279350S000073660	17/12/2020	60503	R$ 293,47
DSM0C66	279350S000073826	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DSS1733	279350S000073815	18/12/2020	56732	R$ 130,16
DTB3361	279350S000073818	18/12/2020	56732	R$ 130,16
DUU3A21	279350S000073591	17/12/2020	60503	R$ 293,47
DWB1669	279350S000073709	17/12/2020	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350T000040236	17/12/2020	76331	R$ 293,47
EMK5714	279350S000073618	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ETP2697	279350S000073821	18/12/2020	56732	R$ 130,16
EWM9185	279350T000042057	11/12/2020	55414	R$ 195,23
FCB7F98	279350T000046359	21/12/2020	55414	R$ 195,23
FEG7763	279350T000045052	15/12/2020	55414	R$ 195,23
FFN5C30	279350S000073568	17/12/2020	56732	R$ 130,16
FGN3I29	279350S000073565	17/12/2020	56732	R$ 130,16
FGZ7C71	279350S000073799	18/12/2020	56732	R$ 130,16
FRH4959	279350S000073607	17/12/2020	56732	R$ 130,16
FTW9H10	279350S000073802	18/12/2020	56732	R$ 130,16
GEB6541	279350S000073841	18/12/2020	60503	R$ 293,47
GWI2922	279350T000040223	15/12/2020	55417	R$ 195,23
GZN6H68	279350S000073566	17/12/2020	60503	R$ 293,47
HKT5742	279350S000073567	17/12/2020	60503	R$ 293,47
HOE6G66	279350S000073616	16/12/2020	60503	R$ 293,47
HRZ6514	279350T000040230	15/12/2020	55417	R$ 195,23
HSX2A74	279350S000073746	18/12/2020	56732	R$ 130,16
HTD9935	279350T000040234	17/12/2020	76331	R$ 293,47
IKK5918	279350S000073733	18/12/2020	60503	R$ 293,47
IQS4805	279350S000073646	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000073767	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000073557	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000073654	17/12/2020	60503	R$ 293,47
JGR5877	279350T000040229	15/12/2020	55417	R$ 195,23
JMB8926	279350S000073814	18/12/2020	56732	R$ 130,16
JZE4D43	279350S000073626	17/12/2020	60503	R$ 293,47
KFN3260	279350S000073765	18/12/2020	56732	R$ 130,16
KFW3521	279350S000073673	17/12/2020	56732	R$ 130,16
KPD1341	279350S000073690	17/12/2020	60503	R$ 293,47
KPD1341	279350S000073644	17/12/2020	60503	R$ 293,47
KPQ5661	279350S000073813	18/12/2020	56732	R$ 130,16
MCQ1641	279350S000073580	16/12/2020	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000073791	18/12/2020	60503	R$ 293,47
MER1223	279350S000073681	17/12/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000073643	17/12/2020	60503	R$ 293,47
MGN3A46	279350S000073703	17/12/2020	60503	R$ 293,47
MGZ4741	279350T000046361	21/12/2020	55411	R$ 195,23
MJB5G00	279350S000073722	17/12/2020	56732	R$ 130,16
MLT9946	279350S000073798	18/12/2020	60503	R$ 293,47
MMX8986	279350S000073645	17/12/2020	56732	R$ 130,16
MNS5B82	279350S000073720	17/12/2020	56732	R$ 130,16
NCN8700	279350T000045046	14/12/2020	76251	R$ 293,47
NKB7F60	279350S000073552	17/12/2020	60503	R$ 293,47
NWD8I76	279350S000073766	18/12/2020	60503	R$ 293,47
OMC5291	279350S000073664	17/12/2020	60503	R$ 293,47
OOG1E91	279350T000045044	12/12/2020	55414	R$ 195,23
OOJ8695	279350S000073824	18/12/2020	60503	R$ 293,47
OPT3J19	279350S000073670	17/12/2020	60503	R$ 293,47
OXF5953	279350S000073588	17/12/2020	60503	R$ 293,47
PJH8C34	279350T000045053	19/12/2020	55414	R$ 195,23
PRT2H60	279350T000045035	12/12/2020	76251	R$ 293,47
PZP2766	279350S000073812	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QBD4495	279350S000073683	17/12/2020	60503	R$ 293,47
QCQ0377	279350S000073667	17/12/2020	56732	R$ 130,16
QHC4064	279350S000073820	18/12/2020	56732	R$ 130,16
QHQ5H18	279350S000073576	16/12/2020	60503	R$ 293,47
QNB1J32	279350S000073563	17/12/2020	60503	R$ 293,47
QXD7307	279350S000073684	17/12/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB7600	279350S000073952	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AAK1983	279350S000073978	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AAK5207	279350S000074132	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AAV0555	279350NIC0022202	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AAW9F59	279350S000074004	19/12/2020	56732	R$ 130,16
ABA0249	279350S000074096	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ABJ2842	279350S000073875	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ABL6485	279350S000073901	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000073866	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ACA2274	279350S000073985	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ACS5D21	279350S000073997	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ADF8799	279350S000074140	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ADY0039	279350S000074055	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ADY9697	279350S000073998	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AEB8J51	279350S000073897	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AED0495	279350S000074152	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AED8858	279350NIC0022211	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AED8858	279350NIC0022213	29/06/2021	50020	R$ 880,41
AED8858	279350NIC0022212	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AEJ4522	279350S000074172	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AET5343	279350S000074028	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000073999	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AFA8035	279350S000074126	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AFE0B51	279350S000074108	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AFS2875	279350S000073992	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000074038	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGA6683	279350S000073945	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AGI5353	279350S000074141	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGI7J51	279350S000074177	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGJ1449	279350S000074085	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000073872	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGT4194	279350S000074123	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGV5E51	279350S000074159	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AHB8705	279350S000074071	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AHK2056	279350S000074062	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AHS7818	279350NIC0022230	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AHV7869	279350S000073954	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AIB8213	279350S000074000	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AIE3842	279350S000073858	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AII4B65	279350S000074116	20/12/2020	56732	R$ 130,16
AIO5674	279350S000074039	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AIX5603	279350S000073982	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AJB0137	279350S000073906	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJJ0H63	279350S000073937	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJT7B31	279350S000073895	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX7J95	279350S000073940	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000073881	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000074185	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK2552	279350S000073921	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL6565	279350S000074035	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AKO2304	279350S000074112	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AKX3712	279350S000074066	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ALC5601	279350S000073983	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALH7372	279350S000073877	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALN3444	279350S000074146	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALO8E81	279350S000074171	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALP5578	279350S000074190	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALP6001	279350S000073965	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALU4B60	279350S000074124	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALU7128	279350S000073968	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000074148	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW3A55	279350S000074127	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW5903	279350S000073883	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALX7B65	279350S000074094	19/12/2020	56732	R$ 130,16
ALX9A65	279350S000073962	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074065	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074208	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ALZ9644	279350S000073946	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA7569	279350S000073924	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000073870	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000074051	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMB0383	279350S000074137	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMB6991	279350S000074131	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD8244	279350S000074180	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMG6263	279350S000073918	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMH2295	279350S000073890	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMH3C71	279350S000074210	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000074006	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000074197	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000074147	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ4632	279350NIC0022216	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AML8289	279350S000074209	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AMN4A87	279350S000074031	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AMP7404	279350S000074104	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS0095	279350S000074184	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS0095	279350S000073916	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AMU5D25	279350S000074175	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW9251	279350S000073869	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANG4I98	279350S000074183	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANG9078	279350S000074150	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANH1632	279350S000073884	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANH2410	279350S000074037	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI2975	279350S000074115	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI4969	279350S000074059	20/12/2020	56732	R$ 130,16
ANJ7483	279350S000074044	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK0G40	279350S000074098	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK4354	279350S000073860	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANL9855	279350S000073938	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM8312	279350NIC0022201	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ANM8860	279350S000074170	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANV3A80	279350S000074047	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000074105	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AOE2133	279350S000074188	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AOF9923	279350S000073863	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000073864	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM7731	279350S000074090	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AOM7G52	279350S000073913	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP4E96	279350S000074178	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AOV0531	279350S000074203	20/12/2020	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000074003	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APF2F65	279350S000074200	20/12/2020	60503	R$ 293,47
APF4119	279350S000073927	18/12/2020	60503	R$ 293,47
APG3057	279350S000073977	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APH3771	279350S000074075	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ8421	279350S000074102	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APM7250	279350S000073947	18/12/2020	60503	R$ 293,47
APM7380	279350S000074054	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APN6H38	279350S000074109	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ5J52	279350S000074135	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ6F16	279350S000073891	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000074064	20/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ8240	279350S000073919	18/12/2020	60503	R$ 293,47
APS1580	279350S000074182	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000074001	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APY1453	279350S000074166	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APY7C28	279350S000073887	19/12/2020	56732	R$ 130,16
APY9244	279350S000073852	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQA4729	279350S000074079	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQA6771	279350S000073867	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQG1462	279350S000074040	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQG9926	279350S000073914	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000074198	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AQK2653	279350S000074168	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000074163	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000074167	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL6B40	279350S000073960	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM7D30	279350S000074100	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQR5114	279350S000074129	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQS7797	279350S000074046	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQX1870	279350S000074049	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AQX7B15	279350S000074045	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQZ2705	279350S000074048	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA0243	279350S000074026	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA1I99	279350S000074207	20/12/2020	56732	R$ 130,16
ARA7955	279350S000073851	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG6379	279350S000074022	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG6H51	279350S000074187	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARR3372	279350S000073943	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ARR7098	279350S000074193	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ARS2D17	279350NIC0022223	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ARU1570	279350S000074111	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARX8930	279350S000073972	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000074101	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA5629	279350S000074056	19/12/2020	56732	R$ 130,16
ASB4B33	279350S000073949	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASB4B33	279350S000073868	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASC9J40	279350S000073950	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASF5288	279350S000074138	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ASJ6890	279350S000074176	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK7943	279350NIC0022209	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ASZ0227	279350NIC0022206	29/06/2021	50020	R$ 195,23
ATA6576	279350NIC0022233	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ATB6143	279350S000074019	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ATD3342	279350S000074110	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ATG7781	279350S000073994	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000074196	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000074205	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ATN7645	279350NIC0022205	29/06/2021	50020	R$ 130,16
ATR2625	279350S000073951	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000073928	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000073926	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000074158	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6855	279350S000073871	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA2230	279350S000074084	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA6052	279350S000074042	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000074204	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF0401	279350S000074030	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK7478	279350S000073932	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUL4553	279350S000074120	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN2833	279350S000074169	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUO1G60	279350S000073859	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AUQ6B55	279350S000074174	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR3645	279350S000074012	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AUT0806	279350S000073995	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV7558	279350S000073882	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV7560	279350S000074077	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000073880	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000074160	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AVE3143	279350S000074164	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN5235	279350S000074023	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AVQ6553	279350NIC0022219	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AVQ8G01	279350S000074083	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AWB0474	279350S000074080	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWB3517	279350S000074157	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWD6C87	279350S000074117	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AWG8F62	279350S000074092	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWJ2F34	279350S000074155	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN5060	279350S000074199	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AWX5I68	279350S000073966	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AXA4821	279350S000074021	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AXB3624	279350S000073974	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXC6653	279350NIC0022215	29/06/2021	50020	R$ 586,94
AXE3B91	279350NIC0022208	29/06/2021	50020	R$ 195,23
AXF7B55	279350S000074179	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXI8861	279350S000074097	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXL4281	279350S000074142	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXL5385	279350S000074139	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXN2420	279350NIC0022232	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AXN5762	279350S000074074	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AXQ4429	279350S000074143	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXS5A72	279350S000073855	18/12/2020	56732	R$ 130,16
AXT8C65	279350S000073948	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AXV8950	279350S000073931	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AXX5276	279350NIC0022225	29/06/2021	50020	R$ 880,41
AYA6282	279350S000073876	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AYB7914	279350S000073904	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYB8G98	279350NIC0022203	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AYF4836	279350S000073957	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI5570	279350S000074087	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AYL1675	279350S000074015	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AYL5208	279350S000074007	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AYL7I83	279350S000074201	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AYO2G06	279350S000073879	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AYQ5594	279350S000073969	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AYR5567	279350S000073935	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYS4265	279350NIC0022214	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AYU3670	279350S000074024	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AYU3E50	279350NIC0022229	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AYV3710	279350S000073902	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW9384	279350S000074070	20/12/2020	56732	R$ 130,16
AYX0284	279350S000074145	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY5J19	279350S000073963	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0971	279350NIC0022226	29/06/2021	50020	R$ 1.760,82
AYZ0971	279350NIC0022227	29/06/2021	50020	R$ 2.054,29
AZB3039	279350S000074122	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZD3599	279350S000074050	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AZD9086	279350S000074063	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF7338	279350S000073920	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG8111	279350NIC0022198	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AZG9154	279350NIC0022195	29/06/2021	50020	R$ 293,47
AZH9D64	279350S000073942	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ0270	279350S000073986	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ7205	279350S000073886	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AZK2C28	279350S000073989	19/12/2020	56732	R$ 130,16
AZN5479	279350S000073912	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AZR0D06	279350S000073993	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU9166	279350S000074086	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZV5339	279350S000074186	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW4693	279350NIC0022204	29/06/2021	50020	R$ 130,16
AZX9507	279350S000073896	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAF3I36	279350S000073853	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAF5763	279350S000073925	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH6979	279350S000074089	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BAJ8B67	279350S000074027	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BAM3G41	279350S000074052	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BAM6262	279350S000073975	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BAN8437	279350S000074103	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BAQ5931	279350S000073909	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAR3800	279350S000073930	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAS2F60	279350S000073941	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAT7293	279350S000073878	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BAW2C46	279350S000074191	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBC2613	279350S000074010	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BBD1F79	279350S000074192	20/12/2020	56732	R$ 130,16
BBG9992	279350S000074061	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH2997	279350NIC0022218	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BBI1083	279350S000074136	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBI5E21	279350NIC0022222	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BBI9459	279350S000074181	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBO9B57	279350S000074206	20/12/2020	56732	R$ 130,16
BBR3052	279350S000074202	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBR3879	279350NIC0022217	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BBS0939	279350S000074189	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBU9373	279350S000074016	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BBV6975	279350S000074154	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX4556	279350S000073903	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCI8488	279350S000074020	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3J09	279350NIC0022224	29/06/2021	50020	R$ 130,16
BCM2J75	279350S000073956	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCM7260	279350S000073984	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BCS0980	279350S000074060	20/12/2020	56732	R$ 130,16
BCS5J26	279350NIC0022210	29/06/2021	50020	R$ 130,16
BCU1C19	279350S000073861	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCV0122	279350NIC0022194	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BCV7E62	279350S000074153	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BCZ9D90	279350S000074099	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BDA9H31	279350S000073922	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH8B39	279350S000073923	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI5G05	279350S000074130	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI5G05	279350S000074156	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS6J64	279350S000074088	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS9B29	279350S000074032	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDT7J27	279350S000074161	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350NIC0022197	29/06/2021	50020	R$ 586,94
BDV3C87	279350S000073981	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ1C89	279350S000073900	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ7J76	279350NIC0022221	29/06/2021	50020	R$ 293,47
BED1713	279350S000073996	19/12/2020	56732	R$ 130,16
BED3E80	279350S000073910	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BED9E38	279350S000073899	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK2E29	279350S000074072	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK7H19	279350S000073958	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO4A64	279350S000074165	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000074013	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BGR2028	279350S000073856	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BKI6A69	279350S000074073	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BLD3369	279350S000074095	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BXA1142	279350S000074067	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CFG2669	279350S000074082	19/12/2020	56732	R$ 130,16
CFG2669	279350S000074118	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CHX5804	279350S000073964	18/12/2020	60503	R$ 293,47
CML2218	279350S000074119	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CPI4G01	279350S000073854	18/12/2020	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000073979	19/12/2020	60503	R$ 293,47
CXM5710	279350S000074106	19/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000074041	19/12/2020	56732	R$ 130,16
DEE6346	279350S000073944	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DFW5237	279350S000073865	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000074008	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DGQ7713	279350NIC0022200	29/06/2021	50020	R$ 586,94
DIB0177	279350S000074107	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DIV6136	279350S000073990	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DJH8378	279350S000073973	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DKA5706	279350S000074149	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DRO6679	279350S000074053	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DTA5281	279350S000074125	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DXF7135	279350S000074144	19/12/2020	60503	R$ 293,47
EAP7767	279350S000073862	18/12/2020	56732	R$ 130,16
EBC5284	279350S000074058	20/12/2020	60503	R$ 293,47
EPI1H94	279350S000073888	19/12/2020	56732	R$ 130,16
EVG2096	279350S000074009	19/12/2020	56732	R$ 130,16
EVL8D07	279350S000074036	19/12/2020	56732	R$ 130,16
FBG8H43	279350S000074029	19/12/2020	56732	R$ 130,16
FES8640	279350S000073936	18/12/2020	60503	R$ 293,47
FHF4033	279350S000074081	19/12/2020	60503	R$ 293,47
FLC3127	279350S000073933	18/12/2020	60503	R$ 293,47
FNP3H09	279350S000073976	19/12/2020	60503	R$ 293,47
FNR0E04	279350S000074133	19/12/2020	60503	R$ 293,47
FOA1173	279350S000073980	19/12/2020	56732	R$ 130,16
FTV0I57	279350S000074091	19/12/2020	60503	R$ 293,47
FTW9H10	279350S000073988	19/12/2020	60503	R$ 293,47
GED2978	279350NIC0022199	29/06/2021	50020	R$ 130,16
GFG4H74	279350S000073874	19/12/2020	60503	R$ 293,47
GTX8952	279350S000074194	20/12/2020	60503	R$ 293,47
HBA5029	279350S000074128	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000074069	20/12/2020	60503	R$ 293,47
HJI9I03	279350S000073987	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HSM1E95	279350S000073970	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HSM1E95	279350S000073971	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HTG0557	279350S000073911	18/12/2020	60503	R$ 293,47
HTJ9B38	279350NIC0022207	29/06/2021	50020	R$ 130,16
HTQ0H53	279350S000074018	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HZO2223	279350S000074151	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000073873	19/12/2020	60503	R$ 293,47
IYL6231	279350NIC0022231	29/06/2021	50020	R$ 293,47
JGI4873	279350S000074093	19/12/2020	60503	R$ 293,47
JOL8701	279350S000074068	20/12/2020	60503	R$ 293,47
JPQ0A66	279350S000074134	19/12/2020	60503	R$ 293,47
JUC0145	279350S000073929	18/12/2020	60503	R$ 293,47
JVE5608	279350S000074121	20/12/2020	60503	R$ 293,47
JZX1372	279350S000074113	20/12/2020	60503	R$ 293,47
KAK1057	279350S000073961	18/12/2020	60503	R$ 293,47
KCX5686	279350S000074014	19/12/2020	60503	R$ 293,47
KEL0755	279350S000074017	19/12/2020	60503	R$ 293,47
KMV5I59	279350S000074114	20/12/2020	60503	R$ 293,47
KNJ6315	279350S000074078	19/12/2020	60503	R$ 293,47
KXX3905	279350S000074043	20/12/2020	56732	R$ 130,16
KYY3F62	279350S000073991	19/12/2020	60503	R$ 293,47
LSA3A33	279350S000073889	19/12/2020	56732	R$ 130,16
LVQ0D39	279350S000074025	19/12/2020	56732	R$ 130,16
LYF7314	279350S000074057	19/12/2020	60503	R$ 293,47
LYF7314	279350S000074011	19/12/2020	60503	R$ 293,47
LYF7314	279350S000074005	19/12/2020	60503	R$ 293,47
LZV3240	279350S000074162	19/12/2020	60503	R$ 293,47
MDM0976	279350S000074033	19/12/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000074195	20/12/2020	60503	R$ 293,47
MFJ0935	279350S000073892	18/12/2020	60503	R$ 293,47
NCB3839	279350S000073905	18/12/2020	60503	R$ 293,47
NJQ4293	279350S000073857	18/12/2020	56732	R$ 130,16
NMY3F37	279350S000073953	18/12/2020	60503	R$ 293,47
NRF0C82	279350S000073907	18/12/2020	60503	R$ 293,47
NRH1407	279350S000073908	18/12/2020	60503	R$ 293,47
OBI7839	279350S000073898	18/12/2020	60503	R$ 293,47
OHT3B59	279350S000074076	19/12/2020	60503	R$ 293,47
OON5J37	279350S000074034	19/12/2020	60503	R$ 293,47
OQH4573	279350S000073915	18/12/2020	56732	R$ 130,16
PAJ5F99	279350S000073917	18/12/2020	60503	R$ 293,47
PFE9G58	279350S000073955	18/12/2020	60503	R$ 293,47
PHL4B48	279350NIC0022220	29/06/2021	50020	R$ 293,47
PKU1645	279350S000073894	18/12/2020	60503	R$ 293,47
PUK2592	279350S000073893	18/12/2020	60503	R$ 293,47
PWY1D98	279350S000074173	19/12/2020	60503	R$ 293,47
PXZ4I86	279350S000073967	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QAD1G43	279350S000073885	19/12/2020	60503	R$ 293,47
QIX1244	279350S000073939	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QIX1244	279350S000073934	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QJV1F57	279350S000073959	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QQC4017	279350NIC0022228	29/06/2021	50020	R$ 130,16
QTB8B36	279350S000074002	19/12/2020	60503	R$ 293,47
QXF7540	279350NIC0022196	29/06/2021	50020	R$ 293,47